

Expediente:  
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO  
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo [agm@agm-go.org.br](mailto:agm@agm-go.org.br)  
Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS  
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS - AGM

PROCURADORIA JURÍDICA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente da Associação Goiana de Municípios – AGM, no uso de suas atribuições estatutárias, consoante o previsto nos artigos 7º e 11, convoca todos os Municípios associados em situação regular, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 2025, em 1ª (primeira) convocação às 10:00 horas; e não havendo quórum legal, em 2ª (segunda) convocação uma hora após, com qualquer número sócios (art. 10), com duração prevista para até as 12:00 horas, a realizar-se no Auditório da sede da AGM, Rua 98, n. 127, Setor Sul, Goiânia – Go, com o fim de deliberar sobre: I – contas do exercício fiscal de 2024; II – alterações e consolidação do Estatuto; III – aprovação e consolidação do Regimento Interno, IV – deliberação sobre programas de governo e ações.

Goiânia, 10/04/2025

**JOSÉ DÉLIO ALVES JÚNIOR**  
Presidente da AGM

Publicado por:  
Simone Fernandes Borges  
Código Identificador:283047F2

ESTADO DE GOIÁS  
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO  
134/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 134/2025  
Processo Administrativo Nº 3202/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 134/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORTE DE CABELO PARA PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas: **JEAN CARLOS ROSA FERNANDES 01877302104**, com inscrição no CNPJ/MF:

**22.759.323/0001-04**, estabelecida na R 06, SN, LT06, Q17, BAIRRO FELIZ, SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, CEP:75.490-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R\$ 15.300,00** (Quinze mil e trezentos reais) com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 14 de abril de 2025.

**ELISÂNGELA LEANDRO RIBEIRO DE MOURA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:  
Werônica de Sá Santos  
Código Identificador:DD77DF4E

PREFEITURA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO  
136/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 136/2025  
Processo Administrativo Nº 3206/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 136/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para: **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA UNIFORMIZAÇÃO DA CORPORAÇÃO MUSICAL JAIME ALVES DA SILVA, PARA USO NO 9ª EDIÇÃO DO ENCONTRO ESTADUAL DE COROAS DO DIVINO ESPÍRITO SANTO**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas: **ALEX JUNIO DE MEDEIROS 75607190153**, com inscrição no CNPJ/MF: **29.910.352/0001-66**, estabelecida na AV SOUZÂNIA, N 20, NOVA VILA JAIARA, ANÁPOLIS GOIÁS-, CEP:75.053-015, conforme proposta apresentada, na ordem de **R\$ 1.250,00** (Um mil e duzentos e cinquenta reais) com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 14 de abril de 2025.

**IVANDIR MEDEIROS DA SILVA**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:  
Werônica de Sá Santos  
Código Identificador:C2267D20

ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75,  
INCISO I da Lei 14.133/2021**

**O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67**, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir serviço de contratação de profissional de levantamento cadastral completo com planta e coordenadas geográficas, disponibilizando em arquivos DWG e PDF, acompanhando da anotação ou registro de responsabilidade técnica (art/rrt) referente ao levantamento de uma área com 865,77 m2, localizado na rua Olímpio Moreira da Silva, Qd 01, Lt 01, setor João Alves, Adelândia-Go para construção de casa velatória, sendo realizado com as seguintes definições: - apresentar cotas no terreno, com limites confrontantes entre a via e outras edificações; - apresentar planta de situação com cotas das vias próximas, segundo os requisitos

estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail [licitacaoadelandia@hotmail.com](mailto:licitacaoadelandia@hotmail.com) ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, Nº 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 17/04/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 465/2025.

**WEVERLON DINIZ TAVARES**

Agente de contratação

**Publicado por:**

Weverly Lopes de Freitas

**Código Identificador:**458A1F12

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025**

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, através de seu Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio, torna público aos interessados que fará realizar às **09h00min do dia 30 de Abril de 2025**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **menor preço por item**, objetivando **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES, COM O INTUITO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA-GO.**

O edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no Site Oficial do Município (<https://www.adelandia.go.gov.br/>), no Whatsapp (64) 99347 – 2191 e no endereço físico da Prefeitura Municipal.

Adelândia, aos 14 dias do mês de Abril de 2025.

**WEVERLON DINIZ TAVARES**

Agente de Contratação

Adelândia-Go

**Publicado por:**

Weverly Lopes de Freitas

**Código Identificador:**CA8CBD9A

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
ALEXÂNIA - GO  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº.  
02.20.03/2025**

(Edital de Credenciamento nº. 006/2023 – Processo Administrativo nº.12477/2023)

DISTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 01 a 04, Alexânia/GO, neste instrumento representada pela gestora, Sra. **DIANA INÁCIA PEREIRA DUTRA**, inscrita no CPF sob o nº 913.831.961-68.

DISTRATADA: **BRUNA LARISSA VITTI CANDIDO LTDA**, brasileira, inscrita no CNPJ nº. 37.441.393/0001-89, com endereço na Avenida Vale do Sol, Quadra 51, Lote 02A, Setor Centro, Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

EFEITO DA RESCISÃO: A partir de 20 de março de 2025.

DATA DO TERMO: 20/03/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
Coordenadoria Geral de Logística

**Publicado por:**  
Loranny Vieira de Oliveira  
**Código Identificador:**82401791

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
ALEXÂNIA - GO  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº.  
03.20.03/2025**

(Edital de Credenciamento nº. 006/2023 – Processo Administrativo nº. 12471/2023)

DISTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 01 a 04, Alexânia/GO, neste instrumento representada pela gestora, Sra. **DIANA INÁCIA PEREIRA DUTRA**, inscrita no CPF sob o nº 913.831.961-68.

DISTRATADA: **CONSULTÓRIO MÉDICO LMO EIRELI-ME**, brasileira, inscrita no CNPJ nº. 26.737.751/0001-89, com endereço na Rua Juriti, Quadra 146, Lote 50, Santa Genoveva, Goiânia/GO, CEP 74.672-660.

EFEITO DA RESCISÃO: A partir de 20 de março de 2025.

DATA DO TERMO: 20/03/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**

Coordenadoria Geral de Logística

**Publicado por:**

Loranny Vieira de Oliveira

**Código Identificador:**D7F8E379

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
ALEXÂNIA - GO  
ERRATA**

No Extrato de Contrato publicação em 09/04/2025, no Diário Oficial dos Municípios de Goiás, referente ao credenciamento 001/2025, contrato 08.21.03/2025.

Onde se lê: Disponibilizando atendimento de até 252(duzentas e cinquenta e duas) horas mensais.

Leia-se: Disponibilizando atendimento de até 180(cento e oitenta) horas mensais.

Prefeitura de Alexânia, Goiás.

**Publicado por:**

Loranny Vieira de Oliveira

**Código Identificador:**8E2A9A8F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
ALEXÂNIA - GO  
ERRATA**

No Extrato de Contrato publicação em 09/04/2025, no Diário Oficial dos Municípios de Goiás, referente ao credenciamento 001/2025, contrato 01.24.03/2025.

Onde se lê: Disponibilizando atendimento de até 252(duzentas e cinquenta e duas) horas mensais.

Leia-se: Disponibilizando atendimento de até 243(duzentas e quarenta e três) horas mensais.

Prefeitura de Alexânia, Goiás.

**Publicado por:**

Loranny Vieira de Oliveira

**Código Identificador:**C7B9AA1A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
ALEXÂNIA - GO  
ERRATA**

No Extrato de Contrato publicação em 09/04/2025, no Diário Oficial dos Municípios de Goiás, referente ao credenciamento 001/2025, contrato 02.24.03/2025.

Onde se lê: Disponibilizando atendimento de até 252(duzentas e cinquenta e duas) horas mensais.

Leia-se: Disponibilizando atendimento de até 190(cento e noventa) horas mensais.

Prefeitura de Alexânia, Goiás.

**Publicado por:**  
Loranny Vieira de Oliveira  
**Código Identificador:**66F9F5DB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
ALEXÂNIA - GO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.21.03/2025**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. **11.254.840/0001-05**.

CONTRATADA: **JOSE RODRIGUES FERREIRA JUNIOR SERVICOS MEDICO LTDA**, inscrito no CNPJ nº **58.942.804/0001-90**.

OBJETO: Prestação de serviço de CIRURGIA GERAL, item 59 do Edital de Credenciamento nº. 001/2025, a ser prestado por Jose Rodrigues Ferreira Junior inscrito(a) no CPF sob o nº. 448.693.846-91, CRM nº.6404-GO, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 130 (cento e trinta) horas mensais, pelo valor de R\$ 192,50 (cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 21/03/2025 À 31/12/2026

DATA DO TERMO: 21/03/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
*Coordenadoria Geral de Logística*

**Publicado por:**  
Loranny Vieira de Oliveira  
**Código Identificador:**BBB68794

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
ALEXÂNIA - GO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.21.03/2025**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. **11.254.840/0001-05**.

CONTRATADA: **JOSE RODRIGUES FERREIRA JUNIOR SERVICOS MEDICO LTDA**, inscrito no CNPJ nº **58.942.804/0001-90**.

OBJETO: Prestação de serviço de **DIREÇÃO TÉCNICA E CLÍNICA HOSPITALAR**, item 61 do Edital de Credenciamento nº. 001/2025, a ser prestado por Jose Rodrigues Ferreira Junior inscrito(a) no CPF sob o nº. 448.693.846-91, CRM nº.6404, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 120 (cento e vinte) horas mensais, pelo valor de R\$ 208,34 (duzentos e oito reais e trinta e quatro centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 21/03/2025 À 31/12/2026

DATA DO TERMO: 21/03/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
*Coordenadoria Geral de Logística*

**Publicado por:**  
Loranny Vieira de Oliveira  
**Código Identificador:**5EF9D507

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
ALEXÂNIA - GO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07.21.03/2025**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. **11.254.840/0001-05**.

CONTRATADA: **JOSE RODRIGUES FERREIRA JUNIOR SERVICOS MEDICO LTDA**, inscrito no CNPJ nº **58.942.804/0001-90**.

OBJETO: Prestação de serviço de **CLÍNICA GERAL HOSPITALAR**, item 57 do Edital de Credenciamento nº. 001/2025, a ser prestado por Jose Rodrigues Ferreira Junior inscrito(a) no CPF sob o nº. 448.693.846-91, CRM nº.6404-GO, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 150 (cento e cinquenta) horas mensais, pelo valor de R\$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 21/03/2025 À 31/12/2026

DATA DO TERMO: 21/03/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
*Coordenadoria Geral de Logística*

**Publicado por:**  
Loranny Vieira de Oliveira  
**Código Identificador:**AEOCA8A5

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 19 CONCURSO PÚBLICO  
PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE  
CADASTRO RESERVA PARA CARGO DE PROFESSOR**

O Prefeito Municipal de Alexânia/GO torna público: o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 19 PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGO DE PROFESSOR EDITAL Nº. 001/2023. Disponível no site oficial: <https://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/concursos/2122-edital-001-2023-professor-ALEXÂNIA-GO>, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2025.

**Publicado por:**  
Delma Gomes Lima  
**Código Identificador:**BBF61292

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE**

**FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS  
DISPENSA Nº54/2025**

**PROCESSO Nº: 4399/2025**  
**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE**  
**SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**  
**DISPENSA DE LITAÇÃO Nº: 54/2025**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da WL SERVICOS EM GERAL LTDA inscrito no CNPJ 58.516.060/0001-41, No valor total e R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diarista para secretaria municipal de serviços urbanos do município de Alto Horizonte-GO.

Alto Horizonte-Go, 14 de abril de 2025.

**NILDA MOREIRA SALGADO**  
Responsável Pelas Publicações  
Dispensa e Inexigibilidade

**Publicado por:**  
Nilda Moreira Salgado  
**Código Identificador:**2A0B2495

**FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2025**

**MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO ABERTURA DE LICITAÇÃO  
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Alto Horizonte Go,  
AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO  
PRESENCIAL, será realizado e processado de acordo com a Lei  
n.º 14133/21 conforme o disposto a seguir:  
I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL n.º  
14/2025;  
II- TIPO: Menor Preço Por Item;  
III- PROCESSO Nº 5218/2025;  
IV-OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa  
especializada para a locação de ônibus, micro-ônibus, vans e  
automóveis de passageiros para a realização de transporte de  
alunos, em deslocamentos urbanos, rurais e rodoviários, para  
suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do  
Município de Alto Horizonte-GO.  
V- DATA AUDIÊNCIA: 07/05/2025 às 08:00 horas.  
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br  
licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 98119-2544  
Alto Horizonte - Go, 15 de Abril 2025.**

**ANA MARIA FERNANDES DA SILVA –**  
Agente de contratação da CPL/Decreto 30/2025.

**Publicado por:**  
Nilda Moreira Salgado  
**Código Identificador:**EC310122

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DISPENSA Nº43/2025**

**PROCESSO Nº: 2862/2025  
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE  
SOLICITANTE: : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DISPENSA DE LITAÇÃO Nº: 43/2025**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação  
Goiana dos Municípios a contratação de ELETRO CLIMA  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º  
36.037.658/0001-15, No valor total de valor de R\$ 45.400,00  
(quarenta e cinco mil e quatrocentos reais). Serviços de Aquisição de  
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PREVENTIVA,  
CORRETIVA,REPOSIÇÃO DE FLUIDO DE REFRIGERANTE EM  
APARELHOS DE AR CONDICIONADO

Alto Horizonte-Go,14 de abril de 2025.

**NILDA MOREIRA SALGADO**  
Responsável Pelas Publicações  
Dispensa e Inexigibilidade

**Publicado por:**  
Nilda Moreira Salgado  
**Código Identificador:**421FE1E2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DISPENSA Nº77/2025**

**PROCESSO Nº: 5351/2025  
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE  
SOLICITANTE: : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DISPENSA DE LITAÇÃO Nº: 77/2025**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação  
Goiana dos Municípios a contratação de THALIS RIBEIRO VILAS  
BOAS 09972756696 (VIA TOLLEDO CONFECOES) inscrito no  
CNPJ n.º 37.177.452/0001-53, No valor total de valor de R\$ 9.042,00

(nove mil e quarenta e dois reais). Serviços de Aquisição de  
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE  
MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS  
Alto Horizonte-Go,14 de abril de 2025.

**NILDA MOREIRA SALGADO**  
Responsável Pelas Publicações  
Dispensa e Inexigibilidade

**Publicado por:**  
Nilda Moreira Salgado  
**Código Identificador:**ACF27E5C

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI N.º1.027/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

**LEI N.º1.027/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

**CRIA PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO PEQUENO PRODUTOR RURAL -  
PRODUZIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, ESTADO  
DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em  
especial aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ  
SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ele  
SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado no âmbito do município de Alto Horizonte o  
Programa Municipal de Desenvolvimento Sustentável do Pequeno  
Produtor Rural – PRODUZIR, destinado a promover o fortalecimento  
no desenvolvimento rural do Pequeno Produtor Rural do Município de  
Alto Horizonte.

**Art. 2º** O presente Programa consiste na concessão ao Pequeno  
Produtor Rural de subsídio financeiro de 70% (setenta por cento) do  
valor da hora/máquina de Trator, Escavadeira Hidráulica e  
Retrosavadeira, para fornecimento de maquinário para execução de  
cada um dos seguintes serviços:

**I** - aração profunda com grade aradora, gradagem com grade  
niveladora, plantio, cobertura, aplicação de calcário e carregamento;

**II** - construção e limpeza de represa;

**III** - colheita de grãos ou ensilagem.

**§1º** O valor remanescente, no percentual de 30% (trinta por cento),  
será custeado pelo Produtor beneficiário, através do pagamento da  
DUAM, a ser emitida na Secretaria de Arrecadação e Tributos do  
Município de Alto Horizonte.

**§2º** O produtor rural deverá comprovar o pagamento do valor  
correspondente a 30% (trinta por cento) da hora/máquina, em até 5  
(cinco) dias úteis antecedentes a prestação do serviço.

**§3º** Na hipótese do serviço prestado exceder ao previamente  
solicitado e pago pelo produtor, será:

**I** - emitido DUAM de 30% (trinta por cento) do valor correspondente  
da hora máquina excedente que deverá ser custeada pelo produtor, o  
qual deverá ser pago em até 30 dias a contar do dia da prestação de  
serviço.

**§4º** Caso não haja pagamento do débito previsto no parágrafo anterior  
este será inscrito em dívida ativa, sendo o produtor beneficiário  
impedido de receber novo benefício do respectivo programa até  
quitação do débito.

**§5º** Na hipótese de ensilagem o serviço só será realizado,  
exclusivamente, na quantidade necessária para atender o produtor  
rural, sendo vedada a comercialização.

**§6º** O valor da hora/máquina será correspondente ao licitado pela  
Administração Municipal para locação da máquina, ainda que o

maquinário a ser utilizado seja de propriedade da Administração Pública Municipal sendo que, quando não houver processo licitatório para locação de maquinário correspondente, será utilizado o valor de mercado a ser fixado mediante Decreto do Poder Executivo.

§7º As horas não utilizadas em um determinado serviço poderão ser contabilizadas e remanejadas para a execução de outros serviços previstos no programa, respeitando-se o limite total de 30 horas.

**Art. 3º** Para enquadramento no presente programa, o Pequeno Produtor Rural deverá atender aos seguintes requisitos:

**I** - residir ou estar domiciliado comprovadamente no Município de Alto Horizonte;

**II** - o local de prestação do serviço deve situar-se nos limites deste Município;

**III** - ser proprietário de terra no limite máximo de 4 módulos fiscais;

**IV** - regularidade fiscal junto ao Município de Alto Horizonte;

**V** - enquadrar-se no tipo de serviço disponibilizado e na quantidade de horas a que se tem direito anualmente.

**Parágrafo único.** Será publicada no portal de transparência do Município de Alto Horizonte a lista dos beneficiários contemplados pelo programa, bem como o serviço e a quantidade de horas que lhe serão prestados e o DUAM pago.

**Art. 4º** Para contemplação do Programa previsto na presente Lei, o Pequeno Produtor Rural deverá realizar cadastro prévio junto a Secretaria Municipal de Agricultura, apresentando os seguintes documentos:

**I** - documentos pessoais e comprovante de residência;

**II** - indicação de qual serviço o produtor possui interesse e a respectiva justificativa;

**III** - indicação do local onde os serviços serão prestados;

**IV** - documento oficial onde seja possível a comprovação da área de sua propriedade (Certidão da Matrícula do Imóvel, Escritura Pública, contrato de arrendamento ou ITR do último ano fiscal);

**V** - apresentar certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos municipais.

**Art. 5º** O cronograma de atendimento dos serviços será definido pela Secretaria Municipal de Agricultura, com base na disponibilidade das máquinas, levando-se em conta a proximidade das máquinas do local, a urgência e o tipo de serviço.

§1º Após o pagamento do DUAM correspondente a 30% (trinta por cento) do valor da hora/máquina pelo produtor rural, o serviço será prestado em até 30 (trinta) dias, salvo em hipótese cujo atendimento prejudique o andamento no desempenho dos serviços públicos.

§2º (Suprimido pela Emenda Supressiva nº 01/2025 apresentada pelo Poder Legislativo).

§3º Os requerimentos de pequenos produtores ou moradores do Setor Parque das Araras para horas de tratores, também serão contemplados por esta lei.

**Art. 6º** Os valores pagos pelos Produtores Rurais deverão ser depositados em conta específica.

**Parágrafo único.** O DUAM a ser emitido pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos deverá conter o número do respectivo convênio.

**Art. 7º** As despesas resultantes da aplicação desta Lei, a cada exercício, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal e, se necessário, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares.

**Art. 8º** Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, mediante Decreto.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis nº 975/2024 e 921/2023 na íntegra.

Gabinete do Prefeito de Alto Horizonte – GO, aos 08 dias de abril de 2025.

**DIOGO RODRIGUES DE SOUSA**

Prefeito de Alto Horizonte / GO

**Publicado por:**

Sarah Rayane Correia da Costa

**Código Identificador:**A781E2DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DISPENSA Nº48/2025**

**PROCESSO Nº: 1118/2025**

**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE**

**SOLICITANTE: : SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 48/2025**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação de TR THAIS REZENDE CONSULTORIA LTDA inscrito no CNPJ nº 14.774.013/0001-22, No valor total de valor de R\$ R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).Serviços de Aquisição de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS QUE ENTRE SI FAZEM O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE E A EMPRESA TR THAIS REZENDE CONSULTORIA LTDA

Alto Horizonte-Go,14 de abril de 2025.

**NILDA MOREIRA SALGADO**

Responsável Pelas Publicações

Dispensa e Inexigibilidade

**Publicado por:**

Nilda Moreira Salgado

**Código Identificador:**D58D325B

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2025**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alto Paraíso de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 021/2025, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada, para o fornecimento de equipamentos odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data de início dos lances: às 09:01h do dia 05/05/2025. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 15/04/2025, no site da plataforma BNC - <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://www.altoparaíso.go.gov.br/>; Fone: 062 34461103; Alto Paraíso - GO, 15 de abril de 2025.

**LIS KRELING –**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Mylla Gabryelle Vieira Barros

**Código Identificador:**1D1C0DE0

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE  
CONTRATO Nº 004/2025 - "CONTRATO DE AQUISIÇÃO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA AF BRITO  
MOREIRA."**

**TERMO DE CONTRATO Nº 004/2025**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025.  
(Processo Administrativo nº 1.214/2025).

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CARTEIRA PARLAMENTAR EM COURO LEGÍTIMO, QUADRO LEGISLATIVO EM MOLDURA, COM FOTOS DOS VEREADORES, CONTENDO OS NOMES E CARGOS, PLACA IDENTIFICADORA DE MESA EM MDF e QUADRO DO PRESIDENTE COM MULDURA EM MADEIRA E/OU ALUMÍNIO COM FOTO IMPRESSA QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE/GO E A EMPRESA AF BRITO MOREIRA, PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, personalidade jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.736.644/0001-05, situada a Rua José Antônio Sevilha, S/N, Bairro Ipiranga, Alvorada do Norte – GO – CEP: 73950-000, representada pelo seu titular o Presidente da Câmara Municipal Sr. **RENÊ TAVARES DE SOUSA**, residente e domiciliado à Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, Quadra 40, Lote 06, Setor Rodoviário, cidade de Alvorada do Norte-GO, podendo ser encontrado na sede do Poder Legislativo, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa AF BRITO MOREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.522.415/0001-53, com endereço na Avenida 07 de Setembro, nº 02 – Centro – Cipó/Bahia, CEP 48.450-000, doravante denominada CONTRATADA, representada legalmente pelo Senhor Agenor Felipe Brito Moreira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. nº 13.388.059-16/SSP-BA e inscrito no CPF nº 025.060.145-19, residente e domiciliado à Avenida 07 de Setembro, nº 86 – Centro – Cipó/Bahia, CEP 48.450-000, resolvem firmar este contrato conforme Lei nº 14.133/21, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 atualizada pelo **DECRETO Nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 (Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), tem entre si justo e acertado o presente contrato de aquisição de produtos, regido pelas cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam e outorga, a saber:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Contratação de PESSOA JURÍDICA, para a aquisição de **CARTEIRA PARLAMENTAR EM COURO LEGÍTIMO, QUADRO LEGISLATIVO EM MOLDURA, COM FOTOS DOS VEREADORES, CONTENDO OS NOMES E CARGOS, PLACA IDENTIFICADORA DE MESA EM MDF e QUADRO DO PRESIDENTE COM MULDURA EM MADEIRA E/OU ALUMÍNIO COM FOTO IMPRESSA**, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme as especificações que seguem:

DADOS DOS MATERIAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARTEIRA MASCULINA EM COURO LEGITIMO PORTA NOTAS COM 02 BRASÕES DA REPUBLICA EM METAL DOURADO, SENDO 01 EXTERNO E OUTRO INTERNO, COM ESPAÇO PARA DINHEIRO, CARTÕES, DOCUMENTOS E OUTROS. MEDINDO 08X11CM	09	R\$ 179,00	R\$ 1.611,00
02	PLACA IDENTIFICADORA DE MESA EM MDF COM COBERTURA EM ACRÍLICO BRANCO, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO IMPRESSO EM "UV", TAMANHO 10X30CM COM NOME DOS VEREADORES, VAZADO.	09	R\$ 190,00	R\$ 1.710,00
03	QUADRO DA LEGISLATURA 2025 A 2028	01	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00

	EM MOLDURA DE MADEIRA BARROCA COM FOTO DO PRESIDENTE E VEREADORES, IMPRESSO EM "UV" EM LONA FOSCO E FRENTE COM VIDRO DE 03MM, TAMANHO 75X100CM			
04	QUADRO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL COM MOLDURA EM MADEIRA E OU ALUMÍNIO COM VIDRO FRONTAL DE 3MM E FOTO IMPRESSO EM "UV" EM LONA ADESIVO FOSCO, MEDINDO 40X60CM	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
<b>TOTAL R\$ .....</b>				<b>R\$ 5.921,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

2.1. Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO) nos endereços constantes nos pedidos, nas quantidades solicitadas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino sem qualquer ônus adicional de transporte para a contratante, aos cuidados dos servidores responsáveis pelo departamento de compras e orçamento e o de fiscalização de contratos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:**

3.1. O valor global desta contratação é de R\$ 5.921,00 (cinco mil novecentos e vinte e um reais), que serão pagos conforme cláusula quarta deste contrato.  
3.2. Os preços ofertados pela empresa signatária do presente contrato são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação na Dispensa Eletrônica citado no preâmbulo desta.  
3.3. Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Aviso de Dispensa Eletrônica, citado no preâmbulo desta, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.  
3.4. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Aviso de Dispensa Eletrônica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1. A entrega do objeto deverá ser realizada em até 30 dias, contados da solicitação realizada pelo contratante na Sede da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, sediada à Rua José Antônio Sevilha, S/Nº - Bairro Ipiranga – Alvorada do Norte/GO - CEP: 73950-000 das 8h às 17h, aos cuidados dos servidores responsáveis pelo departamento de compras e orçamento e o de fiscalização de contratos.  
4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no momento da entrega pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência  
4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.  
4.3.1. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.  
4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:**

5.1. Os pagamentos serão efetuados pela Câmara Municipal, em até **05** (cinco) dias após o ateste da Nota Fiscal, através da conta corrente da empresa.  
5.2. A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os bens entregues estão de acordo com as exigências contidas neste edital.  
5.3. A Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO) reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E DA FISCALIZAÇÃO:**

6.1. O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

6.2. Poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Não obstante a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços e entrega de material, sendo que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO reserva-se no direito de, sem qualquer forma de restrição à plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

6.4. A existência da Fiscalização da Câmara, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, na prestação dos serviços contratados.

6.5. Cabe à empresa contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerente ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a Câmara, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a corresponsabilidade da Câmara ou de seus agentes e prepostos.

6.6. É incumbência da fiscalização, atestar a fatura mensal apresentada pela contratada após verificar o total cumprimento das obrigações pactuadas objetivando a liberação do pagamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRÉDITO:**

7.1. As despesas para execução do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade:** 11 - Câmara Municipal

**Função:** 1 – Legislativa

**Programa:** 1 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL

**Subfunção:** 31 - Ação Legislativa

**Ação:** 2.034 - Manutencao da Camara Municipal

**Elemento:** 339030 - MATERIAL DE CONSUMO.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

##### **8.1. DA CONTRATANTE:**

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência (ou no edital e seus anexos);

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência/edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência.

8.1.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento/serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

##### **8.2. DA CONTRATADA:**

8.2.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência/Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições na sede da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO), conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência/edital, e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sem qualquer ônus adicional para a contratante;

b) A contratada deverá retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação pela organização;

c) As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes. Dever estar ausentes qualquer sujidade, parasitas, larvas, insetos, ou seja, isenta de organismos contaminantes.

d) As entregas deverão ser realizadas através de transporte exclusivo para transporte e entrega de alimentos conforme orientações do SIM – Sistema de Vigilância Sanitária.

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);

f) Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituosa, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela contratada ou preposto seu;

g) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

h) Ressarcir a administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

i) Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto contratado;

j) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à contratante ou a terceiros, tendo como agente a contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

k) Observar para que o transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas à embalagens, volumes, etc.;

l) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência;

m) Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da contratante;

n) Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

p) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO:**

9.1. A CONTRATADA reconhece as prerrogativas da administração pública, conforme previsto no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. As alterações contratuais devem seguir o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021.

9.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:**

10.1. Caso a CONTRATADA deixar de cumprir alguma exigência do contrato, termo de referência ou edital poderá sofrer as penalidades dispostas no edital ou termo de referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE:**

11.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.

11.2. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IPCA/IBGE, devendo ser considerado intervalos mínimos de 12 meses entre a proposta e o reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CASO DE RESCISÃO:**

12.1. Este contrato poderá ser rescindido nas condições previstas no Capítulo VIII - Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, artigos de 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO AVISO DE DISPENSA:**

13.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do documento Aviso – **Dispensa Eletrônica nº 005/2025**, seus anexos e à proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO:**

14.1. Este contrato será regido pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo que os casos omissos serão dirimidos pelo Foro de Alvorada do Norte (GO), com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. A CONTRATADA está obrigada a manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, incluindo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS:**

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Alvorada do Norte/GO, com renúncia expressa a qualquer outro para solução de quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

15.2. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Alvorada do Norte (GO), 26 de março de 2025.

Câmara Municipal de Alvorada do Norte  
CNPJ: 01.736.644/0001-05

**RENÉ TAVARES DE SOUSA**

Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO).  
Contratante

AF Brito Moreira  
CNPJ 19.552.415/0001-53

**AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA**

Responsável Legal  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1ª. NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2ª. NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Danielle Araújo Freitas  
Código Identificador:FE7A74DE

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**APARECIDA DO RIO DOCE**  
**APOSENTADORIA LEILA GARCIA**

Portaria nº. 05/2025.  
Aparecida do Rio Doce, 02 de abril de 2025.

“Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Voluntária – Regra Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, do Art. 6º, EC nº 41/2003, combinado com Art. 19, Inciso II, Lei Municipal n. 513/2016, Proventos Integrais a Servidora LEILA GARCIA REZENDE GOMES”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aparecida do Rio Doce - IPARD, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Artigo 19, Inciso II, Lei Municipal nº 513/2016, de 05 de setembro de 2016, que reestrutura o

Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aparecida do Rio Doce, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie, no uso da competência e atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais a servidora LEILA GARCIA REZENDE GOMES, inscrita no CPF sob o nº 450.520.931-87, no cargo de Professora, da seguinte forma:

**PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

VENCIMENTO BASE	R\$ 8.677,96
TITULARIDADE 20%	R\$ 1.735,59
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	R\$ 10.413,55

I – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPARD) de Aparecida do Rio Doce, conforme a Lei Municipal e suas respectivas alterações.

Art. 2º. O reajuste do benefício será com paridade total sobre os proventos, sendo revistos na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades, conforme estabelecido no artigo 7º da EC nº 041/2003.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 02 de abril de 2025.

**WELMO OLIVEIRA BORES**

Diretor Presidente do IPARD  
(Decreto nº 824/2025)

**Publicado por:**  
Welmo Oliveira Borges  
Código Identificador:7DBC4C7D

**PROCURADORIA GERAL**  
**DECRETO Nº 0968/2025**

**DECRETO Nº 0968/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**Considerando a semana santa, os feriados Nacionais de Sexta Feira da Paixão no dia 18 de abril de 2025 e Tiradentes no dia 21 de abril de 2025;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado ponto facultativo nas Repartições Administrativas Públicas Municipais no dia 17 (dezessete) de abril de 2025 quinta-feira véspera da Sexta-Feira Santa a partir das 11:00 horas, retornando no dia 22 (vinte e dois) de abril de 2025 terça-feira, às 07:00 horas no horário normal de funcionamento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As atividades essenciais, serão mantidas em funcionamento, mediante orientação da respectiva chefia;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, 14 de abril de 2025.



**EDY CARLOS GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elimar Luiz Pereira  
**Código Identificador:**F14CCAE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA 073**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA 073**

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA** portador do CPF sob nº 327.607.446-04 ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 12 de abril de 2025 no veículo Van PQJ-1819, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

**VANEA MARTINS DE CARVALHO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Vanea Martins de Carvalho  
**Código Identificador:**55BF8645

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA 074**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA 074**

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA** portador do CPF sob nº 327.607.446-04 ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 13 de abril de 2025 no veículo Van PQJ-1819, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Levar estudantes universitários para trabalho de Campo.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

**VANEA MARTINS DE CARVALHO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Vanea Martins de Carvalho  
**Código Identificador:**2F9A4C55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA 075**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA 075**

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CLEIDE MARIA DE SOUZA SILVA** portador do CPF sob nº 855.337.856-04 ocupante do cargo de **PROFESSOR P5/40H-G / DIRETOR ESCOLAR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 14 e 15 de Abril de 2025 no veículo Strada SDO-3F75, para a cidade de Jataí – Goiás, Participar do Encontro formativo-Primeiro Módulo AlfaMais Goiás 2025

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, totalizando R\$100,00 (cem reais) conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

**VANEA MARTINS DE CARVALHO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Vanea Martins de Carvalho  
**Código Identificador:**37AE77B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA 076**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA 076**

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **LUCIANA TEODORINA DE SOUZA SILVA** portador do CPF sob nº 871.167.311-72 ocupante do cargo de **PROFESSOR P4/40H-E / COORDENADORA PEDAGÓGICA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 14 e 15 de Abril de 2025 no veículo Strada SDO-3F75, para a cidade de Jataí – Goiás, Participar do Encontro formativo-Primeiro Módulo AlfaMais Goiás 2025

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, totalizando R\$100,00 (cem reais) conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE” SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

**VANEA MARTINS DE CARVALHO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Vanea Martins de Carvalho  
**Código Identificador:**B4CC3432

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA 077**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA 077**

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **NILCIVANIA MARTINS GUMARAES** portador do CPF sob nº 929.182.711-87 ocupante do cargo de **PROFESSOR P4/40H-F / COORDENADORA PEDAGÓGICA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 14 e 15 de Abril de 2025 no veículo Strada SDO-3F75, para a cidade de Jataí – Goiás, Participar do Encontro formativo-Primeiro Módulo AlfaMais Goiás 2025

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, totalizando R\$100,00 (cem reais) conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE” SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

**VANEA MARTINS DE CARVALHO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Vanea Martins de Carvalho  
**Código Identificador:**382382B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA 078**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA 078**

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **VANEA MARTINS DE CARVALHO** portador do CPF sob nº **409.576.161-04** ocupante do cargo de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 14 e 15 de Abril de 2025 no veículo Strada SDO-3F75, para a cidade de Jataí – Goiás, Participar do Encontro formativo-Primeiro Módulo AlfaMais Goiás 2025

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, totalizando R\$100,00 (cem reais) conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE” SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

**VANEA MARTINS DE CARVALHO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Vanea Martins de Carvalho  
**Código Identificador:**37A7EDA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA 079**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA 079**

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **MARCELO CARDOSO FARIA** portador do CPF sob nº 873.131.201-25 ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 2 CAE-2**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 12 de abril de 2025 no veículo Micro-ônibus OGX-1866, para a cidade de Itarumã- Goiás, Levar os jogadores do Vila Nova -Aparecida do Rio Doce para campeonato na Cidade De Itarumã-Go

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

**VANEA MARTINS DE CARVALHO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Vanea Martins de Carvalho  
**Código Identificador:**26A0B1E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA 080**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA 080**

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **MARCELO CARDOSO FARIA** portador do CPF sob nº 873.131.201-25 ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 2 CAE-2**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 13 de abril de 2025 no veículo Micro-ônibus OGX-1866, para a cidade de Quirinópolis- Goiás, Levar os jogadores do Vila Nova -Aparecida do Rio Doce para campeonato na Cidade De Quirinópolis-Go

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

**VANEA MARTINS DE CARVALHO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Vanea Martins de Carvalho  
**Código Identificador:**FEDD6FF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA 081**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA 081**

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 07 de abril de 2025 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

**VANEA MARTINS DE CARVALHO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Vanea Martins de Carvalho  
**Código Identificador:**89580FEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA 082**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA 082**

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 08 de abril de 2025 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Levar alunos do 9º da Escola Municipal Vereador João Justino para a Tecnoshow.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA  
DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de abril de  
2025.

**VANEA MARTINS DE CARVALHO**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Vanea Martins de Carvalho

**Código Identificador:**54A0BA57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA 083**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA 083**

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 09 de abril de 2025 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA  
DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de abril de  
2025.

**VANEA MARTINS DE CARVALHO**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Vanea Martins de Carvalho

**Código Identificador:**07CC1797

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA 084**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA 084**

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº

**054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 10 de abril de 2025 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA  
DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de abril de  
2025.

**VANEA MARTINS DE CARVALHO**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Vanea Martins de Carvalho

**Código Identificador:**7F3D9E77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA 085**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA 085**

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 11 de abril de 2025 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA  
DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de abril de  
2025.

**VANEA MARTINS DE CARVALHO**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Vanea Martins de Carvalho

**Código Identificador:**6396CF7A

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº044/2025-PREF**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18537/2025**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AREIA GROSSA, AREIA FINA E BRITA Nº 0.

**CONSIDERANDO** que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: **II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de AQUISIÇÃO DE AREIA GROSSA, AREIA FINA E BRITA Nº 0, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a aquisição de areia grossa, areia fina e brita nº 0, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 25 de MARÇO de 2025.

**EDY CARLOS GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nadia Line Cabral Dos Santos

**Código Identificador:**B74F63AF

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CONTRATO Nº027/2025-PREF**

CONTRATO Nº 027/2025

*“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE AREIA GROSSA, AREIA FINA E BRITA Nº 0, QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS E A MINERAÇÃO E TRANSPORTE NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.”*

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce/Go, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº **24.859.316/0001-00**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 485.527.631-68, e Carteira de Identidade nº 2781901 2ª via – SPTC/GO., residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado,

**CONTRATADA: MINERAÇÃO E TRANSPORTE NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.695.212/0001-54**, estabelecida à endereço Avenida Eliezer de Oliveira Guimarães, bairro Industrial CEP: 75.890-000, cidade São Simão - GO, neste ato representada por Sr(a) **ISAURA BERGAMO MUTTONI**,

empresária, brasileira, portadora do CPF nº 012.954.591-08 e carteira de Identidade nº MG23082069 PCEMG/MG, residente e domiciliado na cidade de São Simão - GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Contrato decorre de adjudicação da Dispensa de Licitação nº 44/2025 e tem sua fundamentação artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, o qual passa a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de areia grossa, areia fina e brita nº 0, atendendo as demandas da secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, de acordo com o Termo de Referência Anexo ao Edital de Dispensa de Licitação Nº 044/2025 e proposta apresentada pela Contratada, sendo os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	AREIA GROSSA	M3	100,0000	70,00	7.000,00
02	AREIA FINA	M3	100,0000	75,00	7.500,00

**2.2** O presente contrato tem como objeto a contratação para aquisição de areia grossa, areia fina e brita nº 0.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além de outras responsabilidades definidas no Edital, a Contratada obriga-se a:

O CONTRATADO deverá entregar a nota fiscal do produto até o primeiro dia útil do mês subsequente ao do serviço prestado.

Quaisquer encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais com o quadro de pessoal que prestará o serviço objeto do presente contrato será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como eventuais danos ou prejuízos que os mesmos vierem a dar causa.

A contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão;

A Contratada está obrigada a executar o objeto desse Contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante;

Responsabilizar-se pelos ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato;

A CONTRATADA deverá, ainda, aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, de acordo com a Lei n. 14.133/2021, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual;

A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.1. h)** O prazo de entrega dos itens será de 5 (cinco) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços. Os itens citados serão retirados de forma programada e em quantidades decididas pela secretária de Obras, e a prefeitura disponibilizara o frete para um perímetro de até **80 km** na busca do material. Tendo em vista que possui frota equipada para a busca, tornando assim, menos oneroso ao município, dispensando o frete do fornecedor.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Designar o Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;

Notificar o Contratado, por intermédio do fiscal do contrato, no caso de ocorrências com a prestação dos serviços ou com os equipamentos;

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;

Rejeitar no todo, ou em parte, os equipamentos ou serviços, caso esses não possuam funcionamento adequado, solicitando que o serviço ou entrega do equipamento sejam refeito/realizado às expensas da Contratada;

Efetuar o pagamento dos serviços realizados conforme Cláusula Terceira item 3.3, conforme o valor da proposta;

Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pelo contratado;

Notificar a contratada sempre que ocorrer atrasos nas solicitações de reparo ou se não estiver havendo gestão com a contratante.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

O presente contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, tendo início no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes signatárias, por meio de termo aditivo, conforme autoriza a Lei nº 14.133/21, observando ainda as condições previstas no parágrafo único.

Os prazos de execução e vigência contratual poderão ser prorrogados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).

O Município de Aparecida do Rio Doce - GO efetuará os pagamentos relativos a aquisição dos produtos, objeto da presente Licitação, obedecendo a seguinte formalidade:

Os pagamentos serão realizados após a apresentação de nota fiscal/fatura;

As faturas deverão estar acompanhadas de relatório dos serviços realizados, os quais deverão obedecer aos itens previstos no termo de referência e valores constantes da proposta e deverão constar o nome do Município de Aparecida do Rio Doce, devendo o relatório estar aprovada pelo fiscal municipal designado para tal fim.

**6.3.** Juntamente com a nota fiscal a contratada deverá apresentar as certidões negativas de débitos trabalhistas, federais, estaduais e municipais da sede da licitante, bem como do Certificado de Regularidade com o FGTS e ISS do local da prestação dos serviços.

Os pagamentos ficarão condicionados às retenções estipuladas na legislação vigente.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

#### **CLAUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS**

**7.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão às custas dos recursos consignados no Orçamento do Município de Aparecida do Rio Doce/GO para o exercício de 2025, na seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0071	10.08 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	15.452.1322.2.032 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.3.90.30.00-100 MATERIAL DE CONSUMO

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades seguintes:  
Advertência;

Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Aparecida do Rio Doce/GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;  
declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

O ato da declaração de inidoneidade será proferido pelo Prefeito Municipal, mediante publicação na Imprensa Oficial.  
A CONTRATADA fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o não seja executado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

A CONTRATADA será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa.

A critério da CONTRATANTE, caberá a Rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial, mas sempre com instauração de Processo Administrativo com ampla defesa, quando ocorrer falência da CONTRATADA ou ainda quando esta:

- não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais, inclusive quanto aos prazos previstos no presente contrato;
- transferir, a terceiros, ainda que em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DECIMA – DOS TRIBUTOS**

É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato. A CONTRATANTE, quanto fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

O Contrato não terá reajuste pelo período de 01 (um) ano, contados da data de apresentação da proposta. Após este prazo o índice de reajuste a ser aplicado será o IPCA ou caso seja extinto, outro que venha substituí-lo.

#### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FISCAL DO CONTRATO**

Fiscalizar a execução dos serviços através do(a) servidor(a). Gabriella de Paula Assis, INSCRITA NO CPF 030.439.571-48, lotada para o cargo de Secretária do Meio Ambiente, designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROIBIÇÃO**

Fica expressamente vedada a vinculação, a subcontratação e o comprometimento ou alienação deste Contrato em operações de qualquer natureza, sem exclusão de uma só delas, que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir, de modo a não prejudicar a realização do Objeto Contratual.

#### 14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

14.1. Além da responsabilidade administrativa e da penal, se for o caso, a Contratada se responsabiliza civilmente pela execução deste Contrato, obrigando-se a executá-lo em obediência às normas jurídicas e técnicas e aos regulamentos pertinentes, além de observar totalmente as disposições contidas no Edital e seus anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

O presente Contrato vincula-se ao Edital da Dispensa de Licitação nº 044/2025.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:

As comunicações e notificações oficiais referente a este contrato serão efetuados através do e-mail oficial indicado pela Contratada (compras1@aparecidadorioce.go.gov.br), ficando está ciente que, os prazos fixados começarão correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como foro a Comarca de Caçu/GO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº. 14.133/2021, no Processo Administrativo nº. 18537/2025 e no Edital de Dispensa de Licitação nº. 44/2025, ao qual se vincula o presente instrumento.

E, por estarem de acordo, assinam este Contrato os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Aparecida do Rio Doce/GO, aos **25 dias do mês de MARÇO de 2025.**

Prefeitura Municipal  
**EDY CARLOS GONÇALVES**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Mineração e Transporte Nossa Senhora Aparecida Ltda  
**ISAURA BERGAMO MUTTONI**  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

CPF

CPF

**Publicado por:**  
Nadia Line Cabral Dos Santos  
**Código Identificador:**1586CA89

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2025-FMAS

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO

(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21)

PROCESSO: Nº 18544/2025

EMPENHO Nº 99136/2025. CNPJ: 61.074.175/0001-38

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A VALOR: R\$ 1.441,34

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEÍCULOS PARA OS VEÍCULOS FIAT GRAND SIENA 21/21 PLACA RCK0D78 E FIAT GRAND SIENA 21/21 PLACA SDC3A44, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

**Publicado por:**

Nadia Line Cabral Dos Santos

**Código Identificador:**F6B2D9D3

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº015/2025-FMAS

#### ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18544/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEÍCULOS PARA OS VEÍCULOS FIAT GRAND SIENA 21/21 PLACA RCK0D78 E FIAT GRAND SIENA 21/21 PLACA SDC3A44.

**CONSIDERANDO** que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: **II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEÍCULOS PARA OS VEÍCULOS FIAT GRAND SIENA 21/21 PLACA RCK0D78 E FIAT GRAND SIENA 21/21 PLACA SDC3A44 ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO APARECIDA DO RIO DOCE – GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em seguro de veículos para os veículos Fiat Grand Siena 21/21 Placa RCK0D78 E Fiat Grand Siena 21/21 Placa SDC3A44 através de dispensa de licitação, atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município Aparecida do Rio Doce – GO, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 28 de março de 2025.

**PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ**  
Secretaria/Gestora

**Publicado por:**  
Nadia Line Cabral Dos Santos  
**Código Identificador:**EA0393D0

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO-PREÇÃO**  
**ELETRONICO Nº 01/2025-FMDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

**ORÇÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **ATA 14-ANGELICA MARTINS BORGES**, CNPJ 43.112.834/0001-00, valor de R\$ 47.870,40, **ATA 15- ELISANDRA CRISTINA DE SOUSA**, CNPJ 13.376.909/0001-90, valor de R\$ 85.190,10, Nádia L. C. Santos-Conduutora do Processo. **OBJETO:** Fornecimento e distribuição de produtos de padaria como (pães, salgados, rosquinhas, quitutes e etc.) Edital. **VIGÊNCIA:** 14/04/2025 a 14/04/2026. **DATA DE ASSINATURA:** 14/04/2025. APª DO RIO DOCE (GO) 14 de abril de 2025-

**NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS-**  
Conduutor de Processos.

**Publicado por:**  
Nadia Line Cabral Dos Santos  
**Código Identificador:**D16CD115

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO**  
**ELETRONICO 01/2025-FMDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

O conduutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- APARECIDA DO RIO DOCE-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025, Processo Administrativo nº 18550/2025 finalizado segunda-feira, 14 de abril de 2025 às 07:17, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA COMO (PÃES, SALGADOS, ROSQUINHAS, QUITUTES E ETC.) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**ELISANDRA CRISTINA DE SOUSA**(13376909000190) no valor de R\$ 85.190,10 e**43.112.834 ANGELICA MARTINS BORGES**(43112834000100) no valor de R\$ 47.870,40. APARECIDA DO RIO DOCE (GO), segunda-feira, 14 de abril de 2025,

**NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**  
Conduutor de Processos

**Publicado por:**  
Nadia Line Cabral Dos Santos  
**Código Identificador:**BB6C63CF

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025-FMS**

**ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025**

PROCESSO Nº 18561/2025  
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE GOIÁS/GO  
**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviço para a realização de um exame de ressonância magnética de encéfalo à paciente Anna Alice Martins dos Santos, com a finalidade de viabilizar o diagnóstico médico e o tratamento adequado, para atender Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO

**1. Abertura da Sessão**

A dispensa foi divulgada em 04/04/2025, com período para entrega de proposta para 09/04/2025 11:00:00.

Apos o prazo finalizado para envio das propostas, as 14h00min do dia 09 de abril de 2025 na sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, sito à Rua Adalto fernandes. Nº 201, CENTRO, reuniram-se os membros da comissão, EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA-Agente de contratação, NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS-Equipe de apoio de contratação, JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS, Equipe de apoio de contratação, KALITA KESSY PAULA DE SOUZA, Equipe de apoio de contratação nomeados pelo decreto 834 de 02 de janeiro de 2025, com base na Lei nº 14.133/2021, para realizar os procedimentos relativos ao processamento da Dispensa de Licitação Nº 20/2025.

Até horário marcado apenas um empresa encaminhou proposta :  
CLINICA RADIOLOGICA DE RIO VERDE LTDA, CNPJ Nº 01.815.778/0001-11

Com o terminio do prazo para envio das propostas, foi analisada a documentação da empresa que apresentou toda a documentação solicitada pelo instrumento Editalício.

Na sequencia, a empresa entrou em contrato atraves do email conforme anexo informando que o valor da proposta enviado ficou equivocado pois foi esquecido de acrescentar o da sedação.

Diante dos fatos, por se tratar de exame médico, o agente de contratação resolve por prorrogar o prazo para 3 dias uteis a partir do aviso de retificação para recebimentos de novas propostas a fim de atender as necessidades medicas da paciente.

Aparecida do Rio Doce, 14 de abril de 2025

**EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Nadia Line Cabral Dos Santos  
**Código Identificador:**AA9F70CD

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025-FMS**

Estado de Goiás

**Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E PREÇOS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025**  
**Processo administrativo: 18561/2025**

**O Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce-Goiás, por seu agente e contratação, comunica aos interessados da Dispensa de licitação nº 020/2025, visando à obtenção de propostas para a contratação de empresa para prestação de serviço para a realização de um exame de ressonância magnética de encéfalo à paciente Anna Alice Martins dos Santos, com a finalidade de viabilizar o diagnóstico médico e o tratamento adequado, para atender Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO, teve seu prazo para envio/protocolo de propostas prorrogado, conforme detalhes a seguir:**

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	<b>Dia 17/04/2025, às 11:00 horas</b>
Data e hora de julgamento:	<b>Dia 17/04/2025, às 14:00 horas</b>
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no setor de protocolos ou no endereço eletrônico:	Email:compras2@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	<a href="https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/">https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/</a>



Ficam os autos do processo com vista franqueada aos interessados e disponível na sede da Prefeitura ou no site: <https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/>

Aparecida do Rio Doce, 14 de abril de 2025.

**EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA**

Agente da Contratação

**Publicado por:**

Nadia Line Cabral Dos Santos

**Código Identificador:**66C08A00

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ARAÇU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE REMARCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1004/2025**

O MUNICIPIO DE ARAÇU, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, que rege as normas gerais de licitações e contratações públicas, torna público o aviso de remarcação da sessão do Pregão Eletrônico SRP 007/2025, em razão da necessidade de assegurar a publicidade, a legalidade e a ampla concorrência, para o dia **30 de abril de 2025 as 09:00 horas** horário de Brasília, no sistema Portal- Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site <https://bnc.org.br/>. Ressaltamos que permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no instrumento convocatório. Informações: e-mail: [licitacao@aracu.go.gov.br](mailto:licitacao@aracu.go.gov.br), Telefone: (62) 99527-0112, de segunda feira a quinta feira das 7:00h às 11:00h e na sexta feira das 07:00h às 11:00h. Araçu - GO, 14 de abril de 2025.

**GILVANO DE OLIVEIRA JUNIOR –**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Gilvanio de Oliveira Junior

**Código Identificador:**6857ED51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 PROCESSO  
ADM: Nº 708/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução sobre regime e empreitada global execução indireta para Construção de 01 uma unidade básica de Saúde conforme Projeto de Engenharia em anexo proposta convenio nº 24102770001/24-001 Ministério da Saúde Novo PAC. Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.435.000,00 (um milhão e quatrocentos e trinta e cinco mil reais): **ALFA CONSTRUÇÕES E MONTAGEM DE STANDS LTDA (17375658000180)** com os lotes: 1 no valor total de R\$ 1.435.000,00 (um milhão e quatrocentos e trinta e cinco mil reais). A Secretaria municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/2021, e suas alterações, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. ARAÇU (GO), quinta-feira, 10 de abril de 2025

**PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**

Secretaria Municipal de Saúde de Araçu

**Publicado por:**

Gilvanio de Oliveira Junior

**Código Identificador:**50202700

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 01/2025 PROCESSO ADM: Nº 708/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução sobre regime e empreitada global execução indireta

para Construção de 01 uma unidade básica de Saúde conforme Projeto de Engenharia em anexo proposta convenio nº 24102770001/24-001 Ministério da Saúde Novo PAC.**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇU, CNPJ: 24.810.277/0001-48**CONTRATADA:** CONTRATO Nº 149/2025 : **ALFA CONSTRUÇÕES E MONTAGEM DE STANDS LTDA(17375658000180)** com os lotes: 1 no valor total de R\$ 1.435.000,00 (um milhão e quatrocentos e trinta e cinco mil reais).**Vigência:** 10/04/2025 a 31/12/2025**Prazo de execução:** 10 (dez) meses ARAÇU (GO), quinta-feira, 10 de abril de 2025

**PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**

Secretaria Municipal de Saúde de Araçu

**Publicado por:**

Gilvanio de Oliveira Junior

**Código Identificador:**5965257A

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS  
DECISÃO**

**PROCESSO: 136/2025**

**CLASSE/OBJETO: CASSAÇÃO DE MANDATO DE VEREADOR**

**DENUNCIANTE: JASLAN BRAGA FEITOSA**

**DENUNCIADO: DULCINDO FIGUEREDO DOS SANTOS**

Vistos e etc.;

O Denunciado, em suma formulou pedido de adiamento/suspensão da audiência designada para o dia 15 de abril de 2025. O que passo a decidir.

Inicialmente, destaco que o requerimento formulado pelo Denunciado, não tem razões para ser deferido, aparentando tratar-se claramente de incidente protelatório, isso porque, os argumentos utilizados não prosperam.

Preliminarmente, importa salientar que o Denunciado, formulou o seguinte requerimento:

A comissão de forma fundamentada decidiu:

*“No caso do áudio, combatido, e os motivos apontados pelo Denunciado como sendo a causa de sua ilicitude, dependem de dilação probatória, isso porque, nada impede que o suposto Autor do áudio, seja ouvido durante a instrução processual, para dirimir: 1) Se ele é o autor do áudio; 2) Para quem enviou; 3) Em relação a quem referia-se no áudio; 4) Qual a data da gravação do referido documento.*

*Note que, desentranhar dos autos prematuramente o áudio, impediria até mesmo respostas negativas, isto é, de que o áudio não pertence a pessoa que o Denunciante indicou como sendo o Autor, e que não se refere ao Denunciado.*

*Portanto, rejeita-se a preliminar de ilicitude da prova, pelas razões supra, bem como rejeita-se a preliminar de quebra de cadeia de custódia, tendo em vista, que não há indícios de adulteração do conteúdo.”*

Além disso, a defesa não apontou qualquer indício de adulteração no áudio, limitando-se a tratá-lo como se se tratasse de captação ambiental clandestina, quando, na realidade, cuida-se de mensagem de voz enviada voluntariamente por meio do aplicativo WhatsApp.

Assim, ausente a indicação específica do que se pretendia periciar, qual a suspeita concreta em relação ao conteúdo do áudio, bem como a relevância da medida para o esclarecimento dos fatos, tampouco houve delimitação do objeto da perícia, de sua metodologia ou finalidade. Por essa razão, mostra-se incabível a realização da perícia requerida, conforme já decidido na decisão da qual, evidentemente o Denunciado fora intimado.

Sobre o Requerimento B.4 e B.5:

O Requerimento formulado, fora deferido, e a ordem encaminhada ao setor competente da Câmara Municipal, vide:

Os documentos existentes e a disposição da Câmara foram juntados aos autos, conforme requerido, de modo que, o processo esteve e está à disposição da defesa. Por outro lado, alguns dos documentos pleiteados, foram apreendidos, e estão sob custódia da Polícia Civil.

Além disso, o denunciado fora intimação/notificado, inúmeras vezes do andamento dos autos, podendo indicar: intimação sobre a decisão da comissão, decisão sobre o acolhimento do pedido de adiamento da audiência anteriormente designada para o dia 10 de abril de 2025.

A ciência do Denunciado aos atos administrativos é inequívoca, tanto que afirma que foram juntados novos documentos ao processo, que inclusive não indicou quais seriam, mas de toda forma, demonstra a publicidade dos atos, e acima de tudo a ciência prévia do Denunciado, quanto ao bom e fiel andamento do processo.

Por outro lado, e como argumento de reforço, é importante salientar que os documentos solicitados pelo Denunciado, são documentos públicos, administrados a época pelo próprio denunciado e os servidores por ele comandados. Assim, os documentos pleiteados, estão, ou pelo menos deveriam estarem publicado no portal da transparência, e a disposição não apenas do Denunciado, mas de todos os municípios.

Portanto, por estes fundamentos, indefiro os pedidos formulados, e mantenho a audiência designada para o dia 15 de abril de 2025, com início as 09:00, saliento inclusive que a ausência injustificada, será considerada desinteresse no andamento processual e não impedirá a realização do ato, pois, o processo seguirá nos termos do Art. 9º, V, do Regimento Interno, que inclusive fora aprovado sobre a Presidência do próprio Denunciado, o que indica que o mesmo tem pleno conhecimento de sua disposição.

Publique-se, e notifique-se.

Câmara Municipal de Aragarças, 14 de abril de 2025.

**JERONIMO CARDOSO DE FREITAS NETO**

Presidente da Comissão Processante

**Publicado por:**

Nair Maria Mota de Oliveira

**Código Identificador:**16088417

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
ARAGARÇAS  
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 127/2025**

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Contratado (a): 27.462.830 DIONY PEREIRA DA COSTA.

CNPJ: 27.462.830/0001-97.

**Onde-se ler:** Valor Total: 3.302,00.

**Leia-se:** Valor Total: 3.203,00.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE CÂMERAS DE SEGURANÇAS, CONTENDO EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE – CASA LAR - CENTRO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, POR MEIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E OS DEMAIS CONSORCIADOS.

Vigência: 09/04/2025 à 09/05/2025.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

**GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Ranguê Galvão da Silva  
**Código Identificador:**F716A16E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS  
AVISO DE DISPENSA DE Nº 141/2025**

Intenção de dispensa de licitação 141/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada na execução da reforma e ampliação das instalações do controle interno da prefeitura municipal de Aragarças-GO, localizada na Av. Getúlio Vargas, 117, Setor Administrativo, visando suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços:17-04-2025 às 17h.

O termo de referência da dispensa n. 154/DFD/SMCI/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: [compras@aragarcas.go.gov.br](mailto:compras@aragarcas.go.gov.br), das 7h às 17h.

Aragarças, 14 de abril de 2025.

**Departamento de Compras**

**Publicado por:**  
Ranguê Galvão da Silva  
**Código Identificador:**32A9027C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2025**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**

Contratado (a): **ELTO GONCALVES DA SILVA 77433807187.**

CNPJ/CPF: 27.364.093/0001-90.

Valor Total: 19.500,00.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO DE CARROCERIA ABERTA, EM BOM ESTADO DE CONVERSACÃO, INDICANDO POR PARTE DA CONTRATADA MANUTENÇÃO, MECANICA E MOTORISTA, PARA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.

Vigência: 15/04/2025 à 15/07/2026.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

**GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Ranguê Galvão da Silva  
**Código Identificador:**7BCA7703

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**

O Município de Aragoiânia/GO, através da Pregoeira, torna público que no dia **28/04/2025 às 09:00h**, em sessão pública no sítio eletrônico [www.slicx.com.br](http://www.slicx.com.br) “Acesso Identificado”, na forma da Lei nº 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para a **Contratação de empresa especializada, para a Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Aragoiânia-GO, para o ano de 2025.** Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site [www.aragoiania.go.gov.br](http://www.aragoiania.go.gov.br) e [www.slicx.com.br](http://www.slicx.com.br) “Acesso Identificado”, no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h.

Aragoiânia/GO, 14 de Abril 2025.

**CINTHIA CRISTINA DE AMORIM**  
Pregoeira**Publicado por:**  
Cinthia Cristina de Amorim  
**Código Identificador:**FCDAB337**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA**  
**CONCORRÊNCIA Nº 005.2025**

O Município de Aragoiânia/GO, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **30/04/2025 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br** “Acesso Identificado”, na forma da Lei nº 14.133/21 será realizado licitação na modalidade, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo menor preço por Empreitada Global, para **Contratação de Empresa para Execução de Obra, para a Manutenção em Estradas Vicinais, via Convênio 947033/2023, no Município de Aragoiânia-GO, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma, memorial descritivo, demais especificações e documentos que fazem parte integrantes do Edital de Concorrência Eletrônica nº 005.2025.**

Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site **www.aragoiania.go.gov.br**, **www.slicx.com.br** “Acesso Identificado” ou pelo E-mail: **licitacaoaragoiania@gmail.com**, no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h.

Aragoiânia/GO, 14 de Abril de 2025.

**CINTHIA CRISTINA DE AMORIM**  
Agente de Contratação**Publicado por:**  
Cinthia Cristina de Amorim  
**Código Identificador:**3A5B0849**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS****ARENÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 145/2025 – LEI**  
**Nº 14.133/2021**

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 145/2025**, que tem como objeto: **contratação de empresa especializada para a instalação de Insulfilm na Motoniveladora Sany e Retroescavadeira JCB, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arenópolis-GO.**

**- EMPRESAS PARTICIPANTES / HABILITADAS / INABILITADAS:**  
**MARIA DAS GRACAS BATISTA DOS REIS HELRIGUEL**  
**97781975120**

**CNPJ: 35.954.997/0001-01**  
**Valor Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais)**

**- EMPRESA VENCEDORA:**

**MARIA DAS GRACAS BATISTA DOS REIS HELRIGUEL**  
**97781975120**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 35.954.997/0001-01, estabelecida na Rua Anésio Alves da Silva, s/n, Residencial Caminho das Águas, Arenópolis-GO, CEP: 76.265-000, venceu no valor total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76.235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 11 de abril de 2025.

**HUGO MOREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da CPL**Publicado por:**  
Hugo Moreira Dos Santos  
**Código Identificador:**DA254150**ARENÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**145/2025**

**“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO DE INSULFILM NA MOTONIVELADORA SANY E RETROESCAVADEIRA JCB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-GO.”**

**MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico emitido.

**CONSIDERANDO** que a referida contratação de empresa especializada para a instalação de Insulfilm na Motoniveladora Sany e Retroescavadeira JCB, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arenópolis-GO.

**CONSIDERANDO** que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

**CONSIDERANDO** que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-GO.

**DECLARA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Instalação de Insulfilm Retroescavadeira JCB.	01	UNIDADE	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
02	Instalação de Insulfilm Motoniveladora Sany.	01	UNIDADE	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.000,000</b>

**Art. 2º** - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MARIA DAS GRACAS BATISTA DOS REIS HELRIGUEL 97781975120**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 35.954.997/0001-01, estabelecida na Rua Anésio Alves da Silva, s/n, Residencial Caminho das Águas, Arenópolis-GO, CEP: 76.265-000, aqui representada pela Senhora **MARIA DAS GRACAS BATISTA DOS REIS HELRIGUEL**, RG. Nº 7371856 PC-GO, e do CPF/MF nº 977.819.751-20, venceu no valor total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

**Art. 3º** - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

Arenópolis-GO, em 14 de abril de 2025.

**ADAIR FONSECA DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração de Arenópolis-GO

**Publicado por:**  
Hugo Moreira Dos Santos  
**Código Identificador:**5BEBD317

**ARENÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO  
PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**“Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 145/2025”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 145/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **“contratação de empresa especializada para a instalação de Insulfilm na Motoniveladora Sany e Retroescavadeira JCB”**, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 14 de abril de 2025.

**DELMIRO DE OLIVEIRA CANO**  
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

**Publicado por:**  
Hugo Moreira Dos Santos  
**Código Identificador:**E027D9B9

**ARENÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO  
PREFEITO  
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
141/2025**

**“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS PARA MÁQUINA MOTO NIVELADORA SANY, MODELO:ISB6/QSB, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.**

**MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que “§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.”

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico emitido.

**CONSIDERANDO** que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos para máquina moto niveladora Sany, Modelo:ISB6/QSB, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

**CONSIDERANDO** que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

**CONSIDERANDO** que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

**DECLARA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LAMINA 13 FUIROS CURVA 5/8 - SANY	4	UND	RS 1.174,00	RS 4.696,00
2	PORCA PARAFUSO LAMINA 5/8 - SANY	52	UND	RS 4,75	RS 247,00
3	PARAFUSO LAMINA 5/8 - SANY	52	UND	RS 9,86	RS 512,72
4	PINO ARTICULAÇÃO STG 190C-8 SANY	1	UND	RS 1.227,10	RS 1.227,10
5	TENSIONADOR DE CORREIA LW300KV/STG190 SANY	1	UND	RS 841,22	RS 841,22
6	BUCHA DE ARTICULAÇÃO CENTRAL STG190C-8 SANY	1	UND	RS 148,00	RS 148,00
7	CALÇO DA LIMINA STG 190C/SMG200 SANY	4	UND	RS 495,10	RS 1.980,40
8	PLACA TRAVA DE AÇO SANY	4	UND	RS 76,00	RS 304,00
				<b>TOTAL</b>	<b>RS 9.956,44</b>

**Art. 2º** - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; no valor total de **R\$ 9.956,44 (nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

**Art. 3º** - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Arenópolis-Go, 14 de abril de 2025.

**DELMIRO DE OLIVEIRA CANO**  
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

**Publicado por:**  
Hugo Moreira Dos Santos  
**Código Identificador:**1CDB2F19

**ARENÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO  
PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO “RATIFICA OS TERMOS DO  
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
141/2025”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 141/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos para máquina moto niveladora Sany, Modelo:ISB6/QSB, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Arenópolis-Go.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 14 de abril de 2025.**

**DELMIRO DE OLIVEIRA CANO**  
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

**Publicado por:**  
Hugo Moreira Dos Santos  
**Código Identificador:**55CB3FE9

**ARENÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO  
PREFEITO  
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
142/2025**

**“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE**

**PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS PARA MÁQUINA JCB, MODELO: 3CX, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.**

**MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que “§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.”

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico emitido.

**CONSIDERANDO** que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos para máquina JCB, Modelo: 3CX, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-GO.

**CONSIDERANDO** que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

**CONSIDERANDO** que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-GO.

**DECLARA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAMARA DE AR AGRICOLA 16.9-24	2	UND	R\$ 419,70	R\$ 839,40
2	VIDRO INFERIOR DA PORTA LE JCB 3CX	1	UND	R\$ 562,11	R\$ 562,11
3	COLA PARABRISA TUBO	2	UND	R\$ 60,00	R\$ 120,00
4	DENTE DA CONCHA CENTRAL 3/4 JCB 3CX	35	UND	R\$ 113,77	R\$ 3.981,95
5	DENTE DA CONCHA CENTRAL 3/4 JCB 3CX LD	4	UND	R\$ 324,70	R\$ 1.298,80
6	DENTE DA CONCHA CENTRAL 3/4 JCB 3CX LE	4	UND	R\$ 324,70	R\$ 1.298,80
7	PORCA PARAFUSO DENTE 3/4 JCB 3CX	86	UND	R\$ 5,84	R\$ 502,24
8	PARAFUSO DENTE 3/4 JCB 3CX	86	UND	R\$ 11,25	R\$ 967,50
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.570,80</b>

**Art. 2º** - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-GO; no valor total de **R\$ 9.570,80 (nove mil, quinhentos e setenta reais e oitenta centavos)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

**Art. 3º** - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Arenópolis-GO, 14 de abril de 2025.

**DELMIRO DE OLIVEIRA CANO**  
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

**Publicado por:**  
Hugo Moreira Dos Santos  
**Código Identificador:**0F377DF8

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO “RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2025”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 142/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos para máquina JCB, Modelo: 3CX, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-GO**, com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Arenópolis-GO.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 14 de abril de 2025.**

**DELMIRO DE OLIVEIRA CANO**  
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

**Publicado por:**  
Hugo Moreira Dos Santos  
**Código Identificador:**7EA3FF3E

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO “RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2025”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 143/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ford Cargo 1519 de Placa: PRP 3918 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-GO**, com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Arenópolis-GO.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 14 de abril de 2025.**

**DELMIRO DE OLIVEIRA CANO**  
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

**Publicado por:**  
Hugo Moreira Dos Santos  
**Código Identificador:**94B2BF9A

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**“Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 152/2025”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 152/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **“contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria”**, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-GO.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 14 de abril de 2025.**

**DELMIRO DE OLIVEIRA CANO**  
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:  
Hugo Moreira Dos Santos  
Código Identificador:D55C17E1

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO  
PREFEITO  
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
148/2025**

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO HB20 DE PLACA SDG 9J33, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que “§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.”

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo HB20 de Placa SDG 9J33, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

**DECLARA:**

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	BALANCEAMENTO	4	UND	RS 18,75	RS 75,00
2	ALINHAMENTO	1	UND	RS 75,00	RS 75,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS 150,00</b>

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **R. CAR AUTO CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.988.105/0001-15, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº 1652, quadra 07, lote 60/61, CEP: 76.200-000, Bairro mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 14 de abril de 2025.

**VANUSA DANTAS PINHEIRO**

Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go

Publicado por:  
Hugo Moreira Dos Santos  
Código Identificador:9886D1F4

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO  
PREFEITO  
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
149/2025**

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS PARA MÁQUINA JCB, MODELO: 3CX, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que “§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.”

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos para máquina JCB, Modelo: 3CX, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

**DECLARA:**

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Q/DE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BATERIA 100AH	1	UN	RS 1.105,00	RS 1.105,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS 1.105,00</b>

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RPV AUTO CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº 1632, quadra 07, lote 59, CEP: 76.200-174, Bairro mato Grosso, Iporá-Go; **valor total de R\$ 1.105,00 (um mil, cento e cinco reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 14 de abril de 2025.

**DELMIRO DE OLIVEIRA CANO**  
Prefeito Municipal de Arenópolis-Go

Publicado por:  
Hugo Moreira Dos Santos  
Código Identificador:8504F969

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO  
PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO “RATIFICA OS TERMOS DO  
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
149/2025”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 149/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos para máquina JCB, Modelo: 3CX, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Arenópolis-Go.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 14 de abril de 2025.**

**DELMIRO DE OLIVEIRA CANO**  
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

**Publicado por:**  
Hugo Moreira Dos Santos  
**Código Identificador:**4970633A

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO  
PREFEITO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 152/2025 – LEI  
Nº 14.133/2021**

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 152/2025**, que tem como objeto: **contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Arenópolis-GO.**

- **EMPRESAS PARTICIPANTES / HABILITADAS / INABILITADAS:**

**PAULO CESAR EUGÊNIO SILVA 87202344149**  
**CNPJ: 44.446.977/0001-02**  
**Valor Total: R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais)**

- **EMPRESA VENCEDORA:**

**PAULO CESAR EUGÊNIO SILVA 87202344149**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.446.977/0001-02, situada na Rua Valdivino Raimundo de Souza, Nº 491, Centro, Arenópolis-GO, CEP: 74.230-000, venceu no valor total de **R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76.235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 11 de abril de 2025.

**HUGO MOREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Hugo Moreira Dos Santos  
**Código Identificador:**228ED575

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO  
PREFEITO  
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/2025**

O condutor de processos do órgão **MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS- ARENÓPOLIS-GO**, vem comunicar o resultado do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2025**, Processo Administrativo nº 533/2025 finalizado segunda-feira, 14 de abril de 2025 às 08:39, objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (açougue) para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **EMPORIO DA CARNES EDISTRIBUIDORA DAS BEBIDAS CENTRAL LTDA** (58420660000101) com o lote 1 no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), lote 2 no valor de R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil

e quinhentos reais), lote 3 no valor de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), lote 4 no valor de R\$ 92.750,00 (noventa e dois mil e setecentos e cinquenta reais), lote 5 no valor de R\$ 19.875,00 (dezenove mil e oitocentos e setenta e cinco reais), lote 6 no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), lote 7 no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), lote 8 no valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), lote 9 no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), lote 10 no valor de R\$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), lote 11 no valor de R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais), lote 12 no valor de R\$ 20.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais), lote 13 no valor de R\$ 6.965,00 (seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais), lote 14 no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), lote 15 no valor de R\$ 5.560,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta reais), lote 16 no valor de R\$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais), lote 17 no valor de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), lote 18 no valor de R\$ 17.950,00 (dezessete mil e novecentos e cinquenta reais), lote 19 no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) e lote 20 no valor de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais),

ARENÓPOLIS (GO), segunda-feira, 14 de abril de 2025

**HUGO MOREIRA DOS SANTOS**  
Condutor de Processos

**Publicado por:**  
Hugo Moreira Dos Santos  
**Código Identificador:**CB4AEDED

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENÓPOLIS  
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 146/2023 – LEI  
Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 778/2025**

Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 146/2025**, que tem como objeto: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva com reposição de peças emergencial de equipamentos hospitalares do Hospital Ariston Eugênio da Silva do Município de Arenópolis-GO.**

- **EMPRESAS HABILITADAS:**

**LABSYSTEMS SERVICOS PARA SAUDE LTDA**  
**CNPJ: 38.384.899/0001-66**  
**Valor Unitário: Item 01 – R\$ 2.800,00**

**DIAGNÓSTICA CENTRO-OESTE PRODUTOS  
LABORATORIAIS LTDA**  
**CNPJ: 31.490.292/0001-11**  
**Valor Unitário: Item 01 – R\$ 3.130,00 – Item 02 – R\$ 605,00 – Item 04 – R\$ 2.880,00**

**APS ODONTO HOSPITALAR EQUIPAMENTOS MEDICOS**  
**CNPJ: 34.372.460/0001-62**  
**Valor Unitário: Item 05 – R\$ 150,00 – Item 06 – R\$ 75,00 – Item 07 – R\$ 420,00 – Item 08 – R\$ 420,00 – Item 09 – R\$ 32,50 – Item 10 – R\$ 150,00 – Item 11 – R\$ 140,00 – Item 12 – R\$ 420,00 – Item 13 – R\$ 110,00 – Item 14 – R\$ 60,00 – Item 15 – R\$ 60,00 – Item 16 – R\$ 50,00 – Item 17 – R\$ 600,00 – Item 18 – R\$ 1.500,00.**

**56.262.846 LUCAS DANIEL NOGUEIRA SARAIVA**  
**CNPJ: 56.262.846/0001-54**  
**Valor Unitário: Item 03 – R\$ 1.965,00**

**MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA**  
**CNPJ: 34.075.280/0001-19**  
**Item 01 – R\$ 3.139,00 – Item 02 – R\$ 606,67 – Item 03 – R\$ 1.966,67,00 – Item 04 – R\$ 2.883,33 – Item 05 – R\$ 163,33 – Item 06 – R\$ 91,67 – Item 07 – R\$ 430,00 – Item 08 – R\$ 426,67,00 – Item 09 – R\$ 38,75 – Item 10 – R\$ 163,33 – Item 11 – R\$ 149,67 – Item 12 – R\$ 426,67 – Item 13 – R\$ 115,83 – Item 14 – R\$ 63,33 – Item 15 – R\$ 56,63 – Item 16 – R\$ 53,00 – Item 17 – R\$ 650,00 – Item 18 – R\$ 2.050,00.**

- **EMPRESA VENCEDORA:**

**LABSYSTEMS SERVICOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 38.384.899/0001-66, estabelecida na Avenida Vereador Germino Alves, nº 734, Quadra 31, Lote 12, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, CEP: 74.640-030, venceu o item 01, no valor total de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**.

**DIAGNÓSTICA CENTRO-OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.490.292/0001-11, estabelecida na Rua Pioneira, nº 71, Quadra 01, Lote 05, Zona Industrial Pedro Abrão, Goiânia-GO, CEP: 74.583-250, venceu os itens 02 e 04, no valor total de **R\$ 3.485,00 (três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)**.

**56.262.846 LUCAS DANIEL NOGUEIRA SARAIVA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 56.262.846/0001-54, estabelecida na Rua Valdemar Barbosa da Silva, nº 744, Setor Bela Vista, Aragarças-GO, CEP: 74.240-000, venceu o item 03, no valor total de **R\$ 1.965,00 (mil novecentos e sessenta e cinco reais)**.

**APS ODONTO HOSPITALAR EQUIPAMENTOS MEDICOS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.372.460/0001-62, estabelecida na Rua 7 de Setembro, s/n, Quadra 18, Lote 17, Casa 01, Parque Flamboyant, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.920.786, venceu os itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17 e 18, no valor total de **R\$ 4.555,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)**.

**MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.075.280/0001-19, estabelecida na Avenida Zoroastro Artiaga, s/n, Quadra 009, Lote 0044, Vila Cruzeiro do Sul, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.917-196, venceu o item 15, no valor total de **R\$ 56,63 (cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos)**.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 14 de abril de 2025.

**HUGO MOREIRA DOS SANTOS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Hugo Moreira Dos Santos

**Código Identificador:**A946294F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENÓPOLIS  
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
147/2025**

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO AMBULÂNCIA DE PLACA RCA 6C79, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS/GO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que “§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.”

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico emitido.

**CONSIDERANDO** que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ambulância de Placa

RCA 6C79, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/GO.

**CONSIDERANDO** que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

**CONSIDERANDO** que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-GO.

**DECLARA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	BATERIA 60AH	1	UN	R\$ 490,00	
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 490,00</b>

**Art. 2º** - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RPV AUTO CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº 1632, quadra 07, lote 59, CEP: 76.200-174, Bairro mato Grosso, Iporá-Go; valor total de **R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

**Art. 3º** - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-GO, 14 de abril de 2025.

**VANUSA DANTAS PINHEIRO**

Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

**Publicado por:**

Hugo Moreira Dos Santos

**Código Identificador:**CF963BC1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENÓPOLIS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO “RATIFICA OS TERMOS DO  
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
147/2025”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 147/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ambulância de Placa RCA 6C79, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/GO**, com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-GO.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS,  
GOIÁS, 14 de abril de 2025.**

**DELMIRO DE OLIVEIRA CANO**

Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

**Publicado por:**

Hugo Moreira Dos Santos

**Código Identificador:**A4EE3EF0

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO  
CONTRATO Nº 015/2024 CELEBRADO ENTRE O FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO  
DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BEM VIVER  
CLÍNICA MÉDICA LTDA - FMS**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2025.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA.

**PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 015/2024**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Orlando Severino Fernandes**, brasileiro, casado, portador da R.G. nº 2317257 SSP/GO, e CPF nº 364.527.421-91, residente e domiciliado a Avenida José Messias Ferreira nº 956, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA**, com sede a Rua Margem do Lago, Loteamento Lago Azul, na cidade de Três Ranchos, Estado de Goiás, CEP nº 75.720-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.534.201/0001-08, neste ato representado pelo seu sócio e Coordenador o **Sr. Marcelo Alves Martins**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.640.461 SSP-MG e CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliado na Rua 542 nº 208, Bairro Santa Cruz, Catalão-GO, CEP nº 75.706-660, ao final nomeado e assinado, doravante simplesmente **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo Nº 1780/2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Segunda passa a ter a seguinte redação:**

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, contado a partir do dia **18 de abril de 2025** e término em **17 de abril de 2026**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:**

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), perfazendo assim um **total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:**

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

**06 – Fundo Municipal de Saúde**  
06.01 – Fundo Municipal de Saúde  
06.01.10 – Saúde  
06.01.10.122 – Administração Geral  
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde

06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**  
2025 – **0291** – 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. Labor  
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2025 será de R\$ 33.733,33 (Trinta e Três Mil Setecentos Trinta e Três Reais Trinta e Três Centavos).**

**CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107 da Lei nº. 14.133/21.**

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 11 de Abril de 2025.

**ORLANDO SEVERINO FERNANDES**

Gestor do FMS  
Contratante

**BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA**

Contratada  
Representante Legal

Testemunha 1: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Alessandra Inacio Moreira  
Código Identificador:315BF079

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2025 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 007/2025**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF sob o n.º **08.288.700/0001-35**. Torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 050/2025**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 007/2025**. Fornecedor: **REALMED HOSPITALAR LTDA**. CNPJ sob o n.º: **04.847.959/0001-18**. Objeto: **Registro de Preços para a eventual Aquisição de Materiais e Insumos Laboratoriais ao Município de Cachoeira Alta-GO**. Valor **R\$ 5.091,60 (cinco mil, noventa e um reais, sessenta centavos)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 04 dias do mês de abril de 2025.

**WESLAINE ALVES DA MATA**

Gestora do FMS

**Publicado por:**

Nathalia Vieira de Freitas  
Código Identificador:DBD0E26B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DO  
CONTRATO FMS Nº. 084/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 046/2025**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF sob o nº 08.288.700/0001-35, torna público o extrato do contrato FMS nº 084/2025, processo de INEXIGIBILIDADE 046/2025. Contratada: APIJÁ PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.346.952/0001-97. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE REFERENTE A MATERIAIS LABORATORIAIS. Valor Global: 465.171,58 (quatrocentos e sessenta e cinco mil cento e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: é de um (1) ano iniciando-se no dia 11/04/2025 e finalizando em 11/04/2026. Data da assinatura: 11/04/2025.**

**WESLAINE ALVES DA MATA**  
Gestora do FMS

**Publicado por:**  
Nathalia Vieira de Freitas  
**Código Identificador:**3EE2E1F7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 078/2025 PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 008/2025**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº 08.288.700/0001-35. Torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 078/2025, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 008/2025. Fornecedor: DROGAFONTE LTDA. CNPJ sob o nº: 08.778.201/0001-26. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de Medicamentos e Materiais Hospitalares. Valor R\$ 93.005,00 (noventa e três mil, cinco reais). Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.**

Cachoeira Alta - GO, 14 dias do mês de abril de 2025.

**WESLAINE ALVES DA MATA**  
Gestora do FMS

**Publicado por:**  
Nathalia Vieira de Freitas  
**Código Identificador:**E7F7C78C

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE  
LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II DA LEI  
14.133/2021**

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75,  
INCISO II da Lei 14.133/2021**

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DO GERADOR DA UBS, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.**

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail [cpl.cachoeira@hotmail.com](mailto:cpl.cachoeira@hotmail.com), WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimarães,Nº321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia 03/04/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 750/2025.

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeira de Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 31 de MARÇO de 2025.

**LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO**  
Agente de Contratação  
Cachoeira de Goiás - GO

**Publicado por:**  
Josy Meire Silva  
**Código Identificador:**108FF353

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE  
LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II DA LEI  
14.133/2021**

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75,  
INCISO II da Lei 14.133/2021**

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ROUPAS E ENXOVAL PARA DOAÇÃO A CRIANÇAS CARENTES, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.**

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail [cpl.cachoeira@hotmail.com](mailto:cpl.cachoeira@hotmail.com), WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimarães,Nº321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia 24/03/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 644/2025.

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeira de Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 19 de MARÇO de 2025.

**LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO**  
Agente de Contratação  
Cachoeira de Goiás - GO

**Publicado por:**  
Josy Meire Silva  
**Código Identificador:**69168A88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**  
**EXTRATO DE CONTRATATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 00440/2025 - OBJETIVO: Dispensa de Licitação para contratação de empresa para a locação de palco, som, camarins, painel de led, mesa digital, gerador e iluminação no dia 25 e 26 de abril de 2025, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), por ocasião do evento do 1º Encontro dos Carreiros no Município de Cachoeira de Goiás-Goiás, através da empresa **EMP EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.571.418/0001-02. Valor total do Contrato: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Recurso proveniente da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás - Dotação Orçamentária nº **02.12.23.695.10003.2.040.3.3.90.39 ficha 194 fonte 1.00.000**. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CACHOEIRA DE GOIÁS-GO, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

**MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**EMP. EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Josy Meire Silva  
**Código Identificador:**8FD5D024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**RETIFICAÇÃO**

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44**, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, GRADE DE ISOLAMENTO SERVIÇOS DE PREPARO DE REFEIÇÕES, SERVIÇOS DE LOCUTOR PARA O EVENTO DO 1º ENCONTRO DOS CARREIROS QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 25 E 26 DE ABRIL DE 2025 NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS-GO**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município ([cachoeiradegoias.go.gov.br/](http://cachoeiradegoias.go.gov.br/)), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail [cpl.cachoeira@hotmail.com](mailto:cpl.cachoeira@hotmail.com), WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimarães, Nº321, Centro, Cachoeira de Goiás-GO, até às 17:00 horas do dia **11/04/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 860/2025.

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;  
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;  
- Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeira de Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).  
- Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 09 de ABRIL de 2025.

**LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO**  
Agente de Contratação  
Cachoeira de Goiás - GO

**Publicado por:**  
Josy Meire Silva  
**Código Identificador:**45B04B5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**  
**PORTARIA Nº 0010, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

**Portaria nº 0010, de 11 de ABRIL de 2025.**

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços, por ter valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**A Secretaria Municipal de TURISMO de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO** que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;  
**CONSIDERANDO** a apuração, mediante o processo licitatório nº703/2025, de que solicita o procedimento para prestação de serviços, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;  
**AUTORIZA** a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica “ HELENO APARECIDO DOS REIS” CNPJ: 50.622.139./0001-45, situado na AV. CARAJAS/VILA DAMIANA/MOSSAMEDES/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 11 de ABRIL de 2025.

**NAIARA CRISTINA PEREIRA SANTOS**  
Responsável Pela Secretaria Mul. Turismo

**Publicado por:**  
Josy Meire Silva  
**Código Identificador:**ADEC7B98

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA**

**SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO CONTRATO 180/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 180/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA** torna público o contrato referente ao **Processo nº 5925/2024, Contrato de prestação de serviços nº 180/20245, dispensa de Licitação Nº 183/2024**, fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei

14.133/21, cujo objeto se trata da “**CONTRATAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA POR MEIO DE TÉCNICAS DE REPERFILAMENTO.**” Tendo como vencedora a empresa: **CONSTRUTORA BANDEIRANTES LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.992.782/0001-10, perfazendo o valor de **R\$ 112.330,64 (Cento e doze mil e trezentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos).**

O contrato terá vigência até 31/12/2025 e está disponível no site <https://www.cachoeiradourada.go.gov.br/>. Maiores informações no endereço Praça Três Poderes, Nº 10, Centro, Cachoeira Dourada-GO, CEP: 75.560-000, Fone: (64) 99664-8357.

**CACHOEIRA DOURADA-GO**, 14 de Abril de 2025.

**GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA**

Agente de Contratação  
Decreto nº 042/2025

**Publicado por:**

Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita  
**Código Identificador:**B19C3E14

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**

**PREFEITURA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N°005-2025**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE JAZIDA DE CASCALHO COMUM.** Fornecedores: **CASCALHEIRA DB OURO VERDE LTDA**, inscrita no CNPJ: **51.944.523/0001-27**, Valor: **R\$ 172.698,00 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais).** Representante: **DANILO BATISTA DOS SANTOS.** Valor **adjudicado e homologado** Multa de até a 30% (trinta por cento) do valor de adjudicação;

**Data Da Ata de Registro de Preços:** 09/04/2025.

**Dotação** **Orçamentária:**SEMAT  
0109.02.06.26.782.2601.2132.3.3.90.30 – (100/170)

Gabinete da Prefeita Municipal de Campo Limpo de Goiás, aos 14 de abril do ano de 2025.

**GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Vivian Maria de Gogoi Hilario  
**Código Identificador:**1C3D0DED

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**  
**PORTARIA Nº023/2025 DE 11 DE ABRIL 2025 CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR WAGNER BATISTA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade pela Resolução Nº 031/2007, e com base no Regimento Interno Nº 020/2002, Art. 174, § 1º da Câmara Municipal de Campos Belos.

**RESOLVE**

**Art. 1.º - CONCEDER e DESIGNAR**, ao vereador **WAGNER BATISTA DA SILVA**, de 03 (três) diárias no valor de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos cinquenta reais), reembolsar por viagem empreendida à cidade Goiânia. Com objetivo participar de Audiências

na Assembleia Legislativa, em busca de Emendas para Nosso Município de Campos Belos – Goiás.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos (GO), aos 11 dias do mês de abril de 2025.

**HOMERO DE SOUZA RAMOS**

Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos

**Publicado por:**

Pryscilla Alves Batista Soares  
**Código Identificador:**5BE51CFA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**  
**PORTARIA Nº024/2025 DE 11 DE ABRIL 2025 CONCEDE DIÁRIAS AO PRESIDENTE/VEREADOR HOMERO DE SOUZA RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade pela Resolução Nº 048/2022, e com base no Regimento Interno Nº 020/2002, Art. 174, § 1º da Câmara Municipal de Campos Belos.

**RESOLVE**

**Art. 1.º - CONCEDER e DESIGNAR**, ao Presidente/vereador **HOMERO DE SOUZA RAMOS**, 01 (uma) diária no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos cinquenta reais), reembolsar por viagem empreendida à cidade de Goiânia – GO, com interesse da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos (GO), aos 11 dias do mês de abril de 2025.

**ROSA GOMES DE SIQUEIRA**

Diretora Financeira

**Publicado por:**

Pryscilla Alves Batista Soares  
**Código Identificador:**520C9915

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**  
**PORTARIA Nº 348/2025. DE 10 DE ABRIL DE 2025.**  
**"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora pública municipal a Srª **Florianita Moreira de Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 10/01/2024 a 10/01/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 10/04/2025 e término em 09/05/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 10 de abril de 2025.

**PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Reinan de Araújo Lima  
**Código Identificador:**455FD963

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO LICITATÓRIO  
– MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - N.  
002/2025.**

**OBJETO:** para contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria/hospedagem, para atender a demanda de todos as Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal.

Às 08h e 45 minutos (quinze minutos de tolerância) do dia 08/04/2025, estiveram reunidos na Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Castelândia/Go, o Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n. 193/2025, para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n. 002/2025, do tipo Menor Preço por Item, em decorrência do objeto: Contratação contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria/hospedagem, para atender a demanda de todos as Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Reuniram-se, para o ato de recebimento de propostas e documentos de habilitação, e quando iniciada a sessão, por meio presencial, não se fez presente uma única empresa interessada.

O Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio, declararam o resultado como **LICITAÇÃO DESERTA**.

Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro da Licitação suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede o Pregoeiro que todos presentes assinem-a.

**Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Castelândia, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Abril 2.025.**

**MURILO AZEVEDO DE PAULA.**

Pregoeiro Municipal.

Decreto Nº 103/2025.

**TAYNARA CAVALCANTE DA SILVA**

Membro

**MARIA CAROLYNA FREIRE CARVALHO**

Membro

**Publicado por:**

Joelma Cristina Ramos Pacheco

**Código Identificador:5444A4DE**

**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2025. PROCESSO DE  
CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO.**

<b>Contratante:</b>	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO
<b>Contratado:</b>	DIADMAR GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa especializada, para a prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Assessoria Jurídica, para dar suporte ao município para recuperação e cobrança de créditos administrativos e judicialmente, defendendo os interesses fiscais do município em qualquer esfera, por um período de 12 (doze) meses, tudo de acordo com os ditames do Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.
<b>Fundamento legal:</b>	Caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
<b>Valor Global:</b>	R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
<b>Quant. de Parcelas:</b>	12 (doze) parcelas iguais e consecutivas.
<b>Valor de Parcela</b>	R\$ 8.000,00 (oito mil reais) cada uma.
<b>Dotação:</b>	04.122.0402.2021 319034 (100) 2025 0035 – Outras Despesas Pessoal – Cont. Tercerizada.
<b>Data da assinatura:</b>	10/04/2025.
<b>Prazo de vigência:</b>	10/04/2025 a 09/04/2026.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 10 de Abril de 2.025.

**MURILO AZEVEDO DE PAULA.**

Agente de Contratação.

Decreto N. 29/2025.

**Publicado por:**

Joelma Cristina Ramos Pacheco

**Código Identificador:CEB202A8**

**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO  
PRIMEIRO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO  
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO  
DE OBRA PÚBLICA N. 193/2023. TOMADA DE PREÇOS N.  
006/2023.**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo, as partes a seguir qualificadas, a saber:

**A - MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 37.275.849/0001-88, com sede administrativa na Avenida Rio Verde, n. 1910, Castelândia-GO, CEP n. 75.925-000, neste ato representado pelo Gestor do Poder Executivo Municipal, **Sr. Antônio Cesar Ferreira de Paula**, brasileiro, funcionário publico, portador da Cédula de Identidade n. 798130 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o n. 288.371.771-00, residente e domiciliado na Avenida Goiás, n. 2083, Centro, Castelândia-GO, CEP n. 75.925-000, poderes constituídos pelo Decreto n. 133/2019, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

E, por outro lado:

**B - CONTRATADO: LM CONSTRUTORA MEIA PONTE GOIANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.121.343/0001/96, NIRE n. 52600589334, com sede na Rua 8, Q 15, Lote 01 Vila Esplanada, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, CEP: 75.600.000, neste ato representada pelo sócio com poderes gerais de administração, **Sr. Luiz Mauro Camilo**, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade n. 1796557 expedido por DGPC/GO, e inscrito no CPF sob o n. 219.535.111-04, residente e domiciliado na Rua 8, Quadra 15, Lote 0, Vila Esplanada, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, CEP: 75.600.00, doravante designada tão somente **CONTRATADA**, por interesse público devidamente demonstrado nos autos da forma prevista no Edital Tomada de Preços nº 006/2023, respeitadas as disposições do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, resolvem ADITIVAR o pacto celebrado nas condições constantes neste instrumento:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo ao contrato de empreitada global para a realização de Contratação de empresa para Execução de Obras para Construção da Praça do Bairro Dona Geralda do município de Castelândia, conforme condições, parâmetros e especificações técnicas do projeto básico, memorial descritivos, BDI, cronograma físico-financeiro com empreitada global e demais especificações conforme consta no Edital.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

**2.1.** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO do Contrato Administrativo nº 193/2023, prorrogando-se o prazo final de 09 de Novembro de 2.024 passando para 09 de Novembro de 2025, devidamente vinculado ao Processo Licitatório – Modalidade Tomada de Preços nº 006/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As condições pactuadas no contrato de origem não conflitantes com este aditivo, permanecem válidas e inalteradas. Por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente aditivo, 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente na presença de duas testemunhas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA (GO), aos 09 dias do mês de Novembro de 2.024.**

Município de Castelândia.

**ANTONIO CESAR FERREIRA DE PAULA.**

Gestor do Poder Executivo Municipal.  
Decreto N. 133/2019.

**CONSTRUTORA LM CONSTRUTORA MEIA PONTE GOIANA LTDA.**

CNPJ N. 29.121.343/0001-96.  
Contratada.

**TESTEMUNHAS:**

**Nome: Eliane Martins da Silva Santos.**  
**CPF: 050.880.641-01.**

**Nome: Josiane Gomides da Silva Figueira.**  
**CPF: 038.853.401-00.**

**Publicado por:**  
Joelma Cristina Ramos Pacheco  
**Código Identificador:BF987834**

**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO  
PRIMEIRO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO  
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO  
DE OBRA PÚBLICA N. 188/2023. TOMADA DE PREÇOS N.  
005/2023.**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo, as partes a seguir qualificadas, a saber:

**A - MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 37.275.849/0001-88, com sede administrativa na Avenida Rio Verde, n. 1910, Castelândia-GO, CEP n. 75.925-000, neste ato representado pelo Gestor do Poder Executivo Municipal, **Sr. Antônio Cesar Ferreira de Paula**, brasileiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade n. 798130 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o n. 288.371.771-00, residente e domiciliado na Avenida Goiás, n. 2083, Centro, Castelândia-GO, CEP n. 75.925-000, poderes constituídos pelo Decreto n. 133/2019, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

E, por outro lado:

**B - CONTRATADO: CONSTRUTORA PONCIANO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.907.856/0001-46, NIRE n. 52205665198, com sede na Rua Renato Alencar, n. 30, Sala A, Alto da Boa Vista, na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, CEP: 75.523-050, neste ato representada pelo sócio com poderes gerais de administração, **Sr. Luciano Coelho Ponciano**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n. 7365685 expedido por PC/GO, e inscrito no CPF sob o n. 873.106.191-53, residente e domiciliado na Rua Renato Alencar, n. 30, Sala A, Alto da Boa Vista, na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, CEP: 75.523-050, doravante designada tão somente **CONTRATADA**, por interesse público devidamente demonstrado nos autos da forma prevista no Edital Tomada de Preços nº 005/2023, respeitadas as disposições do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, resolvem ADITIVAR o pacto celebrado nas condições constantes neste instrumento:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo ao contrato de empreitada global para a realização de Contratação de empresa para Execução de Obras para Construção da Praça do Bosque do município de Castelândia, conforme condições, parâmetros e especificações técnicas do projeto básico, memorial descritivos, BDI, cronograma físico-financeiro com empreitada global e demais especificações conforme consta no Edital.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

**2.1.** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO do Contrato Administrativo nº 188/2023, prorrogando-se o prazo final de 01 de Outubro de 2.024 passando para 01 de Outubro de 2025, devidamente vinculado ao Processo Licitatório – Modalidade Tomada de Preços nº 005/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As condições pactuadas no contrato de origem não conflitantes com este aditivo, permanecem válidas e inalteradas. Por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente aditivo, 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente na presença de duas testemunhas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA (GO), ao 01 dia do mês de Outubro de 2.024.**

Município De Castelândia.

**ANTONIO CESAR FERREIRA DE PAULA.**

Gestor Do Poder Executivo Municipal.  
Decreto N. 133/2019.

**CONSTRUTORA PONCIANO LTDA.**

CNPJ N. 46.907.856/0001-46.  
Contratada.

**TESTEMUNHAS:**

**Nome: Eliane Martins da Silva Santos.**  
**CPF: 050.880.641-01.**

**Nome: Josiane Gomides da Silva Figueira.**  
**CPF: 038.853.401-00.**

**Publicado por:**  
Joelma Cristina Ramos Pacheco  
**Código Identificador:3E9C6342**

**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2025. PROCESSO DE  
CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

<b>Contratante:</b>	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Agricultura de Castelândia/Go.
<b>Contratado:</b>	Phoenix Desenvolvimento Profissional e Gerencial Ltda.
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL NO SUPORTE E ORIENTAÇÃO A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE CASTELÂNDIA/GO.
<b>Fundamento legal:</b>	Caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
<b>Valor Global:</b>	RS 52.800,00 – (cinquenta e dois mil, oitocentos reais).
<b>Pagamento:</b>	Mensalmente, até o dia 10 (dez) subsequente ao mês vencido.
<b>Dotação:</b>	05.541.2001.2206 339039 (100) 2025.0198.
<b>Prazo de vigência:</b>	01/04/2025 a 31/03/2025.

Em atendimento ao disposto do paragrafo único do Artigo 72 e paragrafo único do artigo 176 da Lei Federal n. 14.133/2021, que foi publicado em sitio eletrônico oficial e no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 01 de Abril de 2.025.

**MURILO AZEVEDO DE PAULA.**

Agente de Contratação.  
Decreto N. 29/2025.

**Publicado por:**  
Joelma Cristina Ramos Pacheco  
**Código Identificador:4DFB4165**

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE CRISTALINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GO  
PROCESSO SELETIVO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR (SERVIÇO SOCIAL) EDITAL 004/2025 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, APÓS ANÁLISE DE RECURSOS APRESENTADOS, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO

SELETIVO SIMPLIFICADO - ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR (SERVIÇO SOCIAL), EDITAL 004/2025 DE 04 DE ABRIL DE 2025, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL DISPONÍVEL NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: <http://educacao.cristalina.go.gov.br>, <https://cristalina.go.gov.br>.

**DENÍSIA FERREIRA DA SILVA**  
Cristalina-GO 15/04/2025.

**Publicado por:**  
Nara Rubia Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**92E3689E

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DESPACHO 018**

DESPACHO Nº 018 /2025/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 11 de abril de 2025.

**Assunto: Julgamento das Contas Exercício 2019 e 2020.**

Nos moldes do regimento interno, Art. 165, II, remeto o parecer prévio do TCM/GO, correspondente às contas do exercício 2019 e 2020, desde Município, à Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, para a devida instrução.

Após seguir o trâmite regimental, volvam – me para prosseguimento.

**ARTENIO GUIMARÃES ATAÍDES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Valdiran Messias Dos Santos  
**Código Identificador:**C2CBCA07

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DESPACHO 019**

DESPACHO Nº 019 /2025/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 11 de abril de 2025.

**Assunto: Tomada de Contas Especial 114706/2022.**

Nos moldes do regimento interno, Art. 165, II, remeto o parecer do TCM/GO, correspondente a tomada de contas especial 114706, desde Município, à Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, para a devida instrução.

Após seguir o trâmite regimental, volvam – me para prosseguimento.

**ARTENIO GUIMARÃES ATAÍDES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Valdiran Messias Dos Santos  
**Código Identificador:**782F7882

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DESPACHO 020**

DESPACHO Nº 020 /2025/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 11 de abril de 2025.

**Assunto: Tomada de Contas Especial 114706/2022**

Solicito a notificação do Ex – Prefeito Charley Rodrigues Tolentino e da Ex – Secretária de Finanças Elenice Abreu Neiva, nos moldes do Art. 165, IV, do regimento interno.

Após seguir o trâmite regimental, volvam – me para prosseguimento.

**JOSÉ CATARINO DE SOUSA NETO**

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

**Publicado por:**  
Valdiran Messias Dos Santos  
**Código Identificador:**826E59B3

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DESPACHO 021**

DESPACHO Nº 021 /2025/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 11 de abril de 2025.

**Assunto: Julgamento das Contas Exercícios 2019 e 2020.**

Solicito a notificação do Ex – Prefeito Charley Rodrigues Tolentino, nos moldes do Art. 165, IV, do regimento interno.

Após seguir o trâmite regimental, volvam – me para prosseguimento.

**JOSÉ CATARINO DE SOUSA NETO**

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

**Publicado por:**  
Valdiran Messias Dos Santos  
**Código Identificador:**0D923CA3

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**OFÍCIO 101**

OFÍCIO Nº 101 /2025/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 12 de abril de 2025.

À Senhora  
Isteiner Abreu Alves de Oliveira  
Prefeita  
Praça São João Batista – S/n  
73.865-000 / Divinópolis de Goiás - GO

**Assunto: Construção de Quebra Molas**

Senhora Prefeita,

Nos moldes dos requerimentos 049/2025/CM/DVG, de 10 de abril de 2025, de autoria do Vereador José Catarino de Sousa Neto (anexos), solicita de V.Sª, para que proceda por meio da secretaria de obras e serviços urbanos, a construção de quebra-molas, na av. Garrastazul Médici, esquina com a rua 07 de Setembro no setor Canaã.

Atenciosamente,

**ARTÊNIO GUIMARÃES ATÍDES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Valdiran Messias Dos Santos  
**Código Identificador:**05C0832D

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**REQUERIMENTO 049**

REQUERIMENTO Nº 049 /2025/CM/DVG.

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Excelência, que seja solicitado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal Isteiner Abreu, a instalação de 01 (um) quebra-molas na esquina da avenida Garrastazu Medici com a avenida 7 de setembro, no setor Canaã, em nosso município.

**JUSTIFICATIVA**

O motivo desta solicitação baseia-se na necessidade de reduzir a velocidade dos veículos que trafegam pelas referidas avenidas,

evitando acidentes e proporcionando maior segurança para os moradores das proximidades e dos pedestres que têm presenciado diversos acidentes no local, e para segurança dos próprios condutores. Diante do exposto, e no intuito de evitarmos danos à vida humana, solicito apoio aos nobres colegas vereadores para aprovação deste requerimento.

Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás – GO, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

Atenciosamente,

**JOSÉ CATARINOD E SOUSA NETO**

Vereador

**Publicado por:**  
Valdiran Messias Dos Santos  
**Código Identificador:**394AECDF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE  
INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 912/2025 DISPENSA Nº 060/2025**

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO torna público, para conhecimento dos interessados, que, nos termos do **art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021**, receberá manifestações de interesse e propostas de preços para **dispensa de licitação**, com critério de menor preço, visando à **contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos diversos, incluindo bolas, coletes, cartões para árbitros, apitos, kits de uniformes, placares manuais e demais itens essenciais para a realização das competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ao longo do ano de 2025**.

As propostas poderão ser enviadas por e-mail para [prefeitura.divinopolisgo@gmail.com](mailto:prefeitura.divinopolisgo@gmail.com) ou entregues fisicamente no protocolo da Prefeitura Municipal, no período de **15/04/2025 a 17/04/2025**.

Os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como à capacidade técnica, deverão ser apresentados após a aceitação da cotação de preços e no momento da assinatura do contrato.

O Termo de Referência está disponível no site [www.divinopolis.go.gov.br](http://www.divinopolis.go.gov.br), na seção de licitações, na aba “**Dispensa**”.

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás - GO, 14 de abril de 2025.

**KELLYENY FERREIRA DE ABREU**

Agente de Contratação  
Decreto nº 13/2025

**Publicado por:**  
Kellyeny Ferreira de Abreu  
**Código Identificador:**257EDB17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE  
INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 962/2025 DISPENSA Nº 065/2025**

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO torna público, para conhecimento dos interessados, que, nos termos do **art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021**, receberá manifestações de interesse e propostas de preços para **dispensa de licitação**, com critério de menor preço, visando à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem em futebol, com a finalidade de conduzir todos os jogos do Torneio Tradicional de Futebol do Sábado de Aleluia 2025, promovido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Divinópolis de Goiás/GO**.

As propostas poderão ser enviadas por e-mail para [prefeitura.divinopolisgo@gmail.com](mailto:prefeitura.divinopolisgo@gmail.com) ou entregues fisicamente no protocolo da Prefeitura Municipal, no período de **15/04/2025 a 17/04/2025**.

Os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como à capacidade técnica, deverão ser apresentados após a aceitação da cotação de preços e no momento da assinatura do contrato.

O Termo de Referência está disponível no site [www.divinopolis.go.gov.br](http://www.divinopolis.go.gov.br), na seção de licitações, na aba “**Dispensa**”.

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás- GO, 14 de abril de 2025.

**KELLYENY FERREIRA DE ABREU**

Agente de Contratação  
Decreto nº 13/2025

**Publicado por:**  
Kellyeny Ferreira de Abreu  
**Código Identificador:**54F08873

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE  
INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 1010/2025 DISPENSA Nº 071/2025**

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO torna público, para conhecimento dos interessados, que, nos termos do **art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021**, receberá manifestações de interesse e propostas de preços para **dispensa de licitação**, adotando o critério de menor preço, visando à **aquisição de materiais de construção necessários à instalação de cercamento com tela galvanizada no prédio da antiga Prefeitura, que está sendo reformado para abrigar as novas salas de aula da Escola Municipal Luís Pereira Cirineu no Município de Divinópolis de Goiás - GO**.

As propostas poderão ser enviadas por e-mail para [prefeitura.divinopolisgo@gmail.com](mailto:prefeitura.divinopolisgo@gmail.com) ou entregues fisicamente no protocolo da Prefeitura Municipal, no período de **15/04/2025 a 17/04/2025**.

Os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como à capacidade técnica, deverão ser apresentados após a aceitação da cotação de preços e no momento da assinatura do contrato.

O Termo de Referência está disponível no site [www.divinopolis.go.gov.br](http://www.divinopolis.go.gov.br), na seção de licitações, na aba “**Dispensa**”.

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 14 de abril de 2025.

**KELLYENY FERREIRA DE ABREU**

Agente de Contratação  
Decreto nº 13/2025

**Publicado por:**  
Kellyeny Ferreira de Abreu  
**Código Identificador:**0B3A0D8A

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 112, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

“Dispõe sobre a declaração de situação de excepcional interesse público para fins de contratação temporária de pessoal qualificado, por meio de Processo Seletivo Simplificado, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração do Município de Divinópolis de Goiás”.



A **PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as conferidas pelo art. 43, V, Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade emergencial de contratação de pessoal para suprir a carência de servidores nas áreas da Administração Pública e da Educação, a fim de assegurar a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais à população

**CONSIDERANDO** o Ato de Declaração de Excepcionalidade nº 001/2025, apresentado pela Secretaria de Administração deste Município,

**CONSIDERANDO** a justificativa formal apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, que demonstra a necessidade de profissionais para garantir o suporte técnico e administrativo, inclusive nas unidades escolares do Município;

**CONSIDERANDO** que a contratação por tempo determinado encontra respaldo na Lei Municipal nº 506/2023, que autoriza expressamente a realização de Processo Seletivo Simplificado para esse fim;

**CONSIDERANDO** que a realização do Processo Seletivo Simplificado ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás - GO, juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, para sua efetividade e elaboração das fases,

**CONSIDERANDO** que a contratação temporária, mediante processo seletivo simplificado, é um instrumento legítimo, transparente e eficaz para atender a situações excepcionais de relevante interesse público, sem comprometer o equilíbrio financeiro e a responsabilidade fiscal do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica DECRETADA situação de necessidade e excepcional interesse público, bem como fica autorizada a contratação por tempo determinado, por Processo Seletivo Simplificado, dos qualificados para os cargos e salários previstos na Lei Municipal nº 506/2023, indispensáveis à continuidade e eficiência da prestação dos serviços públicos no âmbito da Administração e da Educação Municipal.

**Art. 2º** Este Decreto tem efeito retroativo aos 11 dias do mês de abril de 2025.

Registre-se e publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

**ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maysa Torres do Prado

**Código Identificador:**6FA869AE

**GABINETE DO PREFEITO**

**1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025**

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.067.206/0001-00, com Sede na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás, CEP: 73865-000, representado por sua **Prefeita Sra. ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA**, representada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada na Portaria nº 46/2025, RETIFICA O ITEM ABAIXO:

**ONDE SE LÊ:**

**– DAS INSCRIÇÕES**

Período de inscrição: 14/04/2025 a 21/04/2025

As inscrições deverão ser feitas das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas no Protocolo da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás-GO, com todas as documentações exigidas.

**LEIA-SE:**

**– DAS INSCRIÇÕES**

**Período de inscrição: 14/04/2025 a 22/04/2025**

As inscrições deverão ser feitas das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas no Protocolo da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás-GO, com todas as documentações exigidas.

**JUSTIFICATIVA:**

Salientamos a necessidade de retificação da data final para inscrição, com a prorrogação por mais um dia, tendo em vista que o dia 21 de abril de 2025 é feriado nacional (Tiradentes).

Com o intuito de assegurar a ampla participação dos interessados e garantir a isonomia entre os candidatos, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado deliberou pela prorrogação do prazo de inscrições até o dia 22 de abril de 2025, às 17:00 horas, possibilitando que todos tenham oportunidade de realizar sua inscrição em dia útil, com pleno acesso aos meios necessários.

**RETIFICAÇÃO DO ANEXO III CRONOGRAMA DO PSS**

ETAPA DO PSS	DATA
Publicação do Edital	11/04/2025
Período das Inscrições	14/04/2025 a 22/04/2025
Período da Análise Curricular	22/04/2025 a 25/04/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	28/04/2025
Período de Recurso	29/04/2025 a 30/04/2025
Divulgação do Resultador Final	02/05/2025

**DIEGO CORREIA DA SILVA DE MORAES**

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**

Maysa Torres do Prado

**Código Identificador:**3F72066F

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE FORMOSO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA  
PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº  
023/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1222/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ Nº 11.661.424/0001-13, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA Nº 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento das propostas sob o critério de MENOR PREÇO, foram declarados como **VENCEDORES** do certame as empresas **EQUIPE SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ Nº 10.893.623/0001-94. **VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**, por terem apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 14 de abril de 2025.

**ROBSON VINICIUS GOMES**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Luan Aparecido Pereira da Silva

**Código Identificador:**13B44BE8

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE GOIANIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025**

**DISPENSA Nº 003/2025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIANIRA**

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de implantação, integração, manutenção e suporte de Plataforma Educacional para o Fundo Municipal de Educação de Goianira.

**CONTRATADO:** V. SANTANA AGÊNCIA WEB E SISTEMAS LTDA

**VIGÊNCIA:** 11/04/2025 a 10/04/2025

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores.

**THAIS APARECIDA DE JESUS MONTURIL**

Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**

Leidiane Maria de Souza

**Código Identificador:**644A6884

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 022/2025 - FMS  
CONCORRENCIA 003/2025

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANIRA  
**Contratado:** WFL COMERCIAL E PRESTADORA EIRELI – ME

**Objeto:** Contratação de empresa especializada de engenharia para a realização de OBRA DE ENGENHARIA - Construção da UBS Lago Azul II, município de Goianira/GO.

**Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados do(a) emissão da Ordem de Serviços, prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Valor Total:** R\$1.500.000,0000 (um milhão quinhentos mil reais).

Dotação Orçamentária:

05.14.10.301.1099.1.041.4.4.90.51.00 - OBRAS E BENS PERMANENTES P/ ATENÇÃO BASICA EM GERAL.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**ALDENIVIA MARQUES SABINO**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Goianira

**Publicado por:**

Leidiane Maria de Souza

**Código Identificador:**E5D7614C

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA LEI COMPLEMENTAR Nº 120, DE 11 DE ABRIL DE 2025

*“Altera a reforma da previdência no município de Goianira e dá outras providências.*”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de GOIANIRA fica alterado, por meio desta Lei Complementar, conforme Emenda Constitucional nº 103/2019 e Emenda nº 023/2025 à Lei Orgânica de Goianira, de 04 de abril de 1990.

### REFERENDO A REFORMA PREVIDENCIÁRIA FEDERAL

**Art. 2.** Nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019, ficam referendadas integralmente:

**I** - A alteração promovida pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 149 da Constituição Federal; e

**II** - As revogações previstas na alínea “a” do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 3.** Fica instituída a Reforma do Regime Próprio de Previdência Social do Município de GOIANIRA.

**Art. 4.A** concessão de aposentadoria ao servidor público municipal vinculado ao regime próprio de previdência social e de pensão por morte aos respectivos dependentes, será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para a obtenção desses benefícios até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, observados os critérios da legislação vigente na data

em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.

**Parágrafo Único.** Os proventos de aposentadoria devidos ao servidor público a que se refere o caput deste artigo e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão apurados, calculados e reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão desses benefícios.

**Art. 5.** É proibida a complementação de aposentadorias de servidores públicos e de pensões por morte a seus dependentes, que não decorra da instituição de regime de previdência complementar ou que não seja prevista em lei que extinga o Regime Próprio de Previdência Municipal.

### DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

**Art. 6.** São os seguintes benefícios do Regime Próprio de Previdência Social:

I - para os segurados:

- aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
- aposentadoria voluntária;
- aposentadoria do servidor com deficiência;
- aposentadoria especial por exercício de atividades com efetiva exposição à agentes nocivos;
- aposentadoria dos professores;
- aposentadoria compulsória.

II - para os dependentes: pensão por morte.

### DAS APOSENTADORIAS

**Art. 7.** Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta de regime próprio de previdência social, aplicando-se outras vedações, regras e condições para a acumulação de benefícios previdenciários estabelecidas no Regime Geral de Previdência Social.

### DA APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO

**Art. 8.** A aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho só será concedida após a comprovação total e permanente da incapacidade do segurado para o serviço público, mediante perícia realizada pela junta médica do Município de GOIANIRA e laudo atestando a impossibilidade de readaptação;

**§1º** A aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho será precedida de licença para tratamento de saúde pela mesma doença, desde que comprovada a impossibilidade de delimitação de tarefas e de readaptação do segurado no âmbito do Município.

**§2º** A doença ou a lesão de que o segurado já era portador ao ingressar no serviço público municipal não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou dessa lesão.

**§3º** Caso ocorra omissão, pelo segurado, da doença ou da lesão de que já era portador por ocasião do ingresso no serviço público municipal, deverá ser instaurado processo administrativo, com ampla defesa e contraditório, com vistas à apuração, podendo resultar, se provada má-fé, na cassação do benefício e em encaminhamentos com vistas à reposição ao erário.

**§4º** O valor da aposentadoria concedida nos termos deste artigo será proporcional ao tempo de contribuição.

**Art. 9.O** pagamento do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho decorrente de doença mental que, de acordo com a perícia médica, qualifique o segurado em um dos casos previstos no artigo 1.767 do Código Civil, somente será feito ao curador do segurado ou ao respectivo apoiante, condicionado à apresentação do termo de curatela, ou de exibição de comprovação da tomada de decisão apoiada prevista no artigo 1.783-A do Código Civil.

**Parágrafo único.** O pagamento poderá ser realizado de forma precária, sem a documentação prevista no caput, pelo período de 03 (três) meses.

**Art. 10.** O aposentado por incapacidade permanente para o trabalho que voltar a exercer qualquer atividade laboral terá a aposentadoria por incapacidade cessada a partir da data do retorno, observados os procedimentos administrativos adotados para a reversão de ofício, sem prejuízo da responsabilização e devolução dos valores recebidos.

**Art. 11.** Serão realizadas revisões das condições de saúde que geraram a incapacidade do servidor, no mínimo, a cada dois anos, ficando o aposentado obrigado a se submeter às reavaliações por junta médica,

sob pena de suspensão do pagamento do benefício e reversão de ofício.

**Parágrafo Único.** O servidor aposentado por incapacidade permanente para o trabalho não será reavaliado conforme a prescrição do caput deste artigo, se decorridos cinco anos da data da concessão da aposentadoria por incapacidade.

#### **DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

**Artigo 12.** O servidor abrangido pelo Regime Próprio de Previdência Social, será aposentado, voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;
- b) 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 15 (quinze) anos de efetivo exercício de serviço público e de 10 (dez) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

#### **DA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**

**Art. 13.** A aposentadoria compulsória aos 75 anos será automática e declarada por ato administrativo, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade limite de permanência no serviço público.

**Parágrafo Único.** Valor dos proventos do servidor aposentado compulsoriamente serão proporcionais ao tempo de contribuição e serão apurados na forma definida na legislação vigente segundo a data de ingresso no serviço público no cargo efetivo.

#### **DA APOSENTADORIA ESPECIAL POR EXERCÍCIO DE ATIVIDADES COM EFETIVA EXPOSIÇÃO À AGENTES NOCIVOS**

**Art. 14.** O servidor cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, será aposentado voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) 60 (sessenta) anos de idade;
- b) 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição;
- c) 15 (quinze) anos de efetivo exercício no serviço público;
- d) 10 (dez) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

§1º O tempo de exercício nas atividades previstas no caput deste artigo deverá ser comprovado.

§2º A aposentadoria a que se refere este artigo observará adicionalmente as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, naquilo em que não conflitarem com as regras específicas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social, vedada a conversão de tempo especial em comum.

§3º O aposentado de forma especial por exposição à agentes nocivos, que voltar a exercer qualquer atividade laboral, também com exposição ao agente nocivo que deu causa à concessão do benefício, terá a aposentadoria cessada a partir da data do retorno, observados os procedimentos administrativos adotados para a reversão, de ofício, sem prejuízo da responsabilização cabível e devolução dos valores recebidos.

#### **DA APOSENTADORIA NO CARGO DE PROFESSOR**

**Art. 15.** O servidor titular do cargo de professor será aposentado voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
- II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério, na educação infantil, no ensino fundamental ou médio;
- III - 15 (quinze) anos de efetivo exercício de serviço público;
- IV - 10 (dez) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

**Parágrafo Único.** São consideradas funções de magistério as exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, quando em estabelecimento de educação básica, nos segmentos da educação infantil, ensino fundamental e médio, em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, a direção, coordenação pedagógica e assessoramento pedagógico.

#### **DA APOSENTADORIA DO SERVIDOR COM DEFICIÊNCIA**

**Art. 16.** O servidor com deficiência será aposentado voluntariamente, mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

- I - 20 (vinte) anos de contribuição, se mulher, e 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência grave;
- II - 24 (vinte e quatro) anos de contribuição, se mulher, e 29 (vinte e nove) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência moderada;
- III - 28 (vinte e oito) anos de contribuição, se mulher, e 33 (trinta e três) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência leve;
- IV - 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, independentemente do grau de deficiência, desde que cumpridos os seguintes requisitos, cumulativamente:
  - a) tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos;
  - b) comprovada a existência de deficiência durante igual período;
  - c) comprovação de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público, e
  - d) comprovação de exercício pelo prazo de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

§1º Para o reconhecimento do direito à aposentadoria de que trata o caput deste artigo, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§2º O deferimento da aposentadoria do servidor com deficiência prevista neste artigo fica condicionada à realização de prévia avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional e interdisciplinar.

§3º Se o servidor, após a filiação ao Regime Próprio de Previdência Social, tornar-se pessoa com deficiência ou tiver seu grau de deficiência alterado, os parâmetros mencionados neste artigo serão proporcionalmente ajustados, considerando-se o número de anos em que exerceu atividade laboral sem e com deficiência, observado o grau correspondente.

§4º O grau de deficiência será atestado por perícia da Junta Médica do Município de GOIANIRA, por meio de instrumentos desenvolvidos para este fim.

#### **DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS**

**Art. 17.** Os proventos de todas as aposentadorias, resguardadas aquelas abarcadas por regras de transição com critérios próprios e as exceções constantes do §8 deste artigo, terão como referência 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples das remunerações e dos salários de contribuição utilizados como base para as contribuições, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

§1º Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria com fundamento no disposto no caput deste artigo, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observados os seguintes critérios:

I - se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrarão cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, considerando-se a média aritmética simples dessa carga horária, proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria;

II - se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor dessas vantagens integrarão cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo mediante a aplicação, sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis, da média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e de respectiva contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou, se inferior, ao tempo total de percepção da vantagem;

III - serão incluídas, no cálculo dos proventos, gratificações ou vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função

gratificada ou cargo em comissão, desde que ajam os devidos recolhimentos previdenciários.

§2º As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mensalmente, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INPC), ou outro que venha a substituir.

§3º Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata o caput deste artigo serão comprovados mediante acesso irrestrito à base de dados fornecida mensalmente ou extraordinariamente, mediante solicitação junto aos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado ou por outro documento público;

§4º As remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria, atualizadas na forma deste artigo, em hipótese alguma poderão ser consideradas como:

I - inferiores ao valor do salário mínimo;

II - superiores ao limite máximo do salário de contribuição quanto aos períodos em que o servidor esteve vinculado ao Regime Geral de Previdência Social- RGPS; e

III - superiores ao limite máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência, após a instituição do regime de previdência complementar, ressalvadas as exceções legais.

§5º O valor dos proventos calculados na forma deste artigo não poderá ser inferior ao salário-mínimo, conforme disposto no § 2º, do artigo 201 da Constituição Federal, nem exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

§6º A média a que se refere o caput deste artigo será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social para os servidores que ingressarem no serviço público em cargo efetivo após a implantação de regime de previdência complementar, ou na hipótese de efetuarem a opção de adesão correspondente.

§7º Poderão ser excluídas da média as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade, inclusive para o acréscimo previsto no caput do art. 17, desta Lei Complementar.

§8º As exceções à metodologia de cálculo prevista no caput são as seguintes:

I – O valor do benefício da **aposentadoria compulsória** de que trata o art. 13 da presente Lei corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte) anos, limitado a um inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma do caput deste artigo, ressalvado o caso de cumprimento de critérios de acesso para aposentadoria voluntária que resulte em situação mais favorável.

II - O valor do benefício da **aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, de doença profissional e de doença do trabalho**, quando essa decorrer de acidente de trabalho, o valor da aposentadoria por incapacidade permanente corresponderá a 100% (cem por cento) da média aritmética simples de todo período contributivo.

III – O valor do benefício da **aposentadoria por tempo de contribuição**:

#### **INGRESSO ATÉ 31/12/2003**

a) em relação ao servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção pelo regime complementar de previdência, corresponderá à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observada a proporcionalidade da carga horária e de verbas variáveis prevista nesta Lei Complementar;

#### **INGRESSO ENTRE 01/01/2004 E 17/12/2020**

b) em relação ao servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo após 31 de dezembro de 2003 e até 17/12/2020 e que não tenha feito a opção pelo regime complementar de previdência, terá como referência 100% (cem por cento) da média aritmética simples das remunerações e dos salários de contribuição utilizados como base para as contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 80% (oitenta por cento) das maiores contribuições desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência;

IV – O valor do benefício das **aposentadorias por regras de transição** prevista nos artigos 24 e 25, corresponderão a 100% (cem

por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput do presente artigo, correspondentes a 80% (oitenta por cento) das maiores contribuições desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, salvo enquadramento em regra mais vantajosa.

V – O valor do benefício da **aposentadoria do servidor com deficiência** prevista no artigo 16 corresponderá a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput do presente artigo, correspondentes a 80% (oitenta por cento) das maiores contribuições desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, salvo enquadramento em regra mais vantajosa.

#### **DO REAJUSTE**

**Art. 18.** É assegurado o reajuste dos benefícios de que trata esta Lei Complementar para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, ressalvados os beneficiados pelas regras de transição do art. 24, §5º, I, e do art. 25, §2º, I, que terão garantia de paridade de proventos de aposentadoria nos mesmos índices e na mesma data em que forem reajustadas as remunerações dos servidores ativos.

#### **DA PENSÃO POR MORTE**

**Art. 19.** Conforme prevê o §7 do art. 40 da Constituição Federal, na concessão de pensão por morte a dependente de segurado do RPPS falecido a partir de 17/12/2020 será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).

§1º As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescentes for igual ou superior a 5 (cinco).

§2º Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o caput será equivalente a:

**I** - 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e

**II** - uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§3º Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do disposto no caput e no § 1º.

§4º O tempo de duração da pensão por morte e das cotas individuais por dependente até a perda dessa qualidade, o rol de dependentes e sua qualificação e as condições necessárias para enquadramento serão aqueles estabelecidos na Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

§5º Para o dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, sua condição pode ser reconhecida previamente ao óbito do segurado, por meio de avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observada revisão periódica na forma da legislação.

§6º Equiparam-se a filho, para fins de recebimento da pensão por morte, exclusivamente o enteado e o menor tutelado, desde que comprovada a dependência econômica.

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS BENEFÍCIOS**

**Art. 20.** O benefício previdenciário será pago diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta corrente ou outra forma estabelecida em regulamento.

§1º Na hipótese de o beneficiário ser portador de moléstia contagiosa ou impossibilidade de locomoção, deverá ser constituído procurador na forma da lei.

§2º O procurador firmará termo de responsabilidade, comprometendo-se a comunicar qualquer fato que venha a determinar a perda da qualidade de beneficiário, ou outro evento que possa invalidar a procuração, em especial o óbito do outorgante, sob pena de incorrer em sanções penais cabíveis.

**Art. 21.** Serão descontados dos benefícios:

I - contribuições e indenizações devidas pelo segurado ao FUNPREG;

II- pagamento administrativo ou judicial de benefício previdenciário indevido, ou além do devido, inclusive na hipótese de cessação pela revogação de decisão judicial;

III- imposto de renda retido na fonte em conformidade com a legislação;

IV- pensão alimentícia fixada judicialmente;

V- contribuições autorizadas a entidades de representação classista; e

VI- demais consignações autorizadas por lei federal ou municipal.

§1º Na hipótese do inciso II, *docaput* deste artigo, excetuadas as situações de má-fé, o desconto será feito em prestações não excedentes a 30% (trinta por cento) do valor do benefício, corrigidas monetariamente pelo mesmo índice de reajuste de vencimentos.

§2º Para os fins do disposto no § 1º, deste artigo, não caberá o parcelamento quando o beneficiário tiver a aposentadoria cassada ou da aposentadoria não decorrer pensão, hipótese em que a cobrança será efetuada junto aos herdeiros ou sucessores do falecido, na forma da lei.

§3º No caso de má-fé, a devolução será feita integralmente, com correção monetária pelos índices adotados pela Fazenda Municipal, e acrescida de juros de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês e de multa de 2% (dois por cento), calculados sobre o débito corrigido.

**Art. 22.** Para comprovação do preenchimento dos requisitos para a fruição dos benefícios, poderá ser exigido, anualmente, a prova de vida dos beneficiários, em períodos definidos através de ato administrativo próprio, contendo a forma que se dará e os documentos necessários.

**Parágrafo Único.** Não havendo o cumprimento das exigências deste artigo, o pagamento do benefício será suspenso, até regularização.

**Art. 23.** Para comprovação do preenchimento dos requisitos para a fruição dos benefícios, poderão ser exigidos:

I - participação dos aposentados e pensionistas em censos, para atualização de informações e documentação dos beneficiários e dependentes, nos casos que existirem;

II- quando necessário, exames médicos para a comprovação da permanência da incapacidade para o trabalho ou submissão à junta médica;

III- declarações, sob as penas da lei, acerca de situações jurídicas de interesse para concessão ou manutenção de benefícios;

IV- documentos em geral.

§1º Não havendo o cumprimento das exigências deste artigo, o pagamento do benefício será suspenso até regularização.

§2º Os meios descritos neste artigo não excluem a adoção de outras medidas para verificação do preenchimento dos requisitos legais para a concessão de benefícios.

#### **DAS REGRAS TRANSITÓRIAS DE APOSENTADORIA DA APOSENTADORIA POR SISTEMA DE PONTUAÇÃO**

**Art. 24.** O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 17/12/2020, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I- 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem;

II- 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III- 15 (quinze) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV - 10 (dez) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e

V- somatório da idade e tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem, observando-se o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo.

§1º A partir de 1º de janeiro de 2026, a pontuação a que se refere o inciso V do *caput* deste artigo, será acrescida de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 91 (noventa e um) pontos, se mulher, e de 99 (noventa e nove), se homem.

§2º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o inciso V *docaput* deste artigo.

§3º Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e tempo de contribuição que tratam os incisos I e II *docaput* deste artigo serão:

I - 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem; e

II- 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem.

§4º O somatório de idade e de tempo de contribuição de que trata o inciso V *docaput* deste artigo, para os titulares do cargo de professor, incluídas as frações, será de 76 (setenta e seis) pontos, se mulher, e 86 (oitenta e seis) pontos, se homem, aos quais serão acrescidos, a partir de 1º de janeiro de 2026, de 1 (um) ponto a cada ano, até atingir o limite de 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e de 96 (noventa e seis) pontos se homem.

§5º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

I- à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no § 7º deste artigo, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção pelo regime de previdência complementar, desde que tenha, no mínimo, 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem, ou para titulares do cargo de professor de que trata o § 3º deste artigo, 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem;

II - em relação aos demais servidores públicos, ao valor apurado na forma do previsto no art. 17, § 8º, inciso IV, desta Lei Complementar.

§6º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor do salário-mínimo e serão reajustados nos mesmos índices:

I- observando mesma data e reajuste aplicado aos servidores e da mesma categoria em atividade, se cumpridos os requisitos do inciso I, do § 7º deste artigo, ou

II- nos termos estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social, na hipótese prevista no inciso II, do § 5º deste artigo.

§7º Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins do cálculo dos proventos de aposentadoria, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observados os seguintes critérios:

I- se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrarão o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, considerando-se a média aritmética simples dessa carga horária proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria;

II- se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor dessas vantagens integrarão o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo mediante a aplicação, sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis, da média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e de respectiva contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou, se inferior, ao tempo total de percepção da vantagem.

#### **DA APOSENTADORIA COM PEDÁGIO**

**Art. 25.** O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 17/12/2020, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I- 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco), se homem;

III- 15 (quinze) anos de efetivo exercício no serviço público e 10 (dez) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;

IV- período adicional de contribuição equivalente ao resultado de percentual aplicado sobre o tempo que, na data de publicação deste artigo, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II do *caput* deste artigo, conforme segue:

a) 50% (cinquenta por cento) se o tempo faltante for, no máximo, 2 (dois) anos;

b) 60% (sessenta por cento) se o tempo faltante for de, no mínimo, 2 (dois) anos e 1 (um) dia e, no máximo, 5 (cinco) anos;

c) 70% (setenta por cento) se o tempo faltante for de, no mínimo, 5 (cinco) anos e 1 (um) dia e, no máximo, 8 (oito) anos;  
d) 100% (cem por cento) se o tempo faltante for acima de 8 (oito) anos e 1 (um) dia.

§1º Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.

§2º O valor da aposentadoria concedida nos termos do disposto neste artigo corresponderá:

I - em relação ao servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção pelo regime complementar de previdência, à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e

II - em relação aos demais servidores públicos, ao valor apurado na forma do previsto no art. 17, §8º, inciso IV, desta Lei Complementar.

§3º O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não será inferior ao valor do salário-mínimo vigente e será reajustado:

I - observando a mesma data e reajuste aplicado aos servidores da mesma categoria, em atividade, se cumpridos os requisitos previstos no inciso I do §2º deste artigo;

II - nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, na hipótese prevista no inciso II do §2º deste artigo.

#### **DA APOSENTADORIA ESPECIAL – AGENTES NOCIVOS**

**Art. 26.** O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 17/12/2020, cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

I - 55 (cinquenta e cinco) anos de idade se mulher ou homem;

II - com 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição; e

III - 15 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 10 (dez) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

**Parágrafo único.** Os proventos terão como referência o valor apurado na forma do previsto no art. 17, §8º, inciso IV, desta Lei Complementar.

#### **DO ABONO DE PERMANÊNCIA**

**Art. 27.** O servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para as aposentadorias voluntárias fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, até completar a idade para a aposentadoria compulsória.

§1º O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do ente empregador, e dependerá de comprovação do enquadramento em regra de aposentadoria voluntária

§2º O pagamento somente será devido após a emissão de parecer do FUNPREG favorável à concessão de benefício de aposentadoria voluntária acompanhado de termo de opção por continuar em atividade assinado pelo servidor interessado.

#### **DA CONTRIBUIÇÃO DO ENTE FEDERATIVO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**

**Art. 28.** Os Fluxos de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas, referentes aos benefícios concedidos e a conceder, serão fonte de custeio do regime próprio de previdência de Goianira – FUNPREG, na proporção a ser definida por ato do Chefe do Poder Executivo em conjunto com o Conselho Municipal de Previdência – CMP.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 29.** Os créditos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de GOIANIRA - FUNPREG, observados os requisitos legais, constituem-se como dívida ativa, gozando de liquidez e certeza desde que inscritos em livro próprio.

§1º Poderão ser inscritos em dívida ativa os créditos constituídos em decorrência de benefício previdenciário pago indevidamente ou além do devido, inclusive na hipótese de cessação do benefício pela revogação de decisão judicial, para execução fiscal.

§2º Para fins do disposto no §1º deste artigo, poderá ser objeto de inscrição em dívida ativa, em conjunto ou separadamente, o terceiro beneficiado que sabia ou deveria saber da origem do benefício pago indevidamente em razão de fraude, de dolo ou de coação, desde que devidamente identificado em procedimento administrativo de responsabilização.

**Art. 30.** Sem prejuízo do previsto nesta Lei Complementar, aplicam-se supletivamente e subsidiariamente as disposições federais sobre o regime próprio de previdência dos servidores públicos, naquilo que couber.

**Art. 31.** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 32.** Deverá ser realizado, no máximo a cada 5 (cinco) anos, Censo Previdenciário, para atualização de banco de dados de todos os servidores ativos e inativos do Município, para Avaliação Atuarial.

**Art. 33.** Os membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP terão direito a um JETON no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), por cada reunião que participarem. O JETON será reajustado anualmente pelo IPCA.

Parágrafo único. Os suplentes terão direito ao JETON somente nas reuniões em que estiverem substituindo um titular.

**Art. 34.** A Diretoria Financeira do FUNPREG receberá uma gratificação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pelo exercício da função, que será reajustado anualmente pelo mesmo índice de reajuste dos servidores municipais.

**Art. 35.** O servidor efetivo aposentado pelo regime próprio de previdência social de Goianira – FUNPREG, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS ou por qualquer outro regime de previdência, seja ele público ou privado, não poderá ser nomeado em cargo comissionado da estrutura dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Goianira nos primeiros 04 (quatro) anos de sua aposentadoria.

**Art. 36.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias e a Lei Complementar nº 70, de 17/12/2020.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIANIRA, ESTADO DE GOIÁS**, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

**CLEYTON AMARAL DAVID BENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Claudia Giovanna Alves Martins

**Código Identificador:**9BD3D696

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA**

#### **LEI Nº 2.086, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

*“Declara de Utilidade Pública a Associação Dojan Top Team de Artes Maciais e dá outras providências”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANIRA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica declarada de Utilidade Pública a “Associação Dojan Top Team de Artes Maciais”, pessoa jurídica sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 36.684.466/0001-09, com sede na Avenida José Rodrigues Naves, nº 433, Quadra 35, Lote 15, Setor Padre Pelágio, na cidade de Goianira-GO.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goianira/Goiás, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

**CLEYTON AMARAL DAVID BENTO**

Prefeito de Goianira

**Publicado por:**

Claudia Giovanna Alves Martins

**Código Identificador:**1E5896A5

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA**

#### **LEI Nº 2.085, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

*“Autoriza ao Poder Executivo a realizar a ligação do Setor Verdes Mares ao Setor Sul e dá outras providências”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANIRA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, a realizar a ligação do setor Verdes Mares ao Setor Sul, através da Avenida Inhumas, localizada no Setor Verdes Mares e Avenida Maria José de Jesus, localizada no Setor Sul.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goianira/Goiás, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

**CLEYTON AMARAL DAVID BENTO**

Prefeito de Goianira

**Publicado por:**

Claudia Giovanna Alves Martins  
Código Identificador: B8BE539F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA**  
**LEI Nº 2.084, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

*“Dispõe sobre a denominação da Feira Coberta, localizada na Rua 05 com a Rua 04, Qd. 07, Setor Residencial Montreal, nesta cidade.”*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANIRA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica denominada de “Feira Coberta Raimundo Correia da Trindade”, a feira coberta localizada na Rua 05 com rua 04, Qd. 07, Setor Residencial Montreal, nesta cidade de Goianira.

**Art. 2º** A administração pública municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goianira/Goiás, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

**CLEYTON AMARAL DAVID BENTO**

Prefeito de Goianira

**Publicado por:**

Claudia Giovanna Alves Martins  
Código Identificador: 26A74C36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA**  
**LEI Nº 2.082, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

*“Dispõe sobre a denominação da Feira Coberta, localizada na Av. Conceição Maria Gonçalves, Setor Jardim Imperial, nesta cidade.”*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANIRA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica denominada de “Feira Coberta Vereador Hilário Lourenço Ramos”, a feira coberta localizada na Av. Conceição Maria Gonçalves, Setor Jardim Imperial, nesta cidade de Goianira.

**Art. 2º** A administração pública municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goianira/Goiás, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

**CLEYTON AMARAL DAVID BENTO**

Prefeito de Goianira

**Publicado por:**

Claudia Giovanna Alves Martins  
Código Identificador: A7B01FD1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA**  
**LEI Nº 2.083, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

*“Dispõe sobre a denominação da Feira Coberta, localizada na Rua 03 com a Rua 10, Setor Parque das Camélias, nesta cidade.”*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANIRA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica denominada de “Feira Coberta Professor Rui Damas”, a feira coberta localizada na Rua 03 com a Rua 10, Setor Parque das Camélias, neste Município.

**Art. 2º** A administração pública municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goianira/Goiás, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

**CLEYTON AMARAL DAVID BENTO**

Prefeito de Goianira

**Publicado por:**

Claudia Giovanna Alves Martins  
Código Identificador: 7A3F7A1F

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE GOIATUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 17/2025**

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.

As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.

Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

**Elisangela Pereira do Prado - portaria nº 139/2025 - R\$ 1.006 ,00**  
**Jennifer Lorryne Piedade Teixeira – portaria nº 148/2025 – R\$ 215,00**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**Goiatuba, 14 de Abril de 2025**

**PEDRO HUMBERTO CHAVES**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Ana Lucia Marques Dias  
Código Identificador: 96563BF6

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2025 PROCESSO DE**  
**CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GOIATUBA**

**CONTRATADO: LM CONSTRUTORA MEIA PONTE GOIANA LTDA -CNPJ: 29.121.434/0001-96**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para manutenção, com fornecimento de mão de obra especializada para manutenção de serviços gerais relacionados à construção civil e **infraestrutura urbana no município de Goiatuba – GO, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais especificações e exigências estabelecidas neste instrumento, nos anexos e no Termo de Referência.**

**Fundamento legal:** Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021.

**Valor:** O presente contrato tem como valor global a quantia de R\$: 123.061, 95 (cento e vinte e três mil, sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).

*O presente contrato terá plena vigência a partir de sua assinatura até dia 31/12/2025.*

Goiatuba, 14 dias do mês de abril de 2025.

**GILSON ROSA BATISTA**

Gestor do Município  
Contratante

**Publicado por:**

José Vieira do Prado

**Código Identificador:**7EFA53E3

**SETOR DE CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 044/2025.**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**

**CONTRATADA: FELIPE FREITAS BORGES GÁS E ÁGUAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.983.978/0001-04**.

Constitui objeto deste instrumento de contrato a *aquisição de produtos de limpeza, de higiene pessoal, alimentícios, frango (resfriado), suco em pó, material para copa e cozinha, embalagens plásticas para acondicionamento de resíduos, produtos para piscina, gás de cozinha, água mineral e outros produtos alimentícios, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social*, conforme Ata de Julgamento do **Pregão Presencial nº 027/2023, Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 024/2023**.

**VALOR: R\$ 11.731,50 (onze mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).**

**PRAZO:** Início: a partir da assinatura e publicação Término: 10/06/2025

**PAGAMENTO:** O valor será pago no prazo de **40 dias**, mediante a apresentação do comprovante de entrega e nota fiscal da mercadoria.

Goiatuba-Goiás, 10 de março de 2025.

**GILSON ROSA BATISTA**

Gestor FMAS  
Contratante

**Publicado por:**

José Vieira do Prado

**Código Identificador:**9DCEF8FE

**SETOR DE CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 034/2025.**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO**

**CONTRATADA: FELIPE FREITAS BORGES GÁS E ÁGUAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.983.978/0001-04**.

Constitui objeto deste instrumento de contrato a *aquisição de produtos de limpeza, de higiene pessoal, alimentícios, frango (resfriado), suco em pó, material para copa e cozinha, embalagens plásticas para acondicionamento de resíduos, produtos para piscina, gás de cozinha, água mineral e outros produtos alimentícios, destinados à manutenção ao Fundo Municipal de Direitos do Idoso*, conforme Ata de Julgamento do **Pregão Presencial nº 027/2023, Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 024/2023**.

**VALOR: R\$ 55.461,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais).**

**PRAZO:** Início: a partir da assinatura e publicação Término: 10/06/2025

**PAGAMENTO:** O valor será pago no prazo de **40 dias**, mediante a apresentação do comprovante de entrega e nota fiscal da mercadoria.

Goiatuba-Goiás, 10 de março de 2025.

**GILSON ROSA BATISTA**

Gestor FMDI  
Contratante

**Publicado por:**

José Vieira do Prado

**Código Identificador:**8129860E

**SETOR DE CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 168/2025.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**

**CONTRATADA: FELIPE FREITAS BORGES GÁS E ÁGUAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.983.978/0001-04**.

Constitui objeto deste instrumento de contrato a *aquisição de produtos de limpeza, de higiene pessoal, alimentícios, frango (resfriado), suco em pó, material para copa e cozinha, embalagens plásticas para acondicionamento de resíduos, produtos para piscina, gás de cozinha, água mineral e outros produtos alimentícios, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento*, conforme Ata de Julgamento do **Pregão Presencial nº 027/2023, Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 024/2023**.

**VALOR: R\$ 22.989,00 (vinte e dois mil novecentos e oitenta e nove reais).**

**PRAZO:** Início: a partir da assinatura e publicação Término: 10/06/2025

**PAGAMENTO:** O valor será pago no prazo de **40 dias**, mediante a apresentação do comprovante de entrega e nota fiscal da mercadoria.

Goiatuba-Goiás, 10 de março de 2025.

**GILSON ROSA BATISTA**

Gestor  
Contratante

**Publicado por:**

José Vieira do Prado

**Código Identificador:**1B12797E

**SETOR DE CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 047/2025.**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**

**CONTRATADA: UF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **48.758.985/0001-45**.

Constitui objeto deste instrumento de contrato a *aquisição de pães, quitandas, hortifrutigranjeiros, leite integral, carnes: bovina e suína e outros produtos alimentícios, destinado à Alimentação Escolar, manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social*, conforme Ata de Julgamento do **Pregão Presencial nº 026/2023, Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 023/2023**.

**VALOR: R\$ 12.706,00 (doze mil setecentos e seis reais).**

**PRAZO:** Início: a partir da assinatura e publicação Término: 10/06/2025

**PAGAMENTO:** O valor será pago no prazo de **40 dias**, mediante a apresentação do comprovante de entrega e nota fiscal da mercadoria.

Goiatuba-Goiás, 10 de março de 2025.

**GILSON ROSA BATISTA**

Gestor  
Contratante



**Publicado por:**  
José Vieira do Prado  
**Código Identificador:**E5D561DA

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 163/2025.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA.

**CONTRATADA:** UF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.758.985/0001-45.

Constitui objeto deste instrumento de contrato a *aquisição de pães, quitandas, hortifrutigranjeiros, leite integral, carnes: bovina e suína e outros produtos alimentícios, destinado à Alimentação Escolar, manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento*, conforme Ata de Julgamento do Pregão Presencial nº 026/2023, Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 023/2023.

**VALOR:** R\$ 8.961,00 (oito mil novecentos e sessenta e um reais).

**PRAZO:** Início: a partir da assinatura e publicação Término: 10/06/2025

**PAGAMENTO:** O valor será pago no prazo de **40 dias**, mediante a apresentação do comprovante de entrega e nota fiscal da mercadoria.

Goiatuba-Goiás, 10 de março de 2025.

**GILSON ROSA BATISTA**  
Gestor  
Contratante

**Publicado por:**  
José Vieira do Prado  
**Código Identificador:**6909DC72

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 29/2025.**

**CONTRATADA:** UF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.758.985/0001-45.

Constitui objeto deste instrumento de contrato a *aquisição de pães, quitandas, hortifrutigranjeiros, leite integral, carnes: bovina e suína e outros produtos alimentícios, destinado à Alimentação Escolar, manutenção do Fundo Municipal de Direitos do Idoso*, conforme Ata de Julgamento do Pregão Presencial nº 026/2023, Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 023/2023.

**VALOR:** 79.463,40 (setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

**PRAZO:** Início: a partir da assinatura e publicação Término: 10/06/2025

**PAGAMENTO:** O valor será pago no prazo de **40 dias**, mediante a apresentação do comprovante de entrega e nota fiscal da mercadoria.

Goiatuba-Goiás, 10 de março de 2025.

**GILSON ROSA BATISTA**  
Gestor FMDI  
Contratante

**Publicado por:**  
José Vieira do Prado  
**Código Identificador:**10B5E896

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 035/2025.**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

**CONTRATADA:** UF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.758.985/0001-45.

Constitui objeto deste instrumento de contrato a *aquisição de produtos de limpeza, de higiene pessoal, alimentícios, frango (resfriado), suco em pó, material para copa e cozinha, embalagens plásticas para acondicionamento de resíduos, produtos para piscina, gás de cozinha, água mineral e outros produtos alimentícios, destinados à manutenção ao Fundo Municipal de Direitos do Idoso*, conforme Ata de Julgamento do Pregão Presencial nº 027/2023, Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 024/2023.

**VALOR:** R\$ 43.910,97 (quarenta e três mil novecentos e dez reais e noventa e sete centavos).

**PRAZO:** Início: a partir da assinatura e publicação Término: 10/06/2025

**PAGAMENTO:** O valor será pago no prazo de **40 dias**, mediante a apresentação do comprovante de entrega e nota fiscal da mercadoria.

Goiatuba-Goiás, 10 de março de 2025.

**GILSON ROSA BATISTA**  
Gestor FMDI  
Contratante

**Publicado por:**  
José Vieira do Prado  
**Código Identificador:**13CDADC6

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 046/2025.**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

**CONTRATADA:** UF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.758.985/0001-45.

Constitui objeto deste instrumento de contrato a *aquisição de produtos de limpeza, de higiene pessoal, alimentícios, frango (resfriado), suco em pó, material para copa e cozinha, embalagens plásticas para acondicionamento de resíduos, produtos para piscina, gás de cozinha, água mineral e outros produtos alimentícios, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social*, conforme Ata de Julgamento do Pregão Presencial nº 027/2023, Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 024/2023.

**VALOR:** R\$ 77.682,98 (setenta e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos).

**PRAZO:** Início: a partir da assinatura e publicação Término: 10/06/2025

**PAGAMENTO:** O valor será pago no prazo de **40 dias**, mediante a apresentação do comprovante de entrega e nota fiscal da mercadoria.

Goiatuba-Goiás, 10 de março de 2025.

**GILSON ROSA BATISTA**  
Gestor  
Contratante

**Publicado por:**  
José Vieira do Prado  
**Código Identificador:**4593F858

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 169/2025.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**

**CONTRATADA: UF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.758.985/0001-45.

Constitui objeto deste instrumento de contrato a *aquisição de produtos de limpeza, de higiene pessoal, alimentícios, frango (resfriado), suco em pó, material para copa e cozinha, embalagens plásticas para acondicionamento de resíduos, produtos para piscina, gás de cozinha, água mineral e outros produtos alimentícios, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento*, conforme Ata de Julgamento do Pregão Presencial nº 027/2023, Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 024/2023.

**VALOR: R\$ 151.166,88 (cento e cinquenta e um mil cento e sessenta e seis reais e oitenta e oito reais).**

**PRAZO:** Início: a partir da assinatura e publicação Término: 10/06/2025

**PAGAMENTO:** O valor será pago no prazo de **40 dias**, mediante a apresentação do comprovante de entrega e nota fiscal da mercadoria.

Goiatuba-Goiás, 10 de março de 2025.

**GILSON ROSA BATISTA**

Gestor  
Contratante

**Publicado por:**  
José Vieira do Prado  
Código Identificador:9CA8F39A

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE GUARANI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 PROCESSO  
Nº 214/2025**

O Município de Guarani de Goiás - Go, torna público que fará realizar às **08:30 horas do dia 30 de abril de 2025**, em sessão pública eletrônica na plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO FUTURO, PARCELADO E EVENTUAL DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, SONOROS E ESTRUTURAS DE PALCO, BEM COMO ESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DOS GRANDES, MÉDIOS E PEQUENOS EVENTOS FESTIVOS TRADICIONAIS E ENCONTROS QUE SE REALIZARÃO NO MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS E SEUS ÓRGÃOS**.  
**Entrega das propostas: a partir de 15/04/2025 às 08:00 hs**,  
Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guarani Goiás/GO, situada na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: [www.guaranidegoias.go.gov.br](http://www.guaranidegoias.go.gov.br) ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://pncp.gov.br/app/editais>, ou via e-mail: [licitacao@guaranidegoias.go.gov.br](mailto:licitacao@guaranidegoias.go.gov.br). A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Guarani de Goiás - Go, 14 de abril de 2025.

**ODAIR VIEIRA DE BRITO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Denis Xavier  
Código Identificador:AC1AE51E

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE IACIARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
Processo administrativo nº 1654/2025  
Dispensa nº 037/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **16/04/2025 ao dia 23/04/2025**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E FREEZER, DESTINADOS A SALA DE OBSERVAÇÃO, ENFERMARIA, CONSULTÓRIOS E A COZINHA DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IACIARA GOIÁS**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: [www.iaciara.go.gov.br](http://www.iaciara.go.gov.br), no campo licitações “dispensa”. O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: [licitacao@iaciara.go.gov.br](mailto:licitacao@iaciara.go.gov.br), **OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021. Iaciara-GO, 14 de abril de 2025.

**TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Lindomar José de Oliveira  
Código Identificador:11B745BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
Processo administrativo nº 2133/2025  
Dispensa nº 038/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **16/04/2025 ao dia 23/04/2025**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEÍCULAR DESTINADO AO AUTOMÓVEL COROLLA SEDAN XEI 2.0, 16V, FLEX, AUT., ANO/MODELO 2025/2025, LOTAÇÃO PARA 05 PESSOAS, CHASSI 9BRB33BE8S2232792, CÓDIGO FIPE 21113, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IACIARA GOIÁS**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: [www.iaciara.go.gov.br](http://www.iaciara.go.gov.br), no campo licitações “dispensa”. O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: [licitacao@iaciara.go.gov.br](mailto:licitacao@iaciara.go.gov.br), **OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021. Iaciara-GO, 14 de abril de 2025.

**TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Lindomar José de Oliveira  
Código Identificador:3A9CC90D

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025 - FMS**

**ESTADO DE GOIÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 001/2025 - FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA na forma eletrônica** no dia **29 de maio de 2025**, às **09:00** horas (horário de Brasília), tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIAL DE OBRA DE ENGENHARIA CIVIL, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PADRÃO 1, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS EM ANEXO. POSTO Nº 11474.0360001/24-002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.** Por meio do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, [licitacao@inaciolandia.go.gov.br](mailto:licitacao@inaciolandia.go.gov.br). INACIOLÂNDIA-GO,14/ABRIL/2025.

**BARBARA ARANTES QUEIROZ DIAS**  
Gestora do FMS

**Publicado por:**  
Eduardo Gouveia Dos Santos  
Código Identificador:5A3DD5F0

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE INDIARA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 168/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 168/2025**

*“Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO**, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

**Considerando** que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;

**Considerando** a existência de previsão orçamentária e financeira;  
**Considerando** o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município:

*Art. 75. É dispensável a licitação: (...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;*

**Considerando** que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:  
*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

**Considerando** que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;

**Considerando** que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;

**Considerando** a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

**RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2025**, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **GEISMAR FERNANDES SILVA JUNIOR 04168632130**, inscrita no CNPJ nº 48.102.983/0001-01, situada na Rua Netuno, s/n, Qd 05, Lt16, Bairro Vale do Sol, Indiará-Go, representa por Geismar Fernandes Silva Junior, portador do CPF sob nº 041.686.321-30, no valor de **R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**, cujo objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica na prestação de serviços em locação de cadeiras e mesas para festividades presenciais do grupo 60+, no município de Indiará – Goiás, conforme este Termo de Referência. Gabinete do Prefeito Municipal de Indiará-GO, em, 14 de abril de 2025.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE**

**MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Cesar Oliveira Prado  
Código Identificador:24086510

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 169 /2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 169 /2025**

*“Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO**, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

**Considerando** que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;

**Considerando** a existência de previsão orçamentária e financeira;  
**Considerando** o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município:

*Art. 75. É dispensável a licitação: (...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;*

**Considerando** que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:  
*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;  
 IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;  
 V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;  
 VI - razão da escolha do contratado;  
 VII - justificativa de preço;  
 VIII - autorização da autoridade competente.

**Considerando** que os valores da aquisição ofertados são compatíveis com os valores praticados;

**Considerando** que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;

**Considerando** a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

**RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2025**, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **DISTRIBUIDORA SANCHES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 50.291.878/0001-00, sediada na Rua Durval Augusto, Quadra51 Lote 08, Setor Vale Do Sol, município de Indiará-GO, representada por Elaine Maria Rosa, portadora do CPF sob nº 817.379.391-34, no valor global de **R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais)**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha para abastecimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais unidades de atendimento, para o ano de 2025, do município de Indiará – Goiás, conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiará-GO, em, 14 de abril de 2025.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE**

**MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julio Cesar Oliveira Prado

**Código Identificador:**23540011

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;  
 IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;  
 V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;  
 VI - razão da escolha do contratado;  
 VII - justificativa de preço;  
 VIII - autorização da autoridade competente.

**Considerando** que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;

**Considerando** que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;

**Considerando** a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

**RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR ADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2025**, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **EDNALDO GOMES DE JESUS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no nº CNPJ sob o nº 43.827.078/0001-97, com sede na Rua Vicente Silvestre, Nº 256, QD. 35 LT. 18, Parque Industrial Ipeguary, no município de Santa Helena de Goiás - GO, representada por Ednaldo Gomes de Jesus, portador do CPF sob nº 938.461.851-91, no valor de **novalor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, cujo objeto é a **contratação de profissional de Teatro para realizações de atividades no âmbito do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV)**, conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiará-GO, em, 10 de abril de 2025.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE**

**MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julio Cesar Oliveira Prado

**Código Identificador:**1146FA7D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 Nº 160/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

*“Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO**, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

**Considerando** que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;

**Considerando** a existência de previsão orçamentária e financeira;

**Considerando** o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município:

*Art. 75. É dispensável a licitação: (...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;*

**Considerando** que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
 TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE RATIFICAÇÃO  
 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2025**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa nº 163/2025.**

**Processo Administrativo nº 645/2025.**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº **55905225/0001-89**, com sede na Rua Av. Goiânia, s/nº quadra 18 lote 20, Vila Indiará, CEP: 75.955-000, Indiará-GO, neste ato representada pela gestora a Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA**, nomeada através do Decreto Municipal nº 005/2025-RH, com matrícula de número 1409, residente e domiciliado neste município de Indiará-GO, perfazendo as seguintes correções na material publicadas no Diário Municipal de Goiás no dia 14/042025 Edição 3344 Código Identificador 5ACC6B27.

**OBJETO:**

Onde se lê: **RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR ADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2025**,

leia se: **RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2025**,

Indiará – Goiás, 14 de abril de 2025.

**JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO**

Agente Contratação

**Publicado por:**  
Julio Cesar Oliveira Prado  
**Código Identificador:**231395BF

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 265/2025**

**EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 265/2025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº **55905225/0001-89**, com sede na Rua Av. Goiânia, s/nº quadra 18 lote 20, Vila Indiará, CEP: 75.955-000, Indiará-GO, neste ato representada pela gestora a Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA**, nomeada através do Decreto Municipal nº 005/2025-RH, com matrícula de número 1409, residente e domiciliado neste município de Indiará-GO. **CONTRATADA: WINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no nº CNPJ sob o nº 57.703.320/0001-25, com sede na R 18, s/n, Quadra 10, Lote 08, Setor Vale do Sol, Edeia - GO, representada por **IVOMAR FERNANDES LOPES**, portador do CPF sob nº 015.587.841-79. **ESPÉCIE:** Prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 645/2025, Dispensa de Licitação nº 163/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet para a rede Municipal de Ensino (Escola Municipal Ferreira de Faria) do Município de Indiará - Go. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.804,05 (um mil oitocentos e quatro reais e cinco centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA: 16.01.12.368.1260.2065.3.3.90.39.58. Fonte: 101 Ficha: 431. VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 09 (nove) meses, contados a partir de 01 de abril de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2025.

Indiará – Goiás, 14 de abril de 2025.

**JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Julio Cesar Oliveira Prado  
**Código Identificador:**B0F0A938

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AVISO DE EDITAL 001/2025**

**Chamada Publica - Credenciamento nº 001/2025**  
**Processo Administrativo nº 1406/2025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **11.457.539/0001-90**, com sede na Av. Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n, Setor Alto da Primavera, nesta Cidade de Indiará, representado pela Gestora **Sr.ª ALINE FRANCO CASTILHO**, portador do CPF nº **990.093.741-49**, perfazendo as seguintes correções no material publicado em Edital Chamada Publica Credenciamento nº 001/2025 no Diário Municipal de Goiás no dia 27/03/2025 através do AVISO de Publicação, Edição 3332 Código Identificador 99AB3DA0.

**QUADRO COM CARGOS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO:**

Onde se lê: Medico Clinico Geral Plantonista, ATÉ 16 HORAS PLANTOES MENSAIS, leia se: Medico Clinico Geral Plantonista, ATÉ 25 HORAS PLANTOES MENSAIS.

Indiará – Goiás, 14 de abril de 2025.

**JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO**  
Agente Contratação

**Publicado por:**  
Julio Cesar Oliveira Prado  
**Código Identificador:**22216D86

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 153/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 153/2025**

*“Dispõe sobre termo de ratificação de dispensa de licitação e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO**, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que o digitalizador de imagens é um equipamento de alta complexidade e tecnologia sensível, cuja operação constante exige manutenção preventiva periódica, com o objetivo de evitar falhas inesperadas, prolongar a vida útil do equipamento e assegurar a qualidade e confiabilidade dos exames realizados;

**Considerando** que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;

**Considerando** a existência de previsão orçamentária e financeira;

**Considerando** o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município:

*Art. 75. É dispensável a licitação: (...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;*

**Considerando** que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

**Considerando** que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;

**Considerando** que a referida empresa apresentou a proposta com o valor inferior ao estimado, atendendo assim a economicidade;

**Considerando** a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

**RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2025**, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **SXMEDIC COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **29.562.894/0001-95**, com sede na Rua dos Pinheiros, s/n, Quadra 11, Lote 09, Galpão 01, Parque Primavera, em Aparecida de Goiânia-GO, no valor de **R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais)**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no digitalizador de imagens **INNOCARE**, incluindo acesso remoto, visitas técnicas, emissão de ART, atendimento ilimitado e fornecimento de histórico de manutenção, atendendo as necessidades do Hospital Municipal de Indiará-GO, conforme Termo de Referência em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiará-GO, em, 14 de abril de 2025.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE****MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julio Cesar Oliveira Prado

**Código Identificador:**1DB17E00**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA  
AVISO DE ANULAÇÃO PROCESSO DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 121/2025**

O **MUNICÍPIO DE INDIARA** através da Prefeitura de Indiará, por meio do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com as disposições da Lei 14.133/21 e demais legislações correlatas, decide **ANULAR** de ofício, a **PUBLICAÇÃO** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2025**, cujo objeto e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES AO HOSPITAL DE INDIARA**. Considerando que após a data limite para apresentação das propostas e documentos, nesse sentido, tendo em vista o não interesse público durante o tramite da publicação. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Indiará-GO – Rua Mizael Machado, s/n, no centro do Município de Indiará-GO, ou pelo telefone (64) 3547-1283 ou, ainda, pelo e-mail: [licita@indiará.go.gov.br](mailto:licita@indiará.go.gov.br).

Indiará-GO, 14 de abril de 2025.

**JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO**

Agente de Contratação

Decreto 002/2025-GP

**Publicado por:**

Julio Cesar Oliveira Prado

**Código Identificador:**8BAA1FF5**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA  
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 228/2025****EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 228/2025**

**CONTRATANTE:** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 00.005.959/0001-10, com sede na Rua Mizael Machado, s/n, setor Central, CEP: 75.955-000, Indiará-GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto Municipal nº 006/2025-RH, o Sr. **RANDER VIEIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 871.358.091-49, residente e domiciliado neste município de Indiará-GO. **CONTRATADA:** **AMALDO ALVES DE BRITO 49413996172**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no nº CNPJ sob o nº 23.639.733/0001-76 com sede na Rua das Messias Luiz da Costa, Quadra 06, Lote 11, Setor Vale do Sol, Indiará - Go, representada por Amaldo Alves De Brito, portador do CPF sob nº 494.139.961-72. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº **730/2025**, Dispensa de Licitação nº 124/2025. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviço de chaveiro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração nas demandas de travamento de portas, quebra ou perda de chaves. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 30.925,00 (trinta mil, novecentos e vinte e cinco reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.02.04.122.0460.2006.3.3.90.39.20. **Fonte: 100 Ficha: 059** **VIGÊNCIA:** da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2025.

Indiará – Goiás, 14 de abril de 2025.

**JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Julio Cesar Oliveira Prado  
**Código Identificador:**9E2D9686**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE INHUMAS****FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024**

Extrato de Aditivo  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024  
Pregão Eletrônico nº 027/2023  
Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de materiais e equipamentos a serem utilizados nos eventos Municipais, visando a prorrogação da vigência de prazo a partir da data de 01/04/2025 até 31/12/2025.  
Contratada: TENDAS NETO LTDA  
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE INHUMAS/GO

**Publicado por:**  
Guilherme Araújo Ferreira  
**Código Identificador:**67DF2CB6**FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2024.**

Extrato de Aditivo  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2024.  
Pregão Eletrônico nº 073/2023  
Objeto : Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação de vigência do contrato pelo prazo de 9 (nove) meses, iniciando em 01/04/2025 até 31/12/2025, em virtude da necessidade para fornecimento de Gêneros alimentícios, será reempenhado o saldo remanescente.  
Contratada: EMPORIO MG LTDA ME  
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE INHUMAS/GO

**Publicado por:**  
Guilherme Araújo Ferreira  
**Código Identificador:**95F32B37**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2024**

Extrato de Aditivo  
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2024  
Processo de Fomento nº 724/2024  
Objeto : Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação de vigência do termo de fomento pelo período de 01/01/2025 até 30/06/2025.  
Contratada: ASSOCIAÇÃO EQUOTERAPIA GOIABEIRA  
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS/GO

**Publicado por:**  
Guilherme Araújo Ferreira  
**Código Identificador:**93692132**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023**

Extrato de Aditivo  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023  
Dispensa Licitação nº 9731/2022  
Objeto : Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação de vigência do contrato pelo período de 01/03/2025 até 30/04/2025, para atender a rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas – GO.  
Contratada: ITAMAR CRISTINO DE FIGUEIREDO  
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO

**Publicado por:**  
Guilherme Araújo Ferreira  
**Código Identificador:**A4F22C68

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 401/2024**

Extrato de Aditivo  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 401/2024  
Pregão Eletrônico nº 011/2023  
Objeto : Constitui objeto do presente aditamento o acréscimo de valor em até 25% e a prorrogação de vigência do contrato pelo período de 01/04/2025 até 31/12/2025, para prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva e instalação e desinstalação, com fornecimento de mão de obra e peças para os ares condicionados.  
Contratada: S. NOLLI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO

**Publicado por:**  
Guilherme Araújo Ferreira  
**Código Identificador:**73354126

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO 528/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 528/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 5636/2025 no valor de R\$ 15.906,80, firmado com pessoa física RAFAELA FERREIRA LEITE, CPF Nº 742.046.451-00, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025.

Inhumas, 14 de abril 2025.

**Publicado por:**  
Eri Marques Palmeira Filho  
**Código Identificador:**9FEC43E0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO 521/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 521/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 2652/2025 no valor de R\$ 216.000,00, firmado com pessoa jurídica TOLEDO SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA CNPJ Nº 59.447.837/0001-26, representada por FABRICIO BATISTA TOLEDO CPF Nº 043.801.671-86, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 14 de abril 2025.

**Publicado por:**  
Eri Marques Palmeira Filho  
**Código Identificador:**6EE3D1F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025**

Contratante: FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR; Contratada: ARENA CERCAS E CONCERTINAS LTDA; CNPJ: 44.255.627/0001-69; Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática, Notebook, Computador (gabinete), Impressora, nobreak, Teclados, mouse, Switch (para cabiação de internet), para as atividades administrativas das Seções de Administração, de Combate a Incêndio e para a sala do Subcomando da 7ª Companhia Independente Bombeiro Militar / FUNREBOM; Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021; Processo origem: Processo Administrativo nº 183/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa; Valor do contrato: R\$ 10.747,00 (dez mil,

setecentos e quarenta e sete reais). Data da Assinatura do Contrato:08/04/2025. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2025.

**Publicado por:**  
Ana Paula Lopes Paranhos  
**Código Identificador:**FBBABBFB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025**

Contratante: FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR; Contratada: JADY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 40.770.822/0001-76; Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática, Notebook, Computador (gabinete), Impressora, nobreak, Teclados, mause, Suwit (para cabiação de internet), para as atividades administrativas das Seções de Administração, de Combate a Incêndio e para a sala do Subcomando da 7ª Companhia Independente Bombeiro Militar / FUNREBOM; Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021; Processo origem: Processo Administrativo nº 183/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa; Valor do contrato: R\$ 2.900,88(dois mil, novecentos reais e oitenta e oito centavos). Data da Assinatura do Contrato:08/04/2025. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2025.

**Publicado por:**  
Ana Paula Lopes Paranhos  
**Código Identificador:**1E0BA0BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS  
EXTRATO DE ATAS 06/2025**

Extrato de Atas 06/2025  
Pregão Eletrônico: 08/2025  
Objeto: 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhame/botijão, por 12 meses, especificados no Termo de Referência  
Contratante: O MUNICIPIO DE INHUMAS.  
Contratadas: ADILSON BATISTA PINTO  
VALOR TOTAL R\$ 454.230,00.

**Publicado por:**  
Guilherme Araújo Ferreira  
**Código Identificador:**A2D65C0D

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE IPAMERI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DISTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº  
299/2.025**

**DISTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº  
299/2.025**

QUE ENTRE SI CELEBRAM:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

**1.1 - Como DISTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF nº 007.695.931-79 e RG nº 4.829.291 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Pedro Raimundo Alves, Qd. 14, Lt. 01 B, San Remo, podendo ser encontrado na sede da Secretaria Municipal.

**1.2 - Como DISTRATADA: TEIXEIRA & LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 58.989.132/0001-78, situada no município de Campina Verde, à Avenida 15, nº 706, Centro, representada neste ato por **JOÃO PEDRO MARTINS TEIXEIRA LIMA**, com inscrição na CRM-GO sob o n.º 36.326.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente **DISTRATO** do **TERMO DE CREDENCIAMENTO** de Prestação de Serviços Nº **299/2.025**, o qual tinha como objeto à prestação de serviços de **Médico Plantonista**, para atender a demanda do Pronto Socorro Municipal, exercendo carga horária por plantões de 12 horas cada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS**

3.1 - O **DISTRATANTE** e a **DISTRATADA** acordam que os serviços foram devidamente prestados pela **DISTRATADA** até a presente data e também que todos os valores relativos aos trabalhos prestados foram devidamente quitados pelo **DISTRATANTE**, que entre si dão plena, rasa e geral quitação a esses valores pagos e recebidos, não cabendo reclamação das partes em tempo algum.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

4.1 - O presente **DISTRATO** é irrevogável e irretroatável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais, elegendo o Foro da Comarca de Ipameri para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS**, aos 09(nove) dias do mês de abril de 2.025.

**ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
Distratante

Teixeira & Lima Serviços Médicos LTDA  
**JOÃO PEDRO MARTINS TEIXEIRA LIMA**  
Distratado

**TESTEMUNHAS:**

1 - Nome:  
CPF nº:

2 - Nome:  
CPF nº:

**Publicado por:**  
Jane Eunice de Souza Guimarães  
**Código Identificador:**E69AB1CD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DISTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº**  
**295/2.024**

**DISTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº**  
**295/2.024**

QUE ENTRE SI CELEBRAM:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1 - Como **DISTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF nº 007.695.931-79 e RG nº 4.829.291 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Pedro Raimundo Alves, Qd. 14, Lt. 01 B, San Remo, podendo ser encontrado na sede da Secretaria Municipal.

1.2 - Como **DISTRATADA: MONIQUE SAMARA ATIVIDADES MEDICAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº

46.173.695/0001-04, situada no município de Três Ranchos, à Avenida Cel. Levino Lopes, nº 33, Sala Escritório 01, Centro, representada neste ato por **MONIQUE SAMARA FREIRE MAXIMO PRADO**, com inscrição na CRM-GO sob o n.º 22.602.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente **DISTRATO** do **TERMO DE CREDENCIAMENTO** de Prestação de Serviços Nº **295/2.024**, o qual tinha como objeto à prestação de serviços de **Médica Plantonista**, para atender a demanda do Pronto Socorro Municipal, exercendo carga horária por plantões de 12 horas cada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS**

3.1 - O **DISTRATANTE** e a **DISTRATADA** acordam que os serviços foram devidamente prestados pela **DISTRATADA** até a presente data e também que todos os valores relativos aos trabalhos prestados foram devidamente quitados pelo **DISTRATANTE**, que entre si dão plena, rasa e geral quitação a esses valores pagos e recebidos, não cabendo reclamação das partes em tempo algum.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

4.1 - O presente **DISTRATO** é irrevogável e irretroatável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais, elegendo o Foro da Comarca de Ipameri para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS**, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2.025.

**ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
Distratante

Monique Samara Atividades Medicas LTDA  
**MONIQUE SAMARA FREIRE MAXIMO PRADO**  
Distratada

**TESTEMUNHAS:**

1 - Nome:  
CPF nº:

2 - Nome:  
CPF nº:

**Publicado por:**  
Jane Eunice de Souza Guimarães  
**Código Identificador:**711BD722

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**  
**003/2.024**

**CREENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE**

O MUNICÍPIO DE IPAMERI, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte ERRATA ao Edital de Chamamento Público nº 003/2.024, que tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços complementares na área da saúde, nos termos da legislação vigente:

**ONDE SE LÊ:**

“Exames de Ultrassonografia - Quantitativo mensal estimado: 100 (cem) exames.”



**LEIA-SE:**

“Exames de Ultrassonografia - Quantitativo mensal estimado: 170 (cento e setenta) exames.”

A presente errata decorre da aprovação da Resolução nº 006/2.025, do Conselho Municipal de Saúde, que deliberou pelo aumento do quantitativo mensal de exames de ultrassonografia visando à ampliação do acesso da população aos referidos serviços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do edital.

Ipameri - GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2.025

**ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jane Eunice de Souza Guimarães

**Código Identificador:**388552F8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 374/2.025**

**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 374/2.025**

**Motivação:** Inexigibilidade de Licitação

**Fundamento legal:** Lei Federal n. 14.133/2021.

**O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

**CONSIDERANDO** o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

**CONSIDERANDO** que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

**CONSIDERANDO** o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.

**RESOLVE:**

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Médico Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público nº 003/2.024, **PAIVA DANIEL CONSULTORIA MEDICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº59.891.958/0001-08, situada no município de Goiania, à Al dos Buritis, nº 408, Qd. 83 Lt.2/38 Sala 803 Edif Buriti Center, Setor Central, representada neste ato por **MATHEUS DE PAIVA DANIEL**, com inscrição na CRM-GO sob o n.º 3.6470-GO.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**IPAMERI - GO**, 11 (onze) dias do mês de abril de 2.025.

**ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

“Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação.”

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

**RATIFICAR** o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 11 (onze) dias do mês de abril de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

**IPAMERI – GO**, 11 (onze) dias do mês de abril de 2.025.

**ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jane Eunice de Souza Guimarães

**Código Identificador:**658D99DA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 379/2.025**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 379/2.025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI** – cnpj: 07.777.639/0001-27.

**CONTRATADA: PAIVA DANIEL CONSULTORIA MEDICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº59.891.958/0001-08, situada no município de Goiânia, à Al dos Buritis, nº 408, Qd. 83 Lt.2/38 Sala 803 Edif Buriti Center, Setor Central, representada neste ato por **MATHEUS DE PAIVA DANIEL**, com inscrição na CRM-GO sob o n.º 3.6470-GO.

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Médico Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

**VALOR ESTIMADO MENSAL:** R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO:**11/04/2.025.

**DATA DA VIGÊNCIA:** 11/04/2.025 a 31/12/2.025.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº. 14.133/2021.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal.

**Ipameri-Goiás**, 11 (onze) dias do mês de abril de 2.025

**ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jane Eunice de Souza Guimarães

**Código Identificador:**E44C2DC1

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA GP 1877/2025 ALTERA A PORTARIA DE Nº  
1749/2025 QUE “AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**PORTARIA Nº.: 1877/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

Altera a Portaria de nº 1749/2025 que “Autoriza a concessão de diária e dá outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 dezembro de 2022, a Lei Municipal nº 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da Administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº **1749/2025** que “Autoriza a concessão de diária e dá outras providências”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.057, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADAIR VALDIVINO DE SOUZA	CATALÃO-GO	27/03/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR CONSELHEIRO PARA PARTICIPAR DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL ONIX, PLACA: RMU 2B77	R\$ 90,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 90,00</b>

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 14(quatorze) dias do mês de abril de 2025.

**FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA**  
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**  
Franciele Araujo Peixoto  
**Código Identificador:2EE96CEA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA GP 1876/2025 ALTERA A PORTARIA DE Nº 1750/2025 QUE “AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**PORTARIA Nº.: 1876/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

Altera a Portaria de nº **1750/2025** que “Autoriza a concessão de diária e dá outras providências”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 dezembro de 2022, a Lei Municipal nº 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da Administração,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº **1750/2025** que “Autoriza a concessão de diária e dá outras providências”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.057, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADAIR VALDIVINO DE SOUZA	CATALÃO-GO	27/03/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR CONSELHEIRO PARA PARTICIPAR DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL ONIX, PLACA: RMU 2B77	R\$ 90,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 90,00</b>

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 14(quatorze) dias do mês de abril de 2025.

**FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA**  
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**  
Franciele Araujo Peixoto  
**Código Identificador:B816C880**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº.º 271/2025**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Declaro inexigível a licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E GERENCIAMENTO DOS EVENTOS DE SST AO E-SOCIAL**, com a empresa **INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 43.344.113/0001-17, com sede na Avenida Oeste, Nº 1700, Quadra área, Lote 08, Apartamento 404 5-B, Condomínio Portal D Oeste, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74.045-155, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **TENNYSON RIBEIRO COSTA GALEGO**, brasileiro, engenheiro ambiental e de segurança do trabalho, CIP nº 5070388445 expedida pelo CREA-SP, portador do CPF nº 320.591.668-96, residente e domiciliado em Penápolis - SP, no valor global de **R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2025005628**.

Face ao disposto da Lei federal n.º 14.133/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

**Prefeitura Municipal de Ipameri-GO**, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

**FABRÍCIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA**  
Gestor Municipal De IPAMERI

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 271/2025**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O gestor municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei nº 14.133/21 e considerando o que consta do presente procedimento, **RATIFICA** a declaração de inexigibilidade de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E GERENCIAMENTO DOS EVENTOS DE SST AO E-SOCIAL**, a fim de atender aos interesses do Município de Ipameri-GO com a empresa: **INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 43.344.113/0001-17, com sede na Avenida Oeste, Nº 1700, Quadra área, Lote 08, Apartamento 404 5-B, Condomínio Portal D Oeste, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74.045-155, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **TENNYSON RIBEIRO COSTA GALEGO**, brasileiro, engenheiro ambiental e de segurança do trabalho, CIP nº 5070388445 expedida pelo CREA-SP, portador do CPF nº 320.591.668-96, residente e domiciliado em Penápolis - SP, no valor global de **R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2025005628**, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

**IPAMERI-GOÍÁS**, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

**FABRÍCIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA**  
Gestor Municipal De IPAMERI

**Publicado por:**  
Jane Eunice de Souza Guimarães  
**Código Identificador:69252C9B**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº.º 332/2025**

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.763.606/0001-41, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri/GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei n.º 14.133/21, e do que consta no **Processo Administrativo n.º**

**2025005628, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 271/2025**, publica o extrato do contrato n.º 332/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E GERENCIAMENTO DOS EVENTOS DE SST AO E-SOCIAL**, com a empresa **INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 43.344.113/0001-17, com sede na Avenida Oeste, N.º 1700, Quadra área, Lote 08, Apartamento 404 5-B, Condomínio Portal D Oeste, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74.045-155, neste ato representada por seu sócio-administrador o Sr. **TENNYSON RIBEIRO COSTA GALEGO**, brasileiro, engenheiro ambiental e de segurança do trabalho, CIP n.º 5070388445 expedida pelo CREA-SP, portador do CPF n.º 320.591.668-96, residente e domiciliado em Penápolis - SP.

Ipameri-Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2025.

**FABRÍCIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA**  
Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Jane Eunice de Souza Guimarães  
**Código Identificador:**D560895C

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA GP 1879/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA N.º: 1879/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal n.º: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias no mês de **junho de 2025**, a servidora, **Sr.ª LUCIANA CARVALHO DE LIMA**, matrícula funcional n.º: **104.482**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotada no Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com período aquisitivo compreendido entre; **16/11/2023 a 15/11/2024**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 20250008434.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2025.

**FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAUJO SILVA**  
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**  
Franciele Araujo Peixoto  
**Código Identificador:**FA14A286

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 272/2025**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Declaro inexigível a licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA VOLTADOS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, com a empresa **HECTOR HOURANI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ

sob o n.º 49.553.612/0001-09, localizada à Avenida Brasília, Qd 02, Lt 17, Bairro Alvorada, Anápolis-GO, tendo como seu representante legal, o Dr. **HECTOR NAGIB HOURANI**, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/GO n.º 61.195, e CPF sob o n.º 060.005.311-33, residente em Anápolis-GO, no valor global de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2025004820**.

Face ao disposto da Lei federal n.º 14.133/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

**Prefeitura Municipal de Ipameri-GO**, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2025.

**FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAUJO SILVA**  
Gestor Municipal

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 272/2025**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O gestor municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei n.º 14.133/21 e considerando o que consta do presente procedimento, **RATIFICA** a declaração de inexigibilidade de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA VOLTADOS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, a fim de atender aos interesses do Município de Ipameri-GO com a empresa: **HECTOR HOURANI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.553.612/0001-09, localizada à Avenida Brasília, Qd 02 Lt 17, Bairro Alvorada, Anápolis-GO, tendo como seu representante legal, o Dr. **HECTOR NAGIB HOURANI**, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/GO n.º 61.195, e CPF sob o n.º 060.005.311-33, residente em Anápolis-GO, no valor global de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2025004820**, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

**IPAMERI-GOÍÁS**, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2025.

**FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAUJO SILVA**  
Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Jane Eunice de Souza Guimarães  
**Código Identificador:**A533D9A1

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA GP 1880/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA N.º: 1880/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal n.º: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias no mês de **maio de 2025**, ao servidor, **Sr.ª DIEGO LUIZ GONZAGA DE SIQUEIRA VIEGAS**, matrícula funcional n.º: **103.880**, ocupante do cargo de Superintendente, lotado na Procuradoria Geral do Município, com período aquisitivo

compreendido entre; **04/01/2023 a 03/01/2024**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 20250008380.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2025.

**FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO SILVA**

Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**

Franciele Araujo Peixoto

**Código Identificador:**438E9228

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 333/2025**

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.763.606/0001-41, com sede na Av. Pandiá Calógeras N.º 84, Centro, na cidade de Ipameri/GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei n.º 14.133/21, e do que consta no **Processo Administrativo n.º 2025004820, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 272/2025**, publica o extrato do contrato n.º 333/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA VOLTADOS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, com a empresa **HECTOR HOURANI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.553.612/0001-09, localizada à Avenida Brasília, Qd 02 Lt 17, Bairro Alvorada, Anápolis, Goiás, tendo como seu representante legal, o Dr. **HECTOR NAGIB HOURANI**, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/GO n.º 61.195, e CPF sob o n.º 060.005.311-33, residente em Anápolis-GO.

Ipameri-Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2025.

**FABRÍCIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA**

Gestor Municipal

**Publicado por:**

Jane Eunice de Souza Guimarães

**Código Identificador:**83290F05

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA GP 1878/2025 LOTA SERVIDORA QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA N.º: 1878/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

Lota servidora que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal n.º: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Lotar a servidora, Sr.ª **GILMA RAMOS GONÇALVES JORDÃO DE MORAES**, com matrícula funcional n.º: **105.026**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2025.

**FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA**

Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**

Franciele Araujo Peixoto

**Código Identificador:**55B99ADB

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA GP 1881/2025 ALTERA A PORTARIA DE N.º  
1476/2025 QUE DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE  
COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO**

**PORTARIA N.º: 1881/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

Altera a Portaria de n.º **1476/2025** que “Dispõe sobre a Constituição de Comissão para Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO IPAMERI – GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica Municipal e no exercício da direção superior da Administração, bem como nos termos do art. 144 e 151 da Lei Municipal 3.508, de 19 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município Lei Municipal 3.531/2023, das autarquias e fundações municipais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 1º da Portaria n.º **1476/2025** que “Dispõe sobre a Constituição de Comissão para Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - A Comissão será composta por presidente, um secretário e um membro, a qual será constituída pelos seguintes servidores: **ANA PAULA DA SILVA**, matrícula funcional n.º: 101.249, **DARCIENE BARROS LEÃO CIRINO**, matricula funcional n.º 101.804 e **WYLSIANNY GUIMARÃES DOS SANTOS GRATÃO**, matricula n.º 104.421 e para, sob a presidência do (a) primeiro (a) e secretariado (a) pelo segundo (a), conduzir o presente processo até a apuração final dos fatos”.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 14(quatorze) dias do mês de abril de 2025.

**FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA**

Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**

Franciele Araujo Peixoto

**Código Identificador:**E1464FD0

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA GP 1882/2025 ALTERA A PORTARIA DE N.º  
1658/2025 QUE ALTEROU A PORTARIA DE N.º 833/~2025  
QUE CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A  
SERVIDORA**

**PORTARIA N.º: 1882/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

Altera a Portaria de n.º **1658/2025** que Alterou a Portaria de n.º **833/2025** que “Concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora que menciona e dá outras providências”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal n.º: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art.66, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº **1658/2025** que Alterou a Portaria de nº **833/2025** que “Concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora que menciona e dá outras providências”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Conceder disponibilidade do tempo trabalhado no município para efeito de quinquênio, que perfazem um total de **4.206** (quatro mil duzentos e seis) dias, **11**(onze) anos, **06**(seis) meses e **06**(seis) dias, a servidora **Sr.ª: IVANA MARTA APARECIDA DE ALMEIDA CAMARGO**, matrícula funcional nº.: **000.520**, ocupante do cargo de Monitor de Sala e Dinam. Ativ. Extracurricular, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, conforme processo administrativo 2025001989”.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 14(quatorze) dias do mês de abril de 2025.

**FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA**  
Secretário Municipal  
De Administração

**Publicado por:**  
Franciele Araujo Peixoto  
**Código Identificador:**CE4FF6DB

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA GP 1884/2025 LOTA SERVIDORA**

**PORTARIA Nº.: 1884/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

Lota servidora que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Lotar a servidora, **Sr.ª DORCILENE DOS SANTOS ROCHA GUIMARÃES**, com matrícula funcional nº.:**104.354**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2025.

**FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Franciele Araujo Peixoto  
**Código Identificador:**A12607CE

**PREFEITURA MUNICIPAL  
396- DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGO EM  
COMISSÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO G.P. Nº: 396/2025, DE 14 DE ABRIL de 2025.**

Dispõe sobre a alteração de cargo em comissão de servidora que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica alterada a nomeação do cargo em comissão de Coordenadora da servidora **Sra. Luciene Silva da Costa**, com matrícula funcional nº 104.969, que passa a ocupar o cargo em comissão de **Diretora**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO**, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2025.

**JÂNIO PACHECO**  
Prefeito Municipal de Ipameri

**Publicado por:**  
Leticia Gabriela Rosa Fernandes  
**Código Identificador:**7026F878

**PREFEITURA MUNICIPAL  
395-DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO G.P. Nº: 395/2025, DE 14 DE ABRIL de 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica nomeado para o cargo em comissão de **Chefe de Núcleo** o **Sr. Vitor Marçal Messias**, lotado na Secretaria Municipal de Parques e Jardins.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO**, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2025.

**JÂNIO PACHECO**  
Prefeito Municipal De Ipameri

**Publicado por:**  
Leticia Gabriela Rosa Fernandes  
**Código Identificador:**47C9DDDF

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA GP 1885/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE  
DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 1885/2025, de 14 de ABRIL de 2025.**

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **JULIANDERSON DOS SANTOS CARDOSO**, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Articulação, matrícula funcional n.º.: 104.902, ½(**meia**) **diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JULIANDERSON DOS SANTOS CARDOSO	CATALÃO-GO	28/03/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA REPRESENTAR O PREFEITO EM PROJETO DE ILUMINAÇÃO DO DIMIC. VEÍCULO FROTA DO MUNICÍPIO L-200 PLACA: PRX-6691	R\$ 150,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 150,00</b>

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2025.

**FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA**  
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**  
Franciele Araujo Peixoto  
**Código Identificador:**4FEB4B53

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**397- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO G.P. Nº: 397/2025, DE 14 DE ABRIL de 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora que menciona e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica nomeada para o cargo em comissão de **Chefe de Núcleo** a **Sra. Katia Terezinha da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO**, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2025.

**JÂNIO PACHECO**

Prefeito Municipal De Ipameri

**Publicado por:**  
Leticia Gabriela Rosa Fernandes  
**Código Identificador:**0AAD3342

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA GP 1886/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 1886/2025, de 14 de ABRIL de 2025.**

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal n.º.: 3.508/2022, de 19 de dezembro

de 2022, a Lei Municipal n.º.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto n.º.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **JULIANDERSON DOS SANTOS CARDOSO**, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Articulação, matrícula funcional n.º.: 104.902, ½(**meia**) **diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JULIANDERSON DOS SANTOS CARDOSO	GOIÂNIA-GO	27/03/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA EVENTO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE DUPLICAÇÃO DA GO-330. VEÍCULO FROTA DO MUNICÍPIO L-200 PLACA: PRX-6691	R\$ 150,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 150,00</b>

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2025.

**FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Franciele Araujo Peixoto  
**Código Identificador:**1AD614FB

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**398- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO G.P. Nº: 398/2025, DE 14 DE ABRIL de 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora que menciona e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica nomeada para o cargo em comissão de **Chefe de Núcleo** a **Sra. Layane da Costa Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO**, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2025.

**JÂNIO PACHECO**

Prefeito Municipal De Ipameri

**Publicado por:**  
Leticia Gabriela Rosa Fernandes  
**Código Identificador:**CA349095

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE IPORÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº014**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 014/2025**

O Município de Iporá/GO, através de suas Secretarias/Fundos, sendo o Executivo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal do Meio Ambiente, torna público que irá realizar, no dia 29 de abril de 2025, às 13:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2025, por meio da Plataforma Eletrônico disponível em [www.licitacaoipora.com.br](http://www.licitacaoipora.com.br). O objeto deste certame é a futura e eventual contratação de empresa especializada em locação, montagem, desmontagem e transporte de Tendas, necessárias para a realização de eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Iporá/GO, através de suas Secretarias/Fundos, sendo o Executivo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal do Meio Ambiente. Conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: [licitacao@ipora.go.gov.br](mailto:licitacao@ipora.go.gov.br) ou no site oficial do município: [www.ipora.go.gov.br](http://www.ipora.go.gov.br). Iporá/GO, 14 de abril de 2025.

**MIRLLA TEIXEIRA DOS SANTOS CUNHA** -  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Vinicius de Assis e Silva  
**Código Identificador:**8BD003FE

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE ITAGUARU**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE**  
**ITAGUARU-FMAS**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 079/2025**

**Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 079/2025**

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 15 de abril de 2025 até o às 17h00min do dia 22 de abril de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas para SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA EVENTOS E FESTIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DURANTE O ANO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – [dispensaitaguaru@gmail.com](mailto:dispensaitaguaru@gmail.com).

Itaguaru, aos 14 de abril de 2025.

**THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira  
**Código Identificador:**2341F65A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 078/2025**

**Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 078/2025**

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 15 de abril de 2025 até o às 17h00min do dia 17 de abril de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – [dispensaitaguaru@gmail.com](mailto:dispensaitaguaru@gmail.com).

Itaguaru, aos 14 de abril de 2025.

**THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira  
**Código Identificador:**DD8D62F0

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE ITAJÁ**

**MUNICÍPIO DE ITAJÁ**  
**ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**  
**001/2025**

O MUNICÍPIO DE ITAJÁ/GO, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. **Marcelo Faria Santos**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA**, com a finalidade de retificar o item **19.2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2025**, conforme segue:

**Onde se lê:**

“A data de sessão de abertura será marcada após 5 (cinco) dias úteis após a entrega da documentação exigida de credenciamento e o não comparecimento do representante da proponente na sessão de abertura e julgamento dos envelopes não caracteriza desistência e renúncia do prazo recursal previsto na Lei 14.133/21.”

**Leia-se:**

“A data da sessão de abertura será marcada **em até** 5 (cinco) dias úteis após a entrega da documentação exigida para o credenciamento, e o não comparecimento do representante da proponente na sessão de abertura e julgamento dos envelopes **não caracteriza** desistência nem renúncia ao prazo recursal previsto na Lei nº 14.133/2021.”

As demais cláusulas do edital permanecem **inalteradas**, mantendo-se válidas para todos os efeitos legais. A presente errata está sendo publicada no **site oficial da Prefeitura Municipal de Itajá/GO** e no **Diário da Associação Goiana dos Municípios**.

**Itajá/GO, 14 de abril de 2025.**

**MARCELO FARIA SANTOS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

**Publicado por:**  
Marcelo Faria Santos  
**Código Identificador:**3B05A936

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE ITAUCU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA FÍSICA 138/2025**  
**PROCESSO Nº 2053/2025**

O Município de Itauçu, GO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por lote visando a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de tora de eucalipto nas dimensões especificadas, sendo 20 cm de diâmetro (mínimo) e 10 cm (máximo), com comprimento de 3,20 metros. as toras de eucalipto serão utilizadas para construção de mata burros na zona rural, atendendo às necessidades da administração pública do município de Itauçu**, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial do município de Itauçu [www.itauçu.go.gov.br](http://www.itauçu.go.gov.br). Os interessados deverão protocolar proposta e documentos de habilitação em envelopes lacrados na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, do dia 15 a 17 de abril de 2025.

Itauçu, 14 de abril de 2025.

**CARLA HENRIQUE SILVEIRA BUENO.**  
Agente de Contratações

**Publicado por:**  
Joao Paulo de Sa Fagundes  
**Código Identificador:**A340F194

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE**  
**LOCAÇÃO Nº 102-2025**

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N. 04/2025

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA UTILIZAÇÃO DA PISCINA E VESTIÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA A SEREM MINISTRADA POR EDUCADOR FÍSICO CREDENCIADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** 29/01/2025 A 31/12/2025

**VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** R\$ 33.000,00 (trinta e três reais), para o Fundo Municipal de Saúde.

**LOCATÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CNPJ DO LOCATÁRIO:** 07.804.588/0001-85

**RESPONSÁVEL:** JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES

**LOCADOR:** VIVIANE MARTINS JORGE

**CPF DO LOCADOR:** 818.184.591-91

**Publicado por:**  
Joao Paulo de Sa Fagundes  
**Código Identificador:**D5B03CBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 103-2025**

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 15/2025 – PROCESSO N. 364/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDOS Á DISTÂNCIA VIA INTERNET, SENDO: TEMPO RESPOSTA PARA LAUDOS EMERGENCIAIS DE ATÉ 15 MINUTOS – PODENDO NA HORA SER SOLICITADO AO MÉDICO A URGÊNCIA NO MOMENTO ATRAVÉS DO 0800 E O TEMPO RESPOSTA IMEDIATO); LAUDOS ELETIVOS COM TEMPO RESPOSTA DE ATÉ 12 HORAS; COMODATO DE 05 EQUIPAMENTOS ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL COM ACESSÓRIOS; COMPUTADORES E IMPRESSORAS.

**VIGÊNCIA:** 10/02/2025 A 31/12/2025

**VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), para Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CNPJ DA CONTRATANTE:** 07.804.588/0001-85

**RESPONSÁVEL:** JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES

**CONTRATADA:** MED DIGITAL LTDA

**CNPJ DA CONTRATADA:** 19.363.805/0001-28

**RESPONSÁVEL:** ALEXANDRE ANDRE DOS SANTOS MELO  
**Publicado por:**  
Joao Paulo de Sa Fagundes  
**Código Identificador:**62C4255D

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATO LOURENÇO 2**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

*A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

**CONSIDERANDO QUE:**

- a) – A empresa **LOURENÇO GOMES DA SILVA 638221699191**, inscrita no CNPJ: 46.310.677/0001-27, situada na Rua 02, s/nº, Bairro Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, representado por **LORENÇO GOMES DA SILVA**, RG nº 638221699191 SSP/MS e CPF: 638.216.991-91, possui qualificação técnica para fornecer os serviços de transporte escolar;
- b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidor suficiente para executar os serviços de transporte escolar;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensada a contratação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

**RESOLVE:**

*I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

*II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de março do ano de 2025.**

**ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO**

Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Jessica da Cruz Seno Strongrem  
**Código Identificador:**98C19871

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO LOURENÇO 2**

ESTADO DE GOIÁS  
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS  
EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 263/2025  
CONTRATO FME Nº 033/2025  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME  
CNPJ nº. 49.445.230/0001-53  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
LORENÇO GOMES DA SILVA 638221699191 CNPJ: 46.310.677/0001-27	FME Nº: 033/2025	R\$ 27.360,00

Assinatura do contrato 25/03/2025

Vigência dos Contratos: 25/03/2025 à 24/04/2025

Assinaturas: Rosa Maria Paião– Gestora do Fundo Municipal de Educação - FME. Lourenço Gomes da Silva– Pelo Contratado.

**Publicado por:**  
Jessica da Cruz Seno Strongrem  
**Código Identificador:**BB5873F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATO BRAIN HEALTH**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*



**O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,**

**CONSIDERANDO QUE:**

A empresa **BRAIN HEALTH LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.785.942/0001-75, com sede na Rua Guilherme Machado de Souza, s/n, Quadra 35 Lote 11 Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu titular **Larissa Lorrayne Fernandes Menezes**, brasileira, médica, CRM/GO 36672, inscrita no CPF sob o nº 063.556.551-07, RG: 2.151.808 SEJSP/MS, é uma empresa de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTONISTA CLÍNICO GERAL**, possui qualificação técnica para fornecer os serviços;

b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresa especializada, a fim de garantir recursos para a continuidade dos serviços de saúde ofertados à população deste município.

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.

**RESOLVE:**

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de serviços de agente de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de março do ano de 2025.**

**GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA**

Gestor do FMS

**Publicado por:**

Jessica da Cruz Seno Strongrem  
Código Identificador:C1910B71

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO BRAIN HEALTH**

ESTADO DE GOIÁS  
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS  
EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 265/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ nº 11.390.064/0001- 62.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTONISTA CLÍNICO GERAL

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
BRAIN HEALTH LTDA CNPJ sob o nº 59.785.942/0001-75	FMS Nº: 032/2025	RS 11.000,00

Assinatura do contrato: 07/03/2025

Vigência dos Contratos: 07/03/2025 à 31/03/2025

Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Larissa Lorrayne Fernandes Menezes – CONTRATADA.

**Publicado por:**

Jessica da Cruz Seno Strongrem  
Código Identificador:8959AD58

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 1387/2025**

**DECRETO N.º 1387/2025 LAGOA SANTA-GO, 14 DE ABRIL DE 2025**

*“DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e nos termos do disposto no art. 49, inciso VI da Lei Orgânica do Município;**

**CONSIDERANDO:**

a) – o falecimento do cidadão Sr. JUNIO CESAR DA SILVA, ocorrido neste dia 12.04.2025 (sábado);

b) – que trata-se de pessoa importante para a memória do Município de Lagoa Santa;

c) – a comoção da população de Lagoa Santa.

**DECRETA:**

Art. 1º. **LUTO OFICIAL** por três dias consecutivos, no Município de Lagoa Santa, ou seja, nos dias 13, 14 e 15 de abril de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (14.04.2025).**

**ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tatiane Renata Durão

Código Identificador:0422452C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 327/2025**

**PORTARIA Nº 327/2025 LAGOA SANTA- GO, 14 DE ABRIL DE 2025.**

**“DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR FALECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**RESOLVE:**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei nº 045/2001, de 30 de novembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lagoa Santa;**

CONSIDERANDO que o servidor **JUNIO CESAR DA SILVA**, registro matrícula nº 100, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais que fazia parte do quadro de pessoal efetivo do município de Lagoa Santa, conforme Portaria nº 202/2002;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Lagoa Santa são regidos pela Lei nº 045/2001, de 30 de novembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lagoa Santa;

CONSIDERANDO que o artigo 64 da Lei nº 045/2001 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que o inciso V do artigo 64 da Lei nº 045/2001 estabelece como forma vacância do cargo efetivo o falecimento do servidor;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor **JUNIO CESAR DA SILVA**, ocorrido no dia 12.04.2025;

CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, ocupado pelo servidor **JUNIO CESAR DA SILVA**, registro

matrícula nº 100, por motivo de falecimento, nos moldes do artigo 64, V da Lei nº 045/2001.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, porventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### **PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (14.04.2025).

**ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tatiane Renata Durão

**Código Identificador:**96392729

#### **SECRETARIA DE TRANSPORTE ATO DE DISPENSA 262**

##### *ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

**O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,**

#### **CONSIDERANDO QUE:**

a) – a empresa **FIGUEIRA & AMARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.109.195/0001-80**, estabelecida na **ALCEU NUNES CHAVES**, Jardim Planalto, Nº s/n, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;

b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.

#### **RESOLVE:**

**I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de cimento destinada a manutenção das vias públicas, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.**

**II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.**

#### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2025.**

**ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO**

Gestor do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**

Leny Mori Machado

**Código Identificador:**343C610D

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATO DE DISPENSA 256**

##### *ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,**

#### **CONSIDERANDO QUE:**

a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, nº **756, CENTRO**, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.

b) – Em razão da necessidade de peças automotivas;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.

#### **RESOLVE:**

**I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças automotivas destinada a manutenção do veículo de placa PRZ-3147 e PQT6B62 do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.**

**II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.**

#### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2025.**

**ROSA MARIA DA SILVA PAIAO**

Gestora do Funcho Municipal de Educação

**Publicado por:**

Leny Mori Machado

**Código Identificador:**37E8D28B

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATO DE DISEPENSA 264**

##### *ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

**O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,**

#### **CONSIDERANDO QUE:**

a) – a empresa **AMP MEDICINA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.943.978/0001-36**, estabelecida na **AV T 2**, nº **1462, SETOR BUENO**, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;

b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da saúde;

c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

e) – existe a permissão legal e o interesse público.

#### **RESOLVE:**

**I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com exames laboratoriais realizados na unidade básica de saúde no mês de janeiro, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.**

**II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.**

#### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2025.**

**GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Leny Mori Machado  
**Código Identificador:**0F29A2E5

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ERRATA**

**ERRATA**

**Errata no Processo nº 1000 e 1001 de 2025**  
**Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás**

O Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás, por intermédio do Departamento de Licitações, tendo em vista que foi escrito erroneamente no Aviso do Edital de Dispensa de Licitação, do Processo nº 1000 e 1001 de 2025.

**ONDE SE LÊ:** MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO, 26 DE MARÇO DE 2024.

**LEIA-SE:** MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO, 26 DE MARÇO DE 2025.

Vem a presente Comissão Permanente de Licitação publicar a presente ERRATA para que aponte a escrita correta. Permanecem inalterados os demais termos.

Departamento de Licitações da Prefeitura de Montes Claros de Goiás, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

**LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Leandro Augustinho de Souza  
**Código Identificador:**02706A93

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA FMP - 10 / 2025 PENSÃO**

PORTARIA Nº 10/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

“Concede benefício de Pensão por Morte vitalícia a **ANA MARIA DA SILVA MACEDO** e dá outras providências”.

**O GESTOR DO FMP**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do com fulcro no art. 40, §7º, da Constituição Federal e do artigo 46 e seguintes da Lei Municipal Complementar n.º 053, de 14 de abril de 2010, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Montes Claros de Goiás,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Pensão por Morte a **ANA MARIA DA SILVA MACEDO**, portador(a) do RG nº 2557098-6 e CPF nº 124.865.471-42, ante o falecimento do(a) ex-servidor(a) aposentado(a) **JOSE CLAUDINO LEITE**, que era portador do RG nº 2459055 ( SSP ) e inscrito no CPF nº 393.791.831-00, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-II**, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

**COMPOSIÇÃO DO PROVENTO VALOR**  
Valor do Provento R\$ 2.736,8

Percentual das Cotas 100%

**Art. 2º** - A pensão por morte será devida a partir da data do óbito, no dia 03/03/2025, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

**Art. 3º** - Os proventos serão reajustados para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios do § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

**Art. 4º** – O pagamento da pensão fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Montes Claros de Goiás – FMP,

conforme a Lei Municipal complementar nº 053/2010 e suas respectivas alterações.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com data retroativa a 01/04/2025 e efeitos financeiros a partir de 03/03/2025

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, 1º dia do mês de abril de 2025.

**CLAUDIMAR DE SOUZA**

Gestor do Fundo Municipal de Previdência  
Decreto nº 28/2023

**Publicado por:**  
Leandro Augustinho de Souza  
**Código Identificador:**D5159261

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 951-952/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção do caminhão Mercedes Benz placa: RBT-2B52, lotada na Secretaria Municipal de Transportes. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: [compras@montesclarosdegoias.gov.br](mailto:compras@montesclarosdegoias.gov.br) até às 17h:00min do dia 23 de abril de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site [www.montesclarosdegoias.gov.br](http://www.montesclarosdegoias.gov.br).

Montes Claros de Goiás-GO, 14 de abril de 2025.

**LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Jhonata Pereira Borges  
**Código Identificador:**F45F8384

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 953-2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peça para manutenção da Motoniveladora Caterpillar 120K, lotada na Secretaria Municipal de Transportes. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser

encaminhados ao E-mail: [compras@montesclarosdegoias.go.gov.br](mailto:compras@montesclarosdegoias.go.gov.br) até às 17h:00min do dia 23 de abril de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site [www.montesclarosdegoias.go.gov.br](http://www.montesclarosdegoias.go.gov.br).

Montes Claros de Goiás-GO, 14 de abril de 2025.

**LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Jhonata Pereira Borges  
**Código Identificador:**9626418E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSOS Nº 1253 E 1259/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/GO, inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para Aquisição de Peça e Prestação de Serviço para manutenção do saveiro branco placa:SDJ-7A91, para atender as necessidades da Gabinete do Prefeito. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: [compras@montesclarosdegoias.go.gov.br](mailto:compras@montesclarosdegoias.go.gov.br) até às 17h:00min do dia 23 de abril de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site [www.montesclarosdegoias.go.gov.br](http://www.montesclarosdegoias.go.gov.br).

Montes Claros de Goiás-GO, 14 de abril de 2025.

**LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Jhonata Pereira Borges  
**Código Identificador:**6A9D368C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSOS Nº 1254-1255/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de Peças, Lubrificante e Prestação de Serviço para manutenção da Toyota hilux placa: RCC-4C49, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: [compras@montesclarosdegoias.go.gov.br](mailto:compras@montesclarosdegoias.go.gov.br) até às 17h:00min do dia 23 de abril de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site [www.montesclarosdegoias.go.gov.br](http://www.montesclarosdegoias.go.gov.br).

Montes Claros de Goiás-GO, 14 de abril de 2025.

**LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Jhonata Pereira Borges  
**Código Identificador:**86463148

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 03/2025 FMS**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Fundamentação:	Lei 14.133/21
Nº do Contrato:	03/2025.
Distratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 11.269.276/0001-96
Distratada:	BGM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.218.936/0001-75
Objeto:	Ampliação e interligação do hospital municipal.
Prazo de final da vigência:	11/04/2025
Data da publicação:	14/04/2025.

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

**EDSON ALVES FREITAS**  
Presidente da CPL  
Responsável pela Publicação

**Publicado por:**  
Edson Alves Freitas  
**Código Identificador:**4D34EDD8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**  
**AVISO PP 012.2025 - REP..**

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP - N.º 012/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1982/2025

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **05 de maio de 2025, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, com o objetivo de realizar a manutenção preventiva e corretiva dos pneus dos veículos e maquinários pertencentes à frota municipal da Secretaria de Infraestrutura. Edital e anexos disponíveis no site [www.montividiu.go.gov.br](http://www.montividiu.go.gov.br), Informações: (64) 3629-1530 - Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 14 de abril de 2025.

**EDSON ALVES FREITAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Edson Alves Freitas  
**Código Identificador:**8273CE0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVÍDIU**  
**EXTRATO DE CONTRATO 66/2025 FMMA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº do Contrato:	66/2025.
Contratante:	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 32.930.376/0001-91
Contratada:	CMR SOLUÇÕES EM TI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 10.593.169/0001-56
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PONTO ELETRONICO.
Valor Global:	R\$ 5.400,00
Prazo de vigência	07/04/2025 A 07/06/2025
Dotação:	FMMA 18.1826.18.541.1009.2075.449052.35
Data da publicação:	14/04/2025

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

**Declara** em atendimento ao disposto na lei nº 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

**EDSON ALVES FREITAS**

Presidente Da CPL

Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**

Edson Alves Freitas

**Código Identificador:**28A04F3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVÍDIU**  
**EXTRATO DE DISPENSA 232/2025 FMMA**

**EXTRATO DE DISPENSA**

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº de Dispensa	232/2025.
Tipo de Dispensa	Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021
Contratante:	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 32.930.376/0001-91
Contratada:	CMR SOLUÇÕES EM TI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 10.593.169/0001-56
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO.
Valor :	R\$ 5.400,00
Data da Publicação	14/04/2025

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

**EDSON ALVES FREITAS**

Presidente Da CPL

Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**

Edson Alves Freitas

**Código Identificador:**4EB23EC0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVÍDIU**  
**EXTRATO DE CONTRATO 67/2025 FMMA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº do Contrato:	67/2025.
Contratante:	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 32.930.376/0001-91
Contratada:	CMR SOLUÇÕES EM TI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 10.593.169/0001-56
Objeto:	MANUTENÇÃO DO PONTO ELETRÔNICO.
Valor Global:	R\$ 2.200,00
Prazo de vigência	07/04/2025 A 07/02/2026
Dotação:	FMMA

Data da publicação:	18.1826.18.541.1009.2075.339040.11 14/04/2025
---------------------	--

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

**Declara** em atendimento ao disposto na lei nº 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

**EDSON ALVES FREITAS**

Presidente da CPL

Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**

Edson Alves Freitas

**Código Identificador:**F43E0BOF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVÍDIU**  
**EXTRATO DE DISPENSA 233/2025 FMMA**

**EXTRATO DE DISPENSA**

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº de Dispensa	233/2025
Tipo de Dispensa	Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021
Contratante:	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 32.930.376/0001-91
Contratada:	CMR SOLUÇÕES EM TI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 10.593.169/0001-56
Objeto:	MANUTENÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO.
Valor :	R\$ 2.200,00
Data da Publicação	14/04/2025

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

**EDSON ALVES FREITAS**

Presidente da CPL

Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**

Edson Alves Freitas

**Código Identificador:**54669944

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVÍDIU**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025 - ADM**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1352/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2025**

Objeto:  **aquisição de materiais esportivos para a Secretaria de Esporte e Lazer.** Das Partes, **PROMITENTE:** MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.043.571/0001-34 com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Setor Vera Cruz; **DETENTORA:** RIO VERDE COMÉRCIO E ESPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.503.746/0001-47 com sede na Rua Castro Alves, Qd. 04, Lt. 01, Paraguassu, na cidade de Rio Verde, estado de Goiás; Itens: 1, 2, 3, 5, 7, 8, 10, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 42, 45, 46, 47, 48 e 50, com valor total de R\$ 55.003,60 (cinquenta e cinco mil, três reais, sessenta centavos). Data de assinatura: 11/04/2025. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Montividiu - GO, 14 de abril de 2025.

**EDSON ALVES FREITAS**

Agente de Contratação

Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**  
Edson Alves Freitas  
**Código Identificador:**9BBE9F5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**  
**AVISO DE DISPENSA 238**

**AVISO**

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 238, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **Aquisição de bebedouro**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial [www.montividiu.go.gov.br](http://www.montividiu.go.gov.br), no módulo de “Portal da transparência”, “licitações”, “dispensa”. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: [compras3@montividiu.go.gov.br](mailto:compras3@montividiu.go.gov.br), ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, **Departamento Compras**, a ser realizado até o dia **22/04/2025** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 14/04/2025.

**EDSON ALVES FREITAS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Edson Alves Freitas  
**Código Identificador:**351E7186

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**  
**EXTRATO DE DISPENSA 218/2025 FMMA**

**EXTRATO DE DISPENSA**

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº de Dispensa	218/2025
Tipo de Dispensa	Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021
Contratante:	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 32.930.376/0001-91
Contratada:	RAVEL RACINE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 37.616.430/0002-23
Objeto:	REVISÃO E MANUTENÇÃO VEICULAR FIAT STRADA/ENDURENCE CS, PLACA RBY0F17
Valor :	R\$ 3002,04
Data da Publicação	14/04/2025

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

**EDSON ALVES FREITAS**  
Presidente Da CPL  
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**  
Edson Alves Freitas  
**Código Identificador:**122A3212

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 255/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

“Dispõe sobre ponto facultativo e feriado de Sexta Feira Santa e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo no dia 17 de abril de 2025 no âmbito administrativo desta municipalidade devido ao **Feriado de Sexta Feira Santa**.

Art. 2º - Fica determinado que os serviços públicos essenciais, que são abrangidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Limpeza Pública Municipal, funcionarão da seguinte forma:

As Unidades Básicas de Saúde - PSF I e II funcionará apenas emergência e urgência nos dias 17 e 18 de abril de 2025.

Limpeza Urbana: Funcionará normalmente no dia 17 de abril de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**, ESTADO DE GOIÁS, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (14/04/2025).

**CLEMERSON LOPES DA SILVA**  
Prefeito de Montividiu do Norte-GO

**Publicado por:**  
Jefferson Jose Monteiro  
**Código Identificador:**95E306B7

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2025**

Torna-se público que o(a) Secretária Municipal de Saúde, por meio da Secretária Municipal de Saúde, Leila Maria Caetano de Almeida Adorno, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:

Data: 22 de abril de 2025 às 08:00 horas

Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.

**OBJETO**

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação de Equipe Cirúrgica composta por Cirurgião, Anestesia e Enfermeiro para realização de Cirurgia-Geral (Herniorrafia, Histerectomia, Hemorroidectomia, Colectomia, Vasectomia, Biefaroplastia, Postectomia) que serão realizadas no Hospital Municipal Dona Sinhá.

Unidade	Descrição	Quantidade
001	Herniorrafia	06
002	Histerectomia	01
003	Hemorroidectomia	01
004	Colectomia	04
005	Vasectomia	03
006	Biefaroplastia	03
007	Postectomia	02

O critério de julgamento adotado será o *menor preço por lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.

**PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários; pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor; organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

#### **DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Serão exigidos para fins de habilitação:

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldome empreendedor.gov.br](http://www.portaldome empreendedor.gov.br);

Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na

Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação econômico-financeira**

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

#### **Qualificação técnica**

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### **DA SESSÃO**

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;  
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

#### **HABILITAÇÃO**

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO <https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>;

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

#### **CONTRATAÇÃO**

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.



Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

#### **SANÇÕES**

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - dar causa à inexecução total do contrato;
  - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
  - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº 255/2023.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- republicar o presente aviso com uma nova data;
- valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 14 de abril de 2025.

**Publicado por:**

Nara da Silva Moreira

**Código Identificador:**494CBAA9

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES DISPENSA DE LICITAÇÃO**

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2025**

Torna-se público que o(a) Secretária Municipal de Ações de Governo, por meio da Secretária Municipal de Ações de Governo, Luiza Helena Marques de Almeida, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:

Data: 22 de abril de 2025 às 08:00 horas

Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.

#### **OBJETO**

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação de profissional habilitado para realização de poda de árvore e roçagem tendo em vista a necessidade de manutenção nas praças e canteiros da cidade, a diminuição do acúmulo de mato para minimizar a proliferação de insetos, entre outros.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço por lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.

#### **PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários; pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor; organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

#### **DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Serão exigidos para fins de habilitação:

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração

da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação econômico-financeira**

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

#### **Qualificação técnica**

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### **DA SESSÃO**

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

#### **HABILITAÇÃO**

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO (<https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>);

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constata a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

#### **CONTRATAÇÃO**

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

#### **SANÇÕES**

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº 255/2023.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá: republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os

menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 14 de abril de 2025.

**Publicado por:**

Nara da Silva Moreira

**Código Identificador:** AF99AB52

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES DISPENSA DE LICITAÇÃO**

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2025**

Torna-se público que o(a) Secretário Municipal de Administração e Previdência, por meio da Secretário Municipal de Administração e Previdência, Mailson Sebastião Freitas, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:

Data: 22 de abril de 2025 às 08:00 horas

Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.

#### **OBJETO**

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição de matérias de expediente, incluindo canetas, tesouras, grampos e 02 (dois) pares de rede caixote de 5 metros, fio 4 seda, destinados ao atendimento das necessidades das unidades vinculadas a esta administração.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço por lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.

#### **PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários; pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor; organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

#### **DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Serão exigidos para fins de habilitação:

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração

da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação econômico-financeira**

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

#### **Qualificação técnica**

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### **DA SESSÃO**

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

#### **HABILITAÇÃO**

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

Lista de Inidôneas mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO (<https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>);

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constata a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

#### **CONTRATAÇÃO**

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

#### **SANÇÕES**

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº 255/2023.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá: republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os

menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 14 de abril de 2025.

**Publicado por:**

Nara da Silva Moreira

**Código Identificador:**2F737BDD

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES DISPENSA DE LICITAÇÃO**

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2025**

Torna-se público que o(a) Secretário Municipal de Administração e Previdência, por meio da Secretário Municipal de Administração e Previdência, Mailson Sebastião Freitas, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:

Data: 22 de abril de 2025 às 08:00 horas

Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.

#### **OBJETO**

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha, com objetivo de atender as demandas das unidades desta administração.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço por lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.

#### **PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários; pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor; organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

#### **DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Serão exigidos para fins de habilitação:

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração



da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação econômico-financeira**

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

#### **Qualificação técnica**

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### **DA SESSÃO**

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

#### **HABILITAÇÃO**

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO (<https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>);

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constata a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

#### **CONTRATAÇÃO**

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

#### SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº 255/2023.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá: republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os

menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 14 de abril de 2025.

**Publicado por:**

Nara da Silva Moreira

**Código Identificador:**5DA0DE6E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2025

Torna-se público que o(a) Secretário Municipal de Administração e Previdência, por meio da Secretário Municipal de Administração e Previdência, Mailson Sebastião Freitas, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:

Data: 22 de abril de 2025 às 08:00 horas

Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.

#### OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica com troca de peças conforme tabela abaixo:

Peças	Quantidade
Rolamento Alternador-Timken 6202-2RS-C3	1,0
Terminal de Bateria Sapao c/ parafuso-edaulo 03014	4,0
Abraçadeira simplex 9-11	3,0
Abraçadeira 5776MM	1,0
Abraçadeira de Metal 5164MM	1,0
AMS 17030 Fusível Lamina Miniatura 30A Mini pequeno	5,0
AMS 17025 Fusível Lamina Miniatura/vampirinho 25A Mini pequeno	3,0
Bateria 100A Excell 12 meses	2,0
Bateria Excell 60A 18 meses	1,0
Bateria Excell 70A 18 meses	1,0
Filtro oleo	2,0
Fusível Lamina Mini 05A	5,0
Fusível Medio 20A	2,0
Lampada H3 Standard 55W 12V	4,0
Lampada W5W Standard 5W 24V 1361 CP	1,0

Oleo Motor Diesel 5W30-Maxon OIL Ultra	7.0
Oleo para Motor 5W30 100% Sintetico	4.0
Palheta Universal 26 Polegadas	2.0
Regulador de Voltagem-Gauss GA363	1.0
Rolamento Ar Condicionado 30BG05SSG	1.0
Serviços de mão de obra	1.0
Serviços de mão de obra	1.0

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.

#### **PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor; organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

#### **DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e

quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Serão exigidos para fins de habilitação:

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento probatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria

Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação econômico-financeira**

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

#### **Qualificação técnica**

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### **DA SESSÃO**

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

#### **HABILITAÇÃO**

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO <https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>;

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na

Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

#### **CONTRATAÇÃO**

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

#### **SANÇÕES**

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº 255/2023.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de

danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 14 de abril de 2025.

**Publicado por:**

Nara da Silva Moreira

**Código Identificador:**F02FDE30

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES DISPENSA DE LICITAÇÃO**

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2025**

Torna-se público que o(a) Secretário Municipal de Administração de Infraestrutura e Serviços Urbanos, por meio da Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Luiz Carlos Gomes dos Reis Pinheiro, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:

Data: 22 de abril de 2025 às 08:00 horas

Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.

#### OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição de meio fio e poste para manutenção da calçadas Igreja Matriz de São José.

Quantidade	Descrição
60UN	Meio fio de 80cm
220UN	Meio fio de jardim
120UN	Poste 1,20m

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.

#### PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor; organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

#### DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Serão exigidos para fins de habilitação:

#### HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da

Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação econômico-financeira**

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

#### **Qualificação técnica**

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### **DA SESSÃO**

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

#### **HABILITAÇÃO**

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO (<https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>);

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será

convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

#### **CONTRATAÇÃO**

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

#### **SANÇÕES**

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº255/2023.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou

estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data; valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 14 de abril de 2025.

**Publicado por:**

Nara da Silva Moreira

**Código Identificador:**75283BFB

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS**

**ADMINISTRACAO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2025**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1280/2025**



LICITAÇÃO/MODALIDADE	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
FUNDAMENTAÇÃO	O presente instrumento contratual está fundamentado na <b>Concorrência Eletrônica nº 002/2025</b> com fulcro na lei de licitações e contratos administrativos nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 131/2023 que regulamenta aplicação da lei 14.133/2021 no âmbito do município de Mutunópolis, nos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e nas cláusulas que seguem.
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de revitalização e adequação da Praças das Mães, Praça Cívica/mutuns, Praça dos Três poderes e Praça da Matriz, Proposta nº 024921/2024, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	14/04/2025 á 30/09/2028
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.18.04.122.501.2.038.44.90.51 Ficha: 276 Fonte: 123 Sub: 00
CONTRATANTE	Fundo Municipal de Mutunópolis - Goiás
CONTRATADA	RUI MARCELINO DA COSTA
CNPJ	CNPJ: 12.226.465/0001-44
VALOR DO CONTRATO	R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	025/2025
DATA	14/04/2025

**CERTIFICO e DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no **PLACAR DA PREFEITURA MUNICIPAL, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DE MUTUÓPOLIS** e no **DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ONLINE / AGM**.

Mutunópolis/GO, 14 de abril de 2025.

**MARIA APARECIDA DE LIMA**

Gestora do Fundo Municipal de Mutunópolis

**Publicado por:**

Gilson Alves de Oliveira Netto  
Código Identificador:5FD205BC

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE  
COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE  
VÍDEO MONITORAMENTO E PORTÕES ELETRÔNICOS,  
NAS UNIDADES ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE  
MATERIAIS PARA MONTAGEM DAS SALAS DE  
INFORMÁTICA**

**PROCESSO 884/2025 – LEI Nº 14.133**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O FUNDO DE EDUCAÇÃO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público AOS INTERESSADOS QUE PRETENDE REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE VÍDEO MONITORAMENTO E PORTÕES ELETRÔNICOS, NAS UNIDADES ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MONTAGEM DAS SALAS DE INFORMÁTICA, Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/04/2025 às 16:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: [compras@nazario.go.gov.br](mailto:compras@nazario.go.gov.br) até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.nazario.go.gov.br> ou através do E-mail: [compras@nazario.go.gov.br](mailto:compras@nazario.go.gov.br)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 14 De ABRIL de 2025.

**Publicado por:**

Marcos Tony Gomes Santos  
Código Identificador:39346F47

**PODER EXECUTIVO  
AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 04/2025**

**AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO  
PREGAO PRESENCIAL 04/2025**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição serviços gráficos, visando o fornecimento de materiais de mesma natureza, e o fornecimento de materiais personalizados com garantia de qualidade e por demanda em manutenção das atividades das Diversas Secretarias e Fundos do Município de Nazário-GO. Torna publica que julgou homologou e adjudicou a licitação na modalidade Pregao Presencial n.º 04/2025, saindo como vencedor GUARANY ARTES GRAFICAS LTDA, com o valor de R\$ 262.122,00 (Duzentos e sessenta e dois mil cento e vinte e dois reais).

Nazário, 14 de abril de 2025.

**LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Layane Cristina Teixeira de Oliveira  
Código Identificador:91F43B3E

**PODER EXECUTIVO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 EDITAL  
Nº 013 – 3ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025  
EDITAL Nº 013 – 3ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS  
APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2025.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO**, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos Municipal, torna público o Edital Nº 013 - 3ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2025. O Edital completo e outras informações estão publicadas no placar da Prefeitura de Nazário, e no site [www.nazario.go.gov.br](http://www.nazario.go.gov.br) em conformidade com a legislação em vigor.

Nazário, Goiás, aos 14/04/2025.

**KEILA EVANGELISTA RESENDE**

Chefe de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Layane Cristina Teixeira de Oliveira  
Código Identificador:C06311ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 86/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 86/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 754/2025**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Credenciamento 19/2025.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-GO.

**CONTRATADA:** ANNE KAROLINE CANDIDA DE OLIVEIRA, CNPJ sob o nº 47.803.712/0001-02;

**OBJETO:** Credenciamento sem vínculo empregatício com disponibilidade de profissionais para prestação de serviços especializados na área da Saúde (Terapeuta Ocupacional) para suprir as necessidades do Hospital Municipal Vereador José Severino de

Aguiar, postos de Saúde da estratégia da saúde da família, centro de COVID e Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO;

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 11/04/2025 a 31/01/2026.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Após a apresentação da Nota Fiscal

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

05.10.10.301.1000.2.094.3.1.90.34,

05.10.10.301.1000.2.127.3.1.90.34,

05.10.10.301.1000.2.193.3.1.90.34,

05.10.10.302.1000.2.129.3.1.90.34,

05.10.10.305.1000.2.199.3.1.90.34;

**Data Assinatura:** 11/04/2025.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

**CERTIFICO e DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de Abril de 2025.

**ALINE LIMA MOURA DA COSTA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Layane Cristina Teixeira de Oliveira

**Código Identificador:**D7B4F992

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PE 019/2025**

Processo Administrativo nº 2248/2025, 2161/2025 E 2207/2025. Pregão Eletrônico nº 019/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nerópolis. CONTRATADA: XAVIER & GOULART LTDA, CNPJ 15.580.942/0001-63. OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para Locação de Caminhão Limpa Fossa, incluindo Drenagem, Transporte e Descarte do Material, com Motorista, para a prestação de serviços de Limpeza de Fossa Séptica no Município de Nerópolis. Esta contratação visa atender as demandas do Município de Nerópolis, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (Paço e Prédios Públicos), do Fundo Municipal de Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS, CREAS, Casa das Libélulas, Conselho Tutelar, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e atendimento as Residências e Comércio do Município de Nerópolis) e do Fundo Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (CMEIS Municipais, Escolas Municipais, CMADI e Ginásios de Esportes). Conforme quantidades e especificações nos Termos de Referências elaborados pelas referidas Secretarias. VALOR GLOBAL: R\$ 160.320,60 (cento e sessenta mil, trezentos e vinte reais e sessenta centavos). Nerópolis, 10 de abril de 2025.

**JOSÉ DOMINGOS –**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

José Gustavo Ferreira Vieira

**Código Identificador:**9A7DE84F

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS**

**FMS**

**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.  
06/2025-FMS**

**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.  
06/2025-FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 556/2025 E  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 56/2025, FUNDO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMS DE PALMEIRAS DE**

**GOIÁS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO O SR. SERGIO GASPAS BORGES; E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA RIBEIRO GRANER & CIA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTES INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE QUITANDAS E SALGADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.244.2025.2.104.3.3.90.30;** **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 57.034,90 (CINQUENTA E SETE MIL E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**. **SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS - SECRETÁRIO O SR. SERGIO GASPAS BORGES - E RIBEIRO GRANER & CIA LTDA.**

**Publicado por:**

Gabriela Fernanda da Silva Arantes

**Código Identificador:**B93EF73C

**FMS**

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO FMS N. 51/2025**

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS**, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **DISTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ: 44.876.008/0001-91, com endereço localizado na Rua RX, n. 285, Vila Oswaldo Rosa, Goiânia - GO, CEP: 74.633-235, e-mail: diretoria@multihosp.com.br, neste ato representado por seu representante legal, **Sra. VERIDDANY ABRANTES DE PINA**, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF sob o n. 013.284.301-38 e portador do RG n. 4901782- DGPC-GO, a seguir denominada **DISTRATADA**, resolvem rescindir nos seguintes termos:

**CONSIDERANDO:** que a CONTRATANTE manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATADA, visto interesses administrativo.

**RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acordado que a DISTRATADA estará desligada da prestação dos serviços do Contrato n. 51/2025, a partir do dia 10/04/2025, cujo objeto possui o seguinte teor:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui o objeto deste instrumento Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de alto custo para atender os pacientes, conforme quantidade e especificações abaixo descritas:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UNID.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
2/9	CAPACETE HOOD (CAPACETE DE OXIGENACÃO)	OLIDEF	10	UN	R\$ 342,00	R\$ 3.420,00
<b>TOTAL R\$ 3.420,00</b>						

**Parágrafo Primeiro** - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua Cláusula Nona do instrumento contratual.

**Parágrafo Segundo** – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica entendido que **nada se deve** com relação ao contrato que se está rescindindo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 11 de abril de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,**

**GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**

Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária  
Contratante/Gestor do Contrato

Mult Hosp Solucoes Hospitalares LTDA

**VERIDDANY ABRANTES DE PINA**

Contratada

**LAUANDA KATRYNNY PAULINO FRANCO DE SOUZA**

Fiscal do Contrato

**Testemunhas:**

1) .....  
CPF .....

2) .....  
CPF .....

**Publicado por:**

Gabriela Fernanda da Silva Arantes  
**Código Identificador:991599CF**

**FUMPAL**

**EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
FUMPAL Nº. 05/2025**

**EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 05/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.814/2025 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 57/2025, INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL: PALMEIRAS PREV, NESTE ATO REPRESENTADO PELA GESTORA A SRA. ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA; E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA RCI LOGISTICA COMERCIO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO; CONSTITUI O OBJETO DESTA INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE 01 (UMA) LINHA COM ASSINATURA MENSAL DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL, (SMP), LIGAÇÕES NACIONAIS ILIMITADAS (MÓVEL-MÓVEL; MÓVEL-FIXO; MÓVEL-MÓVEL PARA OUTRAS OPERADORAS), ROAMING NACIONAL E ACESSO À CAIXA POSTAL, PACOTE DE INTERNET PARA SMARTPHONE DE NO MÍNIMO 10GB MENSAIS, VELOCIDADE NOMINAL DE NO MÍNIMO 4G (OU SUPERIOR), A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA POR 10 (DEZ) MESES, NAS MODALIDADES**

**ESPECIFICADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS; AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.01.09.272.2021.2.054.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO/PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, BEM COMO REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR; CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO; O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), CUJO PAGAMENTO DEVERÁ OBSERVAR AS CONDIÇÕES DA CLÁUSULA SEGUINTE. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GESTORA A SRA. ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA – E RCI LOGISTICA COMERCIO LTDA.**

**Publicado por:**

Gabriela Fernanda da Silva Arantes  
**Código Identificador:BA4D356D**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **09/05/2025**, às **08:00hs**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para a **Contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de segurança eletrônica por monitoramento de imagens e sistema de alarme, CFTV 24 horas por dia, sete dias por semana e ronda (apoio tático e manutenção), sendo as câmeras de cada escola interligadas e gerenciadas através de Rede, incluindo todos os softwares e Hardwares necessários, visando o controle das áreas de atuação das imagens e manutenção periódica das cercas elétricas**, atendendo as necessidades das unidades de ensino do município, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h às 17:00h ou através dos sites: [www.palmeirasdegoias.go.gov.br](http://www.palmeirasdegoias.go.gov.br), e <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Palmeiras de Goiás, 15 de abril de 2025.

**LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Muriell Ariadne Cardoso Peixoto  
**Código Identificador:0B6FB4EF**

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
DISTRATO DE CONTRATO 010/2025**

Por este instrumento particular de **DISTRATO**, as partes, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEROLÂNDIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.753.766/0001-51, sediada na Rua José Alves Vilela, Qd 15, Lt 01, s/n, Cais Hospital, Setor Planalto, Perolândia-

GO, neste ato representada pela atual Secretária senhora **LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.611.210-08, residente e domiciliado nesse município, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Sra. **NEUZA FERNANDES RODRIGUES DA COSTA**, inscrita no CPF nº 423.261.091-04, estabelecida a Rua João Cruvinel, Qd. 19, Lt. 23, Residencial Jardim Floresta – Mineiros/GO, CEP 75.831-250, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acertado o seguinte distrato bilateral frente ao **CONTRATO n.º 010/2025**, que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo o contrato original o objeto abaixo descrito:

Contratação de Técnico Profissional especializado em Serviço Social, para a prestação de serviço junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. 30 horas Semanais, decorrente de Dispensa de Licitação de nº 002/2025.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo do contrato original, firmado em 03 de Fevereiro de 2025, pelas normas contidas na Lei nº 14.133/2021, com vigência até 03 de Fevereiro de 2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido bilateralmente o contrato de número **010/2025**, entre **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Sra. **NEUZA FERNANDES RODRIGUES DA COSTANEUZA FERNANDES RODRIGUES DA COSTA**, devido à não interesses das partes em continuar com a vigência do atual contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA

Fica rescindido bilateralmente o contrato de número **010/2025**, a partir do dia 10 de Abril de 2025.

#### CLÁUSULA QUINTA

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Jataí - GO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Perolândia - GO, 10 de Abril de 2025.

#### **LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL**

Sec. de Assistência Social  
Contratante

#### **NEUZA FERNANDES RODRIGUES DA COSTA**

423.261.091-04  
Contratado

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Leonardo Alexandre Barbosa  
Código Identificador:18181A19

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 015/2024.

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Contratado: (a) **ISABELLY SIGNORATI MELO**  
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE CIRURGIÃO DENTISTA, 20 HRS SEMANAIS, REALIZANDO TODOS OS PROCEDIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOMETIL SOUZA CRUZ EM OUTROS LOCAIS ONDE FOREM DETERMINADOS OS SERVIÇOS, EM ESCALA A SER DEFINIDA PELA CREDENCIANTE, APLICANDO-SE A TABELA DE PREÇOS, APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA CÁLCULO DOS VALORES DOS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS,**

### DECORRENTE DE PROCESSO DE CHAMAMENTO EDITAL Nº 001/2023. CONFORME CONTRATO Nº 015/2024.

Dotação Orçamentária

**06.11.10.301.0084.2174.3.1.90.34.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.**

O valor Global: **R\$ 6.5000,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)** sendo o valor de **R\$ 3.250,00 (Três Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)** mensal, estimando-se **02 meses**, perfazendo o valor total de **R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).**

Vigência: **02 (Dois) meses, iniciando em 02/02/2025 e findando em 02/04/2025.**

Fundamento Legal: art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Perolândia, Estado de Goiás, aos **01 de Fevereiro de 2025.**

Gestor do Contrato

**WALKYRIA A. VILELA DE JESUS**  
Sec. Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Leonardo Alexandre Barbosa  
Código Identificador:E5B40766

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 015/2024.

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contratado: (a) **ISABELLY SIGNORATI MELO**

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE CIRURGIÃO DENTISTA, 20 HRS SEMANAIS, REALIZANDO TODOS OS PROCEDIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOMETIL SOUZA CRUZ EM OUTROS LOCAIS ONDE FOREM DETERMINADOS OS SERVIÇOS, EM ESCALA A SER DEFINIDA PELA CREDENCIANTE, APLICANDO-SE A TABELA DE PREÇOS, APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA CÁLCULO DOS VALORES DOS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS, DECORRENTE DE PROCESSO DE CHAMAMENTO EDITAL Nº 001/2023. CONFORME CONTRATO Nº 015/2024.**

Dotação Orçamentária

**06.11.10.301.0084.2174.3.1.90.34.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.**

O valor Global: **R\$ 6.5000,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)** sendo o valor de **R\$ 3.250,00 (Três Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)** mensal, estimando-se **02 meses**, perfazendo o valor total de **R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).**

Vigência: **02 (Dois) meses, iniciando em 02/04/2025 e findando em 02/06/2025.**

Fundamento Legal: art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Perolândia, Estado de Goiás, aos **01 de Abril de 2025.**

Gestor do Contrato

**WALKYRIA A. VILELA DE JESUS**  
Sec. Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Leonardo Alexandre Barbosa  
Código Identificador:C8850339

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 096/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contratado: **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINEIROS LTDA**

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA SUS DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS CIRURGIAS E**

**PROCEDIMENTOS MÉDICOS, PARA FINS DE ATENDIMENTO A NÍVEL AMBULATORIAL EM CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES. CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 003/2023, FIRMADO EM 03/07/2023.**

Dotação Orçamentária

**06.11.10.301.0084.2.174-31.90.34 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização – Pessoa Jurídica**

Vigência: 03/04/2025 à 03/05/2025.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 03 de Abril de 2025.

**WALKYRIA A. VILELA DE JESUS**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Leonardo Alexandre Barbosa  
Código Identificador:BF9548AD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO  
CONTRATO Nº 149/2023.**

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratado: SR. (a) SONIA DE FATIMA BATISTA.

Objeto: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO O ADITIVO DE PRAZO DE CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE, A LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL, SITUADO À RUA JOSÉ INÁCIO DA COSTA, QUADRA 16 LOTE 04A, SETOR CENTRAL EM PEROLÂNDIA/GO, PARA SERVIR DE SEDE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA/GO, CONFORME CONTRATO Nº 149/2023.

Dotação Orçamentária

**06.11.10.304.0084.2.178.3.3.90.36.00– Gestão das Atividades de vigilância Sanitária – Outros Serviços de Terceira – Pessoa Física.**

O valor Global: R\$ 12.000,00/ano (Doze Mil Reais)

Vigência: 12 (doze) meses, iniciando em 20/04/2025 e findando em 20/04/2026.

Fundamento Legal: art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 20 de Abril de 2025.

Gestora do Contrato

**WALKYRIA A. VILELA DE JESUS**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Leonardo Alexandre Barbosa  
Código Identificador:0AFC069C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO  
CONTRATO Nº 079/2023.**

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratado: SR. (a) SONIA DE FATIMA BATISTA.

Objeto: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO O ADITIVO DE PRAZO DE CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE, A CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE, A LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL, SITUADO À RUA JOSÉ INÁCIO DA COSTA, QUADRA 16 LOTE 02, SETOR CENTRAL EM PEROLÂNDIA/GO, PARA SERVIR DE SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA/GO, CONFORME CONTRATO Nº 079/2023.

Dotação Orçamentária

**06.11.10.304.0084.2.178.3.3.90.36.00– Gestão das Atividades de vigilância Sanitária – Outros Serviços de Terceira – Pessoa Física.**

O valor Global: R\$ 24.000,92 (Vinte e Quatro Mil Reais e Noventa e Dois Centavos), divididos em 12 (Doze) parcelas iguais de R\$ 2.000,16 (Dois Mil Reais e Dezesseis Centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, iniciando em 20/04/2025 e findando em 20/04/2026.

Fundamento Legal: art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 20 de Abril de 2025.

Gestora do Contrato

**WALKYRIA A. VILELA DE JESUS**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Leonardo Alexandre Barbosa  
Código Identificador:2A64CB47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA  
PORTARIA Nº 047/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA  
LACIMENES ALVES DA SILVA SANTOS.**

**PORTARIA Nº 047/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**Art.1º- CONCEDER**, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de maio.

MAT	NOME	PERÍODO
7830	LACIMENES ALVES DA SILVA SANTOS	12/05/2025 A 10/06/2025

**Art.2º-**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, aos 02(dois) dias do mês de abril do ano 2025.

**GRETE ELISA BALZ ROCHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jucileide Francisca de Souza  
Código Identificador:00930656

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA  
PORTARIA Nº 048/2025, CONCECE FÉRIAS AO SERVIDOR  
JOVENTINO RIBEIRO DE SOUZA.**

**PORTARIA Nº 048/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**Art.1º- CONCEDER**, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de maio.

MAT	NOME	PERÍODO
38	JOVENTINO RIBEIRO DE SOUZA	05/05/2025 A 03/06/2025

**Art.2º-**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, aos 02(dois) dias do mês de abril do ano 2025.

**GRETE ELISA BALZ ROCHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jucileide Francisca de Souza  
Código Identificador:4549DC29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**  
**PORTARIA Nº 052/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA**  
**ZILENE SILVA CARDOSO.**

**PORTARIA Nº 052/2025 DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**Art.1º- CONCEDER**, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8055	ZILENE SILVA CARDOSO	07/07/2025 A 21/07/2025

**Art.2º**-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, aos 07(sete) dias do mês de abril do ano 2025.

**GRETE ELISA BALZ ROCHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jucileide Francisca de Souza  
Código Identificador:1DA296D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**  
**PORTARIA Nº 053/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA**  
**EDIMARA ALVES CAMPOS VIEIRA.**

**PORTARIA Nº 053/2025 DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**Art.1º- CONCEDER**, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de maio.

MAT	NOME	PERÍODO
8173	EDIMARA ALVES CAMPOS VIEIRA	05/05/2025 A 14/05/2025

**Art.2º**-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, aos 11(onze) dias do mês de abril do ano 2025.

**GRETE ELISA BALZ ROCHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jucileide Francisca de Souza  
Código Identificador:ED23F60F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**  
**PORTARIA Nº 055/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA**  
**VIVIANE FELISARDO DE OLIVEIRA.**

**PORTARIA Nº 055/2025 DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**Art.1º- CONCEDER**, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de maio.

MAT	NOME	PERÍODO
8235	VIVIANE FELISARDO DE OLIVEIRA	05/05/2025 A 03/06/2025

**Art.2º**-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, aos 11(onze) dias do mês de abril do ano 2025.

**GRETE ELISA BALZ ROCHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jucileide Francisca de Souza  
Código Identificador:8A6B7C7A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**  
**PORTARIA Nº 054/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA**  
**SUEDY ALVES LEMES.**

**PORTARIA Nº 054/2025 DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**Art.1º- CONCEDER**, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de maio.

MAT	NOME	PERÍODO
8662	SUEDY ALVES LEMES	05/05/2025 A 03/06/2025

**Art.2º**-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, aos 11(onze) dias do mês de abril do ano 2025.

**GRETE ELISA BALZ ROCHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jucileide Francisca de Souza  
Código Identificador:B5BD8881

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**  
**PORTARIA Nº 056/2025, CONCEDE 13º SALÁRIO AOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 056/2025 DE 11 DE ABRIL 2025.**

“CONCEDE 13º SALÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, que especifica e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**Art.1º- CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados, no mês de abril 13º Salário relacionado a divisão de 70% e 30% conforme a lei nº 489 de 2022.

MAT	NOME
56	CÉLIO SOUZA BARBOSA
7773	ELIZETE ROSA DE SOUZA SILVA
760	FÁTIMA APARECIDA SILVA RODRIGUES
7970	FERNANDA PEREIRA DA SILVA
8264	GENILMA GOMES DOS SANTOS
8967	GINISCLE FERNANDES DA COSTA
8970	LEANDRO ANDRADE DE JESUS
7976	LISIMAR DO CARMO PAMPLONA
46	VALDINEI PEREIRA BARROS

**Art.2º**-Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de abril do ano 2025.

**GRETE ELISA BALZ ROCHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jucileide Francisca de Souza

**Código Identificador:**BDF33EA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**  
**AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**009/2025**

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 108, 06 de Fevereiro de 2025, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **05 de Abril de 2025**, às **08h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**Menor Preço por Item**” para a **Aquisição de Refeição tipo Marmitex e Self Serviço no limite urbano da cidade de Perolândia/GO**, processada nos autos 2841/2025. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard Oficial* da Prefeitura e à disposição dos interessados no site [www.perolandia.go.gov.br](http://www.perolandia.go.gov.br), [www.diariomunicipal.com.br/agm/](http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de Perolândia, 14 de Abril de 2025.

**LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Leonardo Alexandre Barbosa

**Código Identificador:**7AE2A744

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE PORANGATU**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO**  
**ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022.**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.666/93, em seu Artigo 65, inciso II, **alínea d**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETO:** Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo e reajustando o valor do Contrato nº 002/2022

**VALOR:** 91.080,00 (noventa e um mil e oitenta reais)

**DATA ASSINATURA:** 03/01/2025

**DATA VIGENCIA:** 04/01/2025 a 03/01/2026

**PROCESSO:** 108134/2021

**Publicado por:**

Maise de Castro

**Código Identificador:**672960EC

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**04/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**04/2025**

**Processo Adm: Nº 135/2025**

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS MONTADAS.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 26.985,00 (vinte e seis mil e novecentos e oitenta e cinco reais): ATOMO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA(53549816000135) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 26.985,00 (vinte e seis mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PROFESSOR JAMIL, no uso de suas atribuições legais, resolve ADJUDICAR/ HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PROFESSOR JAMIL (GO), 14 de abril de 2025

**MARINEY PINHEIRO NOVAES**

Gestora do FMAS

**Publicado por:**

Milene Dias Simões

**Código Identificador:**C51ADFA7

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**05/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**05/2025**

**Processo Adm: Nº 1014/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE DA 14ª FESTA DO PEAO DE PROFESSOR JAMIL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 119.200,00 (cento e dezenove mil e duzentos reais): NACIONAL PROJETOS, CONSTRUÇÕES, PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI(28491007000172) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 119.200,00 (cento e dezenove mil e duzentos reais).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, no uso de suas atribuições legais, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PROFESSOR JAMIL (GO), 14 de abril de 2025.

**WALDA LUCIA PRADOS PINHEIRO**

Gestora Do FME

**Publicado por:**  
Milene Dias Simões  
**Código Identificador:**C101C2E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL**  
**ERRATA DISPENSA 33**

**AVISO DE DISPENSA**  
**ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025**

Processo Administrativo nº 1124/2025

**OBJETO:** DISPENSA Nº 33/2025 AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA TATU RC2 1700 COM TRANSMISSÃO DIRETA C/ CORRENTE NAS LATERAIS - SEC. DE ADM/ DEP. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

CNPJ: 11.483.816/0003-00

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL.

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 14 de abril de 2025.

**MILENE DIAS SIMÕES -**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Milene Dias Simões  
**Código Identificador:**BBFDF17E

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SANTA BARBARA DE GOIÁS**

**SANTA BARBARA DE GOIÁS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, na prefeitura Municipal o Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 005/2025** no dia **05/05/2025**, às **08:30 horas**, julgamento menor preço por item SRP para aquisição de **GENERO ALIMENTICIO, LIMPEZA E HIGIENE** para a Secretaria de Administração e demais Secretarias no município de Santa Bárbara de Goiás. Maiores informações e Editais poderão ser obtidos no Dep. De Licitações, no horário de expediente de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial <https://santabarbaradegoias.go.gov.br/>.

Santa Bárbara de Goiás, 14 de abril de 2025.

**FELYPE HENRYQUE MARTINS DE OLIVEIRA -**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva  
**Código Identificador:**398B83A7

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**

**FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADODE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Edital nº 001/2024, datado de 15 de março de 2024;

**CONSIDERANDO** o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 que foi devidamente homologado, para contratação por tempo determinado de profissionais de diversas áreas da Educação;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 052/2025, de 11 de abril de 2025, da Secretária Municipal de Educação;

**RESOLVE CONVOCAR** o(as) candidato(as) classificado(as), segundo a ordem de classificação, abaixo relacionado(s):

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
RAYSSA JAIRINE ALVES DE SOUZA	MONITORAS - PROVISORIO	16º (cadastro reserva)

I – O candidato convocado deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO (Centro Administrativo), junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Walquir Vieira de Rezende, Centro Administrativo, a partir do dia **14 de abril de 2025 até o dia 13 de maio de 2025**, no horário de expediente das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, obrigatoriamente munidos com os seguintes documentos:

- Fotocópia autenticada da Identidade;
- Fotocópia autenticada do CPF;
- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ ou da Certidão de Casamento;
- Fotocópia Autenticada do Título de Eleitor e Certidão de quitação junto à Justiça Eleitoral competente;
- Cópia autenticada do cartão PIS/PASEP;
- Fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS;
- Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade, CPF e Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 (quatorze) anos, se houver;
- Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, quando cabível;
- Fotocópia autenticada do Comprovante de endereço;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de nepotismo;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos da Constituição Federal;
- Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade, sendo Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do histórico escolar, conforme requisito básico para atribuição do cargo;
- Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde possui o endereço declarado, comprovando a existência ou inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado);
- Certidão negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT;
- Conta Bancária (declaração do banco ou cópia legível do cartão conta Banco do Brasil);
- Exame admissional;
- 01 Foto 3x4 (recente)

**Obs.:** Todas as cópias dos documentos poderão ser autenticadas em Cartório de Notas (art. 7º. Inciso V da Lei Federal nº 8935/94), ou poderá ser apresentado cópias simples dos documentos exigidos, acompanhados do original para serem autenticados por agentes administrativos em data anterior à entrega dos documentos (art. 3º incisos II e III da Lei Federal nº 13.726/2018).

II – No caso de desistência de posse deverá o(a) convocado(a) assinar Termo de Desistência Definitiva, podendo a Administração Municipal convocar o próximo candidato da lista de classificação. E o não comparecimento, quando convocado, implicará exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável.

III – Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo estabelecido neste Edital de Convocação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, 14 de abril de 2025.

**CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Danila Viana Costa  
**Código Identificador:**A5FA9B49

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RANCHOS**  
**DISPENSA 99/2025**

O Fundo Municipal de Assistência Social manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 22/04/2025 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **Aquisição de mudas de hortaliças e insumos de produção agrícola**. O Termo de Referência se encontra disponível no site: [www.tresranchos.go.gov.br](http://www.tresranchos.go.gov.br), na aba Portal da Transparência -contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: [dispensas@tresranchos.go.gov.br](mailto:dispensas@tresranchos.go.gov.br), ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, nº 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05. Três Ranchos-GO, 15 de Abril de 2025.

**Publicado por:**  
Kesley Rosa de Araujo  
**Código Identificador:**4A3D8A2B

**PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS**  
**DISPENSA 96/2025**

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, através da **Secretaria Municipal de Administração** manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia útil, 17/04/2025 às 17h00, para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **Contratação de serviços para manutenção preventiva de computadores**. O Termo de Referência se encontra disponível no site: [www.tresranchos.go.gov.br](http://www.tresranchos.go.gov.br), na aba Portal da Transparência - contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: [dispensas@tresranchos.go.gov.br](mailto:dispensas@tresranchos.go.gov.br), ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, nº 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação..

Três Ranchos – GO, 15 de abril de 2025

**WENDER DAMASCENA BORGES**  
Agente de Compras

**Publicado por:**  
Kesley Rosa de Araujo  
**Código Identificador:**5E805077

**PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS**  
**DISPENSA 100/2025**

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, através da **Secretaria Municipal de administração e planejamento** manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 22/04/2025 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item **Aquisição de relógio eletrônico de ponto com identificação por reconhecimento facial, destinado ao controle de jornada de trabalho dos servidores da Prefeitura Municipal de Três Ranchos – GO**. O Termo de Referência se encontra disponível no site: [www.tresranchos.go.gov.br](http://www.tresranchos.go.gov.br), na aba Portal da Transparência -contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável

legal para o e-mail: [dispensas@tresranchos.go.gov.br](mailto:dispensas@tresranchos.go.gov.br), ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, nº 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação.

Três Ranchos-GO, 15 de ABRIL de 2025

**WENDER DAMACENA BORGES.**  
Agente de compras.

**Publicado por:**  
Kesley Rosa de Araujo  
**Código Identificador:**80B4C732

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE TRINDADE**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

<b>Fundamentação:</b>	Lei 14133/2021
<b>Nº contrato/aditivo:</b>	1º Termo Aditivo – DISPENSA DE VALOR Nº 141/2024
<b>Tipo de contrato:</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
<b>Contratante:</b>	TRINDADEPREV
<b>Contratado (a):</b>	<b>R BEMFICA JUNIOR ME.</b>
<b>Objeto:</b>	PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, REALIZANDO DIAGNÓSTICO, CAPACITAÇÃO, ACOMPANHAMENTO PERIÓDICO E ATUALIZAÇÃO SOBRE AS ALTERAÇÕES NORMATIVAS E OPERACIONAIS REVERENTES À REINTEGRAÇÃO DE HAVERES FINANCEIROS JUNTO AS INSTITUIÇÕES OFICIAIS, DECORRENTES DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E AO NOVO SISTEMA COMPREV, E DEMAIS ADEQUAÇÕES QUE FOREM NECESSÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRINDADE-PREV
<b>Valor Total:</b>	<b>R\$ 44.186,52 (quarenta e quatro mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)</b>
<b>Prazo de Vigência:</b>	De 23/04/2025 à 24/04/2026
<b>Data da assinatura:</b>	14/04/2025
<b>Presidente:</b>	FABRICIO ALVES TOMAZ

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

**FABRICIO ALVES TOMAZ**  
Presidente TRINDADEPREV

**Publicado por:**  
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda  
**Código Identificador:**44644CBC

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 052/2025**

**PORTARIA Nº 052/2025 DE, 11 DE ABRIL DE 2025.**

*“Concede licença prêmio à servidor que menciona e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o pedido constante no presente processo, por este ato,

**RESOLVE:**

**I –** Conceder à servidora **LESLEI PEREIRA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Nutricionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao seu 3º (terceiro) e 4º (quarto) quinquênio de efetivo exercício – anos 2005 a 2015, a partir de 14.04.2025.

**II -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.**, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2025.

**MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**

-Prefeito de Trindade-

**SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA**

-Secretário Municipal de Educação-

**Publicado por:**

Larissa Dias de Moraes

**Código Identificador:**F5664163**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 051/2025****PORTARIA Nº 051/2025 DE, 11 DE ABRIL DE 2025.***“Concede licença prêmio à servidor que menciona e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no presente processo, por este ato,

**RESOLVE:**

**I** – Conceder à servidora **PATRICIA SANTANA BARBOSA**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao seu 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 2000 a 2010, a partir de 14.04.2025.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.**, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2025.

**MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR**

-Prefeito Municipal-

**SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA**

-Secretário Municipal de Educação-

**Publicado por:**

Larissa Dias de Moraes

**Código Identificador:**A241F799**PREFEITURA MUNICIPAL  
ERRATA AO EXTRATO DE ARP PREGÃO PRESENCIAL Nº  
001/2025**

**ONDE SE LÊ:** O prazo de vigência da ARP será até **10/03/2026** contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a **Lei 8.666/93**.

**LEIA-SE:** O prazo de vigência da ARP será até **10/03/2026** contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a **Lei 14.133/2021**.

Trindade/GO, 14 de abril de 2025.

**JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Joao Vinicius Marzagao Freire

**Código Identificador:**3032B2FB**PREFEITURA MUNICIPAL  
DECRETO Nº 1.018/2025****DECRETO Nº 1.018/2025 DE, 14 DE ABRIL DE 2025.**

*“Disciplina a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado para o período de execução do Plano de Trabalho implantado para o incremento de Receita Municipal e dá outras providências.”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 143 da Lei Complementar n.º 060/2023 e 60, § único da Lei Complementar n.º 069/2024 e sua alteração;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica atribuída a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado – GPDR, concedida para ação governamental, visando retribuir os serviços extraordinários, a título de premiação, aos servidores previamente designados, lotados na Secretaria Municipal da Fazenda, por ato da Secretária Municipal da Fazenda, visando a execução do Plano de Trabalho implantado para o incremento de Receita Municipal.

**§1º** A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado – GPDR, será somente paga pelo período das atividades exercidas, entre abril de 2025 a dezembro de 2025.

**§2º** A gratificação prevista no *caput* será concedida exclusivamente, para os servidores lotados na Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 2º** A concessão da Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado – GPDR, será condicionada ao atingimento das metas previamente traçadas, com objetivo de aumento de arrecadação e conforme relatórios retirados do sistema de Arrecadação Tributária, estabelecido no Plano de Trabalho.

**Art. 3º** A GPDR será concedida conforme resultados atingidos, podendo variar entre os valores de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Parágrafo único.** São requisitos essenciais para a obtenção da GPDR a pontualidade, cumprimento das metas estabelecidas e comprometimento.

**Art. 4º** A pontuação que o servidor poderá obter na Avaliação de Desempenho Individual é de no mínimo 40% (quarenta por cento) e máximo de 100% (cem por cento), observando as escalas de pontuação de cada Plano de Trabalho.

**Art. 5º** A gratificação terá caráter transitório e não incorporável ao vencimento ou remuneração do servidor, para qualquer fim.

**Art. 6º** A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto, casamento, acidente de trabalho e licença maternidade ou paternidade.

**Parágrafo único.** O servidor que tiver qualquer ausência durante o período, terá perda proporcional da GPDR.

**Art. 7º** A Secretária Municipal da Fazenda terá até o dia 15 (quinze) de cada mês para encaminhar à Secretaria Municipal da Casa Civil, a relação dos servidores especificando as metas e pontuação atingida por cada um.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2025.

**MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**

-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**

Larissa Dias de Moraes

**Código Identificador:**2E579D89**PREFEITURA MUNICIPAL  
DECRETO Nº 1.017/2025.****DECRETO Nº 1.017/2025. DE, 14 DE ABRIL DE 2025.**

*"Disciplina a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 143 da Lei Complementar n.º 060/2023 e 60, § único da Lei Complementar n.º 069/2024 e sua alteração;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado o Programa **"Prefeitura Faz Cultura"**, com o objetivo de apoiar a cultura local por meio da realização de atividades culturais, como espetáculos teatrais e ações artístico-culturais, no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no mês de abril de 2025, podendo ser prorrogado por interesse público.

**Art. 2º** Fica regulamentada a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado, destinada exclusivamente às ações governamentais específicas, em atividades e eventos sazonais previstos neste Decreto, para os servidores que aderirem ao Programa.

**Art. 3º** A gratificação prevista neste Decreto será concedida exclusivamente para os servidores indicados no art. 2º, que forem responsáveis pela prestação de serviços extraordinários, fora do horário de expediente ou em finais de semana.

**Parágrafo único.** A gratificação terá caráter transitório e não incorporável ao vencimento ou remuneração do servidor, para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária – RPPS.

**Art. 4º** A gratificação será concedida somente durante o calendário do Programa criado por este Decreto.

**Art. 5º** O servidor designado para o Programa, receberá gratificação de R\$ 200,00 (duzentos reais) acrescida aos seus vencimentos, conforme o número de dias trabalhados em finais de semana e/ou feriados.

**Parágrafo único.** A participação no Programa previsto neste Decreto não dá direito ao pagamento de horas extras, diárias e adicionais.

**Art. 6º** A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes.

**Art. 7º** O Secretário Municipal de Turismo e Cultura terá até o dia 15 (quinze) do mês de abril para encaminhar à Secretaria Municipal da Casa Civil, os servidores vinculados ao Programa, com suas respectivas atribuições.

**Art. 8º** As despesas previstas neste Decreto correrão às expensas do Orçamento Geral do Município, conforme Lei Orçamentária Anual vigente.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2025.

**MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**

-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**

Larissa Dias de Moraes

**Código Identificador:**6E228482

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO A NOTA DE EMPENHO Nº**  
**163384/24**

<b>Fundamentação:</b>	Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
<b>Nº contrato/aditivo:</b>	1º TERMO ADITIVO – NOTA DE EMPENHO Nº 163384/24 – PROCESSO Nº 5277/2024 – DISPENSA DE VALOR Nº 108/2024
<b>Contratantes:</b>	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS

<b>Contratado (a):</b>	CYSTECH COPIADORAS E SISTEMAS TECNICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.673.261/0001-11
<b>Objeto:</b>	1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, VALOR E REAJUSTE CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PLOTTER E IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A3 NA MODALIDADE OUTSOURCING.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	03.43.04.122.0437.2103.3.3.90.40.00 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO)
<b>Prazo de vigência:</b>	a vigorar a partir do dia 08/04/2025 até 08/04/2026
<b>Valor Global:</b>	valor total de R\$ 25.425,24 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).
<b>Data da assinatura:</b>	07/04/2025
<b>Gestor do Poder Executivo Municipal:</b>	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
<b>Fiscal do Contrato:</b>	JOICE JORDELE PEREIRA DA SILVA GONZAGA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 14 de abril de 2025.

**Publicado por:**

Pabrício de Souza Nascimento

**Código Identificador:**C0BE7A0A

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 1.019/2025.**

**DECRETO Nº 1.019/2025. DE, 14 DE ABRIL DE 2025.**

*"Institui a Sala de Gestão Integrada da Romaria do Divino Pai Eterno 2025 e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições legais, tendo em vista a necessidade de ação organizacional da Festa do Divino Pai Eterno, que atrai aglomeração de fiéis e comerciantes.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a **"Sala de Gestão Integrada – Comando Unificado da Romaria 2025"**, com a finalidade de coordenar, acompanhar, deliberar e fiscalizar todas as atividades relacionadas à realização da Romaria do Divino Pai Eterno de 2025, no âmbito do Município de Trindade.

**§1º** A Sala de Gestão Integrada será composta pelos seguintes membros:

**1. Presidente:**

a) Gustavo Luiz de Queiroz – Secretário Municipal de Infraestrutura e Secretário Interino de Comunicação.

**2. Secretários:**

- a) Juliano dos Reis – Secretário Municipal de Governo e Secretário Interino de Segurança Pública;
- b) Pedro Otávio Alves Freire – Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária;
- c) Rouane Carolina Azevedo – Secretária Municipal de Assistência Social;
- d) Sandra Rosa de Souza Caetano - Secretária Municipal de Saúde;
- e) Warley Lopes Vieira – Secretário Municipal Interino de Turismo e Cultura;
- f) Jose Maria Oliveira Vieira – Secretário Municipal Interino de Indústria, Comércio e Serviços;
- g) Tayná Barbosa Galindo - Secretária Municipal Interina de Meio Ambiente;
- h) Gabriela Alves de Assis Aguiar – Secretária Municipal da Fazenda;
- i) Lhinicker Pereira Silva D'Orazio – Secretário Municipal de Gestão;
- j) Josimar da Mota Gonçalves – Secretário Municipal de Planejamento;
- k) Luana Cristina Vieira Martins – Secretária Municipal Interina de Esporte e Juventude;
- l) Ucleide de Castro Bueno – Secretário Municipal de Relações Institucionais;

m) Magno Michel Ferreira Franca Cardoso – Chefe de Gabinete do Prefeito.

### 3. Um representante de cada Órgão ou entidade abaixo:

- a) Governo de Goiás;
- b) Hospital Estadual de Trindade;
- c) Corpo de Bombeiros;
- d) Polícia Militar;
- e) Polícia Civil;
- f) Conselho de Cultura;
- g) Igreja Matriz;
- h) Santuário Basílica do Divino Pai Eterno;
- i) Equatorial Energia;
- j) Saneago - Saneamento de Goiás S.A.

§2º As instituições e entidades públicas ou privadas que atuem direta ou indiretamente na Romaria poderão indicar representantes para compor a Sala de Gestão Integrada, sendo tais indicações formalizadas por ato do Presidente da Sala.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 560/24.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2025.

**MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**

-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**

Larissa Dias de Moraes

**Código Identificador:**2880039E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIA Nº 213/2025 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 213/2025 – CASA CIVIL DE, 12 DE MARÇO DE 2025.**

*“Concede Licença Paternidade a servidor que menciona e dá outras providências.”*

**A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do artigo 179 da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), por este ato,

#### RESOLVE:

**I** - Concede ao servidor **IVERALDO MONTALVÃO JUNIOR**, cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, uma licença paternidade pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 03.03.2025.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.**, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2025.

**CRISTINA SANTOS LOPES LEITE**

-Secretária Municipal da Casa Civil-

**GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ**

-Secretário Municipal de Infraestrutura-

**Publicado por:**

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

**Código Identificador:**0FE83426

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIA Nº 315/2025 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 315/2025 – CASA CIVIL DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

*“Concede licença para servidor(a) em razão de doença de pessoa da família que menciona e dá outras providências”.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do artigo 85 da Lei nº 556/91 (Estatuto do Magistério), e o pedido no Processo nº10754/2025, por este ato,

#### RESOLVE:

**I** - Concede à **KRISNEY APARECIDA RODRIGUES E SILVA SOARES**, servidora efetiva no cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de sua mãe que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 24.03.2025.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.**, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

**CRISTINA SANTOS LOPES LEITE**

-Secretária Municipal da Casa Civil-

**SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA**

-Secretário Municipal de Educação-

**Publicado por:**

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

**Código Identificador:**262B922F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIA Nº 316/2025 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 316/2025 – CASA CIVIL DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

*“Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências”.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 82 e seus parágrafos, da Lei nº 556/91 (Estatuto do Magistério), e o pedido no Processo nº10567/2025, por este ato,

#### RESOLVE:

**I** - Concede à **LUDYMILLA FERREIRA PONTES TOLEDO**, servidora efetiva no cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 25.03.2025.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.**, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

**CRISTINA SANTOS LOPES LEITE**

-Secretária Municipal da Casa Civil-

**SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA**

-Secretário Municipal de Educação-

**Publicado por:**

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

**Código Identificador:**BB8EBEE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIA Nº 317/2025 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 317/2025 – CASA CIVIL DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

*“Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências”.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), constante no Processo nº7830/2025, por este ato,

**RESOLVE:**

**I** - Concede à **MARIA DE FATIMA FERREIRA DA COSTA**, servidora comissionada no cargo de Assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 06.03.2025.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.**, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

**CRISTINA SANTOS LOPES LEITE**

-Secretária Municipal da Casa Civil-

**SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA**

-Secretário Municipal de Educação-

**Publicado por:**

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

**Código Identificador:**3256C77C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIA Nº 318/2025 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 318/2025 – CASA CIVIL DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

*“Concede licença para servidor(a) em razão de doença de pessoa da família que menciona e dá outras providências”.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 172 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e o pedido no Processo nº9516/2025, por este ato,

**RESOLVE:**

**I** - Concede à **SANDRA MARIA DA SILVA FREITAS**, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Nutricionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de sua mãe que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 18.03.2025.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.**, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

**CRISTINA SANTOS LOPES LEITE**

-Secretária Municipal da Casa Civil-

**SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA**

-Secretário Municipal de Educação-

**Publicado por:**  
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda  
**Código Identificador:**1E571962

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIA Nº 319/2025 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 319/2025 – CASA CIVIL DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

*“Concede Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências.”*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do artigo 173 da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), considerando o processo nº10291/2025, por este ato,

**RESOLVE:**

**I** - Concede à servidora **SIMONE ALVES DE OLIVEIRA**, cargo efetivo de Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25.03.2025.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.**, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

**CRISTINA SANTOS LOPES LEITE**

-Secretária Municipal da Casa Civil-

**SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA**

-Secretário Municipal de Educação-

**Publicado por:**

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

**Código Identificador:**8AD5175A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIA Nº 329/2025 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 329/2025 – CASA CIVIL DE, 11 DE ABRIL DE 2025.**

*“Dispõe sobre averbação por tempo de contribuição e dá outras providências”.*

A **SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, considerando o Processo nº 10017/2025, por este ato,

**RESOLVE:**

**I** – Concede a averbação do tempo de contribuição para efeito de aposentadoria e disponibilidade para a servidora **LILIANA ALVES RIOS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo Educacional.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.**, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2025.

**CRISTINA SANTOS LOPES LEITE**

-Secretária Municipal da Casa Civil-

**Publicado por:**  
Larissa Dias de Moraes  
**Código Identificador:**BAD7A2C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**PORTARIA Nº 320/2025 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 320/2025 – CASA CIVIL DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

*“Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências”.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 82 e seus parágrafos, da Lei nº 556/91 (Estatuto do Magistério), e o pedido no Processo nº10696/2025, por este ato,

**RESOLVE:**

**I** - Concede à **VANESSA GONCALVES RAMOS**, servidora efetiva no cargo de Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 6,5 (seis e meio) dias, sendo o período matutino em 14.03.2025, 02 (dois) dias a partir de 17.03.2025, 01 (um) dia em 20.03.2025, 01 (um) dia em 25.03.2025 e 02 (dois) dias a partir de 26.03.2025.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.**, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

**CRISTINA SANTOS LOPES LEITE**  
-Secretária Municipal da Casa Civil-

**SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA**  
-Secretário Municipal de Educação-

**Publicado por:**  
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda  
**Código Identificador:**A2021CC1

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE UIRAPURU**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025. PROCESSO Nº 1.129/2025. MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO**, trona público a **REVOGAÇÃO** do presente pregão. Objeto: Locação e serviço de estrutura para a festa de RODEIO SHOW DE UIRAPURU-GO. Mais informações no uirapuru.centi.com.br/licitacoes ou e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com. Uirapuru/Go, 14/04/2025.

**EDER ROBERTO DE SOUZA.**  
Gestor do Município.

**Publicado por:**  
Clésia Pereira Cardoso Peixoto  
**Código Identificador:**E183DE66

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO NOVA IGUAÇU**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO EDITAL PP 013-2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS**  
**GOIÁS**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 013/2025**

O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS CNPJ: 33.331.661/0001-59, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de “PREGÃO PRESENCIAL”, tipo menor preço por item definido para o **DIA 30 DE ABRIL DE 2025, com início às 09:00 HS**, na sala de sessões sito a Rua Tiradentes n. 45, centro, para o seguinte : contratação de empresas especializada para serviços de poda em altura de árvore, para atender Município de NOVA IGUAÇU DE GOIÁS em conformidade com os termos do Edital, e suas especificações técnicas descritas nos anexos e com a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3381-31598, site <https://novaiguacu.go.gov.br> 15 de abril de 2025.

**MARIA DOLARICE DE PAIVA MORAES**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Jony Lucio da Costa  
**Código Identificador:**C2AFCC3E

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO NOVA ROMA**

**PODER EXECUTIVO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2024**  
**Município de Nova Roma**

Nº do Termo Aditivo: 02

Nº do Contrato:09/2025

Partes: MUNICÍPIO DE NOVA ROMA e GOWT LTDA

Objeto do Contrato: O objeto deste contrato é a execução pela CONTRATADA, sob regime de execução de empreitada por preço global, para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO C/ CAPA SELANTE DAS RUAS: RUA B, RUA C, RUA E, RUA F E RUA G NO SETOR JARDIM BRASIL, EM NOVA ROMA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NÃO DESONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E LOCALIZAÇÃO, OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR 40230003.

Valor do Contrato: R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais)

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de execução do contrato.

Vigência do Aditamento: 13 de fevereiro de 2025 fica até a data de 13 de abril de 2025

Data da Assinatura: 12 de fevereiro de 2025

Signatários: pelo Contratante, Eleuses Rodrigues Gonzaga e, pela Contratada, Hermann Gutemberg Walcácer Lima.

**Publicado por:**  
Igor Santana de Almeida  
**Código Identificador:**0AEC1FF3

**PODER EXECUTIVO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2023**  
**Município de Nova Roma**

Nº do Termo Aditivo: 04

Nº do Contrato:041/2023

Partes: MUNICÍPIO DE NOVA ROMA e GOWT LTDA

Objeto do Contrato: O objeto deste contrato é a execução pela CONTRATADA, sob regime de execução de empreitada por preço global, para REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE NOVA ROMA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE OPERAÇÃO Nº: 1085389-15, SICONV Nº: 2773220/22.

Valor do Contrato: R\$ 557.209,05 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e nove reais e cinco centavos)

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de execução do contrato.

Vigência do Aditamento: 04 de abril de 2025 até o dia 04 de julho 2024

Signatários: pelo Contratante, Eleuses Rodrigues Gonzaga e, pela Contratada, Hermann Gutemberg Walcácer Lima.

Data da Assinatura: 03 de abril de 2024

**Publicado por:**  
Igor Santana de Almeida  
**Código Identificador:**406B37EF

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE**

**CONTRATO Nº 005/2025 - "CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA ELITE DIGITAL LTDA"**

**CONTRATO Nº 005/2025**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025.**  
**(Processo Administrativo nº 1.215/2025).**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE/GO E A EMPRESA ELITE DIGITAL LTDA, PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, personalidade jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.736.644/0001-05, situada a Rua José Antônio Sevilha, S/N, Ipiranga, Alvorada do Norte – GO, representada pelo seu titular o Presidente da Câmara Municipal Sr. **RENÊ TAVARES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5134700 – SPTC/GO, CPF nº 027.047.711-03, residente e domiciliado à Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, Quadra 40, Lote 06 – Setor Rodoviário – Alvorada do Norte/GO, CEP: 73950-000, denominada CONTRATANTE e, de outro, a **empresa ELITE DIGITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 57.410.545-0001/93 com endereço na Rua Luiza Ebling, nº 23, São Lourenço do Oeste/SC - CEP: 89.990-000, doravante, denominada CONTRATADA, representada legalmente pelo Senhor LUCAS FELIPE MALKUT, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 10.610.377-1 e inscrito no CPF nº 088.260.129-62, residente e domiciliado na Rua Luiza Ebling, nº 23, São Lourenço do Oeste/SC - CEP: 89.990-000, resolvem firmar este contrato conforme Lei nº 14.133/21, que será regido mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação **ELETRÔNICA de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e eletrônicos, tais como: NOTEBOOK, IMPRESSORA e APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, constantes na tabela abaixo necessárias para realização do serviço e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação ocorrerá em **LOTE ÚNICO**, conforme constante abaixo:

LOTE 01: Aquisição de NOTEBOOK, IMPRESSORA e APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO.					
Lote	Item	Quant.	Discrimina	Preço estimado unitário (R\$)	Preço estimado total (R\$)
01	01	04	12ª geração Intel® Core™ i5-1235(10-core, cache de 12 MB, até 4,40 GHz) <b>LAPTOP, Windows 11 Home</b> em inglês, português do Brasil, francês e espanhol, fallbackvideocard, Uma placa gráfica UHD ou Intel® Iris® Xe integrada para processador i5-1235U — Brasil, memory16 GB: 1 de 16 GB, DDR4, 3.200 MT/s, harddrive, SSD de 256 GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35)	3.042,39	12.169,56
	02	01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA— IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER, contendo na embalagem, além da impressora, o kit de garrafas originais (PRETO, cLANO, mAGENTA E aMARELO), CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB, BIVOLT, com	2.252,06	2.252,06

			garantia mínima da impressora, de 01 ano e guia de instalação.		
	03	02	APARELHO DE TELEFONE sem fio dect ip base dect (para telefone sem fio dect ip), PRATA.	273,38	546,76

Total.....				R\$ 14.968,33	
------------	--	--	--	---------------	--

Total geral estimado: **R\$ 14.968,33**(quatorze mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos)

• Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

• O Termo de Referência;

• Edital do Aviso da Dispensa Eletrônica;

• A Proposta do contratado;

• Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### • CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

• O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. A entrega do objeto deverá ser realizada em até **30** dias, na Rua José Antônio Sevilha, S/Nº - bairro Ipiranga, CEP:73950-000, no prédio sede da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO), no horário de funcionamento (08h00 às 18h00). O bem será recebido pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. O bem poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### • CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

• Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Salvo autorização da contratante.

### • CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

• O valor total da contratação é de R\$ R\$ 14.968,33(quatorze mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos).

• No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

• O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### • CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

• O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### • CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)



Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

• Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

• Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

• No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado (s) o(s) índice(s) definitivo(s).

• Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

• Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

• Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

• O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

##### São obrigações do Contratante:

• Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

• Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

• Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

• Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

• Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

• Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

• Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

• Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

• Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

• A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

• Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

• Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

•  
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

•  
O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

•  
Entregar o objeto/ prestação do serviço conforme contrato, termo de referência obedecendo aos prazos previstos.

•  
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

•  
Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

•  
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

•  
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

•  
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

•  
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

•  
Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

•  
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

•  
Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

•  
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

•  
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

•  
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

•  
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

•  
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

•  
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

- Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- Nas prestações de serviço, ficará a cargo da contratada as devidas autorizações para a execução do objeto junto aos Órgãos fiscalizadores (ex. CREA/CAU, CRM, CRA, CRC, ANVISA, SUSEP, ANP ou qualquer outro de mesma responsabilidade), incluindo, caso exista a necessidade a devida emissão de Anotação de Responsabilidade técnica.

#### CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Conforme previsto no Edital do **Aviso da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025**.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

• O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

• Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

• Quando a não conclusão do contrato referido no item anterior decorrer de culpa do contratado:

• ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

• poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

• O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

• Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

• A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

• Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

• O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

• Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

•  
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

•  
Indenizações e multas.

•  
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Unidade:** 11 - Câmara Municipal **Função:** 1 – Legislativa **Programa:** 1 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL **Subfunção:** 31 - Ação Legislativa **Ação:** 2.034 - Manutenção da Câmara Municipal **Elemento:** 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte/GO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

Alvorada do Norte/GO, 28 de março de 2025.

Câmara Municipal de Alvorada do Norte

CNPJ: 01.736.644/0001-05

**RENÊ TAVARES DE SOUSA**

Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO).

Contratante

Elite Digital LTDA

CNPJ 57.410.545/0001-93

**LUCAS FELIPE MALKUT**

Responsável Legal

Contratada

TESTEMUNHAS: 1-

2-

**Publicado por:**  
Danielle Araújo Freitas  
**Código Identificador:**2D88EEAF

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 058/2025-PREF**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**nº 058/2025**

**Processo administrativo: 18572/2025**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO)**, com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 17/04/2025, às 11:00 horas
Data e hora de julgamento:	Dia 17/04/2025, às 14:00 horas

Referências de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no Setor de Protocolos da Prefeitura ou no endereço eletrônico:	E-mail: <a href="mailto:compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br">compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br</a>
Link do edital:	<a href="https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/">https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/</a>

## 1.0. DO OBJETO

Trata-se de aquisição de DRONE, considerando as necessidades operacionais e estratégicas da Polícia Militar, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Aparecida do Rio Doce - Goiás, conforme descritivo da referência.

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produto de acordo com o termo de referência.

## 2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 2.2.1 – Anexo I – Termo de Referência;
- 2.2.2 – Anexo II – Modelo de Proposta;
- 2.2.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

## 3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0042	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.30.00-100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES

## 4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente Edital ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail**: [compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br](mailto:compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br), ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **17/04/2025 às 11:00h.**

### 4.2. Da habilitação Jurídica

- 4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);
- 4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- 4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

### 4.4. Para fins de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços (**Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho.

**4.5. DECLARAÇÕES:**

- a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- e). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

**4.6 Proposta de Preço/Cotação:**

- 4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.
- 4.6.4. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

*Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.*

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A **PREFEITURA MUNICIPAL** deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 10 de abril de 2025

**EDY CARLOS GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOÍÁS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

**DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021.)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	DRONE GARANTIA DE 1 ANO (MODELO COM CONTROLE COM TELA) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DRONE: CONJUNTO COM DUAS CÂMERAS CÂMERA PRINCIPAL WIDE (GRANDE ANGULAR) DE 12 MP / 48MP E SENSOR DE 1/1.3 CMOS, ABERTURA F1.7, FOV 82° E 24MM CÂMERA TELE MÉDIA DE 12 MP / 48MP E SENSOR DE 1/1.3 CMOS, ABERTURA F2.8, FOV 35°, 70MM (EQUIVALENTE A ZOOM 3X) GRAVAÇÃO DE VÍDEOS EM RESOLUÇÃO DE ATÉ 4K 100FPS E 1080P 200FPS EM CÂMERA LENTA, MODO NORMAL EM 4K 60FPS, HDR E 10-BIT EM MODO HLG OU D-LOG M MODO DE CAPTURA DE IMAGENS VERTICAIS EM 2.7K USANDO AS DUAS CÂMERAS SENSORES DE OBSTÁCULOS OMNIDIRECIONAIS (EM TODAS AS DIREÇÕES) SUPORTE AO ACTIVETRACK 5.0, POINT OF INTEREST 3.0 E SPOTLIGHT 2.0 SUPORTE PARA OS MODOS DE VOO AUTOMÁTICOS MASTERSHOTS, QUICKSHOTS, NIGHT MODE, HYPERLAPSE, SLOW MOTION, SMARTPHOTO 3.0 E FOTOS PANORÂMICAS SUPORTE AO MODO WAYPOINT SISTEMA QUICKTRANSFER DE CÓPIA RÁPIDA DE ARQUIVOS SEM FIO EM ATÉ 30 MB/S SISTEMA DE COMUNICAÇÃO 04 COM TRANSMISSÃO DE VÍDEOS EM 1080P 60FPS DISTÂNCIA DE CONTROLE DE ATÉ 20KM AUTONOMIA DE VOO DE ATÉ 46 MINUTOS POR BATERIA SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA DE CARGA PARA OTIMIZAÇÃO DE UMA BATERIA QUANDO CONECTADAS AO HUB DE CARREGAMENTO	UND	1	R\$ 12.835,00	R\$ 12.835,00

SUPORTE PARA OS NOVOS CONTROLES. IMAGEM ILUSTRATIVA ABAIXO:				
--	--	--	--	--

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos itens não é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de aquisição de Drone.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.835,00 (doze mil, oitocentos e trinta e cinco reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, “i” da Lei n. 14.133/2021).

#### VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

#### REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

A fundamentação para aquisição de um drone também representa um avanço no uso de tecnologias inovadoras que ajudam a modernizar o trabalho policial, aumentando a eficiência das investigações e operações e proporcionando uma resposta mais ágil às demandas da comunidade.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

Diante dos benefícios listados, a **Delegacia Municipal** solicita a aprovação para a aquisição de um drone, a fim de fortalecer as operações policiais, otimizar o tempo de resposta e aumentar a segurança e a eficiência das investigações em nossa região de atuação. A utilização dessa tecnologia será um diferencial estratégico para a melhoria da segurança pública e da qualidade de vida da população.

#### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21):

*A contratação deverá observar os seguintes requisitos:*

**6.1.2.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

*Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega*

#### MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

O prazo de entrega dos itens será de 10 (dez) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

**7.2.1.** Caso não seja possível o a entrega dos produtos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado no endereço Rua Belmiro Nogueira da Silva, N.817, centro de Aparecida do Rio Doce-Go. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **3 (TRÊS) MESES**, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de **03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.7.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21):

**8.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

**8.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

**8.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

**8.3.1.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**8.3.2.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**8.4.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**8.5.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**8.6.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

**8.6.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**8.7.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

**8.8.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

**8.9.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

**8.10.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

**8.11.** Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)**

**9.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta melhor preço

**9.2.** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

**a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**b)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

**10.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**10.5.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**10.6.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**10.7.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

**10.8.** Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

**10.9.** É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

**10.10.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



**10.11.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.12.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**10.13.** Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

#### **10.14. Da habilitação Jurídica**

**10.14.1.** Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**10.14.2.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**10.14.3.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomeprendedor.gov.br](http://www.portaldomeprendedor.gov.br);

**10.14.4.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**10.14.4.1.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **10.15 Habilitação Jurídica e Fiscal:**

**10.15.1** prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

**10.15.2** prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**10.15.3.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**10.15.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**10.15.5.** Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**10.15.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**10.15.7.** Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**10.15.7.1.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**10.15.8.** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

**10.15.8.1.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

**10.15.9.** Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

#### **10.16. Para fins de qualificação técnica:**

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços (**Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho.

#### **10.17 DECLARAÇÕES:**

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

### **11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)**

#### **11.1. PREÇO**

**11.1.1.** O valor total aproximado da contratação é **R\$ 12.835,00 (doze mil, oitocentos e trinta e cinco reais)**.

**11.1.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **12.2. FORMA DE PAGAMENTO**

**12.2.1.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**12.2.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### **13.3. PRAZO DE PAGAMENTO**

**13.3.1.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

**13.3.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**13.3.3.** No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.4.1.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

**14.4.2.** Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**14.4.3.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**14.4.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

**14.4.5.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**14.4.6.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**14.4.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**14.4.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**14.4.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**14.4.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**14.4.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**14.4.11.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**14.4.12.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **15. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

**15.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

### **16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:**

**16.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

### **17.1. São obrigações da Contratante:**

**17.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

**17.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**17.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**17.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**17.1.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

**17.1.6.** Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

**17.1.7.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

**17.1.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**17.1.8.1.** Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

**17.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:

Assinar o Contrato.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.

Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;

Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;

Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.

Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.

A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.

A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante

A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e

exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**19.1.** Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**19.2.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**19.3.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**19.4.** O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

#### **20. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

##### 20.4. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

##### 20.5. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

**20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.**

**21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).**

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0042	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.30.00-100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 20 de fevereiro de 2025.

**EVANDRO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº: 058/2025**

**Objeto:** *Trata-se de aquisição de DRONE, considerando as necessidades operacionais e estratégicas da Polícia Militar, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Aparecida do Rio Doce - Goiás, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

**PROPOSTA:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	DRONE GARANTIA DE 1 ANO (MODELO COM CONTROLE COM TELA) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DRONE: CONJUNTO COM DUAS CÂMERAS CÂMERA PRINCIPAL WIDE (GRANDE ANGULAR) DE 12 MP / 48MP E SENSOR DE 1/1.3 CMOS, ABERTURA F1.7, FOV 82° E 24MM CÂMERA TELE MÉDIA DE 12 MP / 48MP E SENSOR DE 1/1.3 CMOS, ABERTURA F2.8, FOV 35°, 70MM (EQUIVALENTE A ZOOM 3X) GRAVAÇÃO DE VÍDEOS EM RESOLUÇÃO DE ATÉ 4K 100FPS E 1080P 200FPS EM CÂMERA LENTA, MODO NORMAL EM 4K 60FPS, HDR E 10-BIT EM MODO HLG OU D-LOG M MODO DE CAPTURA DE IMAGENS VERTICAIS EM 2.7K USANDO AS DUAS CÂMERAS SENSORES DE OBSTÁCULOS OMNIDIRECIONAIS (EM TODAS AS DIREÇÕES) SUPORTE AO ACTIVETRACK 5.0, POINT OF INTEREST 3.0 E SPOTLIGHT 2.0 SUPORTE PARA OS MODOS DE VOO AUTOMÁTICOS MASTERSHOTS, QUICKSHOTS, NIGHT MODE, HYPERLAPSE, SLOW MOTION, SMARTPHOTO 3.0 E FOTOS PANORÂMICAS SUPORTE AO MODO WAYPOINT SISTEMA QUICKTRANSFER DE CÓPIA RÁPIDA DE ARQUIVOS SEM FIO EM ATÉ 30 MB/S		UND	1		



**2.1.** O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de areia grossa, areia fina e brita nº 0, atendendo as demandas da secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, de acordo com o Termo de Referência Anexo ao Edital de Dispensa de Licitação Nº 044/2025 e proposta apresentada pela Contratada, sendo os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	BRITA 0	TONELADA	72,0000	78,00	5.616,00

**2.2** O presente contrato tem como objeto a contratação para aquisição de areia grossa, areia fina e brita nº 0.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**3.1** Além de outras responsabilidades definidas no Edital, a Contratada obriga-se a:

- a) O CONTRATADO deverá entregar a nota fiscal do produto até o primeiro dia útil do mês subsequente ao do serviço prestado.
- b) Quaisquer encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais com o quadro de pessoal que prestará o serviço objeto do presente contrato será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como eventuais danos ou prejuízos que os mesmos vierem a dar causa.
- c) A contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão;
- d) A Contratada está obrigada a executar o objeto desse Contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante;
- e) Responsabilizar-se pelos ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato;
- f) A CONTRATADA deverá, ainda, aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, de acordo com a Lei n. 14.133/2021, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual;
- g) A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) O prazo de entrega dos itens será de 5 (cinco) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços. Os itens citados serão retirados de forma programada e em quantidades decididas pela secretária de Obras, e a prefeitura disponibilizara o frete para um perímetro de até **80 km** na busca do material. Tendo em vista que possui frota equipada para a busca, tornando assim, menos oneroso ao município, dispensando o frete do fornecedor.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Designar o Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;
- b) Notificar o Contratado, por intermédio do fiscal do contrato, no caso de ocorrências com a prestação dos serviços ou com os equipamentos;
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;
- d) Rejeitar no todo, ou em parte, os equipamentos ou serviços, caso esses não possuam funcionamento adequado, solicitando que o serviço ou entrega do equipamento sejam refeito/realizado às expensas da Contratada;
- e) Efetuar o pagamento dos serviços realizados conforme Cláusula Terceira item 3.3, conforme o valor da proposta;
- f) Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pelo contratado;
- g) Notificar a contratada sempre que ocorrer atrasos nas solicitações de reparo ou se não estiver havendo gestão com a contratante.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

**5.1** O presente contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, tendo início no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes signatárias, por meio de termo aditivo, conforme autoriza a Lei nº 14.133/21, observando ainda as condições previstas no parágrafo único.

**5.2** Os prazos de execução e vigência contratual poderão ser prorrogados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

**6.1** Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 5.616,00 (Cinco mil, seiscentos e dezesseis reais).

**6.2** O Município de Aparecida do Rio Doce - GO efetuará os pagamentos relativos a aquisição dos produtos, objeto da presente Licitação, obedecendo a seguinte formalidade:

**6.2.1.** Os pagamentos serão realizados após a apresentação de nota fiscal/fatura;

**6.2.2.** As faturas deverão estar acompanhadas de relatório dos serviços realizados, os quais deverão obedecer aos itens previstos no termo de referência e valores constantes da proposta e deverão constar o nome do Município de Aparecida do Rio Doce, devendo o relatório estar aprovada pelo fiscal municipal designado para tal fim.

**6.3.** Juntamente com a nota fiscal a contratada deverá apresentar as certidões negativas de débitos trabalhistas, federais, estaduais e municipais da sede da licitante, bem como do Certificado de Regularidade com o FGTS e ISS do local da prestação dos serviços.

**6.4** Os pagamentos ficarão condicionados às retenções estipuladas na legislação vigente.

**6.5** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## 7. CLAUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS

**7.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão às custas dos recursos consignados no Orçamento do Município de Aparecida do Rio Doce/GO para o exercício de 2025, na seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0071	10.08 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	15.452.1322.2.032 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.3.90.30.00-100 MATERIAL DE CONSUMO

## 8. CLÁUSULA OITAVA– DAS PENALIDADES

**8.1** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades seguintes:

Advertência;

Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Aparecida do Rio Doce/GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

d) O ato da declaração de inidoneidade será proferido pelo Prefeito Municipal, mediante publicação na Imprensa Oficial.

e) A CONTRATADA fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o não seja executado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

f) A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

g) As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

h) A CONTRATADA será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

## 9. CLÁUSULA NONA– DA RESCISÃO DO CONTRATO

**9.1** O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa.

**9.2** A critério da CONTRATANTE, caberá a Rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial, mas sempre com instauração de Processo Administrativo com ampla defesa, quando ocorrer falência da CONTRATADA ou ainda quando esta:

I – não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais, inclusive quanto aos prazos previstos no presente contrato;

II – transferir, a terceiros, ainda que em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

**9.3** A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.

## 10. CLÁUSULA DECIMA – DOS TRIBUTOS

**10.1** É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

**10.2** A CONTRATANTE, quanto fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

**11.1** O Contrato não terá reajuste pelo período de 01 (um) ano, contados da data de apresentação da proposta. Após este prazo o índice de reajuste a ser aplicado será o IPCA ou caso seja extinto, outro que venha substituí-lo.

## 12. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FICAL DO CONTRATO

a) Fiscalizar a execução dos serviços através do(a) servidor(a). Gabriella de Paula Assis, INSCRITA NO CPF 030.439.571-48, lotada para o cargo de Secretária do Meio Ambiente, designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.



**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROIBIÇÃO**

**13.1** Fica expressamente vedada a vinculação, a subcontratação e o comprometimento ou alienação deste Contrato em operações de qualquer natureza, sem exclusão de uma só delas, que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir, de modo a não prejudicar a realização do Objeto Contratual.

**14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

**14.1.** Além da responsabilidade administrativa e da penal, se for o caso, a Contratada se responsabiliza civilmente pela execução deste Contrato, obrigando-se a executá-lo em obediência às normas jurídicas e técnicas e aos regulamentos pertinentes, além de observar totalmente as disposições contidas no Edital e seus anexos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO**

15.1. O presente Contrato vincula-se ao Edital da Dispensa de Licitação nº 044/2025.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA ANTICORRUPÇÃO**

**16.1.** Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:**

**17.1.** As comunicações e notificações oficiais referente a este contrato serão efetuados através do e-mail oficial indicado pela Contratada (compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br), ficando está ciente que, os prazos fixados começarão correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como foro a Comarca de Caçu/GO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**18.2.** Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº. 14.133/2021, no Processo Administrativo nº. 18537/2025 e no Edital de Dispensa de Licitação nº. 44/2025, ao qual se vincula o presente instrumento.

**18.3.** E, por estarem de acordo, assinam este Contrato os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Aparecida do Rio Doce/GO, aos **25 dias do mês de MARÇO de 2025.**

Prefeitura Municipal  
**EDY CARLOS GONÇALVES**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Mineração Fortaleza LTDA  
**ABERKILEI FORTALEZA DA SILVA**  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Nadia Line Cabral Dos Santos  
**Código Identificador:AE9104AE**

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS**

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2025**

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO FORD CARGO 1519 DE PLACA: PRP 3918 DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM (DMER), CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

**MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que “§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.”

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico emitido.

**CONSIDERANDO** que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ford Cargo 1519 de Placa: PRP 3918 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

**CONSIDERANDO** que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

**CONSIDERANDO** que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

**DECLARA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MANCAL C/ROLAMENTO DE EMBREAGEM FORD 1519	1	UND	R\$ 698,00	R\$ 698,00
2	RELE SETA 24V 3 TERMINAIS	1	UND	R\$ 65,70	R\$ 65,70
3	CHAVE INTERRUPTOR FAROL AUXILIAR FORD 1519	1	UND	R\$ 357,80	R\$ 357,80
4	MAÇANETA PORTA LADO ESQUERDO FORD 1519	1	UND	R\$ 345,00	R\$ 345,00
5	VALVULA ACIONAMENTO DA CAÇAMBA FORD 1519	1	UND	R\$ 851,60	R\$ 851,60
6	SAIA RADIADOR FORDE CARGO 1519	1	UND	R\$ 471,00	R\$ 471,00
7	PALHETA LIMPADOR FORD CARGO 1519	2	UND	R\$ 82,54	R\$ 165,08
8	EMBREAGEM VISCOSA FORD CARGO 1519	1	UND	R\$ 1.251,00	R\$ 1.251,00
9	CHAVE COMBINADA SATA 41MM	1	UND	R\$ 237,11	R\$ 237,11
10	CALÇO DO MOTOR DT FORD CARGO 1519	2	UND	R\$ 243,00	R\$ 486,00
11	VALVULA SOLENOIDE 24V FORD CARGO 1519	1	UND	R\$ 400,00	R\$ 400,00
12	LAMPADA H7 24V 60W	4	UND	R\$ 48,35	R\$ 193,40
13	RUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR DT FORD CARGO 1519	2	UND	R\$ 40,50	R\$ 81,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 5.602,69</b>

**Art. 2º** - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; no valor total de **R\$ 5.602,69 (cinco mil, seiscentos e dois reais e sessenta e nove centavos)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

**Art. 3º** - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Arenópolis-Go, 14 de abril de 2025.

**DELMIRO DE OLIVEIRA CANO**  
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

**Publicado por:**  
Hugo Moreira Dos Santos  
**Código Identificador:5E51207A**

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2025**

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-GO.”

**MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico emitido.

**CONSIDERANDO** que a referida contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Arenópolis-GO.

**CONSIDERANDO** que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

**CONSIDERANDO** que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

**DECLARA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PAPEL AUTO- ADESIVO - 10M - PAPEL ESTAMPAS DIVERSAS. 45CMX25M. LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO. APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES C/10M	03	UNIDADE	R\$ 169,00	R\$ 507,00
02	PAPEL A4 210MMX297MM, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	08	UNIDADE	R\$ 33,50	R\$ 264,00
03	ALFINETE DE CABEÇA COM 50 GRAMAS.	10	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 140,00
04	PASTA ABA COM ELÁSTICO - LOMBO DE 40MM - PASTA FINA. MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE, LOMBO DE 40MM, DIMENSÃO 235MM LARGURA X350MM ALTURA, COR CRISTAL, MATERIAL EM POLIPROPILENO.	25	UNIDADE	R\$ 11,00	R\$ 275,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.190,00</b>

**Art. 2º** - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **PAULO CESAR EUGÊNIO SILVA 87202344149**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.446.977/0001-02, situada na Rua Valdivino Raimundo de Souza, Nº 491, Centro, Arenópolis-GO, CEP: 74.230-000, aqui representado pelo Sr. **PAULO CESAR EUGÊNIO SILVA**, RG. Nº 4295819 DGPC-GO, e do CPF/MF nº **872.023.441-49**, valor total de **R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

**Art. 3º** - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 14 de abril de 2025.

**ADAIR FONSECA DE SOUSA**

Secretário Municipal de Administração de Arenópolis-GO

**Publicado por:**  
Hugo Moreira Dos Santos  
Código Identificador:936D3E80

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025 - 29.732.301 MOISÉS DO CARMO SILVA - FMAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025		Processo nº 2153/2025				
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação					
Fundamentação	Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.					
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12.					
Contratada	29.732.301 MOISÉS DO CARMO SILVA, com sede na Rua Osvaldo Martins Costa s/nº, Quadra 18, Lote 13, Vila Morada dos Buritis, Buriti Alegre - GO, CEP 75660-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.732.301/0001-91, neste ato representada pelo Senhor <b>Moisés do Carmo Silva</b> , brasileiro, RG nº 3877388 2ª Via DGPC-GO, CPF nº 969.364.521-91.					
Objeto	Consiste na contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de propaganda volante, o qual se faz necessário para fazer a divulgação dos Atos, Comunicados, Eventos e Campanhas que são responsabilidades do Fundo Municipal de Assistência Social, Locação e Montagem de som e Locução para cerimoniais e eventos a serem realizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social e seus órgãos vinculados, visando assim atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.					
Dotação	<b>07 – FMAS</b> 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.122 – Administração Geral 07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.122.0838.2.138 – <b>Manutenção das Atividades da Assistência Social</b> <b>0365 - 3.3.90.39.47 – Serviços de Comunicação em Geral</b> Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários					
	<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
	1	100	Serv.	Serviço de propaganda volante – duração de 1 (uma) hora cada propaganda volante.	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
	<b>07 – FMAS</b> 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.122 – Administração Geral 07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.122.0838.2.138 – <b>Manutenção das Atividades da Assistência Social</b> <b>0365 - 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos</b> Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários					
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>	
2	15	Serv.	Serviço de locação de montagem de som.	R\$ 550,00	R\$ 8.250,00	
<b>07 – FMAS</b> 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.122 – Administração Geral 07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.122.0838.2.138 – <b>Manutenção das Atividades da Assistência Social</b> <b>0365 - 3.3.90.39.59 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto</b> Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários						
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>	
3	15	Serv.	Serviço de locação para eventos.	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00	
<b>07 – FMAS</b> 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.244 – Assistência Comunitária						

07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.244.0838.2.146 – <b>Bloco P.S.B. (SCFV, CRAS, PBV III-Equipe)</b> 0397 - 3.3.90.39.47 – Serviços de Comunicação em Geral Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários					
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
1	100	Serv.	Serviço de propaganda volante – duração de 1 (uma) hora cada propaganda volante.	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
<b>07 – FMAS</b>					
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.244 – Assistência Comunitária 07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.244.0838.2.146 – <b>Bloco P.S.B. (SCFV, CRAS, PBV III-Equipe)</b> 0397 - 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários					
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
2	15	Serv.	Serviço de locação de montagem de som.	R\$ 550,00	R\$ 8.250,00
<b>07 – FMAS</b>					
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.244 – Assistência Comunitária 07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.244.0838.2.146 – <b>Bloco P.S.B. (SCFV, CRAS, PBV III-Equipe)</b> 0397 - 3.3.90.39.59 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários					
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
3	15	Serv.	Serviço de locução para eventos.	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
Valor do contrato	<b>R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)</b>				
Vigência	O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses <b>contados a partir da data da assinatura</b> , podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/21.				
Recursos	Recursos Ordinários				
Data da assinatura	14/04/2025				

O **Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre – GO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMAS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.  
 Buriti Alegre-GO, 14 de Abril de 2025.

**LUCIANA FERREIRA BARBOSA SANTANA**  
 Gestora do FMAS

**Publicado por:**  
 Alessandra Inacio Moreira  
**Código Identificador:**B161F4E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 017/2025 - BRAZAL PNEUS LTDA**

EXTRATO CONTRATO Nº 017/2025	Processo nº 1238/2025					
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação					
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.					
Contratante	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE</b> , pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.					
Contratada	<b>BRAZAL PNEUS LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ n.º 04.394.721/0001-84, situada na Rua Maciel, Qd. Maciel, nº 1267-A, Jardim Planalto I, Buriti Alegre – Goiás, CEP nº 75.6660-000, neste ato representada pelo senhor <b>Braz Alves de Moraes</b> , portador da Carteira de Identidade nº 610-994 SSP-GO e do CPF n.º 233.140.521-20.					
Objeto	Consiste na Contratação de empresa especializada para os serviços de borracharia. Esses serviços serão necessários para manutenção da frota pertencente a prefeitura municipal do município de Buriti Alegre.					
Dotação	<b>03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre</b>					
	03.01 – Gabinete do Prefeito					
	03.01.04 – Administração					
	03.01.04.122 – Administração Geral					
	03.01.04.122.0438 – Administração Geral					
	03.01.04.122.0438.2.001 – <b>Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>					
	<b>0033 - 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos</b>					
	Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários					
	<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
	3	8	Serviço	Remendo de Pneu de Carro	R\$ 20,00	R\$ 160,00
10	8	Serviço	Troca de Bico sem Camara	R\$ 15,00	R\$ 120,00	
12	8	Serviço	Troca de Pneu de Carro	R\$ 20,00	R\$ 160,00	
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 440,00</b>	
Dotação	<b>03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre</b>					
	03.02 – Secretaria Administração e Planejamento					
	03.02.04 – Administração					
	03.02.04.122 – Administração Geral					
	03.02.04.122.0438 – Administração Geral					
	03.02.04.122.0438.2.011 – <b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento</b>					
	<b>0059 - 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos</b>					
	Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários					
	<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
	3	12	Serviço	Remendo de Pneu de Carro	R\$ 20,00	R\$ 240,00
10	12	Serviço	Troca de Bico sem Camara	R\$ 15,00	R\$ 180,00	
12	12	Serviço	Troca de Pneu de Carro	R\$ 20,00	R\$ 240,00	
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 660,00</b>	
Dotação	<b>03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre</b>					
	03.13 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural					
	03.13.20 – Agricultura					
	03.13.20.606 – Extensão Rural					
	03.13.20.606.2038 – Gestão de Políticas de Agricultura					
<b>03.13.20.606.2038.2.153 – Manutenção Secretaria Desenvolvimento Rural</b>						

<b>0158 - 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos</b>					
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários					
<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	500	Km	Deslocamento para Troca e Remendo na Zona Rural	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
2	72	Serviço	Remendo de Pneu de Caminhão	R\$ 50,00	R\$ 3.600,00
3	16	Serviço	Remendo de Pneu de Carro	R\$ 20,00	R\$ 320,00
5	36	Serviço	Remendo de Pneu de Patrol	R\$ 100,00	R\$ 3.600,00
6	24	Serviço	Remendo de Pneu de Retro Dianteiro	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
7	16	Serviço	Remendo de Pneu de Retro Traseiro	R\$ 100,00	R\$ 1.600,00
8	20	Serviço	Remendo de Pneu de Trator Dianteiro	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
9	12	Serviço	Remendo de Pneu de Trator Traseiro	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
10	144	Serviço	Troca de Bico sem Camara	R\$ 15,00	R\$ 2.160,00
11	48	Serviço	Troca de Pneu de Caminhão	R\$ 50,00	R\$ 2.400,00
12	16	Serviço	Troca de Pneu de Carro	R\$ 20,00	R\$ 320,00
14	24	Serviço	Troca de Pneu de Patrol	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00
15	16	Serviço	Troca de Pneu de Retro Dianteiro	R\$ 60,00	R\$ 960,00
16	8	Serviço	Troca de Pneu de Retro Traseiro	R\$ 100,00	R\$ 800,00
17	20	Serviço	Troca de Pneu de Trator Dianteiro	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
18	12	Serviço	Troca de Pneu de Trator Traseiro	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
19	10	Serviço	Vulcanização a Quente Caminhão e Ônibus	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 28.360,00</b>
<b>03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre</b>					
03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito					
03.16.15 – Urbanismo					
03.16.15.452 – Serviços Urbanos					
03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos					
03.16.15.452.1538.2.071 – <b>Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana</b>					
<b>0188 - 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos</b>					
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários					
<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
2	24	Serviço	Remendo de Pneu de Caminhão	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
10	16	Serviço	Troca de Bico sem Camara	R\$ 15,00	R\$ 240,00
11	16	Serviço	Troca de Pneu de Caminhão	R\$ 50,00	R\$ 800,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.240,00</b>
<b>03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre</b>					
03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito					
03.16.15 – Urbanismo					
03.16.15.452 – Serviços Urbanos					
03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos					
03.16.15.452.1538.2.080 – <b>Manutenção de Praças, Parques e Jardins</b>					
<b>0200 - 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos</b>					
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários					
<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
4	8	Serviço	Remendo de Pneu de Kombi	R\$ 20,00	R\$ 160,00
10	8	Serviço	Troca de Bico sem Camara	R\$ 15,00	R\$ 120,00
13	8	Serviço	Troca de Pneu de Kombi	R\$ 20,00	R\$ 160,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 440,00</b>
<b>03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre</b>					
03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito					
03.16.15 – Urbanismo					
03.16.15.452 – Serviços Urbanos					
03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos					
03.16.15.452.1538.2.154 – <b>Manutenção Secretaria Ação Urbana</b>					
<b>0212 - 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos</b>					
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários					
<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
3	16	Serviço	Remendo de Pneu de Carro	R\$ 20,00	R\$ 320,00
10	16	Serviço	Troca de Bico sem Câmara	R\$ 15,00	R\$ 240,00
12	16	Serviço	Troca de Pneu de Carro	R\$ 20,00	R\$ 320,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 880,00</b>
Valor do contrato	R\$ 33.020,00 (Trinta e Três Mil e Vinte Reais)				
Vigência	O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 107 da Lei nº 14.133/21.				
Recursos	Ordinários				
Data da assinatura	14/04/2025				

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.  
Buriti Alegre-GO, 14 de Abril de 2025.

**GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Inacio Moreira  
**Código Identificador:** 10A8E726

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**

**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 299/2025 MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025.**

**DESPACHO.** Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a), inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 4/2025 ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E DEMAIS SERVIÇOS PARA O EVENTO "BURITI RODEIO FEST 2025" - EDIÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO 33º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - GO, destinados a SECRETARIA DE ADMINISTRACAO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de BURITI DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

**MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.906.450/0001-00, estabelecida em SIG CONJUNTO B LOTE 14 SALA 201, 0, TAGUATINGA NORTE - SETOR GR?FICO, Nenhum - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/26	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM - ILUMINAÇÃO DE ARQUIBANCADA E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO: DEVERÃO SER INSTALADOS 20 REFLETORES HQI 400 W, SENDO AS CORES DEFINIDAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.	SERVIÇO	3	DIA	R\$ 5.333,32	R\$ 15.999,96
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						15.999,96
<b>TAY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI</b> , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.607.888/0001-00, estabelecida em NAO INFORMADO, 0, -, Nenhum - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:						
LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	01 (UM) ANIMADOR DE ARENA.	Marca Própria	3	DIA	R\$ 3.666,67	R\$ 11.000,01
01/02	01 (UM) COMENTARISTA DE RODEIO.	Marca Própria	3	DIA	R\$ 4.166,67	R\$ 12.500,01
01/03	01 (UM) DIRETOR DE RODEIO.	Marca Própria	3	DIA	R\$ 4.266,67	R\$ 12.800,01
01/04	01 (UM) JUIZ DE BRETE E ARENA - ENTRE AS SUAS FUNÇÕES ESTÃO: FAZER A VERIFICAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE MONTARIA E PROTEÇÃO DOS COWBOYS, TAIS COMO: ROSETAS, CORDAS, COLETES E CALÇAS DE COURO. ALÉM DISSO, DE MANTER CONSTANTE ENTROSAMENTO COM O JUIZ DE ARENA.	Marca Própria	3	DIA	R\$ 6.500,00	R\$ 19.500,00
01/05	01 (UM) LOCUTOR DE PALCO.	Marca Própria	3	DIA	R\$ 6.666,67	R\$ 20.000,01
01/06	01 (UM) LOCUTOR DE RODEIO.	Marca Própria	3	DIA	R\$ 10.666,67	R\$ 32.000,01
01/07	01 (UM) MÉDICO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL POR TODOS OS ANIMAIS. O VETERINÁRIO DEVERÁ FICAR DE PLANTÃO TODOS OS DIAS DO EVENTO E DEVERÁ SER CADASTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CRMV COMPETENTE. O MESMO SERÁ RESPONSÁVEL POR TODA A PARTE BUROCRÁTICA ENVOLVENDO A LIBERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS ANIMAIS ÀS NORMAS APLICÁVEIS AO RODEIO E ÀS BOAS PRÁTICAS DE CUIDADOS DOS ANIMAIS.	Marca Própria	3	DIA	R\$ 2.666,67	R\$ 8.000,01
01/08	01 (UM) TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ILUMINAÇÃO E SOM PARA O (PALCO) - SHOW ARTÍSTICO C CANTORES.	Marca Própria	3	DIA	R\$ 2.166,67	R\$ 6.500,01
01/09	01 (UM) TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ILUMINAÇÃO E SOM PARA O (RODEIO).	Marca Própria	3	DIA	R\$ 2.333,33	R\$ 6.999,99
01/10	01 (UMA) ASSESSORIA DE RODEIO - CUIDAR DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÕES DOS PARTICIPANTES.	Marca Própria	3	DIA	R\$ 2.333,33	R\$ 6.999,99
01/11	01 (UMA) EQUIPE DE SALVA-VIDAS ALTAMENTE CAPACITADA, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) INTEGRANTES POR DIA.	Marca Própria	3	DIA	R\$ 2.166,67	R\$ 6.500,01
01/12	03 (TRÊS) PORTEIROS ALTAMENTE CAPACITADOS POR DIA, SENDO 02 (DOIS) PARA AS PORTEIRAS DE SOLTA E 01 (UM) PARA O PORTEIRÃO DE RETORNO.	Marca Própria	3	DIA	R\$ 2.666,67	R\$ 8.000,01
01/13	05 (CINCO) BRIGADISTAS POR DIA - DEVERÁ TER CURSO COMPLETO DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTA LICENCIADO PELO CORPO DE BOMBEIROS E DEVERÁ ESTAR APTO A DETECTAR RISCOS DE INCÊNDIO OU QUALQUER OUTRO ACIDENTE, BEM COMO PROMOVER MEDIDAS DE SEGURANÇA NO LOCAL DO EVENTO E ASSUMIR O CONTROLE DAS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA ATÉ A CHEGADA DO CORPO DE BOMBEIROS.	Marca Própria	3	DIA	R\$ 3.300,00	R\$ 9.900,00
01/14	45 (QUARENTA E CINCO) BOIS DE RODEIO POR DIA - TOUROS TREINADOS ESPECIALMENTE PARA RODEIO PROFISSIONAL.	Marca Própria	3	DIA	R\$ 22.333,33	R\$ 66.999,99
01/15	50 (CINQUENTA) SEGURANÇAS DESARMADOS POR DIA, CAPACITADOS E QUALIFICADOS PARA MANTER A SEGURANÇA DO EVENTO.	Marca Própria	3	DIA	R\$ 20.166,67	R\$ 60.500,01
01/16	FOGOS DE ARTÍFICIO, CONTENDO: 120 MONOTIROS TRAÇANTE 3/4' CLASSE B; 90 MONOTIROS VASO 3/4' CLASSE B; 140 MONOTIROS VIOLETA 3/4' CLASSE B; 150 MONOTIROS TRAÇANTE VERDE 3/4' CLASSE B; 90 MONOTIROS TRAÇANTE AZUL 3/4' CLASSE B; 100 MONOTIROS VASO VERMELHO 3/4' CLASSE B; 30 MONOTIROS VASO VERDE 1' CLASSE B; 90 MONOTIROS VASO DOURADO 1' CLASSE B; 100 MONOTIROS VASO AZUL 1' CLASSE B; 80 PLACAS VASO CRACK 1' CLASSE B; 80 PLACAS VASO VERMELHO 3/4' CLASSE B; 04 TORTAS VENEZA 3/4' CLASSE B; 10 TORTAS FRENÉTICA 3/4' CLASSE B; 30 PLACAS DE 05 TUBOS DIRECIONADAS 1' CLASSE B; 10 TORTAS LEQUE TIZIU 1' CLASSE B; 08 TORTAS BAILE DE CORES 3/4' CLASSE B; 03 SEQUENCIAIS DE 80 FOGUETES 1' CLASSE B; 90 MONOTIROS DE 3/4' CLASSE B; 10 MONOTIROS VERDE 3/4' CLASSE B; 20 MONOTIROS AZUL 3/4' CLASSE B; 40 MONOTIROS VERMELHO 3/4' CLASSE B; 20 MONOTIROS PRATA 3/4' CLASSE B; 40 MONOTIROS CHORÃO 1' CLASSE B; 30 MONOTIROS CAMURRO 3/4' CLASSE B; 12 MONOTIROS AMARELO OURO 1' CLASSE B; 20 MONOTIROS CRACK 3/4' CLASSE B; 40 MONOTIROS AZUL 3/4' CLASSE B; 30 MONOTIROS INTERMITENTES 3/4' CLASSE B; 02 MONOTIROS CHORÃO 3/4' CLASSE B; (FOGOS DE ARTÍFICIO COM BAIXO RUÍDO).	Ita Fogos	3	UNIDADE	R\$ 19.333,33	R\$ 57.999,99
01/17	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) TRAILERS DE BANHEIRO VIP SOBRE RODAS POR DIA, CONTENDO 10 CABINES DE	Rody Trailer	3	DIA	R\$ 5.600,00	R\$ 16.800,00

	BANHEIRO, SENDO: 05 CABINES MASCULINAS, 04 CABINES FEMININAS E 01 CABINE PNE CONTENDO: RAMPA PARA CADEIRANTE; FRALDÁRIO; VASO COM ACESSIBILIDADE E CUBA COM TORNEIRA; ESPELHO; AR CONDICIONADO; PAPELEIRA DE PAPEL HIGIÊNICO. TRAILERS NA COR BRANCA CONTENDO: VASO EM TODAS AS CABINES; AR CONDICIONADO; PAPELEIRA SAGRA COM LUZ DE LED; CESTO PARA LIXO. DEVE-SE CONTER NA PARTE EXTERIOR DA CABINE: PIA PARA LAVAR AS MÃOS; ESPELHO COM LED; 01 CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 1500 LITROS, PARA AS PIAS DE LAVAR AS MÃOS; CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 2000 LITROS, PARA ABASTECER AS DESCARGAS DE VASO; CONTENDO UMA CAIXA DE DETRITO DE 2500 LITROS PARA ARMAZENAR DEJETOS. TODAS AS CABINES DEVEM CONTER AR CONDICIONADO. (DIÁRIA). OBS: A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM HOMEM PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO BANHEIRO MASCULINO E UMA MULHER PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO BANHEIRO FEMININO, DURANTE O USO NO EVENTO.					
01/18	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) TRAILERS DE BANHEIRO VIP SOBRE RODAS POR DIA, CONTENDO 12 CABINES DE BANHEIRO, SENDO: 06 CABINES MASCULINAS, 05 CABINES FEMININAS E 01 CABINE PNE, CONTENDO RAMPA PARA CADEIRANTE; FRALDÁRIO; VASO COM ACESSIBILIDADE E CUBA COM TORNEIRA; ESPELHO; AR CONDICIONADO; PAPELEIRA DE PAPEL HIGIÊNICO. TRAILERS NA COR BRANCA, CONTENDO: VASO EM TODAS AS CABINES; AR CONDICIONADO; PAPELEIRA SAGRA COM LUZ DE LED; CESTO PARA LIXO. DEVE-SE CONTER NA PARTE EXTERIOR DA CABINE: PIA PARA LAVAR AS MÃOS; ESPELHO COM LED; 01 CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 1500 LITROS, PARA AS PIAS DE LAVAR AS MÃOS; CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 2000 LITROS, PARA ABASTECER AS DESCARGAS DE VASO; CONTENDO UMA CAIXA DE DETRITO DE 2500 LITROS PARA ARMAZENAR DEJETOS. TODAS AS CABINES DEVEM CONTER AR CONDICIONADO. (DIÁRIA). OBS: A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM HOMEM PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO BANHEIRO MASCULINO E UMA MULHER PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO BANHEIRO FEMININO, DURANTE O USO NO EVENTO.	Rody Trailer	3	DIA	R\$ 7.840,00	R\$ 23.520,00
01/19	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) TRAILERS DE BANHEIRO VIP SOBRE RODAS POR DIA, CONTENDO 14 CABINES DE BANHEIRO, SENDO: 07 CABINES FEMININAS, 06 CABINES MASCULINAS E 01 CABINE PNE CONTENDO: RAMPA PARA CADEIRANTE; FRALDÁRIO; VASO COM ACESSIBILIDADE E CUBA COM TORNEIRA; ESPELHO; AR CONDICIONADO; PAPELEIRA DE PAPEL HIGIÊNICO. TRAILERS NA COR BRANCA CONTENDO: VASO EM TODAS AS CABINES; AR CONDICIONADO; PAPELEIRA SAGRA COM LUZ DE LED; CESTO PARA LIXO. DEVE-SE CONTER NA PARTE EXTERIOR DA CABINE: PIA PARA LAVAR AS MÃOS; ESPELHO COM LED; 01 CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 1500 LITROS, PARA AS PIAS DE LAVAR AS MÃOS; CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 2000 LITROS, PARA ABASTECER AS DESCARGAS DE VASO; CONTENDO UMA CAIXA DE DETRITO DE 2500 LITROS PARA ARMAZENAR DEJETOS. TODAS AS CABINES DEVEM CONTER AR CONDICIONADO. OBS: A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM HOMEM PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO BANHEIRO MASCULINO E UMA MULHER PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO BANHEIRO FEMININO, DURANTE O USO NO EVENTO.	Rody Trailer	3	DIA	R\$ 9.700,00	R\$ 29.100,00
01/20	LOCAÇÃO DE 08 (OITO) TENDAS PIRAMIDAL NO TAMANHO 10M X 10M, COM COBERTURA EM LONA PVC, QUE É IMPERMEÁVEL, ANTI-MOFO, ANTI-RESSECAMENTO E NÃO PROPAGA CHAMAS. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO OU AÇO GALVANIZADO RESISTENTE A FERRUGEM. (INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM).	Derart Tendas	3	DIA	R\$ 8.798,01	R\$ 26.394,03
01/21	LOCAÇÃO DE GUINDASTE PARA ELEVAÇÃO DE PAINEL DE LED COM GRID E CUBOS Q30 NA ARENA, DURANTE O RODEIO NOS 03 (TRÊS) DIAS DE EVENTO.	Marca Própria	3	DIA	R\$ 9.000,00	R\$ 27.000,00
01/22	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM DE 500 METROS DE BARRICADA DE CONTENÇÃO DE 2 M X 1,20 M, FEITO EM TUBO DE 25 MM, GALVANIZADO OU PINTADO, USADO PARA FAZER CONTENÇÃO E DIVISÃO DE AMBIENTES. MATERIAL COM ALTO ACABAMENTO, METAL CHAPA 14 COM DIVISÃO DE SESSÃO NO SEU INTERIOR DE 35 X 35, EVITANDO A PASSAGEM DE UM AMBIENTE PARA O OUTRO.	Auratec	3	DIA	R\$ 6.500,00	R\$ 19.500,00
01/23	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM - CAMAROTE VIP (ÁREA SUSPensa COM VISÃO PRIVILEGIADA DO RODEIO) - 34 (TRINTA E QUATRO) UNIDADES, MEDINDO 2,30 M X 3,30 M, CONTENDO: COBERTURA DE TENDA, PISO CARPETADO, ACABAMENTO EM TECIDO LYCRA, GUARDA-CORPOS REFORÇADOS E COM ALTURA APROVADA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃOS, COM ALTURA APROVADA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	Auratec	3	DIA	R\$ 45.933,32	R\$ 137.799,96
01/24	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM - CAMAROTE VIP LOUNGE (ÁREA SUSPensa COM VISÃO PRIVILEGIADA DO PALCO) - 30 (TRINTA) UNIDADES, MEDINDO 2,30 M X 3,30 M, CONTENDO: COBERTURA DE TENDA, PISO CARPETADO, ACABAMENTO EM TECIDO LYCRA, GUARDA-CORPOS REFORÇADOS E COM ALTURA APROVADA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃOS, COM ALTURA APROVADA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	Auratec	3	DIA	R\$ 40.900,00	R\$ 122.700,00
01/25	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM - FECHAMENTO DO LOCAL DO	Auratec	3	DIA	R\$ 4.332,10	R\$ 12.996,30

	EVENTO DE NO MÍNIMO 1500 M.					
01/27	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM - PALCO GEO SPACE DE 20M X 18M - PALCO COM P.A. FLY COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 20 METROS DE FRENTE POR 18 METROS DE FUNDO, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P50, ESTAIADO, PISO EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COBERTO COM COMPENSADO NAVAL OU MADEIRITE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, PINTADO NAS CORES CINZA ESCURO OU PRETO, OU ACARPETADO EM COR DESCRITA NA SOLICITAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM CAPACIDADE DE SUPORTE IGUAL OU SUPERIOR A 450 KG/M² (ESTÁTICO), CONFORME NORMATIZAÇÃO DA ABNT. O PISO NÃO PODERÁ CONTER EMENDAS COM RELEVO OU DEPRESSÕES, SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER COMPLETAMENTE UNIFORME. COBERTURA EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO E/OU AÇO GALVANIZADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SUSTENTAÇÃO PARA 3.000 KG, EM LONA TIPO PVC, EM UMA DAS SEGUINTE CORES: BRANCA, CINZA, AZUL OU PRETA.	Kinoss	3	DIA	R\$ 8.100,00	R\$ 24.300,00
01/28	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM - SOM PROFISSIONAL PARA O RODEIO, SISTEMA LINE ARRAY P.A. 32 COM POTENCIA DE 1200/6000/1000 WATTS RMS, CONTENDO: 01 MESA MIXADORA DIGITAL 48 CANAIS E RESPECTIVO MULTICABO COM SPLITER; 01 RACK PERIFÉRICO COMPLETO COM CANAIS DE EQUALIZAÇÃO, CANAIS DE GATE COMPRESSOR, EFEITO SPX E CD PLAYER MP3, COMPATÍVEL COM O PROCESSAMENTO DO SISTEMA; AMPLIFICADOR DOS P.As COM POTÊNCIA CROMM 1200 DRIVER/6000 MÉDIO GRAVE/1000 SUB GRAVE.	Db	3	DIA	R\$ 10.900,00	R\$ 32.700,00
01/29	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE 01 (UM) TÚNEL DE 40M X 15M.	Auratec	3	DIA	R\$ 12.333,31	R\$ 36.999,93
01/30	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE 01 (UMA) ARENA COMPLETA: ESTILO AMERICANA, MEDINDO NO MÍNIMO 30M X 45M, CONTENDO GRADES COM FECHAMENTO E COMPOSTA DE CONJUNTO DE 06 BRETES DE SOLTA; 06 BRETES DE ESPERA E 14 CURRAIS PARA A ACOMODAÇÃO DE 45 ANIMAIS.	Auratec	3	DIA	R\$ 11.666,01	R\$ 34.998,03
01/31	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE 02 (DOIS) TELÕES MEDINDO NO MÍNIMO 4M X 3M, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PROJETOES DE ALTA DEFINIÇÃO; PROJETOES DE ALTA LUMINOSIDADE DE ÚLTIMA GERAÇÃO COM O MÍNIMO DE 4000 ANSILUMENS E TELAS ESPECIAIS PARA PROJEÇÃO, ONDE EXISTEM CAVIDADES QUE ABSORVEM A PROJEÇÃO DANDO UMA GRANDE QUALIDADE À IMAGEM.	New Led	3	DIA	R\$ 7.050,00	R\$ 21.150,00
01/32	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE 03 (TRÊS) TELÕES MEDINDO NO MÍNIMO 8M X 4M, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PROJETOES DE ALTA DEFINIÇÃO; PROJETOES DE ALTA LUMINOSIDADE DE ÚLTIMA GERAÇÃO COM O MÍNIMO DE 4000 ANSILUMENS E TELAS ESPECIAIS PARA PROJEÇÃO, ONDE EXISTEM CAVIDADES QUE ABSORVEM A PROJEÇÃO DANDO UMA GRANDE QUALIDADE À IMAGEM.	New Led	3	DIA	R\$ 12.000,00	R\$ 36.000,00
01/33	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE 04 (QUATRO) CAMARINS POR DIA, CONTENDO, DECORAÇÃO DE: ESPELHO GRANDE; SOFÁ; CARPETE; ARARA PARA CABIDES; MESA PARA BUFFET; CORTINAS. SERVIÇOS DE BUFFET CONTENDO: 20 UNIDADES DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFA DE 500 ML; 20 UNIDADES DE ÁGUA MINERAL COM GÁS, GARRAFA DE 500 ML; 02 GARRAFAS - CAFÉ COM E SEM AÇÚCAR, CONTENDO 01 LITRO EM CADA; 30 UNIDADES - REFRIGERANTE LATA DE 350 ML, DE 1ª LINHA, NORMAL, DIET E LIGHT, 02 SABORES; 10 UNIDADES - SUCO NATURAL DA FRUTA, CONTENDO 01 LITRO, SEM CONSERVANTES, PRONTO PARA BEBER, NORMAL E LIGHT, 03 TIPOS DE SUCOS; 15 UNIDADES - ENERGÉTICOS LATA DE NO MÍNIMO 250 ML, SABORES A DEFINIR (REDBULL OU EQUIVALENTE); 10 UNIDADES - ISOTÔNICO DE DIVERSOS SABORES (GATORADE OU EQUIVALENTE); 02 UNIDADES - SACO DE GELO EM CUBOS, 8 KG (FABRICADO COM ÁGUA MINERAL); 01 UNIDADE - TÁBUA DE FRIOS COM QUEIJO, PRESUNTO, SALAMINHO E AZEITONA; 01 UNIDADE - PIZZA GRANDE DE 02 SABORES; 01 UNIDADE - PORÇÃO DE COXA E SOBRECORA DE FRANGO ASSADA, 500 G; 01 UNIDADE - PORÇÃO DE PURÊ DE BATATA, 500 G; 01 UNIDADE - PORÇÃO DE MANDIOCA FRITA, 500 G; 01 UNIDADE - PORÇÃO DE ARROZ CARRETEIRO (PORÇÃO PARA 10 PESSOAS); 02 CESTAS - FRUTAS FRESCAS DA ESTAÇÃO (PORÇÃO DE 5 KG/CESTA); 02 CENTOS - SALGADOS VARIADOS.	Marca Própria	3	DIA	R\$ 16.800,00	R\$ 50.400,00
01/34	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE 04 (QUATRO) GERADORES DE 260 KVA POR DIA (A SER UTILIZADO POR NO MÍNIMO 12 HORAS A CADA DIA, TODOS OS DIAS DO EVENTO) - CABOS DE ALTA TENSÃO, CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO E LIGAÇÕES NOS DISPOSITIVOS.	Stemak	3	DIA	R\$ 10.900,00	R\$ 32.700,00
01/35	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE 04 (QUATRO) TELÕES MEDINDO NO MÍNIMO 3M X 3M, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PROJETOES DE ALTA DEFINIÇÃO; PROJETOES DE ALTA LUMINOSIDADE DE ÚLTIMA GERAÇÃO COM O MÍNIMO DE 4000 ANSILUMENS E TELAS ESPECIAIS PARA PROJEÇÃO, ONDE EXISTEM CAVIDADES QUE ABSORVEM A PROJEÇÃO DANDO UMA GRANDE QUALIDADE À IMAGEM.	Db	3	DIA	R\$ 8.000,00	R\$ 24.000,00
01/36	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE 180 M² DE ARQUIBANCADA DE 12 (DOZE) LANCES/DEGRAUS, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 4.000 PESSOAS, CONTENDO: ESCADAS DE ACESSO, GUARDA-CORPOS SUPERIOR, ACABAMENTO EM MALHAS NAS COSTAS E NAS FRENTE, COM	Auratec	3	DIA	R\$ 56.333,01	R\$ 168.999,03



	REFLETORES HQI NA PARTE INFERIOR. LAUDO TÉCNICO DE FABRICAÇÃO E ART.					
01/37	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE 2000 METROS DE GRID CUBOS Q30, PARA VÁRIOS LOCAIS DO EVENTO, SENDO: ROYAL DE ENTRADA; INSTALAÇÕES DE PAINÉIS DE LED; INSTALAÇÃO DE TESTEIRA EM PALCO; INSTALAÇÕES DE BANNERS.	Auratec	3	DIA	R\$ 10.666,01	R\$ 31.998,03
01/38	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO (SHOW DE ARENA): ILUMINAÇÃO SHOW COM DIVERSOS APARELHOS ÓPTICOS CONFORME A DISCRIMINAÇÃO ABAIXO: RACKS DEB; COMANDO MODULAR PARA MÓDULO DIMMER ANALÓGICA DE 24 CANAIS STAR; 01 CASE COMPLETO COM RELÓGIO E LIGAÇÃO; 01 MESA DE 12 CANAIS SIMPLES; MEGA BRUT'S DE 04 LÂMPADAS DE 1.000 W (CADA) BRANCO; MEGA BRUT'S, LÂMPADAS DE 1.000 W (CADA) COLORIDA; MÁQUINAS DE FUMAÇA; 01 CANHÃO SEGUIDOR STAR COM LÂMPADA HMI DE 1.200 W (08 CORES, GLOBOS, STROBO INDEPENDENTE E ÍRIS); 01 MEGA STROBO 1.500 W DMX5120 STAR COM LÂMPADAS XOP 15; 02 MÁQUINAS MULTICOLOR COM LÂMPADAS DE 250 W QUE PRODUZEM 144 FOGOS DE LUZES COLORIDAS EM MOVIMENTOS DIFERENCIADOS; TORRES; 95 M DE CABO PP 4 X 2,5 E DEMAIS FIAÇÕES NECESSÁRIAS; ILUMINAÇÃO COM 80.000 W DE POTÊNCIA COM 10 MEGA BLUTS COM LASER.	Yamaha	3	DIA	R\$ 5.200,00	R\$ 15.600,00
01/39	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 02 (DOIS) CANHÕES DE LUZ INDICADORES DE LOCAL - FEIXES DE LUZ DIRECIONADOS PARA O CÉU, DE ALTA POTÊNCIA E ALCANCE.	Yamaha	3	DIA	R\$ 4.666,01	R\$ 13.998,03
01/40	LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO TIPO 1 - SOM DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48 CANAIS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 24 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO, 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 01 MULTICABO 48 VIAS COM MAIS 08 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE NO MÍNIMO 60 METROS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, 02 (DOIS) APARELHOS DE COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3), 16 (DEZESSEIS) MICROFONES COM PEDESTAIS, 01 (UM) KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO PADRÃO UHF, COM PEDESTAL, 01 (UM) CUBO DE CONTRA BAIXO COM 01 (UMA) CAIXA DE 04 (QUATRO) FALANTES DE 10" E 01 (UMA) CAIXA DE FALANTES DE 15", 02 (DOIS) CUBOS DE GUITARRA COM 02 (DOIS) FALANTES DE 12", 01 (UM) SISTEMA DE RETORNO PARA TECLADOS, 01 (UMA) BATERIA ACÚSTICA DE 04 (QUATRO) TONS, 08 (OITO) MONITORES DE RETORNO DE PALCO, 01 (UM) MONITOR DE RETORNO PARA BATERIA COM 02 (DOIS) FALANTES, P.A. (PADRÃO LINE ARRAY) PARA SONORIZAÇÃO AO AR LIVRE, CONTENDO NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) CAIXAS ACÚSTICAS DE GRAVE COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AUTOFALANTES DE 18" E 16 (DEZESSEIS) CAIXAS ACÚSTICAS DE FREQUÊNCIAS MÉDIAS E ALTAS (INDUSTRIALIZADAS), ALÉM DE SUPORTE PARA SOM AMBIENTE COMPOSTO DE PELO MENOS 08 (OITO) CAIXAS ACÚSTICAS ESPALHADAS OU ALINHADAS TIPO LINE ARRAY, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM.	Db	3	DIA	R\$ 24.000,00	R\$ 72.000,00
01/41	PREMIAÇÃO DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA OS 05 PRIMEIROS COLOCADOS NA MONTARIA EM TOUROS.	Marca Própria	1	UNIDADE	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
01/42	PRODUÇÃO DE ARENA - 01 (UM) PRODUTOR DE ARENA RESPONSÁVEL PELAS ABERTURAS DIFERENCIADAS A CADA DIA, CONVITE DOS COWBOYS E ORGANIZAÇÃO GERAL DA ARENA.	Marca Própria	3	DIA	R\$ 8.333,33	R\$ 24.999,99
01/43	PROJETOS E RT'S RELATIVOS A TODAS AS OBRIGAÇÕES EXIGIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	Marca Própria	1	UN	R\$ 6.666,01	R\$ 6.666,01
01/44	SEGURO DE VIDA PESSOAL E DE INVALIDEZ PERMANENTE OU TEMPORÁRIA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE PRESTARÃO SERVIÇOS DENTRO DA ARENA, PEÕES E DEMAIS, TUDO CONFORME A LEI Nº 10.519, ART. 6º DE 17 DE JULHO DE 2002 E A LEI Nº 10.220, ART. 2º, PARÁGRAFO 1, DE 11 DE ABRIL DE 2001.	Marca Própria	3	DIA	R\$ 4.166,67	R\$ 12.500,01
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						1.412.019,41
TOTAL DO CERTAME.....R\$						1.428.019,37
Importa-se a presente licitação na importância total de <b>R\$1.428.019,37 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil e dezenove reais e trinta e sete centavos)</b> , cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 03.02.04.122.0003.2.007.3.3.90.39 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ						
PUBLIQUE-SE.						

**MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS**  
 CPF : 031.392.621-24  
 Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**  
 Marco Antonio de Lima Silva  
**Código Identificador:**AACA2420

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 003/2025**

<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b>		
UASG 989375 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA - GO		
CONCORRÊNCIA 90003/2025		
As 15:53 horas do dia 11 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CLEYTON AMARAL DAVID BENTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2858/2024, Concorrência nº 90003/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto/Fechado	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: GO	
Objeto da compra: Contratação de empresa especializada de engenharia para a realização de OBRA DE ENGENHARIA - Construção da UBS Lago Azul II, município de Goianira/GO.		
Entrega de propostas: De 26/03/2025 às 09:00 até 09/04/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 09/04/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/04/2025 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/04/2025 às 09:22:03	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/04/2025 às 09:27:44	FINDADO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS ABERTO A SESSÃO SERÁ SUSPENSADA E RETORNARÁ AS 13:30.
Sistema	09/04/2025 às 13:39:43	SESSÃO ABERTA
Sistema	09/04/2025 às 13:40:55	CONFORME SOLICITADO PELA EMPRESA WFL DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DETALHADA CONCEDO A PARTIR DE AGORA O PRAZO DE DUAS HORAS PARA APRESENTAÇÃO DA MESMA.
Sistema	09/04/2025 às 15:37:05	A PROPOSTA READEQUADA DA EMPRESA WFL COMERCIAL E PRESTADORA LTDA, CNPJ 17.077.946/0001-59. VAI SER ANALISADA PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA.
Sistema	09/04/2025 às 15:37:41	A SESSÃO ESTA SUSPENSADA E RETORNARÁ AMANHÃ A PARTIR DA 09:00 HORAS.
Sistema	10/04/2025 às 09:00:43	SESSÃO ABERTA.
Sistema	10/04/2025 às 09:56:20	A SESSÃO SERÁ ENCERRADA AS 11:30 E RETORNARÁ AS 13:30 HORAS
Sistema	10/04/2025 às 10:10:22	INICIANDO ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

<b>Eventos da compra</b>		
Data/Hora	Descrição	
09/04/2025 às 09:00:05	Abertura da sessão pública	
09/04/2025 às 09:22:03	Início da etapa de julgamento de propostas	

<b>Item 1 - Obras Civis Públicas ( Construção )</b>		
Obras Civis Públicas ( Construção )		
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 2.132.716,0700 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 2.132.716,0700 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 100,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.359.***.5 - CLEYTON AMARAL DAVID BENTO para WFL COMERCIAL E PRESTADORA LTDA, CNPJ 17.077.946/0001-59, melhor lance: R\$ 1.500.000,0000 (unitário) / R\$ 1.500.000,0000 (total)		

<b>Propostas do Item 1</b>		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.263.504/0001-05 - 17.263.504 JOSE ROBERTO MARQUES DA SILVA TIMOTEO		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.000.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 2.000.000,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 2.000.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 2.000.000,0000 (total)		
34.174.740/0001-66 - 2D&B ENGENHARIA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.663.518,5300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 1.663.518,5300 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R\$ 2.068.734,5800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 2.068.734,5800 (total)		
40.996.561/0001-07 - ALFA-X COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.067.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 2.067.000,0000 (total)	
UF endereço: PA		
Valor proposta: R\$ 2.131.716,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 2.131.716,0700 (total)		
46.851.421/0001-27 - BERT ENGENHARIA LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 1.663.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 1.663.000,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Valor proposta: R\$ 2.132.716,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 2.132.716,0000 (total)		
30.532.545/0001-00 - BV MOTA SERVICOS		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.132.716,0700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 2.132.716,0700 (total)	
UF endereço: CE		
Valor proposta: R\$ 2.132.716,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 2.132.716,0700 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.032.760/0001-90 - CENTROPLAN ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.620.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 1.620.000,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R\$ 2.130.716,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 2.130.716,0700 (total)		
43.183.521/0001-34 - CMR-CONSTRUTORA MACHADO RODRIGUES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.812.808,7000 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R\$ 1.812.808,7000 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R\$ 2.132.716,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 2.132.716,0700 (total)		
54.454.541/0001-19 - COBANGE CONSTRUCOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 1.599.537,0600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 1.599.537,0600 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 1.599.537,0600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 1.599.537,0600 (total)		
29.620.941/0001-00 - COLISEU CONSTRUTORA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.999.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 1.999.000,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R\$ 2.132.716,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 2.132.716,0700 (total)		
22.570.295/0001-74 - COMERCIAL E SERVICOS LEV LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.805.983,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 1.805.983,9000 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R\$ 2.132.716,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 2.132.716,0000 (total)		
00.361.418/0001-24 - CONCEITO ENGENHARIA LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 1.990.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 1.990.000,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R\$ 2.130.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 2.130.000,0000 (total)		
40.733.815/0001-02 - CONSTRUTORA METROPOLITANA LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 2.100.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 2.100.000,0000 (total)	
UF endereço: PA		
Valor proposta: R\$ 2.100.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 2.100.000,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.922.334/0001-41 - CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.132.716,0700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 2.132.716,0700 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R\$ 2.132.716,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 2.132.716,0700 (total)		
46.439.104/0001-06 - CONTINENTAL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.849.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 1.849.000,0000 (total)	
UF endereço: PA		
Valor proposta: R\$ 2.132.716,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 2.132.716,0700 (total)		
02.884.918/0001-76 - ELO CONSTRUCOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.999.999,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 1.999.999,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R\$ 2.132.716,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 2.132.716,0700 (total)		
12.245.134/0001-51 - EMPREITEIRA EUZEBIO MARTINS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.130.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 2.130.000,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R\$ 2.130.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 2.130.000,0000 (total)		
12.917.155/0001-76 - ENGECOM CONSTRUTORA LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 1.918.780,8200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 1.918.780,8200 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R\$ 2.132.716,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 2.132.716,0700 (total)		
02.397.420/0001-89 - ESCOM ENGENHARIA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.132.716,0700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 2.132.716,0700 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R\$ 2.132.716,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 2.132.716,0700 (total)		
19.560.627/0001-25 - FILGUEIRA INDUSTRIA E SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 1.850.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 1.850.000,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R\$ 2.132.716,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 2.132.716,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.615.435/0001-18 - FORTE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.962.766,3800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 1.962.766,3800 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R\$ 1.962.766,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 1.962.766,3800 (total)		
46.053.174/0001-13 - IMPERIO CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA		

Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.132.716,0700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 2.132.716,0700 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R\$ 2.132.716,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 2.132.716,0700 (total)		
13.369.271/0001-60 - INNOVAR SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.650.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 1.650.000,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R\$ 2.002.715,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 2.002.715,0000 (total)		
49.146.278/0001-60 - JR CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.000.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 2.000.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R\$ 2.000.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 2.000.000,0000 (total)		
36.594.150/0001-18 - JTM CONSTRUCOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.026.080,2600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 2.026.080,2600 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R\$ 2.026.080,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 2.026.080,2600 (total)		
24.786.130/0001-60 - M&C BRANDAO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.129.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 2.129.000,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Valor proposta: R\$ 2.132.716,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 2.132.716,0000 (total)		
43.716.616/0001-76 - MACRO COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.989.700,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 1.989.700,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R\$ 2.132.716,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 2.132.716,0700 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.798.155/0001-67 - MENDONCA E GONCALVES CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 2.132.716,0700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 2.132.716,0700 (total)	
UF endereço: DF		
Valor proposta: R\$ 2.132.716,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 2.132.716,0700 (total)		
57.651.055/0001-89 - META URBANA ENGENHARIA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.542.300,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 1.542.300,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R\$ 2.003.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 2.003.000,0000 (total)		
39.951.263/0001-11 - MY ENGENHARIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.898.117,3000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 1.898.117,3000 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R\$ 2.132.716,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 2.132.716,0700 (total)		
20.896.342/0001-49 - NORDCOM - NORDESTE REP. DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.700.000,0000 (unitário)	
	R\$ 1.700.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MA		
Valor proposta: R\$ 1.700.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 1.700.000,0000 (total)		
54.996.571/0001-57 - OCIDENTE ENGENHARIA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.132.716,0700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 2.132.716,0700 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R\$ 2.132.716,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 2.132.716,0700 (total)		
38.080.350/0001-88 - OTIMIZE SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LIMITADA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.132.716,0700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 2.132.716,0700 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R\$ 2.132.716,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 2.132.716,0700 (total)		
02.345.973/0001-98 - PROCEN PROJETOS, CONSTRUCOES, ENGENHARIA LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 1.919.444,4700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 1.919.444,4700 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R\$ 2.132.716,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 2.132.716,0700 (total)		

UASG 989375	CONCORRÊNCIA 90003/2025	
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.572.353/0001-95 - PROGRESSO ENGENHARIA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.132.716,0700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 2.132.716,0700 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R\$ 2.132.716,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

R\$ 2.132.716,0700 (total)		
36.769.628/0001-01 - PROJETO21 CONSTRUCOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.812.808,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 1.812.808,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Valor proposta: R\$ 2.132.716,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 2.132.716,0700 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.160.441,3789 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 2.160.441,3789 (total)	
UF endereço: DF		
Valor proposta: R\$ 2.160.441,3789 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 2.160.441,3789 (total)		
26.656.820/0001-20 - SMARTGRID ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.962.766,0000 (unitário)	
	R\$ 1.962.766,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Valor proposta: R\$ 2.132.716,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 2.132.716,0700 (total)		
26.428.404/0001-74 - TRN ENGENHARIA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.844.799,4000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 1.844.799,4000 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R\$ 2.132.716,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 2.132.716,0700 (total)		
41.450.061/0001-38 - VALORIZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.132.716,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 2.132.716,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R\$ 2.132.716,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 2.132.716,0000 (total)		
17.077.946/0001-59 - WFL COMERCIAL E PRESTADORA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.500.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 1.500.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
UF endereço: GO		
Valor proposta: R\$ 2.132.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 2.132.000,0000 (total)		

Forneecedor	Valor ofertado	Situação
40.632.016/0001-31 - WJ ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.130.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 2.130.000,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 2.130.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 2.130.000,0000 (total)		

Data/hora	Participante	Lance
09/04/2025 às 09:01:55	26.428.404/0001-74	R\$ 2.115.000,0000
09/04/2025 às 09:02:03	37.032.760/0001-90	R\$ 2.100.000,0000
09/04/2025 às 09:02:04	26.428.404/0001-74	R\$ 1.844.799,4000
09/04/2025 às 09:02:42	13.369.271/0001-60	R\$ 2.000.715,0000
09/04/2025 às 09:03:04	02.345.973/0001-98	R\$ 2.011.151,2500
09/04/2025 às 09:03:22	22.570.295/0001-74	R\$ 1.805.983,9000
09/04/2025 às 09:03:52	13.369.271/0001-60	R\$ 1.799.837,0000
09/04/2025 às 09:04:03	26.656.820/0001-20	R\$ 1.962.766,0000
09/04/2025 às 09:04:35	46.851.421/0001-27	R\$ 1.798.000,0000
09/04/2025 às 09:05:29	37.032.760/0001-90	R\$ 2.000.000,0000
09/04/2025 às 09:05:33	24.786.130/0001-60	R\$ 2.129.000,0000
09/04/2025 às 09:05:59	57.651.055/0001-89	R\$ 1.600.000,0000
09/04/2025 às 09:06:22	40.996.561/0001-07	R\$ 2.067.000,0000
09/04/2025 às 09:06:25	46.851.421/0001-27	R\$ 1.699.999,0000
09/04/2025 às 09:06:26	34.174.740/0001-66	R\$ 1.663.518,5300
09/04/2025 às 09:06:40	02.345.973/0001-98	R\$ 1.919.444,4700
09/04/2025 às 09:07:32	19.560.627/0001-25	R\$ 1.850.000,0000
09/04/2025 às 09:08:24	39.951.263/0001-11	R\$ 1.898.117,3000
09/04/2025 às 09:08:46	12.917.155/0001-76	R\$ 1.918.780,8200
09/04/2025 às 09:09:11	37.032.760/0001-90	R\$ 1.900.000,0000
09/04/2025 às 09:09:57	46.439.104/0001-06	R\$ 1.849.000,0000
09/04/2025 às 09:10:44	02.884.918/0001-76	R\$ 1.999.999,0000
09/04/2025 às 09:11:03	17.077.946/0001-59	R\$ 1.600.000,0000
09/04/2025 às 09:11:19	13.369.271/0001-60	R\$ 1.650.000,0000
09/04/2025 às 09:11:35	46.851.421/0001-27	R\$ 1.663.000,0000
09/04/2025 às 09:11:36	29.620.941/0001-00	R\$ 1.999.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
09/04/2025 às 09:11:55	37.032.760/0001-90	R\$ 1.700.000,0000
09/04/2025 às 09:12:22	43.183.521/0001-34	R\$ 1.812.808,7000
09/04/2025 às 09:13:07	00.361.418/0001-24	R\$ 1.990.000,0000
09/04/2025 às 09:13:12	43.716.616/0001-76	R\$ 1.989.700,0000
09/04/2025 às 09:14:06	17.077.946/0001-59	R\$ 1.599.437,0600
09/04/2025 às 09:14:19	57.651.055/0001-89	R\$ 1.544.345,0040
09/04/2025 às 09:14:47	37.032.760/0001-90	R\$ 1.620.000,0000
09/04/2025 às 09:14:47	36.769.628/0001-01	R\$ 1.812.808,0000
09/04/2025 às 09:19:14	57.651.055/0001-89	R\$ 1.542.300,0000
09/04/2025 às 09:20:10	17.077.946/0001-59	R\$ 1.500.000,0000

Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/04/2025 09:00:05 às	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/04/2025 09:15:18 às	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:20:18 do dia 09/04/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 1.544.345,0040 e R\$ 1.663.518,5300 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	09/04/2025 09:20:19 às	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 1.542.300,0000 e R\$ 1.500.000,0000.
Sistema	09/04/2025 09:20:19 às	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 17.077.946/0001-59	09/04/2025 09:25:29 às	Sr. Fornecedor WFL COMERCIAL E PRESTADORA LTDA, CNPJ 17.077.946/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 09/04/2025. Justificativa: FAVOR APRESENTAR PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REALINHADA..
Pelo participante 17.077.946/0001-59	09/04/2025 09:31:44 às	Prezado Pregoeiro. Tendo em vista o ajuste das planilhas solicitamos aumento do prazo para envio da documentação.
Pelo participante 17.077.946/0001-59	09/04/2025 10:45:08 às	Prezado Pregoeiro. Tendo em vista o ajuste das planilhas e a complexidade da composição de preços que foi solicitada, solicitamos aumento do prazo para envio da documentação. pode me responder?
Sistema para o participante 17.077.946/0001-59	09/04/2025 11:30:00 às	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:30:00 de 09/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor WFL COMERCIAL E PRESTADORA LTDA, CNPJ 17.077.946/0001-59.
Sistema para o participante 17.077.946/0001-59	09/04/2025 13:41:40 às	Sr. Fornecedor WFL COMERCIAL E PRESTADORA LTDA, CNPJ 17.077.946/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 09/04/2025. Justificativa: FAVOR ENVIAR PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E PROPOSTA REALINHADA..
Pelo participante 17.077.946/0001-59	09/04/2025 15:05:21 às	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:05:21 de 09/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor WFL COMERCIAL E PRESTADORA LTDA, CNPJ 17.077.946/0001-59.
Sistema	10/04/2025 09:07:36 às	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/04/2025 09:17:36.
Sistema para o participante 17.077.946/0001-59	10/04/2025 09:07:54 às	Sr. Fornecedor WFL COMERCIAL E PRESTADORA LTDA, CNPJ 17.077.946/0001-59, você foi convocado para negociação de valor do item 1.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 17.077.946/0001-59	10/04/2025 09:22:02 às	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor WFL COMERCIAL E PRESTADORA LTDA, CNPJ 17.077.946/0001-59. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor WFL COMERCIAL E PRESTADORA LTDA, CNPJ 17.077.946/0001-59, mantendo R\$ 1.500.000,0000.
Pelo participante 17.077.946/0001-59	10/04/2025 09:22:47 às	sr pregoeiro vai abrir o anexo para colocar documentação de habilitação?
Sistema para o participante 17.077.946/0001-59	10/04/2025 09:29:44 às	Sr. Fornecedor WFL COMERCIAL E PRESTADORA LTDA, CNPJ 17.077.946/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 10/04/2025. Justificativa: FAVOR ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO..
Pelo participante 17.077.946/0001-59	10/04/2025 09:58:30 às	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:58:30 de 10/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor WFL COMERCIAL E PRESTADORA LTDA, CNPJ 17.077.946/0001-59.
Sistema	10/04/2025 10:55:33 às	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/04/2025 11:05:33.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	Descrição
09/04/2025 às 09:25:29	Fornecedor WFL COMERCIAL E PRESTADORA LTDA, CNPJ 17.077.946/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 09/04/2025. Justificativa: FAVOR APRESENTAR PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REALINHADA..
09/04/2025 às 13:41:40	Fornecedor WFL COMERCIAL E PRESTADORA LTDA, CNPJ 17.077.946/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 09/04/2025. Justificativa: FAVOR ENVIAR PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E PROPOSTA REALINHADA..
09/04/2025 às 15:05:21	Fornecedor WFL COMERCIAL E PRESTADORA LTDA, CNPJ 17.077.946/0001-59 finalizou o envio de anexo.
10/04/2025 às 09:29:44	Fornecedor WFL COMERCIAL E PRESTADORA LTDA, CNPJ 17.077.946/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 10/04/2025. Justificativa: FAVOR ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO..
10/04/2025 às 09:58:30	Fornecedor WFL COMERCIAL E PRESTADORA LTDA, CNPJ 17.077.946/0001-59 finalizou o envio de anexo.
11/04/2025 às 15:48:30	Fornecedor WFL COMERCIAL E PRESTADORA LTDA, CNPJ 17.077.946/0001-59 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.500.000,0000.
11/04/2025 às 15:53:30	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	10/04/2025 09:17:36
Intenção de recurso na habilitação:	10/04/2025 11:05:33

**Publicado por:**  
Leidiane Maria de Souza  
**Código Identificador:**AF2B6ABD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA  
ADJUDICAÇÃO PE 007-2025**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 007/2025					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - FOGÃO INDUSTRIAL BAIXA PRESSÃO 4 BOCAS 30X30 COM FORNO. - Valor Referência: 1.676,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA (35.046.657/0001-74)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	633	ITAFAZ/itafaz	1	1.128,00
Item: 0002 - Máquina Lavar Roupas Tipo: Extratora, Capacidade: 30 KG, Aplicação: Industrial, Características Adicionais: Automática, Funções Lavar E Centrifugar, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Material Cesto: Aço Inoxidável,-,MATERIAL,-, Unidade: -607793- - Valor Referência: 56.461,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EJB EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA (36.444.593/0001-22)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	LETCK300	TCK/TCK	6	252.600,00
Item: 0003 - Máquina Lavar Roupas Tipo: Extratora, Capacidade: 30 KG, Aplicação: Industrial, Características Adicionais: Automática, Funções Lavar E Centrifugar, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Material Cesto: Aço Inoxidável,-,MATERIAL,-, Unidade: -607793- - Valor Referência: 56.461,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EJB EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA (36.444.593/0001-22)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	LETCK 300	TCK/TCK	1	42.100,00
Item: 0004 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 22.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais 1: Com Controle Remoto, MATERIAL, Unidade, 453530 - Valor Referência: 5.573,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M FELIPE GALVAO (24.183.988/0001- 30)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	ICS24	AGRATTO	6	24.631,80

Item: 0005 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 30000 BTUS MODELOS SPLIT HIGH WALL - Valor Referência: 5.811,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M FELIPE GALVAO (24.183.988/0001-30)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	ACS30	AGRATTO	3	16.764,00
Item: 0006 - Apoio de Pé Ergonômico Ajustável Anti Derrapante - Material Aço carbono - Cor Preto - Dimensões do produto 47C x 30L x 18A centímetros - Valor Referência: 100,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (37.364.408/0001-52)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	MULTIVISÃO	MULTIVISÃO	46	2.898,00
Item: 0007 - Ar Condicionado 24000 Btu Quente e Frio Inverter 220v - Energia de resfriamento 24000 Unidades térmicas britânicas características especiais Controlado Remotamente, Compressor inverter. Refrigerante R32, Alimentado por energia elétrica, Controlado Remotamente Compressor inverter - Valor Referência: 5.172,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M FELIPE GALVAO (24.183.988/0001-30)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	INVERTER QF 240000	VIX	8	33.184,00
Item: 0008 - Ar Condicionado Split Piso Teto 60000 BTU/h só Frio Trifásico 45KQP160B2NA 220 Volts - Valor Referência: 15.391,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D&G DISTRIBUIDORA LTDA (35.582.028/0001-69)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	TCL	TCL	3	31.050,00
Item: 0009 - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/s FRIO 220 v: Alimentação (volts) 220 v; Corrente Elétrica de Refrigeração (ampères) 5.2; Eficiência Energética EER (W/W) 3.24; Potência de Refrigeração (W) 1.084; Ciclo Frio; Vazão de ar (m³/h) 600; Gás Refrigerante R-22; Classificação Energética (INMETRO) A. - Valor Referência: 2.718,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M FELIPE GALVAO (24.183.988/0001-30)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	ACST12	AGRATTO	33	71.544,00
Item: 0010 - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/s FRIO 220 v: Alimentação (volts) 220 v; Corrente Elétrica de Refrigeração (ampères) 5.2; Eficiência Energética EER (W/W) 3.24; Potência de Refrigeração (W) 1.084; Ciclo Frio; Vazão de ar (m³/h) 600; Gás Refrigerante R-22; Classificação Energética (INMETRO) A. - Valor Referência: 2.718,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M FELIPE GALVAO (24.183.988/0001-30)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	ACST12	AGRATTO	8	17.344,00
Item: 0011 - AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU/s FRIO 220 v: Alimentação (volts) 220 v; Eficiência Energética EER (W/W) 3.03; Ciclo Frio; Vazão de ar (m³/h) 780; Gás Refrigerante R22; Classificação Energética (INMETRO) B; Tipo do Condensador Horizontal; Consumo de Energia Procel (kWh/mês)*36,5; Controle remoto iluminado; Controle da direção do ar (Para cima - Para baixo) Automático; Garantia 1 ano; Nível de ruído interno 41/33; Nível de ruído externo 52; Cor da evaporadora Branco; Timer; Regula velocidade de ventilação; Turbo; Filtro anti-bactéria; Desumidificação; Controle da direção do ar (Esquerda - Direita) Manual; Fase Monofásico. Controle remoto. - Valor Referência: 3.512,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M FELIPE GALVAO (24.183.988/0001-30)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	ACS18	AGRATTO	38	126.464,00
Item: 0012 - AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU/s FRIO 220 v: Alimentação (volts) 220 v; Eficiência Energética EER (W/W) 3.03; Ciclo Frio; Vazão de ar (m³/h) 780; Gás Refrigerante R22; Classificação Energética (INMETRO) B; Tipo do Condensador Horizontal; Consumo de Energia Procel (kWh/mês)*36,5; Controle remoto iluminado; Controle da direção do ar (Para cima - Para baixo) Automático; Garantia 1 ano; Nível de ruído interno 41/33; Nível de ruído externo 52; Cor da evaporadora Branco; Timer; Regula velocidade de ventilação; Turbo; Filtro anti-bactéria; Desumidificação; Controle da direção do ar (Esquerda - Direita) Manual; Fase Monofásico. Controle remoto. - Valor Referência: 3.512,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M FELIPE GALVAO (24.183.988/0001-30)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	ACS18	AGRATTO	9	29.952,00
Item: 0013 - Ar Condicionado Split Inverter 24000 BTUs Color Adapt com Wi-Fi - Auto Limpeza, Display Digital, Saída de Ar Regulável, Compr. Máximo de Tubulação: 15, Quantidade de BTUs: 24000, Classificação Energética/Inmetro: A. - Valor Referência: 4.356,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M FELIPE GALVAO (24.183.988/0001-30)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	ICS24	AGRATTO	59	253.110,00
Item: 0014 - Ar Condicionado Split Inverter 24000 BTUs Color Adapt com Wi-Fi - Auto Limpeza, Display Digital, Saída de Ar Regulável, Compr. Máximo de Tubulação: 15, Quantidade de BTUs: 24000, Classificação Energética/Inmetro: A. - Valor Referência: 4.356,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M FELIPE GALVAO (24.183.988/0001-30)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	ICS24	AGRATTO	14	60.060,00
Item: 0015 - Ar Condicionado Split Inverter Color Adapt com Wi-Fi - Quantidade de BTUs: 18000, Ciclo: Frio, Classificação Energética/Inmetro: A, Tecnologia: Inverter, Garantia do Compressor: 10 anos, Tipo de Gás: R-32. - Valor Referência: 3.357,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M FELIPE GALVAO (24.183.988/0001-30)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	ICS18	AGRATTO	40	133.120,00
Item: 0016 - Ar Condicionado Split Inverter Color Adapt com Wi-Fi - Quantidade de BTUs: 18000, Ciclo: Frio, Classificação Energética/Inmetro: A, Tecnologia: Inverter, Garantia do Compressor: 10 anos, Tipo de Gás: R-32. - Valor Referência: 3.357,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M FELIPE GALVAO (24.183.988/0001-30)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	ICS18	AGRATTO	10	33.280,00
Item: 0017 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER FRIO 9000 BTUH - Valor Referência: 2.666,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M FELIPE GALVAO (24.183.988/0001-30)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	HJFC09	ELGIN	52	104.000,00
Item: 0019 - Ar-Condicionado Split Inverter 12000 BTUs Eco com Wi-Fi Integrado High Wall S6 Frio - Swing, Vazão de Ar (m³/h): 943,85 (m³/h), Consumo Aproximado de Energia (kWh): 1080 (kWh) / 382 (kWh/ano), Tubulação (Bitolas) 1/4 e 3/8, Serpentina de Cobre, Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg) 17,4kg, Peso Líquido Evaporadora (int.) (Kg) 8,25kg, Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 65 x 45,5 x 23,5cm, Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm) 75,5 x 29,5 x 20cm, Tipo de Gás R-32, Garantia do Compressor: 10 anos, Tecnologia: Inverter, Ciclo: Frio, Quantidade de BTUs: 12000, Auto Limpeza, Categoria: Ar-Condicionado Split Inverter. - Valor Referência: 2.600,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI (77.853.083/0003-58)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	LCST12F	AGRATTO	39	85.410,00
Item: 0020 - Ar-Condicionado Split Inverter 12000 BTUs Eco com Wi-Fi Integrado High Wall S6 Frio - Swing, Vazão de Ar (m³/h): 943,85 (m³/h), Consumo Aproximado de Energia (kWh): 1080 (kWh) / 382 (kWh/ano), Tubulação (Bitolas) 1/4 e 3/8, Serpentina de Cobre, Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg) 17,4kg, Peso Líquido Evaporadora (int.) (Kg) 8,25kg, Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 65 x 45,5 x 23,5cm, Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm) 75,5 x 29,5 x 20cm, Tipo de Gás R-32, Garantia do Compressor: 10 anos, Tecnologia: Inverter, Ciclo: Frio, Quantidade de BTUs: 12000, Auto Limpeza, Categoria: Ar-Condicionado Split Inverter. - Valor Referência: 2.600,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M FELIPE GALVAO (24.183.988/0001-30)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	HJFC12	ELGIN	9	22.032,00
Item: 0021 - Ar-Condicionado Split Inverter 9000 BTUs T-Pro 2.0 High Wall S6 Frio -INV 220V - Quantidade de BTUs: 9000, Ciclo Frio, Classificação Energética/Inmetro A, Tecnologia Inverter, Garantia do Compressor: 10 anos, Tipo de Gás R-32. - Valor Referência: 1.913,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FONTELENELE COMERCIO E SERVICOS LTDA (12.701.095/0001-50)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	agratto	agratto	36	68.760,00

BENTO					
Item: 0022 - Armário 12 N com 12 caixas - Armário alto com doze caixas multiuso, confeccionado em MDF 15 mm, divisórias em compensado, cor cinza ou ovo, acabamento das bordas em perfil PVC 2 mm colocado com hot-melt. Apresentar na proposta o relatório ou laudo com ensaio comprovando a conformidade com os ensaios de acordo com as NBRs 8094,12466-1,12416-2 e NBR 14535 emitidas por laboratório acreditado pelo INMETRO. Base com rodas de silicone para locomoção. Acompanham 06 caixas plásticas medias com as seguintes medidas: L:0.25 P:0.39 A: 0.12 cm e 06 caixas plásticas grandes com as seguintes medidas: L:0.25 P:0.39 A: 0.23 cm. Medidas do armário A x L x P: 95 X 113 X 45 cm - Valor Referência: 1.582,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DECIO DRUCZKOWSKI (10.487.864/0001-33)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	Modelo Próprio / Sob Medida	Marca própria/Fabricação Própria	32	50.560,00
Item: 0023 - Armário 9 N com 9 caixas - Armário alto com nove caixas multiuso, confeccionado em MDF 15 mm, divisórias em compensado cor cinza ou ovo, acabamento das bordas em perfil PVC 2 mm colocado com hot-melt. Apresentar na proposta o relatório ou laudo com ensaio comprovando a conformidade com os ensaios de acordo com as NBRs 8094,12466-1,12416-2 e NBR 14535 emitidas por laboratório acreditado pelo INMETRO. Base com rodas de silicone para locomoção. Acompanham 03 caixas plásticas medias com as seguintes medidas: L:0.25 P:0.39 A: 0.12 cm e 06 caixas plásticas grandes com as seguintes medidas: L:0.25 P:0.39 A: 0.23 cm. Medidas do armário A x L x P: 95 X 95 X 45 cm - Valor Referência: 1.913,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DECIO DRUCZKOWSKI (10.487.864/0001-33)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	Modelo Próprio / Sob Medida	Marca própria/Fabricação Própria	48	91.680,00
Item: 0024 - Armário 9 N com 9 caixas - Armário alto com nove caixas multiuso, confeccionado em MDF 15 mm, divisórias em compensado cor cinza ou ovo, acabamento das bordas em perfil PVC 2 mm colocado com hot-melt. Apresentar na proposta o relatório ou laudo com ensaio comprovando a conformidade com os ensaios de acordo com as NBRs 8094,12466-1,12416-2 e NBR 14535 emitidas por laboratório acreditado pelo INMETRO. Base com rodas de silicone para locomoção. Acompanham 03 caixas plásticas medias com as seguintes medidas: L:0.25 P:0.39 A: 0.12 cm e 06 caixas plásticas grandes com as seguintes medidas: L:0.25 P:0.39 A: 0.23 cm. Medidas do armário A x L x P: 95 X 95 X 45 cm - Valor Referência: 1.913,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DECIO DRUCZKOWSKI (10.487.864/0001-33)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	Modelo Próprio / Sob Medida	Marca própria/Fabricação Própria	12	22.920,00
Item: 0025 - Armário Aberto 90/180 - Prateleiras que podem ser utilizadas para guardar brinquedos e livros. Material: Produzido em MDP com espessura de 18mm revestido nas 2 faces com laminado melaminico de baixa pressão. Fixação por parafuso Girofix de alta qualidade. Borda: Acabamento com fita de bordo de PVC 2(mm), resistente ao cotidiano escolar. Estrutura: Acabamento com base metálica, garantindo a qualidade, vida útil e resistência do produto. Pré-Tratamento: Tratamento antiferrugem, acabamento em Pintura de pulverização eletrostática a pó, garantindo uma superfície lisa, resistente e impermeável. Dimensões 90 (L) x 180 (A) x 45 (P) cm - Valor Referência: 717,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (07.730.553/0001-49)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	AM MDF 04	KM MOVEIS	30	21.390,00
Item: 0026 - ARMÁRIO AÇO 2 PORTAS 175X80X33 CM - Valor Referência: 882,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FOCO COMERCIO CORPORATIVO LTDA (46.361.634/0001-70)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	IDEAL PA75	IDEAL	22	14.036,00
Item: 0027 - Armário de Aço, confeccionado em aço chapa 26 0,45mm, possui 02 portas grandes e prateleiras, Reforço nas portas, capacidade de 20 kg por prateleira. Pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem. Características - Quantidade de Portas: 02 - Cor: Cinza Padrão - Chapa: 26 / 0,45mm - Pés removíveis: Não - 4 prateleiras desmontáveis - Pintura: Epóxi Pó - Fechadura: Sim - Maçaneta: não. ALTURA: 1,98 cm. LARGURA: 0,90 cm. PROFUNDIDADE: 0,40 cm. Especificação de chapa e acabamento: Armário produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. - Valor Referência: 886,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS -ME (15.488.199/0001-16)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	NOBRE	NOBRE	113	77.857,00
Item: 0029 - Armário em Aço Escritório 2 Portas com Fechadura 3 Prateleiras, multi organizador - Cinza 1,90 altura. - Valor Referência: 979,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MHF MOVEIS LTDA (57.109.731/0001-97)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	MULTIUSO	RS MÓVEIS	8	4.520,00
Item: 0030 - ARMÁRIO MÉDIO FECHADO (02 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS), COM MEDIDAS 800X478X1100 MM - Valor Referência: 866,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (37.364.408/0001-52)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	NOBRE	NOBRE	6	3.528,00
Item: 0031 - ARMÁRIO ROUPEIRO AÇO 12 PORTAS ROUPEIRO EM AÇO NA COR CRISTAL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 22 075 MM CONSTITUÍDO POR 12 PORTAS AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITÃO PARA CADEADO NÃO SERÁ ACEITO ONDULAÇÕES RESSALTOS REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS DEVEM SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA COM SECAGEM EM ESTUFA APÓS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA NO MÍNIMO POSSUIR DOBRADIÇAS INTERNAS PARA EVITAR A - Valor Referência: 1.594,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MHF MOVEIS LTDA (57.109.731/0001-97)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	GRP 6/12	RS MÓVEIS	24	18.000,00
Item: 0032 - ARMÁRIO ROUPEIRO AÇO 20 PORTAS PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 TRATAMENTO ANTIFERRUGEM PINTURA ELETROSTÁTICA POSSUI 20 PORTAS COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MÉDIOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO DEVEM SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ POSSUIR DOBRADIÇAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135° PÉS REMOVÍVEIS COM SAPATAS PLÁSTICAS DIMENSÕES ALTURA CM 198 CM LARGURA CM 122 CM PROFUNDIDADE CM 41 CM GARANTIA MÍNIMA DE 5 CINCO ANOS - Valor Referência: 1.940,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA (11.708.655/0001-35)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	MOGIANO	MGRSP20	27	25.380,00
Item: 0033 - Armário roupeiro de aço com 12 portas - Fabricado em chapa de aço carbono - Com fechadura em cada porta conforme a foto - Acabamento quadrado - Produto montado - Peso suportado 20 kg por porta - Pintura eletrostática; Medidas: 1,82 cm Altura x 90 cm Largura x 40 cm Profundidade - Cor: Cinza - Valor Referência: 1.089,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MOVEIS CARVALHO LTDA (33.243.924/0001-78)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	NOBRE 12 PTS	NOBRE 12 PTS	8	7.648,00
Item: 0034 - ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS 105X47X71 CM - Arquivo deslizante em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corredeiras reguláveis distanciadas a cada 400mm. O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Deve ser tratado contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Rodapé em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatatas niveladoras. Capacidade: 35kg por gaveta. Dimensões: Altura:105cm; Largura:47cm; Profundidade: 71cm. Garantia Mínima de 5 (cinco) anos. - Valor Referência: 1.238,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA (11.708.655/0001-35)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	MOGIANO	MAO4P	72	43.200,00
Item: 0035 - ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS 105X47X71 CM - Arquivo deslizante em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corredeiras reguláveis distanciadas a cada 400mm. O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Deve ser tratado contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Rodapé em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatatas niveladoras. Capacidade: 35kg por gaveta. Dimensões: Altura:105cm; Largura:47cm; Profundidade: 71cm. Garantia Mínima de 5 (cinco) anos. - Valor Referência: 1.238,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA (11.708.655/0001-35)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	MOGIANO	MAO4P	18	10.800,00
Item: 0036 - Arquivo de aço 4 gavetas Altura: 1,33m Largura: 0,46m Profundidade: 0,49m Chapa: 26 Capacidade por gaveta: 10 kg - Valor Referência: 1.114,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total



M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA (11.708.655/0001-35)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	MOGIANO	MAO4P	18	11.340,00
Item: 0037 - Balança eletrônica industrial: Com capacidade para 120 kg x 20 g, plataforma com coluna e display de cristal liquido fonte adaptadora multivoltagem e proteção contra interferência de sobrecarga. Garantia contra vícios e defeitos de fabricação mínima de 12 meses. Voltagem 220v. - Valor Referência: 1.090,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (52.496.119/0001-09)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	B530	LIDER / LIDER BALANÇAS	12	11.016,00
Item: 0038 - Banco Banqueta Cadeira P/ Músico Com suporte Violão/ Guitarra - banco prático, dobrável e confortável, equipado com suporte para violão ou guitarra, trava retrátil com abertura (abre e fecha). Banco com a base totalmente em metal, formato arredondado e bem confortável, apoio para os pés na parte frontal, Cor: Preto, Ferragem reforçada, 4 pés, Material: metalmaterial sintético- Altura: 74 cm, Diâmetro do assento: 30cm, Capacidade de peso: 110 kg - Valor Referência: 528,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA (50.752.343/0001-80)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	ART GUITAR/ BSC-30	ART GUITAR/ BSC-30	10	5.000,00
Item: 0039 - Banqueta alta giratória para recepção, com sistema de ajuste de altura com pistão a gás, com encosto e estofado, Altura do piso até o assento (ajustável): 60/80 cm, altura do piso até o encosto final (ajustável): 86/106 cm, largura do assento: 40 cm, profundidade do assento: 36 cm, altura do encosto: 28 cm, base disco: 40 cm, suporta até 100kg - Valor Referência: 340,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MV MOVEIS LTDA (59.532.211/0001- 18)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	BNQT	MOVEPLAST	6	2.040,00
Item: 0040 - BEBEDOURO DE AGUA INDUSTRIAL EM INOX 200 LITROS 04 TORNE - Valor Referência: 2.793,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (57.059.013/0001- 53)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	B200	AGUAGEL	10	24.360,00
Item: 0041 - Bebedouro de Coluna para Garraão - galões de 10 ou 20 litros e oferece água em temperatura natural ou gelada cor Branco/Prata/Inox - 220V - Valor Referência: 920,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA (48.277.417/0001- 22)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	K20	Karina	20	11.785,40
Item: 0042 - Bebedouro industrial 200 litros com 4 torneiras em inox, gabinete em aço inox 430 com película de proteção, Reservatório de 200 Litros de água gelada, reservatório confeccionado em PP atóxico de alta densidade, próprio para alimento, sistema de resfriamento através de serpentina 9 mm em aço inox 304 com recirculação de refrigeração interna, sistema de boia para controle de nível da água refrigerada, termostato de controle de temperatura manual - 07 Níveis, tampa em aço inox 430, aparador de água em inox 430 removível para limpeza, com moldes laterais injetados, evitando pontas, 04 Torneiras geladas (Esfera), ¼ de volta tipo jardim, ½ polegadas, gás R134ª, ecologicamente correto, licenciado IBAMA, garantia de 01 ano do equipamento na fábrica. - Valor Referência: 2.643,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (57.059.013/0001- 53)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	B200	AGUAGEL	30	73.138,80
Item: 0043 - Berço Americano / mini Cama 3 em 1 com colchão incluso e rodízios - produzido em MDP com acabamento em pintura UV Premium de alta resistência e Laca PU, o que garante uma maior durabilidade do produto e grade Soft que é produzida de maneira ecologicamente correta, com matéria-prima livre de metais pesados, atóxica e com proteção anti amarelamento. O lastro possui 5 regulagens de altura e acompanha o suporte para mosquitoireiro. O berço é padrão americano (tamanho do colchão: 1,30 x 0,70m), 3 em 1 (se transforma em sofá e minicama), certificado pelo INMETRO; Cor: Branco. - Valor Referência: 436,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MOVEIS CARVALHO LTDA (33.243.924/0001-78)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	RELLER TICO	RELLER TICO	60	22.200,00
Item: 0044 - Cadeira de alimentação para bebê - Tipo: Alta; Peso suportado: até 15kg; Idade recomendada: A partir de 6 meses; Recursos: Dobrável; Temas infantis; Tipo de bandeja: Fixa; Quantidade de pontos do cinto: 5 pontos; Tipo de encosto: Fixo; Tipo de pés: Fixo; Material: PP, PVC, Poliéster; Cor: Colorido; Certificações: INMETRO; Dimensões do produto: Largura: 21cm Altura: 102cm Profundidade: 49cm; Prazo de garantia: 06 meses. - Valor Referência: 319,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL TÊXTIL DFM EIRELI - EPP (19.980.359/0001-09)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	ALTA SLIM	MULTIKIDS / MULTIKIDS	48	13.104,00
Item: 0045 - CADEIRA DIRETOR FIXA COM BASE DE AÇO EM S MEDIDAS A 100 CM L 55 CM P 55 CM CONFECCIONADA EM MADEIRA COMPENSADA ESPUMA LAMINADA ACABAMENTO REVESTIDA EM COURVIN CARGA MÁXIMA SUPORTÁVEL 110 KG - Valor Referência: 900,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MOBILHE MÓVEIS CORPORATIVOS EIRELI (15.011.572/0001-43)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	americanfer	diretorzinho confort	80	21.920,00
Item: 0046 - Cadeira estofada 4 Pés Fixos Para Escritório Modelo Secretária - Valor Referência: 337,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MOBILHE MÓVEIS CORPORATIVOS EIRELI (15.011.572/0001-43)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	americanfer	secretaria confort	30	3.840,00
Item: 0047 - CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS E ALTURA REGULÁVEL (C6) - Valor Referência: 520,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA (41.105.485/0001-65)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	Lisboa CSF02-P	Fortt	114	30.210,00
Item: 0048 - CADEIRA LONGARINA ISO - 3 LUG - BASE PRETA E ASSENTO AZUL ROYAL - Valor Referência: 478,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MOBILHE MÓVEIS CORPORATIVOS EIRELI (15.011.572/0001-43)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	americanfer	longarina iso 3 1	45	13.320,00
Item: 0049 - Cadeira para Escritório sem rodas cor Preto - Pés Preto - Altura 96 Largura 50 Profundidade 61 Peso 12kg Suporta até 180kg material Couro Sintético - Garantia do Fornecedor: 01 Ano - Valor Referência: 216,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MOBILHE MÓVEIS CORPORATIVOS EIRELI (15.011.572/0001-43)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	americanfer	secretaria confort	14	1.932,00
Item: 0050 - Cadeira plástica Bistrô - Altura: 880mm, Altura do assento: 450mm, Largura: 430mm, Profundidade: 520mm, Peso: 2,2kg, Resistência: Suporta até 182 kg, Cor: Branca. Certificadas pelo INMETRO e respeitando as normas da ABNT, resistentes e empilháveis. - Valor Referência: 66,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS -ME (15.488.199/0001-16)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	GOIANIA PLAST	GOIANIA PLAST	600	27.600,00
Item: 0051 - Cadeira Presidente Ergonômica Giratória Sintético- Cor Preto - Material do estofamento: Couro sintético - Confortável e durável. Apoios de braços confortáveis. Suporte lombar fixo. Tem um apoio para cabeça. Com rodas. Giratória. Material do enchimento: espuma. Peso máximo suportado: 130kg. Medidas da cadeira completa: 74 cm de largura, 120 cm de altura e 64 cm de profundidade. Medidas do encosto: 49 cm de largura e 70 cm de altura. - Valor Referência: 926,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FONTENELE COMERCIO E SERVICOS LTDA (12.701.095/0001-50)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	fortt	fortt	42	19.740,00
Item: 0052 - CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇOS ESTRUTURA AÇO PINTURA EPÓXI BASE 04 PÉS ENCOSTO BAIXO ASSENTOENCOSTO COM ESPUMA INJETADA 3 CM REVESTIMENTO EM TECIDO MEDIDAS APROX 83X44X55 CM - Valor Referência: 151,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MOBILHE MÓVEIS CORPORATIVOS EIRELI (15.011.572/0001-43)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	americanfer	secretaria confort	76	8.968,00

BENTO					
Item: 0053 - Cafeteira espresso super automática com moedor de grãos, 220V, capacidade de água acima de 1,7 L, Potência 1400 W, painel digital com preparo automatico de mais de 10 variedades de bebidas e mais de 10 níveis de moagem de café, com compartimento para leite e função vaporização automática. Cor: Preto. - Valor Referência: 3.505,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA (50.752.343/0001-80)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	PHILIPS/ EP1220	PHILIPS/ EP1220	2	6.900,00
Item: 0054 - Caixa de som ativa amplificada com bluetooth, 220 V, com dois microfones sem fio e dois tripés. Especificações gerais: Sistema tipo Duas vias 15- Amplificado, Gabinete Polipropileno com tela em aço. Resposta de frequência (±3 dB)59Hz - 16,5Khz, Potência: 350 Watts RMS, Padrão de cobertura: 100° (horizontal) x 60° (vertical) nominal, Bluetooth Audio streaming, Bluetooth versão 5.0, Conexões: 2 Entradas XLR/TRS combo mic/line, 1 Entrada Aux 3,5 mm, 1 Saída XLR pass-thru. Suporte: 35 mm (duplo ângulo). Cor: Preto. - Valor Referência: 2.918,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEIRE RODRIGUES DA SILVA (11.394.628/0001-35)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	HAYONIK	CPA 15600	3	4.650,00
Item: 0055 - Caixa de Som Xtreme 3 Bluetooth Portátil - A caixa de som Bluetooth Xtreme 3. Portátil e amplificada, potencia de 50W, possui tweeter e é a prova d-água. Formato Amplificada, Conectividade Bluetooth v5.1. Características IP67 (a prova d-água e poeira, sendo que, considera-se respingos e submerso por até 30 minutos em até 1 metro de profundidade.) Potência 50W. Conexões USB-C. Composição Woofers: 2x25W RMS; Tweeter: 2x25W RMS. Compatibilidade Android e iOS. Indicado para Dispositivos móveis. Alimentação Bateria recarregável. Certificado homologado pela Anatel. Dimensões do produto - Largura: 7,28cm. Dimensões do produto - Altura: 7,6cm. Dimensões do produto - Profundidade: 13,15cm. Prazo de garantia: 01 ano. Tamanho do Woofers e Tweeter, 2 woofers de 70mm (2,75") e 2 tweeters de 20mm (0,75"). - Valor Referência: 566,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA (50.752.343/0001-80)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	BRITANIA/ BBS200BT	BRITANIA/ BBS200BT	9	4.050,00
Item: 0056 - Caminha infantil portátil, de fácil montagem e armazenamento - comprimento: 1,33cm; largura: 54cm; altura: 14cm; peso máximo: 80kg; idade recomendada: 01 a 06 anos; cores: verde, azul, amarelo, vermelho, roxo, laranja e rosa; estrutura de alumínio na liga 6063 (alta resistência e durabilidade); confeccionada em tecido vazado 100% poliéster revestido com PVC; poliéster costurado em trama dupla; tratamento anti UV, antifungos, antichamas, antioxidante e antibacteriano, pode ser lavado; fecho em velcro em uma das extremidades; costura reforçada para encaixe da estrutura; com quatro pés individuais em polipropileno PP virgem não reciclado; extremidades e cantos arredondados; resistente a cargas e impactos, pés antiderrapantes. - Valor Referência: 206,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDUCCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (55.871.589/0001-95)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	Conf. Edital	INNOVARE	360	53.280,00
Item: 0057 - Carrinho de Bebê 4 Rodas - Tipo de carrinho: Passeio e berço; Quantidade de rodas: 4; Tipo de fechamento: Envelope; Recursos: - Assento e encosto reclináveis - Cesto porta-objetos - Capota com visor e bolso - Acolchoado; Idade recomendada: Recém-nascido até 15kg; Cinto de segurança: Tipo Fixo; Regulável; Assento Regulável; Rodas Giratórias; Dupla; Freio; Apoio para os pés; Material: Revestimento: Poliéster. Estrutura: Ferro. Espuma: Poliuretano. Plástico: Polipropileno; INMETRO: Dimensões do carrinho: Largura 96cm; Altura 51cm; Profundidade 67cm; Garantia: 06 meses. - Valor Referência: 530,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S TYSKI. (33.460.679/0001-50)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	VOYAGE	VOYAGE	24	10.992,00
Item: 0058 - Climatizador Evaporativo 95 - Vazão Máxima: 95.000 m³/h, Reservatório de água: 100 Litros; Dimensões: 2165 x 3180 x 1260mm; Peso: 195 kg; Abertura para instalação: 1810 x 1810mm; Conjunto de Hélice: 6 pás em alumínio. Motor: 5,0 CV Alimentação Elétrica: 220 V. Painel Controlador: Inversor Frequência Weg 300. Funções: 60 velocidades Timer para desligamento Desligamento automático Controle do fluxo de água Sensor de Temperatura Display com leitor eletrônico de fácil manuseio Controle Remoto Completo (acompanha pilhas). - Valor Referência: 2.332,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MOVEIS CARVALHO LTDA (33.243.924/0001-78)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	VENTISOL CLIN100	VENTISOL CLIN100	3	6.996,00
Item: 0060 - Colchão para berço americano, nas medidas 1,30x0,60x0,10 com napa impermeável espuma D18 anti ácaro e anti fungo - Valor Referência: 175,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
OUROFLEX COMERCIAL LTDA (55.391.431/0001-18)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	OUROFLEX	OUROFLEX	60	3.360,00
Item: 0061 - COLCHONETE 1,20 x 60 x 10cm - Cores Sortidas - Colchonete Espuma. Material Resistente. Conforto e Qualidade. Fácil de Higienizar. Praticidade na armazenagem. Auxílio no posicionamento. DADOS TÉCNICOS: Tamanho: 1,20 x 60 x 10cm - Composição interna Espuma de poliuretano. Composição da capa: Napa - Valor Referência: 91,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
OUROFLEX COMERCIAL LTDA (55.391.431/0001-18)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	OUROFLEX	OUROFLEX	600	23.400,00
Item: 0062 - COLCHONETE 90X40X3cm COLORIDOS LANÇAMENTO IMPERMEAVEL. ESPUMA: D 23. REVESTIMENTO: NAPA IMPERMEÁVEL. CONFORTÁVEL E DE FÁCIL CONSERVAÇÃO E DURABILIDADE - Valor Referência: 36,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO EIRELI - ME (21.668.414/0001-63)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	ULTRA FLEX	ULTRA FLEX	150	2.478,00
Item: 0063 - COMPUTADOR (MONITOR, CPU SLIM COMPLETA, TECLADO E MOUSE) ? MONITOR LCD LED 21,5 de cor preta. - Gama de cores (CIE1931): 72%. - Passo de pixel (mm): 0,2745 x 0,2745. - Taxa de atualização: 75Hz. - Resolução: 1920 x 1080. - Taxa de contraste: 1000: 1 (Typ.). - Tratamento da superfície: Anti-reflexo, 3H. - Tipo de painel: TN. - Profundidade de cor (número de cores): 16,7 milhões de cores. - Tempo de Resposta (GTG): 5ms (mais rápido). - Proporção da tela: 16: 9. - Brilho: 250 (Typ), 200 (min) cd / m 2 - Ângulo de visão: 178/178. - Entradas e Saídas: HDMI, D-Sub, Saída de fone de ouvido. - Especiais: Modo de Imagem: Personalizado, leitor, fraqueza de cor, foto, cinema, jogo, DDC / CI, Plug & Play, Sincronização adaptativa: AMD FreeSync, Flicker Safe... - Valor Referência: 4.183,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS EIRELI (23.242.246/0001-75)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	QUANTA MICROCORP GOV13	QUANTA MICROCORP GOV13	24	49.440,00
Item: 0064 - COMPUTADOR (MONITOR, CPU SLIM COMPLETA, TECLADO E MOUSE) ? MONITOR LCD LED 21,5 de cor preta. - Gama de cores (CIE1931): 72%. - Passo de pixel (mm): 0,2745 x 0,2745. - Taxa de atualização: 75Hz. - Resolução: 1920 x 1080. - Taxa de contraste: 1000: 1 (Typ.). - Tratamento da superfície: Anti-reflexo, 3H. - Tipo de painel: TN. - Profundidade de cor (número de cores): 16,7 milhões de cores. - Tempo de Resposta (GTG): 5ms (mais rápido). - Proporção da tela: 16: 9. - Brilho: 250 (Typ), 200 (min) cd / m 2 - Ângulo de visão: 178/178. - Entradas e Saídas: HDMI, D-Sub, Saída de fone de ouvido. - Especiais: Modo de Imagem: Personalizado, leitor, fraqueza de cor, foto, cinema, jogo, DDC / CI, Plug & Play, Sincronização adaptativa: AMD FreeSync, Flicker Safe... - Valor Referência: 4.183,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS EIRELI (23.242.246/0001-75)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	QUANTA MICROCORP GOV13	QUANTA MICROCORP GOV13	8	16.480,00
Item: 0065 - Conjunto circular com 06 cadeiras e (06) carteiras formando um círculo colorido. Estrutura metálica em tubo ¾ chapa 18 (1,2 mm) com reforço nos pés das mesas, todas unidas através de solda mig, cadeiras empilháveis acabamento em ponteiros plásticos, gradil porta-livro com ferro maciço 07 mm nas carteiras, metal com tratado contra ferrugem pelo processo a quente em tanques com no mínimo 5 estágios, pintura epóxi (a pó) na cor prata. Tampo das mesas em MDF formato trapezoidal com cantos arredondados, corte convexo junto a mesa central unindo-se perfeitamente a carteira e a mesa central com acabamento das bordas em perfil PVC prata... - Valor Referência: 2.624,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (33.492.887/0001-31)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	CJT-SEX	MA	18	33.300,00
Item: 0066 - CONJUNTO COLETIVO GIRASSOL MV-15CG + MV-15G + MV-22 - Mesa central: Estrutura em tubo de aço 3/4 (parede 1,06mm) formato monobloco, ponteiros plásticos ¾ interna fixadas através de encaixe. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor azul. Tampo (660mm de diâmetro) em MDF de 18mm de espessura revestida em laminado melamínico no mínimo 0,8mm de espessura. Borda com acabamento em PVC tipo ?T? colorido fixado através de encaixe. Tampo fixado a estrutura através de parafusos auto atarraxantes 5x30. Altura 580mm. MESA TRAPÉZIO INFANTIL: Estrutura em tubo de aço 3/4(parede 1,06mm) e travessas em tubo 3/4(parede 0,90mm). Fechamento dos topos com ponteiros plásticos 3/4 interna fixadas através de encaixe. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções... - Valor Referência: 3.060,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (33.492.887/0001-31)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	CJT-COL	MA	18	39.600,00
Item: 0067 - Conjunto composto por 01 (uma) mesa retangular com 04 (quatro) cadeiras empilháveis. Estrutura metálica confeccionada da mesa em tubo 2 - chapa 18 (1,2 mm) e cadeira confeccionada em tubo 7/8 chapa 14 (1,9 mm) com pé traseiro em formato cônico que une-se aos pés dianteiros horizontalmente num ângulo de 51° com a finalidade de proporcionar um perfeito empilhamento, acabamento com quatro ponteiros plásticos. Metal tratado contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura epóxi prata (a pó) partes metálicas unidas através de solda mig. Tampo da mesa em MDF 15 mm cinza TX, acabamento nas laterais com perfil PVC prata colado sobre sistema hot-melt. - Valor Referência: 983,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (33.492.887/0001-31)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	CJT-COL	MA	12	9.600,00

		Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO			
Item: 0068 - Conjunto composto por 01 mesa e 02 bancos com cadeiras acopladas, estrutura metálica da mesa e base dos bancos em metalon 20 X 30 e tubo 1/1.4" chapa 16 (1.5mm) acabamento com ponteiros plásticos. Metal tratado contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura epóxi prata (a pó). Apresentar na proposta laudo relatório emitido por organismo creditado pelo INMETRO que os processos e insumos/matéria prima utilizadas em conformidade com as ABNTS/NBR5841,300-1,300-3. Tampo da mesa em MDF 15mm, revestidos em fórmica colorida texturizada acabamento das bordas 180 graus sem cantos e bordas vivas seladas com verniz naval. Banco para refeitório com 05 cadeiras escolares acopladas, tamanho ABNT 02:Cadeira: Estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) pintura epóxi (a pó) de cor prata, Assento com bordas laterais que envolvem a estrutura metálica, o assento e encosto é isento de furos, confeccionados em resina termoplástica copolímero virgem injetada sob pressão... - Valor Referência: 1.949,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (33.492.887/0001-31)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	CJT-REF	MA	12	20.400,00
Item: 0069 - Conjunto composto por (01) uma mesa e (01) cadeira. Estrutura metálica da mesa confeccionada em tubo 20 x 40 chapa 18 (1.2 mm) metal tratado contra ferrugem, solda mig, pintura epoxi (a pó), tampo da mesa em MDF texturizado cor a escolher cinza, bege ou azul, acabamento em PVC prata 2 mm colado pelo processo hot-melt. Acompanha uma cadeira empilhável em tubo 7/8 chapa 18 (1.2 mm), estruturas metálicas tratadas contra ferrugem, e unidas por solda mig. Pintura epoxi (a pó) cor prata, preta ou branca... - Valor Referência: 801,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (33.492.887/0001-31)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	CJT	MA	54	20.790,00
Item: 0070 - Conjunto Conect Comfort - Adulto - Conjunto circular juvenil formado por seis mesas e seis cadeiras. Carteira: Estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) e (02) duas barras no tubo 20 X 20 chapa 16 (1.5 mm) para o suporte e fixação do tampo, que deverá ser fixado através de seis parafusos do tipo Phillips, gradil porta livros em aço treilado 1/4" seção quadrada. A estrutura metálica da carteira possui reforço que une os quatro pés... - Valor Referência: 3.324,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (33.492.887/0001-31)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	CJT	MA	2	5.000,00
Item: 0071 - Conjunto Conect Comfort - Adulto Individual - Carteira: Estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) e (02) duas barras no tubo 20 X 20 chapa 16 (1.5 mm) para o suporte e fixação do tampo, que deverá ser fixado através de seis parafusos do tipo Phillips, gradil porta livros em aço treilado 1/4" seção quadrada. - Valor Referência: 660,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (07.730.553/0001-49)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	CNJ MDF 07	KM MOVEIS	20	9.400,00
Item: 0072 - CONJUNTO DE MESA EM L COMPLETA TOTALIZANDO 180CMX 140 CM. FORMADO POR UMA MESA DE 120CMX60 CM E OUTRA DE 80CMX60 CM CO UMA CONEXÃO TRIANGULAR INTERLIGANDO-AS.TODAS TEM 75 CM DE ALTURA E SAPATAS DESLIZANTE, COM 3 GAVETAS.MONTADAS EM MDP DE 15 MM COM REVESTIMENTO MELAMINIO. - Valor Referência: 1.152,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (07.730.553/0001-49)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	MS 01	KM MOVEIS	14	11.900,00
Item: 0073 - Conjunto escolar infantil - FNDE CJA 03 - Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções, proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo. Ponteiros, sapatas, assento e encosto em polipropileno, injetados na cor AMARELO. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor CINZA. Assento (400x310mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno injetados na cor amarelo. Altura do assento ao chão 350mm. Mesa Laterais e suporte dos porta livros confeccionados em tubo de aço seção oblonga de 29x58mm. Travessa superior para fixação do tampo confeccionada em tubo de aço seção circular 31,75mm. Pés em tubo de aço seção circular 38mm. - Valor Referência: 305,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GERMANO INACIO NETO LTDA (45.163.173/0001-69)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	cja03	m2v/m2v	90	23.670,00
Item: 0074 - Conjunto escolar infantil - FNDE CJA 04 - Estrutura em tubo de aço 20,7mm. Ponteiros, sapatas, assento e encosto em polipropileno, injetados na cor VERMELHA. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor CINZA. Assento (400x350mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno pigmentados na cor VERMELHA. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Soldagem no processo MIG em todas as junções. Altura do assento ao chão 380mm. MESA: Laterais e suporte do porta livros... - Valor Referência: 704,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GERMANO INACIO NETO LTDA (45.163.173/0001-69)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	CJA04	m2v/m2v	225	63.900,00
Item: 0075 - Conjunto escolar infantil - FNDE CJA 04 - Estrutura em tubo de aço 20,7mm. Ponteiros, sapatas, assento e encosto em polipropileno, injetados na cor VERMELHA. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor CINZA. Assento (400x350mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno pigmentados na cor VERMELHA. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Soldagem no processo MIG em todas as junções. Altura do assento ao chão 380mm. MESA: Laterais e suporte do porta livros... - Valor Referência: 704,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GERMANO INACIO NETO LTDA (45.163.173/0001-69)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	CJA04	m2v/m2v	75	21.300,00
Item: 0076 - Conjunto escolar infantil - FNDE CJA 05 - Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm. Ponteiros, sapatas, assento e encosto em polipropileno, injetados na cor VERDE. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, na cor CINZA. Assento (400x390mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno pigmentados na cor VERDE. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Altura do assento ao chão 430mm. Mesa: Laterais e suporte do porta livros confeccionados em tubo de aço seção oblonga de 29x58mm... - Valor Referência: 807,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GERMANO INACIO NETO LTDA (45.163.173/0001-69)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	CJA05	m2v/m2v	315	90.720,00
Item: 0077 - Conjunto escolar infantil - FNDE CJA 05 - Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm. Ponteiros, sapatas, assento e encosto em polipropileno, injetados na cor VERDE. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, na cor CINZA. Assento (400x390mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno pigmentados na cor VERDE. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Altura do assento ao chão 430mm. Mesa: Laterais e suporte do porta livros confeccionados em tubo de aço seção oblonga de 29x58mm... - Valor Referência: 807,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GERMANO INACIO NETO LTDA (45.163.173/0001-69)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	CJA05	m2v/m2v	105	30.240,00
Item: 0078 - Conjunto Infantil Empilhável 8x1 - Conjunto composto por uma mesa retangular e oito cadeiras empilháveis estrutura metálica em tubo ¾ das cadeira e 20 X 30 da mesa, ambas na chapa 18 (1.2 mm) todas unidas através de solda mig, metal com tratamento contra ferrugem pelo processo a quente em tanques com no mínimo 5 estágios, pintura epóxi (a pó) cor a escolher (prata, branco ou preto). Apresentar na proposta relatório ou laudo de conformidade da cadeira com toda a ABNT 14.006/2008, emitido por laboratório credenciado ou órgão acreditado pelo INMETRO para mobiliário escolar... - Valor Referência: 1.755,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (33.492.887/0001-31)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	CJT	MA	18	30.240,00
Item: 0079 - Conjunto Pétalas - Conjunto circular componível, possibilitando várias formações, com seis (06) carteiras e (12) cadeiras. Estrutura metálica das cadeiras tubo 7/8 chapa 18 (1.2 mm) e mesas em 1.1/2- chapa 18 (1.2 mm), todas as partes metálicas unidas através de solda mig, cadeiras empilháveis acabamento em ponteiros plásticos, metal com tratamento contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) na cor prata. Apresentar na proposta o certificado do INMETRO da cadeira. - Valor Referência: 2.464,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (33.492.887/0001-31)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	CJT	MA	18	39.600,00
Item: 0080 - CONJUNTO REFEIÇÃO COM ENCOSTO - Conjunto composto por 01 mesa empilhável e 02 bancos com encosto, estrutura metálica confeccionada em tubo 20 x 30 chapa 18 (1.2 mm) metal tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) cor a escolher (prata, preto ou branco) acabamento com ponteiros de plástico resistente, tampo da mesa e dos bancos em MDF revestidos em fórmica texturizada cor a escolher, acabamento em perfil de PVC 2 mm colado pelo sistema Hot-melt... - Valor Referência: 1.798,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (33.492.887/0001-31)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	CJTREF	MA	24	32.400,00
Item: 0081 - Conjunto Refeição Infantil Retangular - Conjunto composto por 01 (uma) mesa retangular com 02 (dois) bancos com e sem encosto, estrutura metálica da mesa confeccionada em tubo redondo 3 - chapa 16 (1.5 mm) e tubo retangular 20x50 chapa 16 (1,5mm). Estrutura metálica dos bancos confeccionada em tubo redondo 1.1/4- chapa 16 (1.5 mm) e tubo retangular 20x50 chapa 16 (1,5mm). Metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura epóxi prata (a pó) partes metálicas unidas através de solda mig. Tampo da mesa em MDF 15 mm cinza TX, acabamento nas laterais boleado 180° em verniz... - Valor Referência:					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
1.102,50					
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (33.492.887/0001-31)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	CJT	MA	12	13.140,00
Item: 0082 - Conjunto sextavado - Conjunto composto por seis cadeiras, uma mesa central e seis mesas angulares usinadas; confeccionado em ferro e MDF; mesa angular medindo 85x40x60cm; mesa central medindo 80x69,5x60cm; mesa sextavada central na cor verde; mesas angulares e cadeiras: duas na cor amarela, duas na cor azul e duas na cor vermelha; pintadas com tinta ultravioleta atóxica; mesas montadas em ângulo medem 170x150x60cm KIT - Valor Referência: 3.092,33					
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (33.492.887/0001-31)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	CJT-SEX	MA	18	43.200,00
Item: 0084 - ENCERADEIRA INDUSTRIAL 350. ESCOVA/DISCO: DIÂMETRO 350 MM; MOTOR ELÉTRICO: MÍNIMO 0,75-3/4 CV-HP; CAPACIDADE OPERACIONAL: MÍNIMO 1.500 M²; TENSÃO: 220 V. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES - Valor Referência: 2.801,50					
MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (37.364.408/0001-52)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	DEEP CLEAN	DEEP CLEAN	17	39.406,00
Item: 0085 - ESTANTE AÇO 6 BANDEJAS 198X90X30 CM - Valor Referência: 546,67					
SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS -ME (15.488.199/0001-16)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	NOBRE	NOBRE	5	1.090,00
Item: 0086 - Estante de Aço Aberta 6 Prateleiras 200x92x25 - Estante de Aço Multiuso 6 prateleiras, em aço de alta qualidade, pintura em tinta epóxi, composta por 6 prateleiras reforçadas reguláveis, com sapatas de plásticos para um perfeito acabamento e evitando assim riscos no piso. Descrição técnica: Modelo: Estante de Aço; Altura (cm): 200,00 cm; Largura (cm): 92,00 cm; Profundidade (cm): 25,00 cm; Referência do Modelo: Estante de Aço; Peso Suportado: 30 Kg por Bandeja; Número de Bandejas: 06 Reguláveis; Cor: Cinza; Material do Corpo: Chapa 26/20; Material das Bandejas: Chapa de aço 26 com reforço na Bandeja; Composição: Bandejas de Aço / Colunas de Aço. - Valor Referência: 669,99					
MELUZ SERVICE LTDA (46.816.640/0001-75)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	ESTANTE	NOBRE	28	6.098,40
Item: 0087 - Estante De Partitura Dobrável Com Bolsa Preta - Estante De Partitura Articulada Maestro Orquestra + Bag. Fabricada em aço, robusta e durável, dobrável, com uma altura máxima de 136 cm e uma altura mínima de 70 cm. - Valor Referência: 98,98					
MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (37.364.408/0001-52)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	KONING	KONING	2	193,96
Item: 0088 - Estante Porta Livros - Porta livros confeccionado em MDF 15 mm cor a escolher, acabamento das bordas em perfil PVC 2 mm colado com hot-melt. Apresentar na proposta o relatório ou laudo com ensaio comprovando a conformidade com os ensaios de acordo com as NBRs 8094,12466-1,12416-2 e NBR 14535 emitidas por laboratório acreditado pelo INMETRO. Base metálica em tubo 20 X 20 chapa 18 (1.2 mm) com 04 reguladores de nível acoplados com rebite metálico rosca M6. Cores a escolher: Cinza, bege, branco ou azul. Medidas A x L x P: 90 X 90 X 34 cm - Valor Referência: 825,67					
MV MOVEIS LTDA (59.532.211/0001-18)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	ESTPTL	MOVEPLAST	24	19.816,08
Item: 0089 - Fogão 2 Bocas Portátil Industrial Chamas Alta Potencia - Cor: Preto Tipo De Conexão: Gás engarrafado - Valor Referência: 375,20					
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (51.659.136/0001-49)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	FMP-02	AGRATTO	5	915,00
Item: 0090 - Fogão 6 Bocas Prata/Branco com Porta Full Glass e Vidro Interno Removível (76UB6) - Bivolt - Valor Referência: 1.727,00					
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (51.659.136/0001-49)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	DELICATO PLUS 6Q BRANCO	CLARICE	5	5.740,00
Item: 0091 - Fogão A Gás 4 Bocas Baixa Pressão Com 4 Queimadores Simples Voltagem: A Gás - Valor Referência: 763,47					
WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA (41.105.485/0001-65)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	New Sirius	Braslar	7	4.102,00
Item: 0092 - Fogão de piso 5 bocas. Trempe: Arame redondo; Tampão; Vidro; Puxador: -Vidro interno vedado: O vidro interno do forno é vedado, evitando o acúmulo de gordura ou sujeira entre os vidros da porta; gaxeta integral: A vedação nessa região, ajuda a não aumentar a temperatura do produto e evita o amarelamento das peças externas; grade individual: Grade esmaltada de fácil remoção, com design desenvolvido para fornecer grande estabilidade e sem cantos retos para facilitar a limpeza; pés duplo clique; pés frontais de fácil instalação; pés traseiros são rosqueados permitindo uma regulagem para ajudar na estabilidade do fogão; manípulos removíveis; manípulos removíveis que garantem uma maior facilidade de limpeza. Tipo de acendimento: Automático; Tipo de gás GLP; natural(GN), Tipo de queimadores: 3 semi-rápidos e 2 rápidos. Eficiência energética classe A; Voltagem: Bivolt 110-220v. Selo do INMETRO. Prazo de garantia 1 ano. - Valor Referência: 1.378,67					
MOVEIS CARVALHO LTDA (33.243.924/0001-78)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	ATLAS MONACO	ATLAS MONACO	3	2.640,00
Item: 0093 - Fogão Industrial 4 Bocas, em Linha, Queimadores Duplo, Grelhas 40x40, com Espera Forno - Material: Aço Carbono, pintura eletrostática - Perfil 10cm - Bandejas coletoras em aço galvanizado - Pés de borracha (não reguláveis), Grelhas em ferro fundido 400x400mm - Tubo distribuidor (varão) de 1- com acabamento cromado, possuindo tampão e entrada de gás reversível - Registro borboleta baixa pressão (zincado) - Dimensões (LxAxP) 207 x 80 x 70mm Garantia mínima: 6 meses - Valor Referência: 1.704,08					
WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA (41.105.485/0001-65)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	4B 40X40	Pagolli	14	23.660,00
Item: 0094 - Fogão Industrial 6 Bocas 3 Duplas a Gás Baixa Pressão Extra Com Forno - Estrutura confeccionada inteiramente em aço carbono com pintura eletrostática a pó e base fosfatizada, grelhas e queimadores em ferro fundido, com tubo distribuidor (varão) de 3/4- cromado e tampão e entrada de gás reversível, registro cromado de 1/4-, desmontável. 1.938 kcal/h de potência para queimadores simples e 4.959 kcal/h para os duplos. Forno interno em chapa de aço galvanizado com proteção móvel do queimador esmaltado a fogo e isolamento em lã de rocha, não super aquecer o ambiente durante o uso... - Valor Referência: 2.821,00					
PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA (47.788.819/0001-29)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	TRADICIONAL	ITAJOBI	14	23.800,00
Item: 0095 - FOGÃO QUATRO BOCAS COM FORNO FOGÃO DE PISO 4 BOCAS - 04 QUEIMADORES, SENDO UM TAMANHO FAMÍLIA, MESA EM AÇO INOX, GRADES DA MESA ESMALTADAS, TAMPÃO DE VIDRO TOTAL TEMPERADO RESISTENTE, FORNO AUTOLIMPANTE, PORTA DO FORNO DE VIDRO TEMPERADO, PUXADOR METÁLICO, COR BRANCA - Valor Referência: 1.404,99					
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (51.659.136/0001-49)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	NEW SIRIUS 4Q BRANCO	BRASLAR	3	1.926,00
Item: 0096 - Forno Elétrico Turbo Fast Bancada 80L - possui função Turbo Convection (ar forçado com distribuição homogênea de calor), 4 grades removíveis, corpo interno e externo em aço inoxidável, controle automático de temperatura de 50°C a 320°C e timer de até 120 minutos com aviso sonoro. Além de isolamento térmico total e porta com vidro duplo serigrafado com abertura vertical, que mantém o calor interno do produto e garante maior economia de energia. Assa, doura e aquece. Acompanha pés antiderrapantes, lâmpada interna para visualização dos assados. - Valor Referência: 2.799,96					
MOVEIS CARVALHO LTDA (33.243.924/0001-78)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	FISCHER TURBO FAST 80L	FISCHER TURBO FAST 80L	9	24.840,00
Item: 0097 - FORNO MICROONDAS 20 LITROS CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS MENU DESCONGELAR TRAVA DE SEGURANÇA TIMER RELÓGIO POTÊNCIA MÍNIMA 700 W COR BRANCA VOLTAGEM 220 V. - Valor Referência: 775,46					
V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA (50.752.343/0001-80)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28	MIDEA/ MRAS2	MIDEA/ MRAS2	4	2.040,00

		Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO			
Item: 0098 - Fragmentadora de papel automática supercorte-partículas. Capacidade de Fragmentação automática de pelo menos 150 folhas. Capacidade do cesto pelo menos 40 litros. Corte: Supercorte em partículas. Fragmentação automática: 150 folhas ou mais (folhas inseridas em compartimento interno). Fragmentação manual pelo menos 08 folhas. Fragmentação de cliques, grampos no papel e cartão. Indicador de resfriamento. Tecnologia de economia de energia. Tempo de funcionamento pelo menos 30 minutos. Nível de segurança mínimo 4. Voltagem: 220 V. Cor: Preto. - Valor Referência: 2.891,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Eba Office Comércio de Máquinas para Escritório Ltda. (09.015.414/0001-69)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	150x	tilibra	1	2.890,00
Item: 0099 - Freezer Horizontal 2 Portas 534L Potência de 150W Cor Branco 220V - Valor Referência: 3.823,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS LTDA (03.618.435/0001-92)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	CHB53EBBNA	CONSUL	3	9.120,00
Item: 0100 - Freezer Horizontal 2 Portas 534L - Formato: Horizontal, Quantidade de Portas 2, 4 rodinhas nos pés, Tipo de Degelo, Manual, Temperatura, Controle de temperatura externo, Capacidade Líquida Total 534L, Função Refrigerador ? Congelador, Painei Externo, Potência 160W, Eficiência Energética A, Voltagem 220V, Consumo Aproximado de Energia 72,1kWh/mês, Cor Branco, Certificado Homologado pelo Inmetro, Dimensões aproximadas do Produto Largura: 147,3cm Altura: 96cm Profundidade: 78cm, Prazo de Garantia 01 ano. - Valor Referência: 3.802,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS LTDA (03.618.435/0001-92)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	CHB53	CONSUL	11	33.440,00
Item: 0101 - Freezer Vertical Flex Frost Free 228 Litros - Formato Vertical, Quantidade de Portas 1, Tipo de Degelo Frost Free, pés estabilizadores, controle de temperatura externo, Tipo de Porta Reversível - Permite a possibilidade de abertura para a esquerda ou direita. Temperatura -16 a -20, Função Freezer flex (pode ser usado como geladeira), não precisa ser descongelado. Prateleira 5 - Não removíveis, Material da Prateleira Vidro temperado. Prateleira de vidro temperado, não precisa de degelo e controle externo., Eficiência Energética A++, Voltagem 220V, Tipo de Tomada 10 A, Cor Branco, Certificado Homologado pelo Inmetro, Peso do Produto 66Kg, Dimensões aproximadas do Produto Largura: 63,1cm Altura: 169,8cm Profundidade: 69,5cm, Prazo de Garantia 1 ano - Valor Referência: 3.677,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MOVEIS CARVALHO LTDA (33.243.924/0001-78)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	ELECTROLUX FEI27	ELECTROLUX FEI27	11	35.596,00
Item: 0102 - FRIGOBAR 67 Litros Dimensões : 51P x 44,5L x 63A centímetros, 220V * Prateleiras de Vidro: mais estabilidade para latas e garrafas * Controle de temperatura * Espaçoso: comporta garrafas de 2L * Baixo nível de ruídos. - Valor Referência: 1.469,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS -ME (15.488.199/0001-16)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	MIDEA	MIDEA	9	8.505,00
Item: 0103 - Frigobar 90L com Controle de Temperatura Cor Preta - tamanho compacto, Design prático e moderno. Com o Controle de temperatura, entre -2°C a 10°C. O Espaço Cold Zone, compartimento da porta ideal para garrafas de 600ml a 2L, Tipo de Degelo Cycle Defrost, Porta Reversível, Quantidade de Portas: 1, Capacidade Líquida Total 90L, Capacidade do Refrigerador 92L, Cor Preto. Características Controle de temperatura, Cold Zone: Gela rapidamente seus alimentos e bebidas, Tamanho compacto, Prateleira de vidro, Luz de LED no interior, Gás ecológico R600a, Espaço Flexível, Bandeja de ovos. Temperatura -2° até 10°, Prateleiras 8, Gavetas 1. Eficiência Energética A+++, Voltagem 220V, Consumo Aproximado de Energia 15,9kWh/mês, Material PCM, Certificado pelo Inmetro, Dimensões aproximadas do Produto: Altura: 85cm Largura: 47,5cm Profundidade: 44,5cm, Prazo de Garantia 01 Ano. - Valor Referência: 1.226,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA (50.752.343/0001-80)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	HESENSE/ R121NW	HESENSE/ R121NW	1	1.100,00
Item: 0104 - Fritadeira Elétrica Sem Óleo Air Mega Family AFN-80-BI 8L ? Preta/Inox - 220V - Valor Referência: 553,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA (50.752.343/0001-80)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	ELGIN/ CHROME FRY	ELGIN/ CHROME FRY	4	1.700,00
Item: 0105 - Fritadeira Elétrica sem Óleo/Air Forno Oven AFON-12L-FB Preta 12L - 220 V - Valor Referência: 850,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA (50.752.343/0001-80)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	BRITANIA/ BFR2100P	BRITANIA/ BFR2100P	4	2.240,00
Item: 0106 - Geladeira Frost Free Duplex 375 litros cor Branca/prata com Espaço Adapt - BRM45JB ? 220V - Consumo Aproximado de Energia (kWh) 127V - 48,8 kWh   220V - 48,8 kWh - Valor Referência: 2.898,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D&G DISTRIBUIDORA LTDA (35.582.028/0001-69)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	CONTINENTAL	CONTINENTAL	2	5.790,00
Item: 0107 - Geladeira Frost Free Duplex 462 litros Branca/prata com Turbo Control - BRM56BB ? 220V - Valor Referência: 4.177,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI - EPP (21.613.975/0001-65)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	MDRT645	MIDEA	12	41.208,00
Item: 0108 - GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL - Refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°. Largura máxima: 1250 mm; Capacidade total: mínima de 1000 litros. Gabinete com quatro portas. Refrigerador vertical em aço inox com sistema ?frostfree? (degelo automático, que não precisa descongelamento). Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente... - Valor Referência: 7.210,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D&G DISTRIBUIDORA LTDA (35.582.028/0001-69)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	KOFISA	KOFISA	5	36.000,00
Item: 0109 - Grill e Sanduicheira Master Press Inox Pg01 - 220v Cor Preto Voltagem 220v - Valor Referência: 159,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS EIRELI (23.242.246/0001-75)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	HQSG002	HQSG002	43	5.590,00
Item: 0110 - IMPRESSORA LASER COLORIDA 21PPM; ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS: Configurações: Impressora em Rede Colorida. Páginas por minuto (P/b e Color): Carta 22ppm, Ofício 18ppm, A4 21ppm. Tempo de Aquecimento: até 32 segundos ao ligar, e até 12 segundos a partir do modo de espera (standby). Primeira Impressão: até 11 segundos em preto e 12,5 segundos colorido. Visor LCD de 2 linhas. Resolução 1200x1200dpi, 600x600dpi, 9600x600dpi. Memória: Padrão de 512MB. Impressão Frente e Verso: Impressão duplex sem empilhamento padrão com suporte à papéis do tipo meio carta até ofício (14x22cm - 22x36cm), 60 a 120g/m². Ciclo de Funcionamento Mensal: 65.000 páginas por mês. CONSUMO DE ENERGIA: Requisitos Elétricos:60Hz, 8,6°. Consumo de Energia (120V): impressão 345W; Modo de espera 41W; Modo de suspensão 1W. Desligada 0,2W; Máximo 985W. - Valor Referência: 2.349,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIH NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA (29.532.668/0001-61)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	6550	PANTUM	4	9.160,00
Item: 0111 - Kit 15 Tatame EVA 100x100x1cm (15m2) - Medida total do Kit: 15m2 -CADA PEÇA ACOMPANHA 3 BORDAS- Dimensões de cada peça: Comprimento: 100cm Largura: 100cm Espessura: 1cm(10mm) - CORES: VERDE BANDEIRA; VERDE CÍTRICO; ROXO; AZUL ROYAL; AZUL BEBÊ; ROSA PINK; LARANJA; AMARELO; VERMELHO; PRETO; CINZA; MARROM; BEGE; AZUL MARINHO. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, MELHOR E.V.A 100% ATÓXICO. Certificados pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) em conjunto com a ISO (Sediada na Suíça e reconhecida internacionalmente ) pela norma ABNT NBR ISO 9001:2015. Tatame produzido em E.V.A. de alta qualidade e com densidade adequadas para garantir a segurança e o conforto do usuário. Com sistema avançado de absorção de impacto. De fácil manuseio e montagem e também é impermeável. Pode ser limpo com pano úmido ou lavado facilmente com água e sabão neutro. - Valor Referência: 1.263,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
56.970.083 ISMANE DOS SANTOS GENTIL (56.970.083/0001-04)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	1mx1mx10mm	HR Tatames	69	54.855,00
Item: 0112 - Kit 15 Tatame EVA 100x100x1cm (15m2) - Medida total do Kit: 15m2 -CADA PEÇA ACOMPANHA 3 BORDAS- Dimensões de cada peça: Comprimento: 100cm Largura: 100cm Espessura: 1cm(10mm) - CORES: VERDE BANDEIRA; VERDE CÍTRICO; ROXO; AZUL ROYAL; AZUL BEBÊ; ROSA PINK; LARANJA; AMARELO; VERMELHO; PRETO; CINZA; MARROM; BEGE; AZUL MARINHO. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, MELHOR E.V.A 100% ATÓXICO. Certificados pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) em conjunto com a ISO (Sediada na Suíça e reconhecida internacionalmente ) pela norma ABNT NBR ISO 9001:2015. Tatame produzido em E.V.A. de alta qualidade e com densidade adequadas para garantir a segurança e o conforto do usuário. Com sistema avançado de absorção de impacto. De fácil manuseio e montagem e também é impermeável. Pode ser limpo com pano úmido ou lavado facilmente com água e sabão neutro. - Valor Referência: 1.263,37					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
56.970.083 ISMANE DOS SANTOS GENTIL (56.970.083/0001-04)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	1mx1mx10mm	HRTatames	23	18.285,00
Item: 0113 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1800 PSI - Valor Referência: 857,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS EIRELI (23.242.246/0001-75)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	WAP ÁGIL 1800	WAP ÁGIL 1800	9	4.590,00
Item: 0114 - Lavadora de alta pressão RE 90 - Dados técnicos: Pressão máxima (220 v) (bar)120; Pressão de trabalho (bar): 100; vazão máxima de água (l/h): 520 / 450; Potência (220 v) (kW)1.8; Peso (kg): 9.6; Voltagem (V): 220; Pressão de trabalho (220 v) (bar): 72; Peso (kg): 8.8-9.6; Pressão máxima (220 v) (bar): 100; Motor: Universal; Comprimento da mangueira de alta pressão (m): 6; Vazão máxima (220 v) (l/h): 450-520; Temperatura máxima de entrada de água (°C): 40; Voltagem (V): 220; Potência (220 v) kW: 1.6-1.8. Atributos: Bico turbo: Tem o poder de limpeza do jato reto e abrangência do leque, possibilitando a remoção de sujeiras difíceis em menor tempo. Bico para detergente: Acompanha um frasco para armazenamento de agente de limpeza, que pode ser facilmente anexado à lança de pulverização para combater sujeira persistente... - Valor Referência: 1.137,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (51.659.136/0001-49)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	LAV2000	VONDER	27	23.031,00
Item: 0115 - Lavadora de roupas capacidade 15kg, 220v, acesso superior ao cesto. Lava, enxagua e centrífuga, 4 níveis de água, painel eletrônico, nível automático de água, programas de lavagem, cesto evox, pés niveladores, eliminação de fiapos através de filtro, tampo de vidro temperado, tampa com visor transparente, trava de segurança, trava de segurança, garantia de 12 meses. Consumo energia A, dispenser para sabão, amaciante e alvejante. - Valor Referência: 2.570,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MOVEIS CARVALHO LTDA (33.243.924/0001-78)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	COLORMAQ LCA15	COLORMAQ LCA15	7	13.020,00
Item: 0116 - LAVADORA TANQUINHO 20KG - Lavadora Tanquinho 20kg Branco - Modelo: LCS20; Capacidade 20kg; Material Plástico; Tipo da lavadora Semiautomática; Tipo de água: Fria; Tipo de abertura: Superior; Dispenser: Duplo; Retentor de objetos; Filtro de fiapos; Sistema de lavagem: Turbilhonamento; Motor com protetor térmico; Desligamento automático; Níveis de Água: 3; Garantia: 12 meses. Voltagem 220v. - Valor Referência: 628,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA (50.752.343/0001-80)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	LIBELL/ 20,5KG	LIBELL/ 20,5KG	13	6.500,00
Item: 0117 - Liquidificador 1400 Full Preto 3,2L - 220V - Valor Referência: 258,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (37.364.408/0001-52)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	BRITANIA	BRITANIA	12	2.256,00
Item: 0118 - Liquidificador 2,2 Litros com Filtro - Material do Copo SAN Cristal, Capacidade Total do Copo 2,2L, Capacidade Útil do Copo 1,6L, Material da Base Polipropileno, Velocidades 3, Potência 500W, Painel Analógico, Material das Lâminas Aço inox, Voltagem 220V, Tipo de Tomada 10°, Consumo Aproximado de Energia 0,5Kw/h, Cor Preto, Certificado Homologado pelo Inmetro, Dimensões aproximadas do Produto Largura: 21cm - Altura: 41cm - Profundidade: 20cm, Prazo de Garantia 03 meses de garantia legal. - Valor Referência: 190,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA (50.752.343/0001-80)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	MONDIAL/ L-99	MONDIAL/ L-99	19	2.280,00
Item: 0119 - Liquidificador Industrial 2 Litros Baixa Rotação - MATERIAL - CORPO: Inox, ALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM: Bivolt, POTÊNCIA: 1/HP /800Wats, FREQUÊNCIA: 50/60 Hz, ROTAÇÃO: 3850RPM, COPO: 2 Litros em Aço Inox, TAMP: Alumínio Repuxado. Dimensões aproximadas: ALTURA: 59 CM, LARGURA: 17 CM, PROFUNDIDADE: 21 CM, PESO: 6.700 KG. - Valor Referência: 657,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA (41.105.485/0001-65)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	LAR2	KD Eletro	20	8.800,00
Item: 0120 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L LQ1 PROINFANCIA - Valor Referência: 1.157,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (51.659.136/0001-49)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	1440	JL COLOMBO	5	3.140,00
Item: 0121 - Liquidificador Industrial Baixa Rotação 10 L Inox Bivolt - corpo em inox, base em polipropileno preto, copo em inox (com solda e resistente a choques térmicos) e tampa atóxica com visor. Liquidifica, mistura e tritura, interruptor liga e desliga, lâminas com ângulos diferenciados que permitem maior movimentação e melhor processamento, sistema de segurança que impede a queima do motor, base quadrada com alças de transporte e pés antiderrapante. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Capacidade: 10 Litros; Potência nominal: 3/4 Cv - 560 W, Potência Máxima: 1000W - 60Hz; Rotação: 3500 Rpm; Voltagem / Tensão: 127/220 V Bivolt com chave seletora; Corpo e copo em aço inoxidável; Baixo Consumo de Energia: 1,0 kW/H; Dimensões (AxLxC): 840x210x250 mm, GARANTIA mínima 06 meses contra defeito de fabricação, Certificação INMETRO. - Valor Referência: 779,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (48.277.417/0001-22)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	10LBR	JLcolombo	12	8.190,12
Item: 0122 - LIQUIDIFICADOR, 1,5 L, 3 VELOCIDADES, copo de acrílico. Jarra com capacidade para 1,5 litro com lamina resistentes capazes de triturar gelo e com função pulsar, 220 v. Garantia contra vícios e defeitos de fabricação mínima de 12 meses. Cor: preto. - Valor Referência: 128,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS EIRELI (23.242.246/0001-75)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	MALLORY	MALLORY	5	540,00
Item: 0123 - LONGARINA 03 LUGARES POLIPROPILENO - Valor Referência: 1.096,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MOBILHE MÓVEIS CORPORATIVOS EIRELI (15.011.572/0001-43)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	americanfer	longarina iso 3 1	36	10.008,00
Item: 0124 - LONGARINA 2 LUGARES POLIPROPILENO COR PRETA - Valor Referência: 484,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MOBILHE MÓVEIS CORPORATIVOS EIRELI (15.011.572/0001-43)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	americanfer	longarina iso 2 1	18	3.819,60
Item: 0125 - Mesa Com 8 Cadeiras de Madeira Maciça 220x88. Altura da Mesa: 80 cm; Comprimento: 88 cm; Largura: 220 cm. Material da Base: Madeira com acabamento externo em Verniz. Altura Total da Cadeira: 100 cm Largura: 44 cm. Material da Estrutura da Cadeira: Madeira Maciça. - Valor Referência: 4.928,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (33.492.887/0001-31)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	MS	MA	13	41.600,00
Item: 0126 - Mesa Com 8 Cadeiras de Madeira Maciça 220x88. Altura da Mesa: 80 cm; Comprimento: 88 cm; Largura: 220 cm. Material da Base: Madeira com acabamento externo em Verniz. Altura Total da Cadeira: 100 cm Largura: 44 cm. Material da Estrutura da Cadeira: Madeira Maciça. - Cota ME-EPP - Valor Referência: 4.928,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (33.492.887/0001-31)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	MS	MA	4	12.800,00
Item: 0127 - Mesa com dez cadeiras madeira maciça pintura em verniz acetinado, 2,40x1,20m, altura 80cm. Dimensão da cadeira: 45cm comprimento, 44 cm largura, 88 cm altura. - Valor Referência: 3.520,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (33.492.887/0001-31)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	MS	MA	10	33.000,00
Item: 0128 - MESA COMPUTADOR MEDIDAS APROX. 140X70X74 CM. Em tampo em melamínico 18 mm corrediças metálicas, com porta teclado deslizante, pés em aço em metalon 50x30 triplo com sapatas niveladoras estrutura com tratamento anti- ferrugem pintura eletrostática com tinta epóxi. - Valor Referência: 405,94					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (37.364.408/0001-52)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	PME	PME	38	10.754,00
Item: 0129 - Mesa em - L -, tamanho 1400 x 1400 x 600 x 600 x 740mm - Valor Referência: 1.050,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA (47.788.819/0001-29)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	ML-140	MOVESCOLA	10	6.600,00
Item: 0130 - MESA em MDP BP Tampo em 15 mm Tampo com Perfil em PVC. Pés em aço com pintura EPOXI Pés com sapata fixa Gaveteiro com duas gavetas Dimensões do produto Comp. 1,50 cm Prof. 0,60 cm Alt. 0,75 cm - Valor Referência: 806,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (33.492.887/0001-31)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	MS	MA	11	3.740,00
Item: 0131 - MESA ESCRITORIO 1.20X0,6MT C/ 02 GAVETAS - CHAVE - Valor Referência: 670,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA (47.788.819/0001-29)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	MS-120	MOVESCOLA	13	3.874,00
Item: 0132 - Mesa multi uso 92x61 - cinza - Mesa confeccionada em madeira (MDP). - Pé tipo H com base em tubo oblongo com sapatas niveladoras para corrigir desníveis do piso. - Partes em aço com tratamento anticorrosivo. - Não possui gavetas. - Pode ser acoplada a outras mesas, com o uso de uma conexão. - Dimensões: 74 cm de altura x 92 cm de largura x 61,5 cm de profundidade. Para colocar o computador, impressora e/ou outras utilidades. - Valor Referência: 425,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (37.364.408/0001-52)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	PME	PME	51	12.393,00
Item: 0133 - MESA PROFESSOR 2 GAVETAS 120X60X75 CM - Tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo 'mão francesa?', em tubos de aço redondos. Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Deverão possuir 02 gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC. Dimensões: Altura da mesa: 75 cm; Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm. - Valor Referência: 1.186,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (33.492.887/0001-31)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	MS	MA	48	14.880,00
Item: 0134 - Mesa quadrada plástica empilhável - Feita em plástico polipropileno, leve, fácil de transportar, resistente e com alta durabilidade. Altura: 73 cm; Cor: Branco; Formato: Quadrado; Largura : 68 cm; Profundidade : 68 cm; Garantia do Fornecedor: 01 ano. - Valor Referência: 107,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA (50.752.343/0001-80)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	LOJA DAS CADEIRAS MONOBLOCO	LOJA DAS CADEIRAS MONOBLOCO	150	11.400,00
Item: 0135 - MESA REFEIÇÃO MATERNAL 04 LUGARES - Mesa com tampo confeccionado multilaminado de madeira MDF 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de baixa pressão na cor ovo. Bordas longitudinais com acabamento em PVC ergosoft, tipo post-forming 180°, flexível colorido. Formato do tampo arredondado modelo tipo aquarela medindo 1350x1840, com curvatura interna na parte frontal do tampo de 35°, permitindo uma melhor aproximação do professor. Com 05 assentos retangular medindo 290x360 com bordas arredondas, acabamento em PVC ergosoft tipo post-forming flexível colorido, com distanciamento entre eles de 31cm, dentro dos padrões de ergonomia. - Valor Referência: 2.087,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (33.492.887/0001-31)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	MAT04	MA	24	43.200,00
Item: 0136 - Micro-ondas MEO44 branco 34L 220V -Potência de 1300w. Display digital. Dimensões: 520 mm de largura, 325 mm de altura, 422mm de profundidade. Possui bloqueio de segurança. Inclui acessórios. Com descongelamento automático por peso. Possui luz no interior. Sua eficiência energética é de A. Encontre nos seus 9 programas a função indicada para as suas comidas. - Valor Referência: 888,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA (41.105.485/0001-65)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	MO-02-34	Mondial	20	12.480,00
Item: 0137 - Multiprocessador de Alimentos Industrial com 7 Disco de Fatiador, palito e Ralador PA-7 Pro - Possui 7 Discos sendo: Disco Fatiador de 1 mm, Disco Fatiador de 3 mm, Disco Palito de 7 mm, Disco Ralador Fino, Disco Ralador 3 mm, Disco Ralador 5 mm, Disco Ralador 8 mm. Com mais de 20 opções de discos e grades para comprar separadamente. Inclusive agora o modelo possui disco para corte em cubas e palitos. Variedade de cortes com várias opções de discos, Tampa removível para Limpeza, Bocal Extra Largo, ideal para o manuseio de peças maiores, Bivolt com chave seletora de Voltagem (único no mercado), Potência de 0,5 cv. Alta produção com média de 250 kg/h. Tensão: 127/220v Bivolt, Potencia: 600w, Potencia motor: 0,5 cv, Dimensões: 59 x 35x 48 cm, Peso: 23kg, Diâmetro disco: 203mm. Garantia do Processador de Alimentos Industrial 7 Discos Profissional PA7 - 6 Meses de Garantia. 220 V - Valor Referência: 3.265,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S TYSKI. (33.460.679/0001-50)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	COPA METAL	CP	24	78.240,00
Item: 0138 - NOTEBOOK - Mínimo de Processador Intel Core i3 11ª geração, 3GHZ, 6MB de cache. - Memória RAM DDR4 4GB. - Mínimo de 240GB SSD Interno. - Conexão HDMI, webcam Integrada. - Tamanho da tela mínimo de 15", antirreflexo e retroiluminação por LED. - Processador gráfico integrado. - Rede LAN Ethernet 10/100/1000 BASE-T (conector RJ45) Integrada. - Áudio HD com alto-falantes estéreo, wireless, bluetooth, teclado alfanumérico, mouse touchpad. - Conexões: mínimo 1x USB 3.1, 1x USB 2.0, 1x HDMI, leitor de cartões 4cm 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC), áudio combo (microfone/head set), voltagem bivolt. - Placa Wireless Integrada 802.11AC (no mínimo Wifi 5). - Sistema operacional Windows Home 11. - Pasta para notebook com alça compatível com o tamanho do notebook. - Garantia mínima de 01 ano. - Valor Referência: 3.402,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA (24.501.724/0001-87)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	CONCORDIA C3115	CONCORDIA C3115	90	224.820,00
Item: 0139 - NOTEBOOK - Mínimo de Processador Intel Core i3 11ª geração, 3GHZ, 6MB de cache. - Memória RAM DDR4 4GB. - Mínimo de 240GB SSD Interno. - Conexão HDMI, webcam Integrada. - Tamanho da tela mínimo de 15", antirreflexo e retroiluminação por LED. - Processador gráfico integrado. - Rede LAN Ethernet 10/100/1000 BASE-T (conector RJ45) Integrada. - Áudio HD com alto-falantes estéreo, wireless, bluetooth, teclado alfanumérico, mouse touchpad. - Conexões: mínimo 1x USB 3.1, 1x USB 2.0, 1x HDMI, leitor de cartões 4cm 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC), áudio combo (microfone/head set), voltagem bivolt. - Placa Wireless Integrada 802.11AC (no mínimo Wifi 5). - Sistema operacional Windows Home 11. - Pasta para notebook com alça compatível com o tamanho do notebook. - Garantia mínima de 01 ano. - Cota ME-EPP - Valor Referência: 3.402,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA (41.105.485/0001-65)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	X1502	Asus	30	75.000,00
Item: 0140 - Pedestal de Microfone Com Regulagem - Suporte pedestalcom base retrátil, Material: Ferro com pés emborrachados. Altura: 1 metro- regulagem de ângulo e altura. Peso aproximado: 1,74kg - Valor Referência: 114,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (37.364.408/0001-52)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	TOMATE	TOMATE	4	417,00
Item: 0141 - Poltrona diretor em longarina com 3 lugares - Poltrona Diretor fixa ergonômica e confortável em longarina com 3 lugares com encosto anatômico, sendo estrutura fixa, espuma anatômica injetada com espessura de 70 mm no assento e 70 mm no encosto gomada. Poltrona longarina com braços com 3 lugares. Características: Assento: L 150cm x P49cm; Encosto: L46 x A48 cm; Altura do Assento: Máxima/Mínima: 58/48; Com Braços fixos. - Valor Referência: 1.505,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MOBILHE MÓVEIS CORPORATIVOS EIRELI (15.011.572/0001-43)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	americanfer	longarina diretor	5	5.768,50
Item: 0142 - Poltrona Reclinável Classic - Tecido Sintético Preto - Posição 01 (sentado), posição 02 (leitura). Peso suportado por assento: 110 kg - Valor Referência: 1.105,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (37.364.408/0001-52)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	MOBILI	MOBILI	10	11.034,20
Item: 0144 - PROJETOR DE IMAGEM; SISTEMA DE PROJEÇÃO TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS; MODO DE PROJEÇÃO FRONTAL TRASEIRO TETO; MÉTODO DE PROJEÇÃO MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSÍLÍCIO; NÚMERO DE PIXELS 786432 DOTS 1024 X 768 X 3; BRILHO EM CORES SAÍDA DE LUZ COLORIDA 3400 LUMENS2; BRILHO EM BRANCO SAÍDA DE LUZ BRANCA 3400 LUMENS2;					

RAZÃO DE ASPECTO 43; RESOLUÇÃO NATIVA 1024 X 768 XGA; REDIMENSIONAR 1280 X 800 WXGA 1280 X 960 SXGA2 1280 X 1024 SXGA3 1366 X 768 WXGA603 1400 X 1050 SXGA 1440 X 900 WXGA; TIPO DE LÂMPADA 210 W UHE; RAZÃO DE CONTRASTE ATÉ 15 0001; REPRODUÇÃO DE COR ATÉ 107 BILHÃO DE CORES; ALCANCE DO THROWRATIO 144 ZOOM WIDE 195 ZOOM TELE; DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO TAMANHO DA TELA 30 A 350 076 A 1034 M DUR - Valor Referência: 2.885,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS EIRELI (23.242.246/0001-75)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	INTELBRAS PFL6410	INTELBRAS PFL6410	18	32.274,00
Item: 0145 - Purificador de Água natural e gelada com capacidade do Reservatório de no mínimo 2 litros, produção mínima de 1 litro de água gelada por hora, com suporte para fixação na parede. Potência (W): 90 W. Temperatura de Resfriamento: 10°C. Baixo consumo de energia e refrigeração por Ecocompressor. Com Termostato Regulável Externo. Cor: Prata. - Valor Referência: 998,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SEMATMIX COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA (19.508.565/0001-02)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	2 LITROS	LIBEL	2	1.200,00
Item: 0146 - Quadro branco 300 cm x 120 cm - Moldura em alumínio, Quadro branco para uso de marcador de quadro branco. Tela em chapa de fibra de madeira, pintura UV de alta durabilidade, acompanha porta marcadores. Acompanha acessórios para fixação na parede. Fixação invisível. - Valor Referência: 897,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
G & J REPRESENTACAO LTDA (55.017.923/0001-48)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	GFX	GFX	42	19.320,00
Item: 0147 - Refrigerador duplex, 475l, freezer 155 l, refrigerador 320 l, contendo prateleiras, porta latas, porta laticínios, gavetas, separador de garrafas, iluminação interna, recipiente para guardar gelo, pés niveladores, rodízios, controle de temperatura, congelador, garantia de 12 meses. Voltagem: 220v. - Valor Referência: 4.406,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MOVEIS CARVALHO LTDA (33.243.924/0001-78)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	CONTINENTAL TC56	CONTINENTAL TC56	10	39.000,00
Item: 0148 - ROUPEIRO EM AÇO 04 PORTAS, NA COR CRISTAL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 22 075 MM CONSTITUÍDO POR 04 PORTAS, DEVENDO POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITÃO PARA CADEADO NÃO SERÁ ACEITO ONDULAÇÕES RESSALTOS REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS DEVEM SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA, PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA NO MÍNIMO, COM DOBRADIÇAS REFORÇADAS. - Valor Referência: 1.244,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (37.364.408/0001-52)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	W3	W3	10	6.680,00
Item: 0149 - Sanduicheira e grill, anti-aderente, capacidade para 02 unidades, 220 V. - Valor Referência: 170,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (51.659.136/0001-49)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	SA 02	AGRATTO	7	574,00
Item: 0150 - Secadora de roupas 11kg - Abertura frontal, cor branca ou prata, capacidade 11kg, painel digital, 12 programas, 6 ciclos, tipo de produto: piso, voltagem 220v, controle de temperatura de secagem, desligamento automático, filtro elimina fiapos, função antiamassado, função turbo lavagem, pés niveladores, garantia de 12 meses. - Valor Referência: 2.331,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (46.221.464/0001-29)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	MD100A112/WW-01	MIDEA	12	21.068,76
Item: 0151 - Smart TV 50 - 4K DLED - Resolução 4K, tecnologia DLED, painel IPS, sistema operacional Linux e processador Cortex-A53 Quad core de 1.1GHz. Conectividade via Wi-Fi e conexões como 3 entradas HDMI, 2 entradas USB, AV IN, Cabo Óptico e RJ-45 que é a conexão para cabos de internet. Conectividade; HDMI, USB, Wi-Fi - Polegadas 50- Resolução 4K Tipo de Painel: DLED. Garantia de 1 ano. - Valor Referência: 2.506,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMENA CLIMATIZACAO LTDA (46.368.367/0001-63)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	TL059M	MULTILASER	25	44.666,25
Item: 0152 - Smart TV 50 - 4K DLED - Resolução 4K, tecnologia DLED, painel IPS, sistema operacional Linux e processador Cortex-A53 Quad core de 1.1GHz. Conectividade via Wi-Fi e conexões como 3 entradas HDMI, 2 entradas USB, AV IN, Cabo Óptico e RJ-45 que é a conexão para cabos de internet. Conectividade; HDMI, USB, Wi-Fi - Polegadas 50- Resolução 4K Tipo de Painel: DLED. Garantia de 1 ano. - Valor Referência: 2.506,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMENA CLIMATIZACAO LTDA (46.368.367/0001-63)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	TL059M	MULTILASER	8	14.293,20
Item: 0153 - Smart TV 55" 4K 55DU7700 LED, Processador Crystal, Gaming Hub, AI Energy Mode, Alexa built in, Wi-Fi, Bluetooth, USB e HDMI - Valor Referência: 2.675,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMENA CLIMATIZACAO LTDA (46.368.367/0001-63)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	TL061M	MULTILASER	3	6.602,67
Item: 0154 - SMART TV LED 43- RECURSOS DE VÍDEOS HDR MICRO DIMMING MODO DE IMAGEM DINÂMICA PADRÃO SMART HDR ESPORTE CINEMA E JOGOS PC TEMPERATURA E COR FRIO PADRÃO E QUENTE RECURSOS/FUNCIONALIDADES BLUETOOTH WIFI INTEGRADO GINGA GRAVAÇÃO VIA PEN DRIVE RECONHECIMENTO DE VOZ CHROMECAST BUILTIN PROCESSADOR QUAD CORE CONSUMO KWH CONSUMO MÁXIMO 75W CONSUMO STAND BY 05W RECURSOS DE ÁUDIO PADRÃO ESPORTE FILMES MÚSICA E USUÁRIO TIPO DE TV SMART TV ANDROID TECNOLOGIA DA TELA LED POLEGADAS 43 MONITOR FULL HD TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA 60HZ QUANTIDADE DE ENTRADAS USB 1 LOCAL DAS ENTRADAS USB 1 ENTRADA LATERAL HDMI 2 LOCAL DAS ENTRADAS HDMI 2 ENTRADAS LATERAIS OUTRAS - Valor Referência: 2.039,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (34.140.249/0001-14)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	HQ / SMART TV 43" HQ FULL HD HDR TELA S	HQ	28	40.544,00
Item: 0155 - Tanquinho 15 kg, com programas de lavagem e intervalos para molho com classificação A, desligamento automático. - Valor Referência: 726,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MOVEIS CARVALHO LTDA (33.243.924/0001-78)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	COLORMAQ LCS15	COLORMAQ LCS15	7	3.486,00
Item: 0156 - TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ TBTPS80 (2,00x2,00M) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. Área de projeção: 200 x 200 cm. Dimensões do Estojo metálico: 08 x 08 x 220,2 cm. Altura máxima do tripé: 270 cm. Dimensões em polegadas: 108-. Peso do produto: 8,7 Kg. Formato: 4:3 (Padrão Corporativo). Garantia: 12 meses. Bordas: Sim (pretas). Tecido: Matte White 1.1 Cor: Estrutura na cor preta. TRIPÉ RETRÁTIL - produto de qualidade, fácil instalação e portátil; mecanismo de acionamento por molas que auxilia na abertura e fechamento da tela, para que a mesma se enrole completamente e corretamente dentro de seu estojo metálico. - Valor Referência: 801,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA (35.046.657/0001-74)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	MPR-100	TOMATE/TOMATE	10	8.010,00
Item: 0157 - Telefone sem Fio - Quantidade de ramais: Até 7 ramais (Base + 6 ramais); Display digital - Identificação de chamadas DTMF/FSK: esse serviço depende da liberação e tipo de operadora - Funções realizáveis entre telefones Intelbras das séries TS 25, TS 51 e TIS 5010 registrados em uma mesma base. Recursos: - Identificador de chamadas DTMF e FSK1 - Registro automático de ramais 2. - Valor Referência: 166,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA (41.105.485/0001-65)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	TS2510	Intelbras	8	1.160,00
Item: 0158 - Termômetro ulinário igital speto limentos ipo e edição: igital, ormato: speto, ndicado ara: limentos. emperatura ínima 50°C emperatura áxima: 00°C isor: igital. empo aproximação ara edição: inuto. emória a llima edição: 5 inutos aracterísticas: ndica uando atería ica raca LOW) ndica alha e ensor uando emperatura nferior aixax e edição uando emperatura superior aixax e edição. limentação: atería .5V R44. aterial: ço nox, lástico. razo e arantia: 3 eses e arantia egal. - Valor Referência: 30,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (37.364.408/0001-52)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	XT1234	XT1234	24	480,00
Item: 0159 - Trator Cortador de Grama - Motor 24HP Corte 122cm - Plataforma de corte ClearCut™, cortador em aço soldado de calibre 10 com tiras de reforço soldadas adicionais para máxima durabilidade, chassi do cortador e quadro dos rodízios em construção robusta em aço, altura de corte pode ser regulada, Painel de controle ergonômico, Bandeja de pé removível, Sistema de freio de estacionamento automático, Mandris de ferro					



Fornecedor	Situao	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
fundido, Motor de longa durabilidade. - Valor Referencia: 20.371,67					
MFC PRODUTOS E SERVICOS LTDA (37.364.408/0001-52)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	TOYAMA	TOYAMA	1	14.998,00
Item: 0160 - Trocador de Fraldas - Armario com (02) duas portas e 03 nichos com caixas plasticas, confeccionado em MDF 15 mm e prateleiras em compensado cor a escolher, com revestimento das portas em formica colorida, acabamento das bordas em perfil PVC, chave de travamento, e uma prateleira interna. Apresentar na proposta o relatório ou laudo com ensaio comprovando a conformidade com os ensaios de acordo com as NBRs 8094,12466-1,12416-2 e NBR 14535 emitidas por laboratorio acreditado pelo INMETRO. - Valor Referencia: 2.379,67					
DECIO DRUCZKOWSKI (10.487.864/0001-33)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	Modelo Próprio / Sob Medida	Marca própria/Fabricação Própria	12	24.000,00
Item: 0161 - TV LED 42 polegadas Full HD, bivolt, Conversor integrado, Entrada USB, HDMI, Controle Remoto, instalao compativel para parede, 220 v. Garantia minima de 1 ano. - Valor Referencia: 1.695,00					
AMENA CLIMATIZACAO LTDA (46.368.367/0001-63)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	TL056M	MULTILASER	3	3.847,44
Item: 0162 - TV LED 49 polegadas Full HD, bivolt, Conversor integrado, Entrada USB, HDMI, Controle Remoto, instalao compativel para parede, 220 v. Garantia minima de 1 ano. - Valor Referencia: 1.994,93					
AMENA CLIMATIZACAO LTDA (46.368.367/0001-63)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	TL059M	MULTILASER	2	3.696,82
Item: 0163 - Ventilador de Coluna, 220 V, com auto desligamento programavel e controle remoto. Potencia de 126W, helice de 6 pas, diametro da helice 40 cm, eficiencia energetica A. Ajuste de altura, oscilao horizontal, inclinao vertical e grade removivel para limpeza. O aparelho deve ser certificado pelo Inmetro. Cor: Preto. - Valor Referencia: 304,17					
R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (34.140.249/0001-14)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	COLUNA TURBO 6P 40CM PR PREMIUM	VENTISOL	8	1.387,68
Item: 0164 - Ventilador de parede de 60 cm: Diâmetro de Hélice no mínimo 50 cm e no máximo 55 cm; Diâmetro de Grade no mínimo 55 cm e no máximo 60 cm; Cor Preto; Quantidade de Hélice no mínimo 3. Níveis mínimos de eficiência energética para cada uma das velocidades: Velocidade Eficiência mínima: Máxima (0,0040 m³/s W)*m; Média (0,0040 m³/s W)*m; Mínima (0,0040 m³/s W)*m. Valores mínimos de vazão: Velocidade Vazão mínima: Máxima 0,45 m³/s; Média 0,37 m³/s; Mínima 0,33 m³/s. - Valor Referencia: 271,58					
EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS EIRELI (23.242.246/0001-75)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	VENTISOL PAREDE 60CM NEW PR GR PR 220V P	VENTISOL PAREDE 60CM NEW PR GR PR 220V P	351	73.710,00
Item: 0165 - Ventilador de parede de 60 cm: Diâmetro de Hélice no mínimo 50 cm e no máximo 55 cm; Diâmetro de Grade no mínimo 55 cm e no máximo 60 cm; Cor Preto; Quantidade de Hélice no mínimo 3. Níveis mínimos de eficiência energética para cada uma das velocidades: Velocidade Eficiência mínima: Máxima (0,0040 m³/s W)*m; Média (0,0040 m³/s W)*m; Mínima (0,0040 m³/s W)*m. Valores mínimos de vazão: Velocidade Vazão mínima: Máxima 0,45 m³/s; Média 0,37 m³/s; Mínima 0,33 m³/s. - Valor Referencia: 271,58					
EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS EIRELI (23.242.246/0001-75)	Adjudicado em: 14/04/2025 - 08:49:28 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	VENTISOL PAREDE 60CM NEW PR GR PR 220V P	VENTISOL PAREDE 60CM NEW PR GR PR 220V P	117	24.570,00

**CLEYTON AMARAL DAVID BENTO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Leidiane Maria de Souza  
**Código Identificador:BF22F4EC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA**  
**HOMOLOGAÇÃO PE 007-2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO				
Registro de Preços Eletrônico - 007/2025				
Resultado da Homologação				
0001 - FOGAO INDUSTRIAL BAIXA PRESSAO 4 BOCAS 30X30 COM FORNO. - 633 - Valor Referencia: 1.676,65				
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situao	
CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA	1.128,00	1.128,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	
0002 - Máquina Lavar Roupa Tipo: Extratora, Capacidade: 30 KG, Aplicação: Industrial, Características Adicionais: Automática, Funções Lavar E Centrifugar, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Material Cesto: Aço Inoxidável,-,MATERIAL,-,Unidade- -607793- - LETCK300 - Valor Referencia: 56.461,67				
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situao	
EJB EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA	42.100,00	252.600,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	
0003 - Máquina Lavar Roupa Tipo: Extratora, Capacidade: 30 KG, Aplicação: Industrial, Características Adicionais: Automática, Funções Lavar E Centrifugar, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Material Cesto: Aço Inoxidável,-,MATERIAL,-,Unidade- -607793- - LETCK 300 - Valor Referencia: 56.461,67				
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situao	
EJB EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA	42.100,00	42.100,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	
0004 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 22.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais 1: Com Controle Remoto, MATERIAL, Unidade, 453530 - ICS24 - Valor Referencia: 5.573,01				
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situao	
M FELIPE GALVAO	4.105,30	24.631,80	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	
0005 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 30000 BTUS MODELOS SPLIT HIGH WALL - ACS30 - Valor Referencia: 5.811,57				
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situao	
M FELIPE GALVAO	5.588,00	16.764,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	
0006 - Apoio de Pé Ergonômico Ajustável Anti Derrapante - Material Aço carbono - Cor Preto - Dimensões do produto 47C x 30L x 18A centímetros - MULTIVISAO - Valor Referencia: 100,93				
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situao	
MFC PRODUTOS E SERVICOS LTDA	63,00	2.898,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	
0007 - Ar Condicionado 24000 Btu Quente e Frio Inverter 220v - Energia de resfriamento 24000 Unidades térmicas britânicas características especiais Controlado Remotamente, Compressor inverter. Refrigerante R32. Alimentado por energia elétrica, Controlado Remotamente Compressor inverter - INVERTER QF 240000 - Valor Referencia: 5.172,63				
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situao	
M FELIPE GALVAO	4.148,00	33.184,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	
0008 - Ar Condicionado Split Piso Teto 60000 BTU/h só Frio Trifásico 45KPQI60B2NA 220 Volts - TCL - Valor Referencia: 15.391,43				
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situao	
D&G DISTRIBUIDORA LTDA	10.350,00	31.050,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	
0009 - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/s FRIO 220 v: Alimentação (volts) 220 v; Corrente Elétrica de Refrigeração (ampères) 5,2; Eficiência Energética EER (W/W) 3,24; Potência de Refrigeração (W) 1.084; Ciclo Frio; Vazão de ar (m³/h) 600; Gás Refrigerante R-22; Classificação Energética (INMETRO) A. - ACST12 - Valor Referencia: 2.718,70				

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M FELIPE GALVAO	2.168,00	71.544,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0010 - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/s FRIO 220 v: Alimentação (volts) 220 v; Corrente Elétrica de Refrigeração (ampères) 5.2; Eficiência Energética EER (W/W) 3.24; Potência de Refrigeração (W) 1.084; Ciclo Frio; Vazão de ar (m³/h) 600; Gás Refrigerante R-22; Classificação Energética (INMETRO) A. - ACST12 - Valor Referência: 2.718,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M FELIPE GALVAO	2.168,00	17.344,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0011 - AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU/s FRIO 220 v: Alimentação (volts) 220 v; Eficiência Energética EER (W/W) 3.03; Ciclo Frio; Vazão de ar (m³/h) 780; Gás Refrigerante R22; Classificação Energética (INMETRO) B; Tipo do Condensador Horizontal; Consumo de Energia Procel (kWh/mês)*36,5; Controle remoto iluminado; Controle da direção do ar (Para cima - Para baixo) Automático; Garantia 1 ano; Nível de ruído interno 41/33; Nível de ruído externo 52; Cor da evaporadora Branco; Timer; Regula velocidade de ventilação; Turbo; Filtro anti-bactéria; Desumidificação; Controle da direção do ar (Esquerda - Direita) Manual; Fase Monofásico. Controle remoto. - ACS18 - Valor Referência: 3.512,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M FELIPE GALVAO	3.328,00	126.464,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0012 - AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU/s FRIO 220 v: Alimentação (volts) 220 v; Eficiência Energética EER (W/W) 3.03; Ciclo Frio; Vazão de ar (m³/h) 780; Gás Refrigerante R22; Classificação Energética (INMETRO) B; Tipo do Condensador Horizontal; Consumo de Energia Procel (kWh/mês)*36,5; Controle remoto iluminado; Controle da direção do ar (Para cima - Para baixo) Automático; Garantia 1 ano; Nível de ruído interno 41/33; Nível de ruído externo 52; Cor da evaporadora Branco; Timer; Regula velocidade de ventilação; Turbo; Filtro anti-bactéria; Desumidificação; Controle da direção do ar (Esquerda - Direita) Manual; Fase Monofásico. Controle remoto. - ACS18 - Valor Referência: 3.512,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M FELIPE GALVAO	3.328,00	29.952,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0013 - Ar Condicionado Split Inverter 24000 BTUs Color Adapt com Wi-Fi - Auto Limpeza, Display Digital, Saída de Ar Regulável, Compr. Máximo de Tubulação: 15, Quantidade de BTUs: 24000, Classificação Energética/Inmetro: A. - ICS24 - Valor Referência: 4.356,64			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M FELIPE GALVAO	4.290,00	253.110,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0014 - Ar Condicionado Split Inverter 24000 BTUs Color Adapt com Wi-Fi - Auto Limpeza, Display Digital, Saída de Ar Regulável, Compr. Máximo de Tubulação: 15, Quantidade de BTUs: 24000, Classificação Energética/Inmetro: A. - ICS24 - Valor Referência: 4.356,64			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M FELIPE GALVAO	4.290,00	60.060,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0015 - Ar Condicionado Split Inverter Color Adapt com Wi-Fi - Quantidade de BTUs: 18000, Ciclo: Frio, Classificação Energética/Inmetro: A, Tecnologia: Inverter, Garantia do Compressor: 10 anos, Tipo de Gás: R-32. - ICS18 - Valor Referência: 3.357,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M FELIPE GALVAO	3.328,00	133.120,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0016 - Ar Condicionado Split Inverter Color Adapt com Wi-Fi - Quantidade de BTUs: 18000, Ciclo: Frio, Classificação Energética/Inmetro: A, Tecnologia: Inverter, Garantia do Compressor: 10 anos, Tipo de Gás: R-32. - ICS18 - Valor Referência: 3.357,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M FELIPE GALVAO	3.328,00	33.280,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0017 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER FRIO 9000 BTUH - HJFC09 - Valor Referência: 2.666,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M FELIPE GALVAO	2.000,00	104.000,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0019 - Ar-Condicionado Split Inverter 12000 BTUs Eco com Wi-Fi Integrado High Wall Só Frio - Swing, Vazão de Ar (m³/h): 943,85 (m³/h), Consumo Aproximado de Energia (kWh): 1080 (kWh) / 382 (kWh/ano), Tubulação (Bitolas) 1/4 e 3/8, Serpentina de Cobre, Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg) 17,4kg, Peso Líquido Evaporadora (int.) (Kg) 8,25kg, Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 65 x 45,5 x 23,5cm, Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm) 75,5 x 29,5 x 20cm, Tipo de Gás R-32, Garantia do Compressor: 10 anos, Tecnologia: Inverter, Ciclo: Frio, Quantidade de BTUs: 12000, Auto Limpeza, Categoria: Ar-Condicionado Split Inverter. - LCST12F - Valor Referência: 2.600,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	2.190,00	85.410,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0020 - Ar-Condicionado Split Inverter 12000 BTUs Eco com Wi-Fi Integrado High Wall Só Frio - Swing, Vazão de Ar (m³/h): 943,85 (m³/h), Consumo Aproximado de Energia (kWh): 1080 (kWh) / 382 (kWh/ano), Tubulação (Bitolas) 1/4 e 3/8, Serpentina de Cobre, Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg) 17,4kg, Peso Líquido Evaporadora (int.) (Kg) 8,25kg, Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 65 x 45,5 x 23,5cm, Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm) 75,5 x 29,5 x 20cm, Tipo de Gás R-32, Garantia do Compressor: 10 anos, Tecnologia: Inverter, Ciclo: Frio, Quantidade de BTUs: 12000, Auto Limpeza, Categoria: Ar-Condicionado Split Inverter. - HJFC12 - Valor Referência: 2.600,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M FELIPE GALVAO	2.448,00	22.032,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0021 - Ar-Condicionado Split Inverter 9000 BTUs T-Pro 2.0 High Wall Só Frio -INV 220V - Quantidade de BTUs: 9000, Ciclo Frio, Classificação Energética/Inmetro A, Tecnologia Inverter, Garantia do Compressor: 10 anos, Tipo de Gás R-32. - agratto - Valor Referência: 1.913,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FONTENELE COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.910,00	68.760,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0022 - Armário 12 N com 12 caixas - Armário alto com doze caixas multiuso, confeccionado em MDF 15 mm, divisórias em compensado, cor cinza ou ovo, acabamento das bordas em perfil PVC 2 mm colocado com hot-melt. Apresentar na proposta o relatório ou laudo com ensaio comprovando a conformidade com os ensaios de acordo com as NBRs 8094,12466-1,12416-2 e NBR 14535 emitidas por laboratório acreditado pelo INMETRO. Base com rodas de silicone para locomoção. Acompanham 06 caixas plásticas medias com as seguintes medidas: L:0.25 P:0.39 A: 0.12 cm e 06 caixas plásticas grandes com as seguintes medidas: L:0.25 P:0.39 A: 0.23 cm - Medidas do armário A x L x P: 95 X 113 X 45 cm - Modelo Próprio / Sob Medida - Valor Referência: 1.582,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DECIO DRUCZKOWSKI	1.580,00	50.560,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0023 - Armário 9 N com 9 caixas - Armário alto com nove caixas multiuso, confeccionado em MDF 15 mm, divisórias em compensado cor cinza ou ovo, acabamento das bordas em perfil PVC 2 mm colocado com hot-melt. Apresentar na proposta o relatório ou laudo com ensaio comprovando a conformidade com os ensaios de acordo com as NBRs 8094,12466-1,12416-2 e NBR 14535 emitidas por laboratório acreditado pelo INMETRO. Base com rodas de silicone para locomoção. Acompanham 03 caixas plásticas medias com as seguintes medidas: L:0.25 P:0.39 A: 0.12 cm e 06 caixas plásticas grandes com as seguintes medidas: L:0.25 P:0.39 A: 0.23 cm. Medidas do armário A x L x P: 95 X 95 X 45 cm - Modelo Próprio / Sob Medida - Valor Referência: 1.913,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DECIO DRUCZKOWSKI	1.910,00	91.680,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0024 - Armário 9 N com 9 caixas - Armário alto com nove caixas multiuso, confeccionado em MDF 15 mm, divisórias em compensado cor cinza ou ovo, acabamento das bordas em perfil PVC 2 mm colocado com hot-melt. Apresentar na proposta o relatório ou laudo com ensaio comprovando a conformidade com os ensaios de acordo com as NBRs 8094,12466-1,12416-2 e NBR 14535 emitidas por laboratório acreditado pelo INMETRO. Base com rodas de silicone para locomoção. Acompanham 03 caixas plásticas medias com as seguintes medidas: L:0.25 P:0.39 A: 0.12 cm e 06 caixas plásticas grandes com as seguintes medidas: L:0.25 P:0.39 A: 0.23 cm. Medidas do armário A x L x P: 95 X 95 X 45 cm - Modelo Próprio / Sob Medida - Valor Referência: 1.913,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DECIO DRUCZKOWSKI	1.910,00	22.920,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0025 - Armário Aberto 90/180 - Prateleiras que podem ser utilizadas para guardar brinquedos e livros. Material: Produzido em MDP com espessura de 18mm revestido nas 2 faces com laminado melaminico de baixa pressão. Fixação por parafuso Girofix de alta qualidade. Borda: Acabamento com fita de bordo de PVC 2(mm), resistente ao cotidiano escolar. Estrutura: Acabamento com base metálica, garantindo a qualidade, vida útil e resistência do produto. Pré-Tratamento: Tratamento antiferrugem, acabamento em Pintura de pulverização eletrostática a pó, garantindo uma superfície lisa, resistente e impermeável. Dimensões 90 (L) x 180 (A) x 45 (P) cm - AM MDF 04 - Valor Referência: 717,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	713,00	21.390,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0026 - ARMÁRIO AÇO 2 PORTAS 175X80X33 CM - IDEAL PA75 - Valor Referência: 882,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FOCO COMERCIO CORPORATIVO LTDA	638,00	14.036,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0027 - Armário de Aço, confeccionado em aço chapa 26 0,45mm, possui 02 portas grandes e prateleiras, Reforço nas portas, capacidade de 20 kg por prateleira. Pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem. Características -			

Quantidade de Portas: 02 - Cor: Cinza Padrão - Chapa: 26 / 0,45mm - Pés removíveis: Não - 4 prateleiras desmontáveis - Pintura: Epóxi P6 - Fechadura: Sim - Maçaneta: não. ALTURA: 1,98 cm. LARGURA: 0,90 cm. PROFUNDIDADE: 0,40 cm. Especificação de chapa e acabamento: Armário produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-p6 por processo eletrostático. - NOBRE - Valor Referência: 886,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS -ME	689,00	77.857,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0029 - Armário em Aço Escritório 2 Portas com Fechadura 3 Prateleiras, multi organizador - Cinza 1,90 altura. - MULTIUSO - Valor Referência: 979,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MHF MOVEIS LTDA	565,00	4.520,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0030 - ARMÁRIO MÉDIO FECHADO (02 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS), COM MEDIDAS 800X478X1100 MM - NOBRE - Valor Referência: 866,76			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	588,00	3.528,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0031 - ARMÁRIO ROUPEIRO AÇO 12 PORTAS ROUPEIRO EM AÇO NA COR CRISTAL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 22 075 MM CONSTITUÍDO POR 12 PORTAS AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITÃO PARA CADEADO NÃO SERÁ ACEITO ONDULAÇÕES RESSALTOS REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS DEVEM SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA COM SECAGEM EM ESTUFA APÓS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA NO MÍNIMO POSSUIR DOBRADIÇAS INTERNAS PARA EVITAR A - GRP 6/12 - Valor Referência: 1.594,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MHF MOVEIS LTDA	750,00	18.000,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0032 - ARMÁRIO ROUPEIRO AÇO 20 PORTAS PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 TRATAMENTO ANTIFERRUGEM PINTURA ELETROSTÁTICA POSSUI 20 PORTAS COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MÉDIOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO DEVEM SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ POSSUIR DOBRADIÇAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135° PÉS REMOVÍVEIS COM SAPATAS PLÁSTICAS DIMENSÕES ALTURA CM 198 CM LARGURA CM 122 CM PROFUNDIDADE CM 41 CM GARANTIA MÍNIMA DE 5 CINCO ANOS - MOGIANO - Valor Referência: 1.940,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	940,00	25.380,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0033 - Armário roupeiro de aço com 12 portas - Fabricado em chapa de aço carbono - Com fechadura em cada porta conforme a foto - Acabamento quadrado - Produto montado - Peso suportado 20 kg por porta - Pintura eletrostática; Medidas: 1,82 cm Altura x 90 cm Largura x 40 cm Profundidade - Cor: Cinza - NOBRE 12 PTS - Valor Referência: 1.089,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOVEIS CARVALHO LTDA	956,00	7.648,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0034 - ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS 105X47X71 CM - Arquivo deslizante em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corredeiras reguláveis distanciadas a cada 400mm. O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Deve ser tratado contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Rodapé em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. Capacidade: 35kg por gaveta. Dimensões: Altura:105cm; Largura:47cm; Profundidade: 71cm. Garantia Mínima de 5 (cinco) anos. - MOGIANO - Valor Referência: 1.238,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	600,00	43.200,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0035 - ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS 105X47X71 CM - Arquivo deslizante em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corredeiras reguláveis distanciadas a cada 400mm. O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Deve ser tratado contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Rodapé em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. Capacidade: 35kg por gaveta. Dimensões: Altura:105cm; Largura:47cm; Profundidade: 71cm. Garantia Mínima de 5 (cinco) anos. - MOGIANO - Valor Referência: 1.238,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	600,00	10.800,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0036 - Arquivo de aço 4 gavetas Altura: 1,33m Largura: 0,46m Profundidade: 0,49m Chapa: 26 Capacidade por gaveta: 10 kg - MOGIANO - Valor Referência: 1.114,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	630,00	11.340,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0037 - Balança eletrônica industrial: Com capacidade para 120 kg x 20 g, plataforma com coluna e display de cristal líquido fonte adaptadora multivoltagem e proteção contra interferência de sobrecarga. Garantia contra vícios e defeitos de fabricação mínima de 12 meses. Voltagem 220v. - B530 - Valor Referência: 1.090,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	918,00	11.016,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0038 - Banco Banqueta Cadeira P/ Músico Com suporte Violão/ Guitarra - banco prático, dobrável e confortável, equipado com suporte para violão ou guitarra, trava retrátil com abertura (abre e fecha). Banco com a base totalmente em metal, formato arredondado e bem confortável, apoio para os pés na parte frontal, Cor: Preto, Ferragem reforçada, 4 pés, Material: metalmaterial sintético- Altura: 74 cm, Diâmetro do assento: 30cm, Capacidade de peso: 110 kg - ART GUITAR/ BSC-30 - Valor Referência: 528,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA	500,00	5.000,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0039 - Banqueta alta giratória para recepção, com sistema de ajuste de altura com pistão a gás, com encosto e estofado. Altura do piso até o assento (ajustável): 60/80 cm, altura do piso até o encosto final (ajustável): 86/106 cm, largura do assento: 40 cm, profundidade do assento: 36 cm, altura do encosto: 28 cm, base disco: 40 cm, suporta até 100kg - BNQT - Valor Referência: 340,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MV MOVEIS LTDA	340,00	2.040,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0040 - BEBEDOURO DE AGUA INDUSTRIAL EM INOX 200 LITROS 04 TORNE - B200 - Valor Referência: 2.793,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	2.436,00	24.360,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0041 - Bebedouro de Coluna para Garrafão - galões de 10 ou 20 litros e oferece água em temperatura natural ou gelada cor Branco/Prata/Inox - 220V - K20 - Valor Referência: 920,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LICTASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA	589,27	11.785,40	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0042 - Bebedouro industrial 200 litros com 4 torneiras em inox, gabinete em aço inox 430 com película de proteção, Reservatório de 200 Litros de água gelada, reservatório confeccionado em PP atóxico de alta densidade, próprio para alimento, sistema de resfriamento através de serpentina 9 mm em aço inox 304 com recirculação de refrigeração interna, sistema de boia para controle de nível da água refrigerada, termostato de controle de temperatura manual - 07 Níveis, tampa em aço inox 430, aparador de água em inox 430 removível para limpeza, com moldes laterais injetados, evitando pontas, 04 Torneiras geladas (Esfera), ¼ de volta tipo jardim, ½ polegadas, gás R134ª, ecologicamente correto, licenciado IBAMA, garantia de 01 ano do equipamento na fábrica. - B200 - Valor Referência: 2.643,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	2.437,96	73.138,80	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0043 - Berço Americano / mini Cama 3 em 1 com colchão incluso e rodízios - produzido em MDP com acabamento em pintura UV Premium de alta resistência e Laca PU, o que garante uma maior durabilidade do produto e grade Soft que é produzida de maneira ecologicamente correta, com matéria-prima livre de metais pesados, atóxica e com proteção anti amarelamento. O lastro possui 5 regulagens de altura e acompanha o suporte para mosquitoireiro. O berço é padrão americano (tamanho do colchão: 1,30 x 0,70m), 3 em 1 (se transforma em sofá e minicama), certificado pelo INMETRO; Cor: Branco. - RELLER TICO - Valor Referência: 436,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOVEIS CARVALHO LTDA	370,00	22.200,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0044 - Cadeira de alimentação para bebê - Tipo: Alta; Peso suportado: até 15kg; Idade recomendada: A partir de 6 meses; Recursos: Dobrável; Temas infantis: Tipo de bandeja: Fixa; Quantidade de pontos do cinto: 5 pontos; Tipo de encosto: Fixo; Tipo de pés: Fixo; Material: PP, PVC, Poliéster; Cor: Colorido; Certificações: INMETRO; Dimensões do produto: Largura: 21cm Altura: 102cm Profundidade: 49cm; Prazo de garantia: 06 meses. - ALTA SLIM - Valor Referência: 319,76			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL TÊXTIL DFM EIRELI - EPP	273,00	13.104,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO

0045 - CADEIRA DIRETOR FIXA COM BASE DE AÇO EM S MEDIDAS A 100 CM L 55 CM P 55 CM CONFECCIONADA EM MADEIRA COMPENSADA ESPUMA LAMINADA ACABAMENTO REVESTIDA EM COURVIN CARGA MÁXIMA SUPORTÁVEL 110 KG - americanfer - Valor Referência: 900,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOBILHE MÓVEIS CORPORATIVOS EIRELI	274,00	21.920,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0046 - Cadeira estofada 4 Pés Fixos Para Escritório Modelo Secretária - americanfer - Valor Referência: 337,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOBILHE MÓVEIS CORPORATIVOS EIRELI	128,00	3.840,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0047 - CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS E ALTURA REGULÁVEL (C6) - Lisboa CSF02-P - Valor Referência: 520,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA	265,00	30.210,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0048 - CADEIRA LONGARINA ISO - 3 LUG - BASE PRETA E ASSENTO AZUL ROYAL - americanfer - Valor Referência: 478,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOBILHE MÓVEIS CORPORATIVOS EIRELI	296,00	13.320,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0049 - Cadeira para Escritório sem rodas cor Preto - Pés Preto - Altura 96 Largura 50 Profundidade 61 Peso 12kg Suporta até 180kg material Couro Sintético - Garantia do Fornecedor: 01 Ano - americanfer - Valor Referência: 216,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOBILHE MÓVEIS CORPORATIVOS EIRELI	138,00	1.932,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0050 - Cadeira plástica Bistrô - Altura: 880mm, Altura do assento: 450mm, Largura: 430mm, Profundidade: 520mm, Peso: 2,2kg, Resistência: Suporta até 182 kg, Cor: Branca. Certificadas pelo INMETRO e respeitando as normas da ABNT, resistentes e empilháveis. - GOIANIA PLAST - Valor Referência: 66,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS -ME	46,00	27.600,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0051 - Cadeira Presidente Ergonômica Giratória Sintético - Cor Preto - Material do estofamento: Couro sintético - Confortável e durável. Apoios de braços confortáveis. Suporte lombar fixo. Tem um apoio para cabeça. Com rodas. Giratória. Material do enchimento: espuma. Peso máximo suportado: 130kg. Medidas da cadeira completa: 74 cm de largura, 120 cm de altura e 64 cm de profundidade. Medidas do encosto: 49 cm de largura e 70 cm de altura. - fort - Valor Referência: 926,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FONTELE COMERCIO E SERVICOS LTDA	470,00	19.740,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0052 - CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇOS ESTRUTURA AÇO PINTURA EPÓXI BASE 04 PÉS ENCOSTO BAIXO ASSENTOENCOSTO COM ESPUMA INJETADA 3 CM REVESTIMENTO EM TECIDO MEDIDAS APROX 83X44X55 CM - americanfer - Valor Referência: 151,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOBILHE MÓVEIS CORPORATIVOS EIRELI	118,00	8.968,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0053 - Cafeteira espresso super automática com moedor de grãos, 220V, capacidade de água acima de 1,7 L, Potência 1400 W, painel digital com preparo automatico de mais de 10 variedades de bebidas e mais de 10 níveis de moagem de café, com compartimento para leite e função vaporização automática. Cor: Preto. - PHILIPS/ EPI220 - Valor Referência: 3.505,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.450,00	6.900,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0054 - Caixa de som ativa amplificada com bluetooth, 220 V, com dois microfones sem fio e dois tripés. Especificações gerais: Sistema tipo Duas vias 15- Amplificado, Gabinete Polipropoleno com tela em aço. Resposta de frequência (±3 dB)59Hz - 16,5Khz, Potência: 350 Watts RMS, Padrão de cobertura: 100° (horizontal) x 60° (vertical) nominal, Bluetooth Audio streaming, Bluetooth versão 5.0, Conexões: 2 Entradas XLR/TRS combo mic/line, 1 Entrada Aux 3,5 mm, 1 Saída XLR pass-thru. Suporte: 35 mm (duplo ângulo). Cor: Preto. - HAYONIK - Valor Referência: 2.918,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEIRE RODRIGUES DA SILVA	1.550,00	4.650,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0055 - Caixa de Som Xtreme 3 Bluetooth Portátil - A caixa de som Bluetooth Xtreme 3. Portátil e amplificada, potencia de 50W, possui tweeter e é a prova d-água. Formato Amplificada, Conectividade Bluetooth v5.1. Características IP67 (a prova d-água e poeira, sendo que, considera-se respingos e submerso por até 30 minutos em até 1 metro de profundidade.) Potência 50W. Conexões USB-C. Composição Woofer: 2x25W RMS; Tweeter: 2x25W RMS. Compatibilidade Android e iOS. Indicado para Dispositivos móveis. Alimentação Bateria recarregável. Certificado homologado pela Anatel. Dimensões do produto - Largura: 7,28cm. Dimensões do produto - Altura: 7,6cm. Dimensões do produto - Profundidade: 13,15cm. Prazo de garantia: 01 ano. Tamanho do Woofer e Tweeter, 2 woofers de 70mm (2,75") e 2 tweeters de 20mm (0,75"). - BRITANIA/ BBS200BT - Valor Referência: 566,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA	450,00	4.050,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0056 - Caminha infantil portátil, de fácil montagem e armazenamento - comprimento: 1,33cm; largura: 54cm; altura: 14cm; peso máximo: 80kg; idade recomendada: 01 a 06 anos; cores: verde, azul, amarelo, vermelho, roxo, laranja e rosa; estrutura de alumínio na liga 6063 (alta resistência e durabilidade); confeccionada em tecido vazado 100% poliéster revestido com PVC; poliéster costurado em trama dupla; tratamento anti UV, antifungos, antichamas, antioxidante e antibacteriano, pode ser lavado; fecho em velcro em uma das extremidades; costura reforçada para encaixe da estrutura; com quatro pés individuais em polipropileno PP virgem não reciclado; extremidades e cantos arredondados; resistente a cargas e impactos, pés antiderrapantes. - Conf. Edital - Valor Referência: 206,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EDUCCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	148,00	53.280,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0057 - Carrinho de Bebê 4 Rodas - Tipo de carrinho: Passeio e berço; Quantidade de rodas: 4; Tipo de fechamento: Envelope; Recursos: - Assento e encosto reclináveis - Cesto porta-objetos - Capota com visor e bolso - Acolchoado; Idade recomendada: Recém-nascido até 15kg; Cinto de segurança: Tipo Fiox; Regulável; Assento Regulável; Rodas Giratórias; Dupla; Freio; Apoio para os pés; Material: Revestimento: Poliéster. Estrutura: Ferro. Espuma: Poliuretano. Plástico: Polipropileno; INMETRO: Dimensões do carrinho: Largura 96cm; Altura 51cm; Profundidade 67cm; Garantia: 06 meses. - VOYAGE - Valor Referência: 530,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S TYSKI	458,00	10.992,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0058 - Climatizador Evaporativo 95 - Vazão Máxima: 95.000 m³/h, Reservatório de água: 100 Litros; Dimensões: 2165 x 3180 x 1260mm; Peso: 195 kg; Abertura para instalação: 1810 x 1810mm; Conjunto de Hélice: 6 pás em alumínio. Motor: 5,0 CV Alimentação Elétrica: 220 V. Painel Controlador: Inversor Frequência Weg 300. Funções: 60 velocidades Timer para desligamento Desligamento automático Controle do fluxo de água Sensor de Temperatura Display com leitor eletrônico de fácil manuseio Controle Remoto Completo (acompanha pilhas). - VENTISOL CLIN100 - Valor Referência: 2.332,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOVEIS CARVALHO LTDA	2.332,00	6.996,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0060 - Colchão para berço americano, nas medidas 1,30x0,60x0,10 com napa impermeável espuma D18 anti ácaro e anti fungo - OUROFLEX - Valor Referência: 175,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OUROFLEX COMERCIAL LTDA	56,00	3.360,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0061 - COLCHONETE 1,20 x 60 x 10cm - Cores Sortidas - Colchonete Espuma. Material Resistente. Conforto e Qualidade. Fácil de Higienizar. Praticidade na armazenagem. Auxílio no posicionamento. DADOS TÉCNICOS: Tamanho: 1,20 x 60 x 10cm - Composição interna Espuma de poliuretano. Composição da capa: Napa - OUROFLEX - Valor Referência: 91,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OUROFLEX COMERCIAL LTDA	39,00	23.400,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0062 - COLCHONETE 90X40X3cm COLORIDOS LANÇAMENTO IMPERMEAVEL. ESPUMA: D 23. REVESTIMENTO: NAPA IMPERMEAVEL. CONFORTAVEL E DE FACIL CONSERVAÇÃO E DURABILIDADE - ULTRA FLEX - Valor Referência: 36,91			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO EIRELI - ME	16,52	2.478,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0063 - COMPUTADOR (MONITOR, CPU SLIM COMPLETA, TECLADO E MOUSE) ? MONITOR LCD LED 21,5 de cor preta. - Gama de cores (CIE1931): 72%. - Passo de pixel (mm): 0,2745 x 0,2745. - Taxa de atualização: 75Hz. - Resolução: 1920 x 1080. - Taxa de contraste: 1000: 1 (Typ.). - Tratamento da superfície: Anti-reflexo, 3H. - Tipo de painel: TN. - Profundidade de cor (número de cores): 16,7 milhões de cores. - Tempo de Resposta (GTG): 5ms (mais rápido). - Proporção da tela: 16: 9. - Brilho: 250 (Typ), 200 (min) cd / m 2 - Ângulo de visão: 178/178. - Entradas e Saídas: HDMI, D-Sub, Saída de fone de ouvido. - Especiais: Modo de Imagem: Personalizado, leitor, fraqueza de cor, foto, cinema, jogo, DDC / CL, Plug & Play, Sincronização adaptativa: AMD FreeSync, Flicker Safe... - QUANTA MICROCORP GOV13 - Valor Referência: 4.183,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	2.060,00	49.440,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO

0064 - COMPUTADOR (MONITOR, CPU SLIM COMPLETA, TECLADO E MOUSE) ? MONITOR LCD LED 21,5 de cor preta. - Gama de cores (CIE1931): 72%. - Passo de pixel (mm): 0,2745 x 0,2745. - Taxa de atualizaçao: 75Hz. - Resoluçao: 1920 x 1080. - Taxa de contraste: 1000: 1 (Typ.). - Tratamento da superfície: Anti-reflexo, 3H. - Tipo de painel: TN. - Profundidade de cor (número de cores): 16,7 milhões de cores. - Tempo de Resposta (GTG): 5ms (mais rápido). - Proporçao da tela: 16: 9. - Brilho: 250 (Typ), 200 (min) cd / m 2 - Ângulo de visao: 178/178. - Entradas e Saídas: HDMI, D-Sub, Saída de fone de ouvido. - Especiais: Modo de Imagem: Personalizado, leitor, fraqueza de cor, foto, cinema, jogo, DDC / CL, Plug & Play, Sincronizaçao adaptativa: AMD FreeSync, Flicker Safe... - QUANTA MICROCORP GOV13 - Valor Referencia: 4.183,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situacao
EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	2.060,00	16.480,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0065 - Conjunto circular com 06 cadeiras e (06) carteiras formando um círculo colorido. Estrutura metálica em tubo 3/4 chapa 18 (1.2 mm) com reforço nos pés das mesas, todas unidas através de solda mig, cadeiras empilháveis acabamento em ponteiros plásticos, gradil porta-livros com ferro maciço 07 mm nas carteiras, metal com tratamento contra ferrugem pelo processo a quente em tanques com no mínimo 5 estágios, pintura epóxi (a pó) na cor prata. Tampo das mesas em MDF formato trapezoidal com cantos arredondados, corte convexo junto a mesa central unindo-se perfeitamente a carteira e a mesa central com acabamento das bordas em perfil PVC prata... - CJT-SEX - Valor Referencia: 2.624,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situacao
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	1.850,00	33.300,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0066 - CONJUNTO COLETIVO GIRASSOL MV-15CG + MV-15G + MV-22 - Mesa central: Estrutura em tubo de aço 3/4 (parede 1,06mm) formato monobloco, ponteiros plásticos 3/4 interna fixadas através de encaixe. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor azul. Tampo (660mm de diâmetro) em MDF de 18mm de espessura revestido em laminado melamínico no mínimo 0,8mm de espessura. Borda com acabamento em PVC tipo ?T? colorido fixado através de encaixe. Tampo fixado a estrutura através de parafusos auto atarraxantes 5x30. Altura 580mm. MESA TRAPÉZIO INFANTIL: Estrutura em tubo de aço 3/4(parede 1,06mm) e travessas em tubo 3/4(parede 0,90mm). Fechamento dos topos com ponteiros plásticos 3/4 interna fixadas através de encaixe. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções... - CJT-COL - Valor Referencia: 3.060,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situacao
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	2.200,00	39.600,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0067 - Conjunto composto por 01 (uma) mesa retangular com 04 (quatro) cadeiras empilháveis. Estrutura metálica confeccionada da mesa em tubo 2 - chapa 18 (1.2 mm) e cadeira confeccionada em tubo 7/8 chapa 14 (1.9 mm) com pé traseiro em formato cônico que une-se aos pés dianteiros horizontalmente num ângulo de 51° com a finalidade de proporcionar um perfeito empilhamento, acabamento com quatro ponteiros plásticos. Metal tratado contra ferrugem pelo processo de fosfatizaçao, pintura epóxi prata (a pó) partes metálicas unidas através de solda mig. Tampo da mesa em MDF 15 mm cinza TX, acabamento nas laterais com perfil PVC prata colado pelo sistema hot-melt. - CJT-COL - Valor Referencia: 983,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situacao
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	800,00	9.600,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0068 - Conjunto composto por 01 mesa e 02 bancos com cadeiras acopladas, estrutura metálica da mesa e base dos bancos em metalon 20 X 30 e tubo 1/1.4? chapa 16 (1.5mm) acabamento com ponteiros plásticos. Metal tratado contra ferrugem pelo processo de fosfatizaçao, pintura epóxi prata (a pó). Apresentar na proposta laudo relatório emitido por organismo creditado pelo INMETRO que os processos e insumos/matéria prima utilizadas em conformidade com as ABNTS/NBR5841,300-1,300-3. Tampo da mesa em MDF 15mm, revestidos em fórmula colorida texturizada acabamento das bordas 180 graus sem cantos e bordas vivas seladas com verniz naval. Banco para refeitório com 05 cadeiras escolares acopladas, tamanho ABNT 02:Cadeira: Estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) pintura epóxi (a pó) de cor prata, Assento com bordas laterais que envolvem a estrutura metálica, o assento e encosto é isento de furos, confeccionados em resina termoplástica copolimero virgem injetada sob pressao... - CJT-REF - Valor Referencia: 1.949,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situacao
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	1.700,00	20.400,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0069 - Conjunto composto por (01) uma mesa e (01) cadeira. Estrutura metálica da mesa confeccionada em tubo 20 x 40 chapa 18 (1.2 mm) metal tratado contra ferrugem, solda mig, pintura epoxi (a pó), tampo da mesa em MDF texturizado cor a escolher cinza, bege ou azul, acabamento em PVC prata 2 mm colado pelo processo hot-melt. Acompanha uma cadeira empilhável em tubo 7/8 chapa 18 (1.2 mm), estruturas metálicas tratadas contra ferrugem, e unidas por solda mig. Pintura epoxi (a pó) cor prata, preta ou branca... - CJT - Valor Referencia: 801,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situacao
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	385,00	20.790,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0070 - Conjunto Conect Comfort - Adulto - Conjunto circular juvenill formado por seis mesas e seis cadeiras. Carteira: Estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) e (02) duas barras no tubo 20 X 20 chapa 16 (1.5 mm) para o suporte e fixaço do tampo, que deverá ser fixado através de seis parafusos do tipo Phillips, gradil porta livros em aço trellado 1/4" seço quadrada. A estrutura metálica da carteira possui reforço que une os quatro pés... - CJT - Valor Referencia: 3.324,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situacao
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	2.500,00	5.000,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0071 - Conjunto Conect Comfort - Adulto Individual - Carteira: Estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) e (02) duas barras no tubo 20 X 20 chapa 16 (1.5 mm) para o suporte e fixaço do tampo, que deverá ser fixado através de seis parafusos do tipo Phillips, gradil porta livros em aço trellado 1/4" seço quadrada. - CNJ MDF 07 - Valor Referencia: 660,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situacao
MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	470,00	9.400,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0072 - CONJUNTO DE MESA EM L COMPLETA TOTALIZANDO 180CMX 140 CM. FORMADO POR UMA MESA DE 120CMX60 CM E OUTRA DE 80CMX60 CM CO UMA CONEXAO TRIANGULAR INTERLIGANDO-AS.TODAS TEM 75 CM DE ALTURA E SAPATAS DESLIZANTE, COM 3 GAVETAS.MONTADAS EM MDP DE 15 MM COM REVESTIMENTO MELAMINIO. - MS 01 - Valor Referencia: 1.152,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situacao
MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	850,00	11.900,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0073 - Conjunto escolar infantil - FNDE CJA 03 - Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções, proteçao da superfície com tratamento especial anticorrosivo. Ponteiros, sapatas, assento e encosto em polipropileno, injetados na cor AMARELO. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor CINZA. Assento (400x310mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno injetados na cor amarelo. Altura do assento ao chão 350mm. Mesa Laterais e suporte dos porta livros confeccionados em tubo de aço seço oblonga de 29x58mm. Travessa superior para fixaço do tampo confeccionada em tubo de aço seço circular 31,75mm. Pés em tubo de aço seço circular 38mm. - cja03 - Valor Referencia: 305,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situacao
GERMANO INACIO NETO LTDA	263,00	23.670,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0074 - Conjunto escolar infantil - FNDE CJA 04 - Estrutura em tubo de aço 20,7mm. Ponteiros, sapatas, assento e encosto em polipropileno, injetados na cor VERMELHA. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor CINZA. Assento (400x350mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno pigmentados na cor VERMELHA. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resisténcia à corrosão em câmara de névoa salina. Soldagem no processo MIG em todas as junções. Altura do assento ao chão 380mm. MESA: Laterais e suporte do porta livros... - CJA04 - Valor Referencia: 704,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situacao
GERMANO INACIO NETO LTDA	284,00	63.900,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0075 - Conjunto escolar infantil - FNDE CJA 04 - Estrutura em tubo de aço 20,7mm. Ponteiros, sapatas, assento e encosto em polipropileno, injetados na cor VERMELHA. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor CINZA. Assento (400x350mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno pigmentados na cor VERMELHA. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resisténcia à corrosão em câmara de névoa salina. Soldagem no processo MIG em todas as junções. Altura do assento ao chão 380mm. MESA: Laterais e suporte do porta livros... - CJA04 - Valor Referencia: 704,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situacao
GERMANO INACIO NETO LTDA	284,00	21.300,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0076 - Conjunto escolar infantil - FNDE CJA 05 - Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm. Ponteiros, sapatas, assento e encosto em polipropileno, injetados na cor VERDE. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, na cor CINZA. Assento (400x390mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno pigmentados na cor VERDE. Fixaço do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti- ferruginoso que assegure resisténcia à corrosão em câmara de névoa salina. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Altura do assento ao chão 430mm. Mesa: Laterais e suporte do porta livros confeccionados em tubo de aço seço oblonga de 29x58mm... - CJA05 - Valor Referencia: 807,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situacao
GERMANO INACIO NETO LTDA	288,00	90.720,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0077 - Conjunto escolar infantil - FNDE CJA 05 - Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm. Ponteiros, sapatas, assento e encosto em polipropileno, injetados na cor VERDE. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, na cor CINZA. Assento (400x390mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno pigmentados na cor VERDE. Fixaço do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti- ferruginoso que assegure resisténcia à corrosão em câmara de névoa salina. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Altura do assento ao chão 430mm. Mesa: Laterais e suporte do porta livros confeccionados em tubo de aço seço oblonga de 29x58mm... - CJA05 - Valor Referencia: 807,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situacao
GERMANO INACIO NETO LTDA	288,00	30.240,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0078 - Conjunto Infantil Empilhável 8x1 - Conjunto composto por uma mesa retangular e oito cadeiras empilháveis estrutura metálica em tubo 3/4 das cadeira e 20 X 30 da mesa, ambas na chapa 18 (1.2 mm) todas unidas através de solda mig, metal com tratamento contra ferrugem pelo processo a quente em tanques com no mínimo 5 estágios, pintura epóxi (a pó) cor a escolher (prata, branco ou preto). Apresentar na proposta relatório ou laudo de conformidade da cadeira com toda a ABNT 14.006/2008, emitido por laboratório credenciado ou órgão acreditado pelo INMETRO para mobiliário escolar... - CJT - Valor Referencia: 1.755,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situacao
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	1.680,00	30.240,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por:

			CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0079 - Conjunto Pétales - Conjunto circular componível, possibilitando várias formações, com seis (06) carteiras e (12) cadeiras. Estrutura metálica das cadeiras tubo 7/8 chapa 18 (1.2 mm) e mesas em 1.1/2- chapa 18 (1.2 mm), todas as partes metálicas unidas através de solda mig, cadeiras empilháveis acabamento em ponteiros plásticos, metal com tratamento contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) na cor prata. Apresentar na proposta o certificado do INMETRO da cadeira. - CJT - Valor Referência: 2.464,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	2.200,00	39.600,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0080 - CONJUNTO REFEIÇÃO COM ENCOSTO - Conjunto composto por 01 mesa empilhável e 02 bancos com encosto, estrutura metálica confeccionada em tubo 20 x 30 chapa 18 (1.2 mm) metal tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) cor a escolher (prata, preto ou branco) acabamento com ponteiros de plástico resistente, tampo da mesa e dos bancos em MDF revestidos em fórmica texturizada cor a escolher, acabamento em perfil de PVC 2 mm colado pelo sistema Hot-melt... - CJTREF - Valor Referência: 1.798,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	1.350,00	32.400,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0081 - Conjunto Refeição Infantil Retangular - Conjunto composto por 01 (uma) mesa retangular com 02 (dois) bancos com e sem encosto, estrutura metálica da mesa confeccionada em tubo redondo 3 - chapa 16 (1.5 mm) e tubo retangular 20x50 chapa 16 (1.5mm). Estrutura metálica dos bancos confeccionada em tubo redondo 1.1/4- chapa 16 (1.5 mm) e tubo retangular 20x50 chapa 16 (1.5mm). Metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura epóxi prata (a pó) partes metálicas unidas através de solda mig. Tampo da mesa em MDF 15 mm cinza TX, acabamento nas laterais boleado 180° em verniz... - CJT - Valor Referência: 1.102,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	1.095,00	13.140,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0082 - Conjunto sextavado - Conjunto composto por seis cadeiras, uma mesa central e seis mesas angulares usinadas; confeccionado em ferro e MDF; mesa angular medindo 85x40x60cm; mesa central medindo 80x69,5x60cm; mesa sextavada central na cor verde; mesas angulares e cadeiras: duas na cor amarela, duas na cor azul e duas na cor vermelha; pintadas com tinta ultravioleta atóxica; mesas montadas em ângulo medem 170x150x60cm KIT - CJT-SEX - Valor Referência: 3.092,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	2.400,00	43.200,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0084 - ENCERADEIRA INDUSTRIAL 350. ESCOVA/DISCO: DIÂMETRO 350 MM; MOTOR ELÉTRICO: MÍNIMO 0.75-3/4 CV-HP; CAPACIDADE OPERACIONAL: MÍNIMO 1.500 M²; TENSÃO: 220 V. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES - DEEP CLEAN - Valor Referência: 2.801,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	2.318,00	39.406,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0085 - ESTANTE AÇO 6 BANDEJAS 198X90X30 CM - NOBRE - Valor Referência: 546,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS -ME	218,00	1.090,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0086 - Estante de Aço Aberta 6 Prateleiras 200x92x25 - Estante de Aço Multiuso 6 prateleiras, em aço de alta qualidade, pintura em tinta epóxi, composta por 6 prateleiras reforçadas reguláveis, com sapatas de plásticos para um perfeito acabamento e evitando assim riscos no piso. Descrição técnica: Modelo: Estante de Aço; Altura (cm): 200,00 cm; Largura (cm): 92,00 cm; Profundidade (cm): 25,00 cm; Referência do Modelo: Estante de Aço; Peso Suportado: 30 Kg por Bandeja; Número de Bandejas: 06 Reguláveis; Cor: Cinza; Material do Corpo: Chapa 26/20; Material das Bandejas: Chapa de aço 26 com reforço na Bandeja; Composição: Bandejas de Aço / Colunas de Aço. - ESTANTE - Valor Referência: 669,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MELUZ SERVICE LTDA	217,80	6.098,40	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0087 - Estante De Partitura Dobrável Com Bolsa Preta - Estante De Partitura Articulada Maestro Orquestra + Bag. Fabricada em aço, robusta e durável, dobrável, com uma altura máxima de 136 cm e uma altura mínima de 70 cm. - KONING - Valor Referência: 98,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	96,98	193,96	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0088 - Estante Porta Livros - Porta livros confeccionado em MDF 15 mm cor a escolher, acabamento das bordas em perfil PVC 2 mm colado com hot-melt. Apresentar na proposta o relatório ou laudo com ensaio comprovando a conformidade com os ensaios de acordo com as NBRs 8094,12466-1,12416-2 e NBR 14535 emitidas por laboratório acreditado pelo INMETRO. Base metálica em tubo 20 X 20 chapa 18 (1.2 mm) com 04 reguladores de nível acoplados com rebite metálico rosca M6. Cores a escolher: Cinza, bege, branco ou azul. Medidas A x L x P: 90 X 90 X 34 cm - ESTPIL - Valor Referência: 825,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MV MOVEIS LTDA	825,67	19.816,08	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0089 - Fogão 2 Bocas Portátil Industrial Chamas Alta Potencia - Cor:Preto Tipo De Conexão:Gás engarrafado - FMP-02 - Valor Referência: 375,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	183,00	915,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0090 - Fogão 6 Bocas Prata/Branco com Porta Full Glass e Vidro Interno Removível (76UB6) - Bivolt - DELICATO PLUS 6Q BRANCO - Valor Referência: 1.727,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.148,00	5.740,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0091 - Fogão A Gás 4 Bocas Baixa Pressão Com 4 Queimadores Simples Voltagem: A Gás - New Sirius - Valor Referência: 763,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA	586,00	4.102,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0092 - Fogão de piso 5 bocas. Trempe: Arame redondo; Tampão; Vidro; Puxador: -Vidro interno vedado: O vidro interno do forno é vedado, evitando o acúmulo de gordura ou sujeira entre os vidros da porta; gaxeta integral: A vedação nessa região, ajuda a não aumentar a temperatura do produto e evita o amarelamento das peças externas; grade individual: Grade esmaltada de fácil remoção, com design desenvolvido para fornecer grande estabilidade e sem cantos retos para facilitar a limpeza; pés duplo clique: pés frontais de fácil instalação; pés traseiros são rosqueados permitindo uma regulagem para ajudar na estabilidade do fogão; manipuladores removíveis; manipuladores removíveis que garantem uma maior facilidade de limpeza. Tipo de acendimento: Automático; Tipo de gás GLP; natural(GN), Tipo de queimadores: 3 semi-rápidos e 2 rápidos. Eficiência energética classe A; Voltagem: Bivolt 110-220v. Selo do INMETRO. Prazo de garantia 1 ano. - ATLAS MONACO - Valor Referência: 1.378,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOVEIS CARVALHO LTDA	880,00	2.640,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0093 - Fogão Industrial 4 Bocas, em Linha, Queimadores Duplo, Grelhas 40x40, com Espera Forno - Material: Aço Carbono, pintura eletrostática - Perfil 10cm - Bandejas coletoras em aço galvanizado - Pés de borracha (não reguláveis), Grelhas em ferro fundido 400x400mm - Tubo distribuidor (varão) de 1- com acabamento cromado, possuindo tampão e entrada de gás reversível - Registro borboleta baixa pressão (zincado) - Dimensões (LxAxP) 207 x 80 x 70mm Garantia mínima: 6 meses - 4B 40X40 - Valor Referência: 1.704,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA	1.690,00	23.660,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0094 - Fogão Industrial 6 Bocas 3 Duplas a Gás Baixa Pressão Extra Com Forno - Estrutura confeccionada inteiramente em aço carbono com pintura eletrostática a pó e base fosfatizada, grelhas e queimadores em ferro fundido, com tubo distribuidor (varão) de 3/4- cromado e tampão e entrada de gás reversível, registro cromado de 1/4-, desmontável. 1.938 kcal/h de potência para queimadores simples e 4.959 kcal/h para os duplos. Forno interno em chapa de aço galvanizado com proteção móvel do queimador esmaltado a fogo e isolamento em lã de rocha, não super aquecer o ambiente durante o uso... - TRADICIONAL - Valor Referência: 2.821,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA	1.700,00	23.800,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0095 - FOGÃO QUATRO BOCAS COM FORNO FOGÃO DE PISO 4 BOCAS - 04 QUEIMADORES, SENDO UM TAMANHO FAMÍLIA, MESA EM AÇO INOX, GRADES DA MESA ESMALTADAS, TAMPA DE VIDRO TOTAL TEMPERADO RESISTENTE, FORNO AUTOLIMPANTE, PORTA DO FORNO DE VIDRO TEMPERADO, PUXADOR METÁLICO, COR BRANCA - NEW SIRIUS 4Q BRANCO - Valor Referência: 1.404,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	642,00	1.926,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0096 - Forno Elétrico Turbo Fast Bancada 80L - possui função Turbo Convection (ar forçado com distribuição homogênea de calor), 4 grades removíveis, corpo interno e externo em aço inoxidável, controle automático de temperatura de 50°C a 320°C e timer de até 120 minutos com aviso sonoro. Além de isolamento térmico total e porta com vidro duplo serigrafado com abertura vertical, que mantém o calor interno do produto e garante maior economia de energia. Assa, doura e aquece. Acompanha pés antiderrapantes, lâmpada interna para visualização dos assados. - FISCHER TURBO FAST 80L - Valor Referência: 2.799,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOVEIS CARVALHO LTDA	2.760,00	24.840,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0097 - FORNO MICROONDAS 20 LITROS CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS MENU DESCONGELAR TRAVA DE SEGURANÇA TIMER RELÓGIO POTÊNCIA MÍNIMA 700 W COR BRANCA VOLTAGEM			

220 V. - MIDEA/ MRAS2 - Valor Referência: 775,46			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA	510,00	2.040,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0098 - Fragmentadora de papel automática supercorte-partículas. Capacidade de Fragmentação automática de pelo menos 150 folhas. Capacidade do cesto pelo menos 40 litros. Corte: Supercorte em partículas. Fragmentação automática: 150 folhas ou mais (folhas inseridas em compartimento interno). Fragmentação manual pelo menos 08 folhas. Fragmentação de cliques, grampos no papel e cartão. Indicador de resfriamento. Tecnologia de economia de energia. Tempo de funcionamento pelo menos 30 minutos. Nível de segurança mínimo 4. Voltagem: 220 V. Cor: Preto. - 150x - Valor Referência: 2.891,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Eba Office Comércio de Máquinas para Escritório Ltda.	2.890,00	2.890,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0099 - Freezer Horizontal 2 Portas 534L Potência de 150W Cor Branco 220V - CHB53EBBNA - Valor Referência: 3.823,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS LTDA	3.040,00	9.120,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0100 - Freezer Horizontal 2 Portas 534L - Formato: Horizontal, Quantidade de Portas 2, 4 rodinhas nos pés, Tipo de Degelo, Manual, Temperatura, Controle de temperatura externo, Capacidade Líquida Total 534L, Função Refrigerador ? Congelador, Pannel Externo, Potência 160W, Eficiência Energética A, Voltagem 220V, Consumo Aproximado de Energia 72,1kWh/mês, Cor Branco, Certificado Homologado pelo Inmetro, Dimensões aproximadas do Produto Largura: 147,3cm Altura: 96cm Profundidade: 78cm, Prazo de Garantia 01 ano. - CHB53 - Valor Referência: 3.802,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS LTDA	3.040,00	33.440,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0101 - Freezer Vertical Flex Frost Free 228 Litros - Formato Vertical, Quantidade de Portas 1, Tipo de Degelo Frost Free, pés estabilizadores, controle de temperatura externo, Tipo de Porta Reversível - Permite a possibilidade de abertura para a esquerda ou direita. Temperatura -16 a -20, Função Freezer flex (pode ser usado como geladeira), não precisa ser descongelado. Prateleira 5 - Não removíveis, Material da Prateleira Vidro temperado. Prateleira de vidro temperado, não precisa de degelo e controle externo., Eficiência Energética A++, Voltagem 220V, Tipo de Tomada 10 A, Cor Branco, Certificado Homologado pelo Inmetro, Peso do Produto 66Kg, Dimensões aproximadas do Produto Largura: 63,1cm Altura: 169,8cm Profundidade: 69,5cm, Prazo de Garantia 1 ano - ELECTROLUX FEI27 - Valor Referência: 3.677,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOVEIS CARVALHO LTDA	3.236,00	35.596,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0102 - FRIGOBAR 67 Litros Dimensões : 51P x 44,5L x 63A centímetros, 220V * Prateleiras de Vidro: mais estabilidade para latas e garrafas * Controle de temperatura * Espaços: comporta garrafas de 2L * Baixo nível de ruídos. - MIDEA - Valor Referência: 1.469,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS -ME	945,00	8.505,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0103 - Frigobar 90L com Controle de Temperatura Cor Preta - tamanho compacto, Design prático e moderno. Com o Controle de temperatura, entre -2°C a 10°C. O Espaço Cold Zone, compartimento da porta ideal para garrafas de 600ml a 2L, Tipo de Degelo Cycle Defrost, Porta Reversível, Quantidade de Portas: 1, Capacidade Líquida Total 90L, Capacidade do Refrigerador 92L, Cor Preto. Características Controle de temperatura, Cold Zone: Gela rapidamente seus alimentos e bebidas, Tamanho compacto, Prateleira de vidro, Luz de LED no interior, Gás ecológico R600a, Espaço Flexível, Bandeja de ovos. Temperatura -2° até 10°, Prateleiras 8, Gavetas 1. Eficiência Energética A+++, Voltagem 220V, Consumo Aproximado de Energia 15,9kWh/mês, Material PCM, Certificado pelo Inmetro, Dimensões aproximadas do Produto: Altura: 85cm Largura: 47,5cm Profundidade: 44,5cm, Prazo de Garantia 01 Ano. - HESENSE/ R121NW - Valor Referência: 1.226,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.100,00	1.100,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0104 - Fritadeira Elétrica Sem Óleo Air Mega Family AFN-80-BI 8L ? Preta/Inox - 220V - ELGIN/ CHROME FRY - Valor Referência: 553,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA	425,00	1.700,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0105 - Fritadeira Elétrica sem Óleo/Air Forno Oven AFON-12L-FB Preta 12L - 220 V - BRITANIA/ BFR2100P - Valor Referência: 850,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA	560,00	2.240,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0106 - Geladeira Frost Free Duplex 375 litros cor Branca/prata com Espaço Adapt - BRM45JB ? 220V - Consumo Aproximado de Energia (kWh) 127V - 48,8 kWh   220V - 48,8 kWh - CONTINENTAL - Valor Referência: 2.898,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D&G DISTRIBUIDORA LTDA	2.895,00	5.790,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0107 - Geladeira Frost Free Duplex 462 litros Branca/prata com Turbo Control - BRM56BB ? 220V - MDRT645 - Valor Referência: 4.177,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI - EPP	3.434,00	41.208,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0108 - GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL - Refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°. Largura máxima: 1250 mm; Capacidade total: mínima de 1000 litros. Gabinete com quatro portas. Refrigerador vertical em aço inox com sistema ?frostfree? (degelo automático, que não precisa descongelamento). Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente... - KOFISA - Valor Referência: 7.210,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D&G DISTRIBUIDORA LTDA	7.200,00	36.000,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0109 - Grill e Sanduicheira Master Press Inox Pg01 - 220v Cor Preto Voltagem 220v - HQSG002 - Valor Referência: 159,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	130,00	5.590,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0110 - IMPRESSORA LASER COLORIDA 21PPM; ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS: Configurações: Impressora em Rede Colorida. Páginas por minuto (P/b e Color): Carta 22ppm, Ofício 18ppm, A4 21ppm. Tempo de Aquecimento: até 32 segundos ao ligar, e até 12 segundos a partir do modo de espera (standby). Primeira Impressão: até 11 segundos em preto e 12,5 segundos colorido. Visor LCD de 2 linhas. Resolução 1200x1200dpi, 600x600dpi, 9600x600dpi. Memória: Padrão de 512MB. Impressão Frente e Verso: Impressão duplex sem empilhamento padrão com suporte à papéis do tipo meio carta até ofício (14x22cm - 22x36cm), 60 a 120g/m². Ciclo de Funcionamento Mensal: 65.000 páginas por mês. CONSUMO DE ENERGIA: Requisitos Elétricos:60Hz, 8,6°. Consumo de Energia (120V): impressão 345W; Modo de espera 41W; Modo de suspensão 1W. Desligada 0,2W; Máximo 985W. - 6550 - Valor Referência: 2.349,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIH NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.290,00	9.160,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0111 - Kit 15 Tatame EVA 100x100x1cm (15m2) - Medida total do Kit: 15m2 -CADA PEÇA ACOMPANHA 3 BORDAS-Dimensões de cada peça: Comprimento: 100cm Largura: 100cm Espessura: 1cm(10mm) - CORES: VERDE BANDEIRA; VERDE CÍTRICO; ROXO; AZUL ROYAL; AZUL BEBÊ; ROSA PINK; LARANJA; AMARELO; VERMELHO; PRETO; CINZA; MARROM; BEGE; AZUL MARINHO. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, MELHOR E.V.A 100% ATÓXICO. Certificados pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) em conjunto com a ISO (Sediada na Suíça e reconhecida internacionalmente ) pela norma ABNT NBR ISO 9001:2015. Tatame produzido em E.V.A. de alta qualidade e com densidade adequadas para garantir a segurança e o conforto do usuário. Com sistema avançado de absorção de impacto. De fácil manuseio e montagem e também é impermeável. Pode ser limpo com pano úmido ou lavado facilmente com água e sabão neutro. - 1mx1mx10mm - Valor Referência: 1.263,37			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
56.970.083 ISMANE DOS SANTOS GENTIL	795,00	54.855,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0112 - Kit 15 Tatame EVA 100x100x1cm (15m2) - Medida total do Kit: 15m2 -CADA PEÇA ACOMPANHA 3 BORDAS-Dimensões de cada peça: Comprimento: 100cm Largura: 100cm Espessura: 1cm(10mm) - CORES: VERDE BANDEIRA; VERDE CÍTRICO; ROXO; AZUL ROYAL; AZUL BEBÊ; ROSA PINK; LARANJA; AMARELO; VERMELHO; PRETO; CINZA; MARROM; BEGE; AZUL MARINHO. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, MELHOR E.V.A 100% ATÓXICO. Certificados pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) em conjunto com a ISO (Sediada na Suíça e reconhecida internacionalmente ) pela norma ABNT NBR ISO 9001:2015. Tatame produzido em E.V.A. de alta qualidade e com densidade adequadas para garantir a segurança e o conforto do usuário. Com sistema avançado de absorção de impacto. De fácil manuseio e montagem e também é impermeável. Pode ser limpo com pano úmido ou lavado facilmente com água e sabão neutro. - 1mx1mx10mm - Valor Referência: 1.263,37			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
56.970.083 ISMANE DOS SANTOS GENTIL	795,00	18.285,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0113 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1800 PSI - WAP ÁGIL 1800 - Valor Referência: 857,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	510,00	4.590,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0114 - Lavadora de alta pressão RE 90 - Dados técnicos: Pressão máxima (220 v) (bar)120; Pressão de trabalho (bar): 100; vazão máxima de água (l/h): 520 / 450; Potência (220 v) (kW)1,8; Peso (kg): 9,6; Voltagem (V):			

220; Pressão de trabalho (220 v) (bar): 72; Peso (kg): 8.8-9.6; Pressão máxima (220 v) (bar): 100; Motor: Universal; Comprimento da mangueira de alta pressão (m): 6; Vazão máxima (220 v) (l/h): 450-520; Temperatura máxima de entrada de água (°C): 40; Voltagem (V): 220; Potência (220 v) kW: 1.6-1.8. Atributos: Bico turbo: Tem o poder de limpeza do jato reto e abrangência do leque, possibilitando a remoção de sujeiras difíceis em menor tempo. Bico para detergente: Acompanha um frasco para armazenamento de agente de limpeza, que pode ser facilmente anexado à lança de pulverização para combater sujeira persistente... - LAV2000 - Valor Referência: 1.137,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	853,00	23.031,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0115 - Lavadora de roupas capacidade 15kg, 220v, acesso superior ao cesto. Lava, enxagua e centrifuga, 4 níveis de água, painel eletrônico, nível automático de água, programas de lavagem, cesto evox, pés niveladores, eliminação de fiapos através de filtro, tampo de vidro temperado, tampa com visor transparente, trava de segurança, trava de segurança, garantia de 12 meses. Consumo energia A, dispenser para sabão, amaciante e alvejante. - COLORMAQ LCA15 - Valor Referência: 2.570,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOVEIS CARVALHO LTDA	1.860,00	13.020,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0116 - LAVADORA TANQUINHO 20KG - Lavadora Tanquinho 20kg Branco - Modelo: LCS20; Capacidade 20kg; Material Plástico; Tipo da lavadora Semiautomática; Tipo de água: Fria; Tipo de abertura: Superior; Dispenser: Duplo; Retentor de objetos; Filtro de fiapos; Sistema de lavagem: Turbilhonamento; Motor com protetor térmico; Desligamento automático; Níveis de Água: 3; Garantia: 12 meses. Voltagem 220v. - LIBELL/20,5KG - Valor Referência: 628,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA	500,00	6.500,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0117 - Liquidificador 1400 Full Preto 3.2L - 220V - BRITANIA - Valor Referência: 258,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	188,00	2.256,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0118 - Liquidificador 2,2 Litros com Filtro - Material do Copo SAN Cristal, Capacidade Total do Copo 2,2L, Capacidade Útil do Copo 1,6L, Material da Base Polipropileno, Velocidades 3, Potência 500W, Painel Analógico, Material das Lâminas Aço inox, Voltagem 220V, Tipo de Tomada 10º, Consumo Aproximado de Energia 0,5Kw/h, Cor Preto, Certificado Homologado pelo Inmetro, Dimensões aproximadas do Produto Largura: 21cm - Altura: 41cm - Profundidade: 20cm, Prazo de Garantia 03 meses de garantia legal. - MONDIAL/L-99 - Valor Referência: 190,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA	120,00	2.280,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0119 - Liquidificador Industrial 2 Litros Baixa Rotação - MATERIAL - CORPO: Inox, ALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM: Bivolt, POTÊNCIA: 1/HP/800Wats, FREQUÊNCIA: 50/60 Hz, ROTAÇÃO: 3850RPM, COPO: 2 Litros em Aço Inox, TAMPA: Alumínio Repuxado, Dimensões aproximadas: ALTURA: 59 CM, LARGURA: 17 CM, PROFUNDIDADE: 21 CM, PESO: 6.700 KG. - LAR2 - Valor Referência: 657,64			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA	440,00	8.800,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0120 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L LQ1 PROINFANCIA - 1440 - Valor Referência: 1.157,48			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	628,00	3.140,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0121 - Liquidificador Industrial Baixa Rotação 10 L Inox Bivolt - corpo em inox, base em polipropileno preto, copo em inox (com solda e resistente a choques térmicos) e tampa atóxica com visor. Liquidifica, mistura e tritura, interruptor liga e desliga, lâminas com ângulos diferenciados que permitem maior movimentação e melhor processamento, sistema de segurança que impede a queima do motor, base quadrada com alças de transporte e pés antiderrapante. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Capacidade: 10 Litros; Potência nominal: 3/4 Cv - 560 W, Potência Máxima: 1000W - 60Hz; Rotação: 3500 Rpm; Voltagem / Tensão: 127/220 V Bivolt com chave seletora; Corpo e copo em aço inoxidável; Baixo Consumo de Energia: 1,0 kW/H; Dimensões (AxLxC): 840x210x250 mm, GARANTIA mínima 06 meses contra defeito de fabricação, Certificação INMETRO. - 10LBR - Valor Referência: 779,04			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LICTASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESOAAL LTDA	682,51	8.190,12	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0122 - LIQUIDIFICADOR, 1,5 L,3 VELOCIDADES, copo de acrílico. Jarra com capacidade para 1,5 litro com lamina resistentes capazes de triturar gelo e com função pulsar, 220 v. Garantia contra vícios e defeitos de fabricação mínima de 12 meses. Cor: preto. - MALLORY - Valor Referência: 128,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	108,00	540,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0123 - LONGARINA 03 LUGARES POLIPROPILENO - americanfer - Valor Referência: 1.096,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOBILHE MÓVEIS CORPORATIVOS EIRELI	278,00	10.008,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0124 - LONGARINA 2 LUGARES POLIPROPILENO COR PRETA - americanfer - Valor Referência: 484,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOBILHE MÓVEIS CORPORATIVOS EIRELI	212,20	3.819,60	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0125 - Mesa Com 8 Cadeiras de Madeira Maciça 220x88. Altura da Mesa: 80 cm; Comprimento: 88 cm; Largura: 220 cm. Material da Base: Madeira com acabamento externo em Verniz. Altura Total da Cadeira: 100 cm Largura: 44 cm. Material da Estrutura da Cadeira: Madeira Maciça. - MS - Valor Referência: 4.928,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	3.200,00	41.600,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0126 - Mesa Com 8 Cadeiras de Madeira Maciça 220x88. Altura da Mesa: 80 cm; Comprimento: 88 cm; Largura: 220 cm. Material da Base: Madeira com acabamento externo em Verniz. Altura Total da Cadeira: 100 cm Largura: 44 cm. Material da Estrutura da Cadeira: Madeira Maciça. - Cota ME-EPP - MS - Valor Referência: 4.928,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	3.200,00	12.800,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0127 - Mesa com dez cadeiras madeira maciça pintura em verniz acetinado, 2,40x1,20m, altura 80cm. Dimensão da cadeira: 45cm comprimento, 44 cm largura, 88 cm altura. - MS - Valor Referência: 3.520,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	3.300,00	33.000,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0128 - MESA COMPUTADOR MEDIDAS APROX. 140X70X74 CM. Em tampo em melamínico 18 mm corredeiras metálicas, com porta teclado deslizante, pés em aço em metalon 50x30 triplo com sapatas niveladoras estrutura com tratamento anti-ferrugem pintura eletrostática com tinta epóxi. - PME - Valor Referência: 405,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	283,00	10.754,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0129 - Mesa em - L -, tamanho 1400 x 1400 x 600 x 600 x 740mm - ML-140 - Valor Referência: 1.050,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA	660,00	6.600,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0130 - MESA em MDP BP Tampo em 15 mm Tampo com Perfil em PVC. Pés em aço com pintura EPOXI Pés com sapata fixa Gaveteiro com duas gavetas Dimensões do produto Comp. 1,50 cm Prof. 0,60 cm Alt. 0,75 cm - MS - Valor Referência: 806,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	340,00	3.740,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0131 - MESA ESCRITORIO 1,20X0,6MT C/ 02 GAVETAS - CHAVE - MS-120 - Valor Referência: 670,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA	298,00	3.874,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0132 - Mesa multi uso 92x61 - cinza - Mesa confeccionada em madeira (MDP). - Pé tipo H com base em tubo oblongo com sapatas niveladoras para corrigir desníveis do piso. - Partes em aço com tratamento anticorrosivo. - Não possui gavetas. - Pode ser acoplada a outras mesas, com o uso de uma conexão. - Dimensões: 74 cm de altura x 92 cm de largura x 61,5 cm de profundidade. Para colocar o computador, impressora e/ou outras utilidades. - PME - Valor Referência: 425,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	243,00	12.393,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO



0133 - MESA PROFESSOR 2 GAVETAS 120X60X75 CM - Tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos. Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Deverão possuir 02 gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC. Dimensões: Altura da mesa: 75 cm; Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm. - MS - Valor Referência: 1.186,46			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	310,00	14.880,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0134 - Mesa quadrada plástica empilhável - Feita em plástico polipropileno, leve, fácil de transportar, resistente e com alta durabilidade. Altura: 73 cm; Cor: Branco; Formato: Quadrado; Largura : 68 cm; Profundidade : 68 cm; Garantia do Fornecedor: 01 ano. - LOJA DAS CADEIRAS/ MONOBLOCO - Valor Referência: 107,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA	76,00	11.400,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0135 - MESA REFEIÇÃO MATERNAL 04 LUGARES - Mesa com tampo confeccionado multilaminado de madeira MDF 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de baixa pressão na cor ovo. Bordas longitudinais com acabamento em PVC ergosoft, tipo post-forming 180°, flexível colorido. Formato do tampo arredondado modelo tipo aquarela medindo 1350x1840, com curvatura interna na parte frontal do tampo de 35°, permitindo uma melhor aproximação do professor. Com 05 assentos retangular medindo 290x360 com bordas arredondas, acabamento em PVC ergosoft tipo post-forming flexível colorido, com distanciamento entre eles de 31cm, dentro dos padrões de ergonomia. - MAT04 - Valor Referência: 2.087,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	1.800,00	43.200,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0136 - Micro-ondas MEO44 branco 34L 220V -Potência de 1300w. Display digital. Dimensões: 520 mm de largura, 325 mm de altura, 422mm de profundidade. Possui bloqueio de segurança. Inclui acessórios. Com descongelamento automático por peso. Possui luz no interior. Sua eficiência energética é de A. Encontre nos seus 9 programas a função indicada para as suas comidas. - MO-02-34 - Valor Referência: 888,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA	624,00	12.480,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0137 - Multiprocessador de Alimentos Industrial com 7 Disco de Fatiador, palito e Ralador PA-7 Pro - Possui 7 Discos sendo: Disco Fatiador de 1 mm, Disco Fatiador de 3 mm, Disco Palito de 7 mm, Disco Ralador Fino, Disco Ralador 3 mm, Disco Ralador 5 mm, Disco Ralador 8 mm. Com mais de 20 opções de discos e grades para comprar separadamente. Inclusive agora o modelo possui disco para corte em cubas e palitos. Variedade de cortes com várias opções de discos, Tampa removível para Limpeza, Bocal Extra Largo, ideal para o manuseio de peças maiores, Bivolt com chave seletora de Voltagem (único no mercado), Potência de 0,5 cv, Alta produção com média de 250 kg/h. Tensão: 127/220v Bivolt, Potencia motor: 0,5 cv, Dimensões: 59 x 35x 48 cm, Peso: 23kg, Diâmetro disco: 203mm. Garantia do Processador de Alimentos Industrial 7 Discos Profissional PA7 - 6 Meses de Garantia. 220 V - COPA METAL - Valor Referência: 3.265,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S TYSKI.	3.260,00	78.240,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0138 - NOTEBOOK - Mínimo de Processador Intel Core I3 11ª geração, 3GHZ, 6MB de cache. - Memória RAM DDR4 4GB. - Mínimo de 240GB SSD Interno. - Conexão HDMI, webcam Integrada. - Tamanho da tela mínimo de 15", antirreflexo e retroiluminação por LED. - Processador gráfico integrado. - Rede LAN Ethernet 10/100/1000 BASE-T (conector RJ45) Integrada. - Áudio HD com alto-falantes estéreo, wireless, bluetooth, teclado alfanumérico, mouse touchpad. - Conexões: mínimo 1x USB 3.1, 1x USB 2.0, 1x HDMI, leitor de cartões 4cm 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC), áudio combo (microfone/head set), voltagem bivolt. - Placa Wireless Integrada 802.11AC (no mínimo Wifi 5). - Sistema operacional Windows Home 11. - Pasta para notebook com alça compatível com o tamanho do notebook. - Garantia mínima de 01 ano. - CONCORDIA C3115 - Valor Referência: 3.402,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	2.498,00	224.820,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0139 - NOTEBOOK - Mínimo de Processador Intel Core I3 11ª geração, 3GHZ, 6MB de cache. - Memória RAM DDR4 4GB. - Mínimo de 240GB SSD Interno. - Conexão HDMI, webcam Integrada. - Tamanho da tela mínimo de 15", antirreflexo e retroiluminação por LED. - Processador gráfico integrado. - Rede LAN Ethernet 10/100/1000 BASE-T (conector RJ45) Integrada. - Áudio HD com alto-falantes estéreo, wireless, bluetooth, teclado alfanumérico, mouse touchpad. - Conexões: mínimo 1x USB 3.1, 1x USB 2.0, 1x HDMI, leitor de cartões 4cm 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC), áudio combo (microfone/head set), voltagem bivolt. - Placa Wireless Integrada 802.11AC (no mínimo Wifi 5). - Sistema operacional Windows Home 11. - Pasta para notebook com alça compatível com o tamanho do notebook. - Garantia mínima de 01 ano. - Cota ME-EPP - X1502 - Valor Referência: 3.402,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA	2.500,00	75.000,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0140 - Pedestal de Microfone Com Regulagem - Suporte pedestalcom base retrátil, Material: Ferro com pés emborrachados. Altura: 1 metro- regulagem de ângulo e altura. Peso aproximado: 1,74kg - TOMATE - Valor Referência: 114,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	104,25	417,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0141 - Poltrona diretor em longarina com 3 lugares - Poltrona Diretor fixa ergonômica e confortável em longarina com 3 lugares com encosto anatômico, sendo estrutura fixa, espuma anatômica injetada com espessura de 70 mm no assento e 70 mm no encosto gomada. Poltrona longarina com braços com 3 lugares. Características: Assento: L 150cm x P49cm; Encosto: L46 x A48 cm; Altura do Assento: Máxima/Mínima: 58/48; Com Braços fixos. - americanfer - Valor Referência: 1.505,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOBILHE MÓVEIS CORPORATIVOS EIRELI	1.153,70	5.768,50	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0142 - Poltrona Reclinável Classic - Tecido Sintético Preto - Posição 01 (sentado), posição 02 (leitura). Peso suportado por assento: 110 kg - MOBILI - Valor Referência: 1.105,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	1.103,42	11.034,20	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0144 - PROJETO DE IMAGEM; SISTEMA DE PROJEÇÃO TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS; MODO DE PROJEÇÃO FRONTAL TRASEIRO TETO; MÉTODO DE PROJEÇÃO MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO; NÚMERO DE PIXELS 786432 DOTS 1024 X 768 X 3; BRILHO EM CORES SAÍDA DE LUZ COLORIDA 3400 LUMENS2; BRILHO EM BRANCO SAÍDA DE LUZ BRANCA 3400 LUMENS2; RAZÃO DE ASPECTO 43; RESOLUÇÃO NATIVA 1024 X 768 XGA; REDIMENSIONAR 1280 X 800 WXGA 1280 X 960 SXGA2 1280 X 1024 SXGA3 1366 X 768 WXGA603 1400 X 1050 SXGA 1440 X 900 WXGA; TIPO DE LÂMPADA 210 W UHE; RAZÃO DE CONTRASTE ATÉ 15 0001; REPRODUÇÃO DE COR ATÉ 107 BILHÃO DE CORES; ALCANCE DO THROWRATIO 144 ZOOM WIDE 195 ZOOM TELE; DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO TAMANHO DA TELA 30 A 350 076 A 1034 M DUR - INTELBRAS PFL6410 - Valor Referência: 2.885,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	1.793,00	32.274,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0145 - Purificador de Água natural e gelada com capacidade do Reservatório de no mínimo 2 litros, produção mínima de 1 litro de água gelada por hora, com suporte para fixação na parede. Potência (W): 90 W. Temperatura de Resfriamento: 10°C. Baixo consumo de energia e refrigeração por Ecocompressor. Com Termostato Regulável Externo. Cor: Prata. - 2 LITROS - Valor Referência: 998,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SEMATMIX COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	600,00	1.200,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0146 - Quadro branco 300 cm x 120 cm - Moldura em alumínio. Quadro branco para uso de marcador de quadro branco. Tela em chapa de fibra de madeira, pintura UV de alta durabilidade, acompanha porta marcadores. Acompanha acessórios para fixação na parede. Fixação invisível. - GFX - Valor Referência: 897,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
G & J REPRESENTACAO LTDA	460,00	19.320,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0147 - Refrigerador duplex, 475l, freezer 155 l, refrigerador 320 l, contendo prateleiras, porta latas, porta laticínios, gavetas, separador de garrafas, iluminação interna, recipiente para guardar gelo, pés niveladores, rodízios, controle de temperatura, congelador, garantia de 12 meses. Voltagem: 220v. - CONTINENTAL TC56 - Valor Referência: 4.406,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOVEIS CARVALHO LTDA	3.900,00	39.000,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0148 - ROUPEIRO EM AÇO 04 PORTAS, NA COR CRISTAL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 22 075 MM CONSTITUÍDO POR 04 PORTAS, DEVENDO POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITÃO PARA CADEADO NÃO SERÁ ACEITO ONDULAÇÕES RESSALTOS REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS DEVEM SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA, PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA NO MÍNIMO, COM DOBRADIÇAS REFORÇADAS. - W3 - Valor Referência: 1.244,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	668,00	6.680,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0149 - Sanduicheira e grill, anti-aderente, capacidade para 02 unidades, 220 V. - SA 02 - Valor Referência: 170,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	82,00	574,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0150 - Secadora de roupas 11kg - Abertura frontal, cor branca ou prata, capacidade 11kg, painel digital, 12 programas, 6 ciclos, tipo de produto: piso, voltagem 220v, controle de temperatura de secagem, desligamento			

automático, filtro elimina fiapos, função anti-massado, função turbo lavagem, pés niveladores, garantia de 12 meses. - MD100A112/WW-01 - Valor Referência: 2.331,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA	1.755,73	21.068,76	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0151 - Smart TV 50 - 4K DLED - Resolução 4K, tecnologia DLED, painel IPS, sistema operacional Linux e processador Cortex-A53 Quad core de 1.1GHz. Conectividade via Wi-Fi e conexões como 3 entradas HDMI, 2 entradas USB, AV IN, Cabo Óptico e RJ-45 que é a conexão para cabos de internet. Conectividade; HDMI, USB, Wi-Fi - Polegadas 50- Resolução 4K Tipo de Painel: DLED. Garantia de 1 ano. - TL059M - Valor Referência: 2.506,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AMENA CLIMATIZACAO LTDA	1.786,65	44.666,25	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0152 - Smart TV 50 - 4K DLED - Resolução 4K, tecnologia DLED, painel IPS, sistema operacional Linux e processador Cortex-A53 Quad core de 1.1GHz. Conectividade via Wi-Fi e conexões como 3 entradas HDMI, 2 entradas USB, AV IN, Cabo Óptico e RJ-45 que é a conexão para cabos de internet. Conectividade; HDMI, USB, Wi-Fi - Polegadas 50- Resolução 4K Tipo de Painel: DLED. Garantia de 1 ano. - TL059M - Valor Referência: 2.506,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AMENA CLIMATIZACAO LTDA	1.786,65	14.293,20	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0153 - Smart TV 55? 4K 55DU7700 LED, Processador Crystal, Gaming Hub, AI Energy Mode, Alexa built in, Wi-Fi, Bluetooth, USB e HDMI - TL061M - Valor Referência: 2.675,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AMENA CLIMATIZACAO LTDA	2.200,89	6.602,67	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0154 - SMART TV LED 43- RECURSOS DE VÍDEOS HDR MICRO DIMMING MODO DE IMAGEM DINÂMICA PADRÃO SMART HDR ESPORTE CINEMA E JOGOS PC TEMPERATURA E COR FRIO PADRÃO E QUENTE RECURSOS/FUNCAOES BLUETOOTH WIFI INTEGRADO GINGA GRAVAÇÃO VIA PEN DRIVE RECONHECIMENTO DE VOZ CHROMECAST BUILT IN PROCESSADOR QUAD CORE CONSUMO KWH CONSUMO MÁXIMO 75W CONSUMO STAND BY 05W RECURSOS DE ÁUDIO PADRÃO ESPORTE FILMES MÚSICA E USUÁRIO TIPO DE TV SMART TV ANDROID TECNOLOGIA DA TELA LED POLEGADAS 43 MONITOR FULL HD TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA 60HZ QUANTIDADE DE ENTRADAS USB 1 LOCAL DAS ENTRADAS USB 1 ENTRADA LATERAL HDMI 2 LOCAL DAS ENTRADAS LATERAIS OUTRAS - HQ / SMART TV 43" HQ FULL HD HDR TELA S - Valor Referência: 2.039,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	1.448,00	40.544,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0155 - Tanquinho 15 kg, com programas de lavagem e intervalos para molho com classificação A, desligamento automático. - COLORMAQ LCS15 - Valor Referência: 726,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOVEIS CARVALHO LTDA	498,00	3.486,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0156 - TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ TBTPS80 (2,00x2,00M) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. Área de projeção: 200 x 200 cm. Dimensões do Estojo metálico: 08 x 08 x 220,2 cm. Altura máxima do tripé: 270 cm. Dimensões em polegadas: 108-. Peso do produto: 8,7 Kg. Formato: 4:3 (Padrão Corporativo). Garantia: 12 meses. Bordas: Sim (pretas). Tecido: Matte White 1.1 Cor: Estrutura na cor preta. TRIPÉ RETRÁTIL - produto de qualidade, fácil instalação e portátil; mecanismo de acionamento por molas que auxilia na abertura e fechamento da tela, para que a mesma se enrole completamente e corretamente dentro de seu estojo metálico. - MPR-100 - Valor Referência: 801,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA	801,00	8.010,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0157 - Telefone sem Fio - Quantidade de ramais: Até 7 ramais (Base + 6 ramais); Display digital - Identificação de chamadas DTMF/FSK: esse serviço depende da liberação e tipo de operadora - Funções realizáveis entre telefones Intelbras das séries TS 25, TS 51 e TIS 5010 registrados em uma mesma base. Recursos: - Identificador de chamadas DTMF e FSKI - Registro automático de ramais 2. - TS2510 - Valor Referência: 166,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA	145,00	1.160,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0158 - Termômetro ulinário igital speto limentos ipo e edição: igital, ormatto: speto, ndicado ara: limentos. emperatura fnima 50°C emperatura áxima: 00°C isor: igital. empo proximaação ara edição: inuto. emória a llima edição: 5 inutos aracterísticas: ndica uando aterria ica raca LOW ndica alha e ensor uando emperatura nferior aixaa e edição uando emperatura uperior aixaa e edição. limentaação: aterria .5V R44. aterria: ço nox, lástico. razo e arantia: 3 eses e arantia egal. - XT1234 - Valor Referência: 30,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	20,00	480,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0159 - Trator Cortador de Grama - Motor 24HP Corte 122cm - Plataforma de corte ClearCutTM, cortador em aço soldado de calibre 10 com tiras de reforço soldadas adicionais para máxima durabilidade. chassi do cortador e quadro dos rodízios em construção robusta em aço, altura de corte pode ser regulada, Painel de controle ergonômico, Bandeja de pé removível, Sistema de freio de estacionamento automático, Mandris de ferro fundido, Motor de longa durabilidade. - TOYAMA - Valor Referência: 20.371,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	14.998,00	14.998,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0160 - Trocador de Fraldas - Armário com (02) duas portas e 03 nichos com caixas plásticas, confeccionado em MDF 15 mm e prateleiras em compensado cor a escolher, com revestimento das portas em fórmica colorida, acabamento das bordas em perfil PVC, chave de travamento, e uma prateleira interna. Apresentar na proposta o relatório ou laudo com ensaio comprovando a conformidade com os ensaios de acordo com as NBRs 8094,12466-1,12416-2 e NBR 14535 emitidas por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Modelo Próprio / Sob Medida - Valor Referência: 2.379,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DECIO DRUCKOWSKI	2.000,00	24.000,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0161 - TV LED 42 polegadas Full HD, bivolt, Conversor integrado, Entrada USB, HDMI, Controle Remoto, instalação compatível para parede, 220 v. Garantia mínima de 1 ano. - TL056M - Valor Referência: 1.695,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AMENA CLIMATIZACAO LTDA	1.282,48	3.847,44	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0162 - TV LED 49 polegadas Full HD, bivolt, Conversor integrado, Entrada USB, HDMI, Controle Remoto, instalação compatível para parede, 220 v. Garantia mínima de 1 ano. - TL059M - Valor Referência: 1.994,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AMENA CLIMATIZACAO LTDA	1.848,41	3.696,82	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0163 - Ventilador de Coluna, 220 V, com auto desligamento programável e controle remoto. Potência de 126W, hélice de 6 pás, diâmetro da hélice 40 cm, eficiência energética A. Ajuste de altura, oscilação horizontal, inclinação vertical e grade removível para limpeza. O aparelho deve ser certificado pelo Inmetro. Cor: Preto. - COLUNA TURBO 6P 40CM PR PREMIUM - Valor Referência: 304,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	173,46	1.387,68	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0164 - Ventilador de parede de 60 cm: Diâmetro de Hélice no mínimo 50 cm e no máximo 55 cm; Diâmetro de Grade no mínimo 55 cm e no máximo 60 cm; Cor Preto; Quantidade de Hélice no mínimo 3. Níveis mínimos de eficiência energética para cada uma das velocidades: Velocidade Eficiência mínima: Máxima (0,0040 m³/s W)*m; Média (0,0040 m³/s W)*m; Mínima (0,0040 m³/s W)*m. Valores mínimos de vazão: Velocidade Vazão mínima: Máxima 0,45 m³/s; Média 0,37 m³/s; Mínima 0,33 m³/s. - VENTISOL PAREDE 60CM NEW PR GR PR 220V P - Valor Referência: 271,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	210,00	73.710,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0165 - Ventilador de parede de 60 cm: Diâmetro de Hélice no mínimo 50 cm e no máximo 55 cm; Diâmetro de Grade no mínimo 55 cm e no máximo 60 cm; Cor Preto; Quantidade de Hélice no mínimo 3. Níveis mínimos de eficiência energética para cada uma das velocidades: Velocidade Eficiência mínima: Máxima (0,0040 m³/s W)*m; Média (0,0040 m³/s W)*m; Mínima (0,0040 m³/s W)*m. Valores mínimos de vazão: Velocidade Vazão mínima: Máxima 0,45 m³/s; Média 0,37 m³/s; Mínima 0,33 m³/s. - VENTISOL PAREDE 60CM NEW PR GR PR 220V P - Valor Referência: 271,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	210,00	24.570,00	Homologado em 14/04/2025 08:50:23 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO

**CLEYTON AMARAL DAVID BENTO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Leidiane Maria de Souza  
**Código Identificador:**87BE134D

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE IPORÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
DISPENSA Nº 455-2025**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E RECARGAS, PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS ALUNOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE TODAS AS UNIDADES ESCOLARES E INFAN processo 455/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso VIII do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.16		16.16.12.361.1118.2550.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	4.237,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.237,00</b>

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

**Empresa:** 48.872.157 JURCELINO CASTILHO DOS SANTOS NETO CNPJ/CPF: 48.872.157/0001-33

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	EXTINTOR 6KG BC	UN		10,0000	240,0000	2.400,0000
1	2	SUPORTE PAREDE DUPLO	UN		10,0000	15,0000	150,0000
1	3	EXTINTOR REC. 6KG BC	UN		8,0000	70,0000	560,0000
1	4	RECARGA DE EXTINTOR CO2 BC 6 KG	UN		1,0000	160,0000	160,0000
1	5	PLACA EXTINTOR	UN		10,0000	15,0000	150,0000
1	6	EXTINTOR REC.4KG ABC	UN		4,0000	80,0000	320,0000
<b>Total</b>							<b>3.740,0000</b>

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 14 de abril de 2025.

valor estimado

Responsável

**KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO**

Secretaria Municipal De Educação

**Publicado por:**  
Weslaine Alves Soares Perné  
Código Identificador:26B19FD1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
DISPENSA Nº 464-2025**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, PUBLICAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS, MATERIAIS PROMOCIONAIS, ENTRE

OUTRAS N processo 464/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso VIII do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.16		16.16.12.361.1118.2550.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	0,00
<b>TOTAL</b>					<b>0,00</b>

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

**Empresa:** GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI CNPJ/CPF: 02.138.808/0001-65

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	AGENDA COM 40 FOLHAS - CAPA COLORIDA	UN		500,0000	3,5000	1.750,0000
1	2	FAIXAS	SV		35,0000	125,0000	4.375,0000
1	3	BANNER	SO		35,0000	55,0000	1.925,0000
1	4	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO 25X10CM - PVC+ADESIVO	UN		45,0000	15,0000	675,0000
1	5	PLACAS	UN		30,0000	45,0000	1.350,0000
1	6	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº20	UN		50,0000	32,5000	1.625,0000
1	7	CAPAS PERSONALIZADA COM BOLSA	UN		700,0000	3,9000	2.730,0000
1	8	CANETAS PERSONALIZADAS	UN		600,0000	4,5000	2.700,0000

1	9	SACOLA ECOLÓGICAS	UN		600,0000	11,0000	6.600,0000
1	10	PLOTAGEM	UN		1,0000	2.300,0000	2.300,0000
1	11	ENVELOPE 24X34 TIMBRADO COLORIDO	UN		4.000,0000	1,9000	7.600,0000
1	12	FOLHAS TIMBRADAS PERSONALIZADAS	UN		6.000,0000	0,3200	1.920,0000
1	13	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL	UN		20,0000	70,0000	1.400,0000
1	14	ENVELOPES PERSONALIZADOS 4/0 - 12X23CM - PAPEL SULFITE 120 G	UN		4.000,0000	1,3000	5.200,0000
1	15	ENVELOPES PERSONALIZADOS 16X23 CM - PAPEL SULFITE 120G	UN		4.000,0000	1,7000	6.800,0000
<b>Total</b>							<b>48.950,0000</b>

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 14 de abril de 2025.  
VALOR ESTIMADO

Responsável

**KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO**

Secretaria Municipal De Educação

**Publicado por:**

Weslaine Alves Soares Perné

**Código Identificador:**43984D9F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
DISPENSA Nº 465-2025**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO A TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, UMA INICIATIVA QUE VISA PROMOVER A CELEBRAÇÃO DE UMA DATA DE GRANDE SIGNIFICADO CULTURAL E processo 365/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso VIII do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.16		16.16.12.361.1118.2550.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	29.029,11
<b>TOTAL</b>					<b>29.029,11</b>

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

**Empresa:** 54.436.699 RONALDO QUINTINO ELIAS DE SOUZA CNPJ/CPF: 54.436.699/0001-66

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	OVO DE PÁSCOA 150G	UN		3.300,0000	4,5000	14.850,0000
<b>Total</b>							<b>14.850,0000</b>

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 14 de abril de 2025.  
VALOR ESTIMADO

Responsável

**KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO**

Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**

Weslaine Alves Soares Perné

**Código Identificador:**7988BFC7

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 223/2024 FMAS**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

Fundamentação:	Art. 57 da Lei 8.666/93
Nº do Contrato:	233/2024.
Nº do Aditivo	01/2025.
Natureza do aditivo	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SALDO REMANESCENTE.
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.115.268/0001-05
Contratada:	FERREIRA E LUCAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.433.325/0001-56
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS COMPOSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A SEREM DISTRIBUÍDAS AS FAMÍLIASEM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU – GO.
Valor:	R\$ 10.482,00
Prazo de final da vigência:	30/04/2025
Dotação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 17.1723.08.122.1002.2061.339032
Data da publicação:	14/04/2025

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

**EDSON ALVES FREITAS**

Agente De Contratação

Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**

Edson Alves Freitas

**Código Identificador:**3E47531F

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025.

O GESTORA DO FME, WALMA VIEIRA MAIA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR PARA OS VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: CAMIONETE FORD RANGER STORM PLACA RBX 0J19..

**CONSIDERANDO** o Despacho do Departamento SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

**CONSIDERANDO** a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNIC. DA EDUCAÇÃO DE SANTA RITA ARAGUAIA, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

**CONSIDERANDO** as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
465	16	19	12	122	414	2.090	3.3.90.39	101	Municipal	3.923,38

**CONSIDERANDO** por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, estabelecida no endereço AV RIO BRANCO, 1489, CAMPOS ELISEOS, 01.205-001, SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO - SP.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	SEGURO VEICULAR DO TIPO TOTAL.	PORTO SEGURO	1,00	UN	3.923,38	3.923,38
TOTAL VENCEDOR						3.923,38

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 14 /04/2025.

**WALMA VIEIRA MAIA DE OLIVEIRA**

Gestora do FME

**Publicado por:**

Delcina Aparecida Silva Alves

**Código Identificador:**EE0F58FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATA DA SESSÃO PROCESSO Nº 1057/2025 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 001/2025**

**ATA DA SESSÃO****PROCESSO Nº 1057/2025****MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO****CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 001/2025****1. Abertura da Sessão**

Às 09h00min do dia 14/04/2025 na Sede administrativa no Prédio Público denominado Prédio do Cartório Eleitoral, situado a Avenida Walquir Vieira de Rezende, nº 295, Centro, Santa Rita do Araguaia-GO. (Sala do Departamento de Licitações e Contratos, reuniram-se os membros da comissão, JOSE AGOSTINHO FERREIRA (Membro), KEILA DOMINGUES FERREIRA SEVERINO (Membro), ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA (Agente de Contratação), nomeados pelo(a) Decreto 066 de 26 de março de 2024, com base na Lei 14.133/2021, Capítulo IV, Art. 7º de 1º de Abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do concorrência para obras e serviços de engenharia Nº 001/2025, tipo menor preço por item. Inicialmente, declarou-se aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

**2. Credenciamento**

Declarada aberta a fase de credenciamento, solicitou-se aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 001 de 25/03/2025. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO	OBSERVAÇÃO
IMEX CONSTRUTORA EIRELI ME	Microempresa	27.112.137/0001-94	RODRIGO BARBOSA DE JESUS	014.778.851-02	

### 3. Entrega dos Envelopes

Em seguida, solicitou-se aos interessados credenciados que apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem os envelopes contendo a Proposta e a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope, então, declarou-se encerrada a fase de credenciamento, passando-se à próxima etapa.

### 4. Propostas

Abertos os envelopes contendo as propostas, franqueou-se o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Em seguida Comissão passou a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação das propostas, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem de valor:

#### LOTE Nº 1 - CONSTRUÇÃO DE UBS TIPO 1

ITEM: 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UBS TIPO I, CONFORME PROPOSTA Nº 11704.4470001/24-002, NOVO PAC.					Quantidade: 1	
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	IMEX CONSTRUTORA EIRELI ME	27.112.137/0001-94	IMEX CONSTRUTORA	1.760.268,50	1.760.268,50	Sim

### 5. Etapa de Lances

Declarou-se aberta a fase dos lances, convidando-se os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado na última colocação com a inauguração das rodadas.

#### 5.1.1. ITEM 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UBS TIPO I, CONFORME PROPOSTA Nº 11704.4470001/24-002, NOVO PAC.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor IMEX CONSTRUTORA EIRELI ME foi o único a apresentar propostas.

##### 5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor IMEX CONSTRUTORA EIRELI ME foi o único a apresentar propostas.

##### 5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	IMEX CONSTRUTORA EIRELI ME	27.112.137/0001-94	1.760.268,50

### 6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se assim, à abertura do envelope de habilitação das primeiras colocadas, facultado-se a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação, considerou-se:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO	OBSERVAÇÃO
IMEX CONSTRUTORA EIRELI ME	27.112.137/0001-94	Habilitado		

### 7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, avisou-se aos licitante que quisessem interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

### 8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

#### 8.1. Resultado

IMEX CONSTRUTORA EIRELI ME, CPF/CNPJ sob nº 27.112.137/0001-94

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UBS TIPO I, CONFORME PROPOSTA Nº 11704.4470001/24-002, NOVO PAC.	IMEX CONSTRUTORA	1,0000	SV	1.760.268,50	1.760.268,50
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						1.760.268,50

TOTAL DO CERTAME.....R\$	1.760.268,50
--------------------------	--------------

**ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA**

Agente de Contratação

**JOSE AGOSTINHO FERREIRA**

Membro

**KEILA DOMINGUES FERREIRA SEVERINO**

Membro

Imex Construtora EIRELI ME

**RODRIGO BARBOSA DE JESUS**

Representante Por Procuração

Publicado por:  
Rogério Maia de Oliveira  
Código Identificador:89CE9819

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PROCESSO Nº 1057/2025****MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA****CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 001/2025.**

OBJETO: CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UBS TIPO I, CONFORME PROPOSTA Nº 11704.4470001/24-002 NOVO PAC, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – GO, CONFORME DESCRITO NO PROJETO DE ENGENHARIA, PLANILHA ORÇAMENTARIA E MEMORIAL DESCRITIVO QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

**O(A) GESTOR DO F M S do(a) FMS SANTA RITA DO ARAGUAIA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:**

ADJUDICAR as empresas:

IMEX CONSTRUTORA EIRELI ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.112.137/0001-94, estabelecida na Rua 03 DE ABRIL, QD 06 LT 05, CENTRO, ISRAELÂNDIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). RODRIGO BARBOSA DE JESUS, na função atual de REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO, portador do CPF nº 014.778.851-02, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UBS TIPO I, CONFORME PROPOSTA Nº 11704.4470001/24-002, NOVO PAC.	IMEX CONSTRUTOR A	1	SV	R\$ 1.760.268,50	R\$ 1.760.268,50
<b>TOTAL DO FORNECEDOR .:</b>						<b>R\$ 1.760.268,50</b>

PUBLIQUE - SE

SANTA RITA DO ARAGUAIA, 14 de abril de 2025

**RAIMUNDO DE SOUZA MIRANDA**

241.924.651-91

Gestor do F M S

**Publicado por:**  
Rogério Maia de Oliveira  
**Código Identificador:**E4625FCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO Nº 1057/2025****MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO****CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1/2025.**

**DESPACHO.** Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 1/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UBS TIPO I, CONFORME PROPOSTA Nº 11704.4470001/24-002 NOVO PAC, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – GO, CONFORME DESCRITO NO PROJETO DE ENGENHARIA, PLANILHA ORÇAMENTARIA E MEMORIAL DESCRITIVO QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL. destinados a SEC. MUNICIPAL DE SAUDE

deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

**IMEX CONSTRUTORA EIRELI ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.112.137/0001- 94, estabelecida em Rua 03 DE ABRIL, 0, QD 06 LT 05 - CENTRO, ISRAELÂNDIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UBS TIPO I, CONFORME PROPOSTA Nº 11704.4470001/24-002, NOVO PAC.	IMEX CONSTRUTORA	1	SV	R\$ 1.760.268,50	R\$ 1.760.268,50
<b>TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$</b>						<b>1.760.268,50</b>

TOTAL DO CERTAME.....R\$ 1.760.268,50

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 1.760.268,50 (um milhão, setecentos e sessenta mil e duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 05.17.10.122.1014.1.023.4.4.90.51 - OBRAS,INSTAL.EQUIP. SAUDE EM GERAL, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES

**PUBLIQUE-SE.****SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO, aos 14 de abril de 2025****RAIMUNDO DE SOUZA MIRANDA**

CPF : 241.924.651-91 Gestor Do F M S

**Publicado por:**  
Rogério Maia de Oliveira  
**Código Identificador:**D4393254

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE PALMEIRAS**

**FMS**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 31/2022**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - FMS E A SENHORA DIVINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO GOMES, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINAL N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022, E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO 2973/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, de/do outro lado, a **Sra. DIVINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO GOMES**, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no COREN/GO sob o n. 242072, portadora do RG n. 1.452.808 – 2º via SPTC, inscrita no CPF sob o n. 315.265.861-34, PIS 108.27552.69-7, residente e domiciliada na Rua São Jerônimo, Q. 05, L. 12, Vila Rézio, Palmeiras de Goiás-GO, CEP: 76.190-000, neste ato denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo Originário n. 1049/2022**, e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, formalizado pelo **Processo Administrativo n. 2973/2022**, , mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por 01 (um) ano do contrato n. 31/2022, firmado aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2022, conforme memorando da secretaria consultante e Parecer Jurídico n. 505/2025. Destarte, as cláusulas primeira, terceira (caput) e sétima do instrumento original, que cuidam “DO OBJETO DO CONTRATO”, “DO VALOR E DO PAGAMENTO” e “DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da técnica de enfermagem **DIVINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO GOMES**, para atendimento conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	QTD COM ACRESCIMO DE 25%	VL./ PLANTÃO	VL./ PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC (5,4706%) DO 3º T.A	VL./ PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC (3,86%) A PARTIR DO 4º T.A	VL. MENSAL	VL. TOTAL/ MÊS DO 1º T. A (considerando o acréscimo de 25%)	VL. TOTAL/ MÊS REAJUSTADO DO 3º T.A	VL. TOTAL/ MÊS REAJUSTADO DO 4º T.A	VL. TOTAL/ MÊS DO 5º T.A
01	Contratação em Regime de Credenciamento da Técnica de Enfermagem	SV/ PLANTÕES	16 PLANTÕES de 12/HS - Mês	20/mês de 12 horas	R\$ 110,00	R\$ 116,01	<b>R\$ 120,48</b>	R\$ 1.760,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.320,20	R\$ 2.409,60	<b>R\$ 2.409,60</b>
Valor Total/Global [Período 01 (um) ano]												R\$ 21.120,00
Valor Total do 1º Termo Aditivo [04 x R\$ 1.760,00 + 08 x R\$ 2.200,00 (considerando o acréscimo de 25%)]												R\$ 24.640,00
Valor Total do 3º Termo Aditivo												R\$ 27.842,40
Valor Total do 4º Termo Aditivo [Período de 01 (um) ano]												R\$ 28.915,20
Valor Total do 5º Termo Aditivo [Período de 01 (um) ano]												R\$ 28.915,20

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**

O valor total deste contrato é/será de **R\$ 110.312,80 (cento e dez mil trezentos e doze reais e oitenta centavos)**, sendo **R\$ 24.640,00 (vinte e quatro mil seiscientos e quarenta reais)** considerando o acréscimo de 25% do 1º Termo Aditivo, **R\$ 27.842,40 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)** da prorrogação do 3º Termo Aditivo; **R\$ 28.915,20 (vinte e oito mil novecentos e quinze reais e vinte centavos)** da prorrogação do 4º Termo Aditivo; e, **R\$ 28.915,20 (vinte e oito mil novecentos e quinze reais e vinte centavos)** da prorrogação do 5º Termo Aditivo, perfazendo-se o/um valor mensal de até **R\$ 2.409,60 (dois mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos)**.



(...)

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de **04 (quatro) anos**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **01 (um) ano** do contrato original, **01 (um) ano** da prorrogação por igual período advinda do 3º Termo Aditivo, **01 (um) ano** da prorrogação por igual período advinda do 4º Termo Aditivo e **01 (um) ano** da prorrogação por igual período advinda do 5º Termo Aditivo, este último compreendido entre **13/04/2025 a 12/04/2026**; e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 03 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS,  
**GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária  
Contratante/ Gestor do Fundo

**DIVINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO GOMES**  
Contratada

#### Testemunhas:

1.º - .....CPF.....

2.º - .....CPF.....

**Publicado por:**  
Gabriela Fernanda da Silva Arantes  
**Código Identificador:**1FA51FE8